



This is a digital copy of a book that was preserved for generations on library shelves before it was carefully scanned by Google as part of a project to make the world's books discoverable online.

It has survived long enough for the copyright to expire and the book to enter the public domain. A public domain book is one that was never subject to copyright or whose legal copyright term has expired. Whether a book is in the public domain may vary country to country. Public domain books are our gateways to the past, representing a wealth of history, culture and knowledge that's often difficult to discover.

Marks, notations and other marginalia present in the original volume will appear in this file - a reminder of this book's long journey from the publisher to a library and finally to you.

Usage guidelines

Google is proud to partner with libraries to digitize public domain materials and make them widely accessible. Public domain books belong to the public and we are merely their custodians. Nevertheless, this work is expensive, so in order to keep providing this resource, we have taken steps to prevent abuse by commercial parties, including placing technical restrictions on automated querying.

We also ask that you:

- + *Make non-commercial use of the files* We designed Google Book Search for use by individuals, and we request that you use these files for personal, non-commercial purposes.
- + *Refrain from automated querying* Do not send automated queries of any sort to Google's system: If you are conducting research on machine translation, optical character recognition or other areas where access to a large amount of text is helpful, please contact us. We encourage the use of public domain materials for these purposes and may be able to help.
- + *Maintain attribution* The Google "watermark" you see on each file is essential for informing people about this project and helping them find additional materials through Google Book Search. Please do not remove it.
- + *Keep it legal* Whatever your use, remember that you are responsible for ensuring that what you are doing is legal. Do not assume that just because we believe a book is in the public domain for users in the United States, that the work is also in the public domain for users in other countries. Whether a book is still in copyright varies from country to country, and we can't offer guidance on whether any specific use of any specific book is allowed. Please do not assume that a book's appearance in Google Book Search means it can be used in any manner anywhere in the world. Copyright infringement liability can be quite severe.

About Google Book Search

Google's mission is to organize the world's information and to make it universally accessible and useful. Google Book Search helps readers discover the world's books while helping authors and publishers reach new audiences. You can search through the full text of this book on the web at <http://books.google.com/>



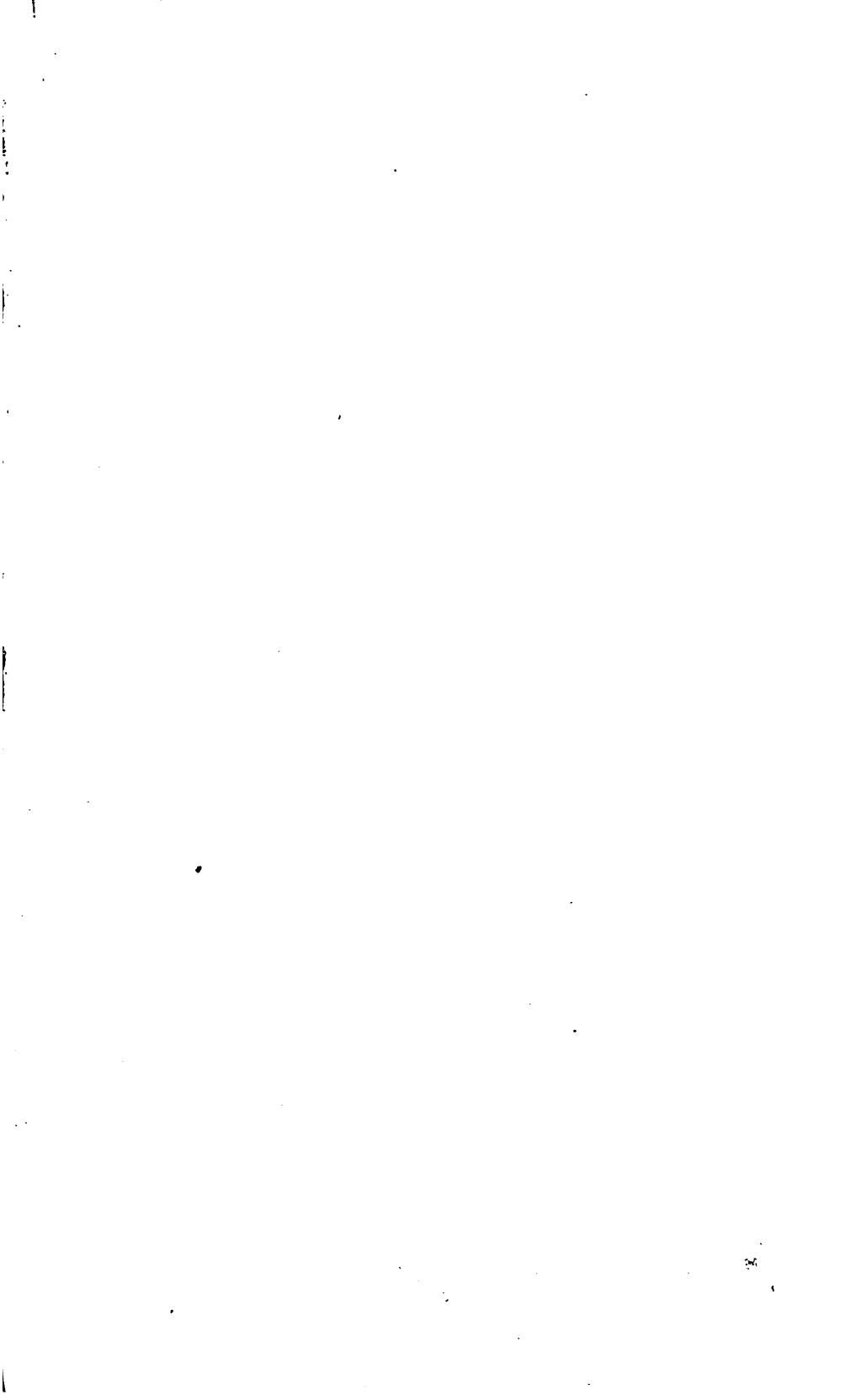
SA 5866.2

HARVARD COLLEGE LIBRARY
SOUTH AMERICAN COLLECTION



THE GIFT OF ARCHIBALD CARY COOLIDGE, '87
AND CLARENCE LEONARD HALL, '88

IN REMEMBRANCE OF THE CHILEAN CONGRESS
SANTIAGO DE



C

NARRATIVA DE SERVIÇOS

NO

LIBERTAR-SE O BRAZIL

DA

DOMINAÇÃO PORTUGUEZA,

PRESTADOS PELO

ALMIRANTE CONDE DE DUNDONALD,

Thomas Cochrane, 10th Earl of

MARQUEZ DO MARANHÃO; GRÃO-CRUZ DA ORDEM DO BANHO; GRÃO-CRUZ DA ORDEM
IMPERIAL BRAZILEIRA DO CRUZEIRO; CAVALHEIRO DA REAL ORDEM DE
S. SALVADOR DA GRECIA. CONTRA-ALMIRANTE DO REINO UNIDO
DA GRAM-BRITANHA, ETC. ETC.

=====

Londres:

JAMES RIDGWAY, N° 169, PICCADILLY.

M D C C C L I X.

SA5866.2

Harm & C. Library
C. of
Archibald Cary Co.
and
Clarence Leonard

7 Oct 1912

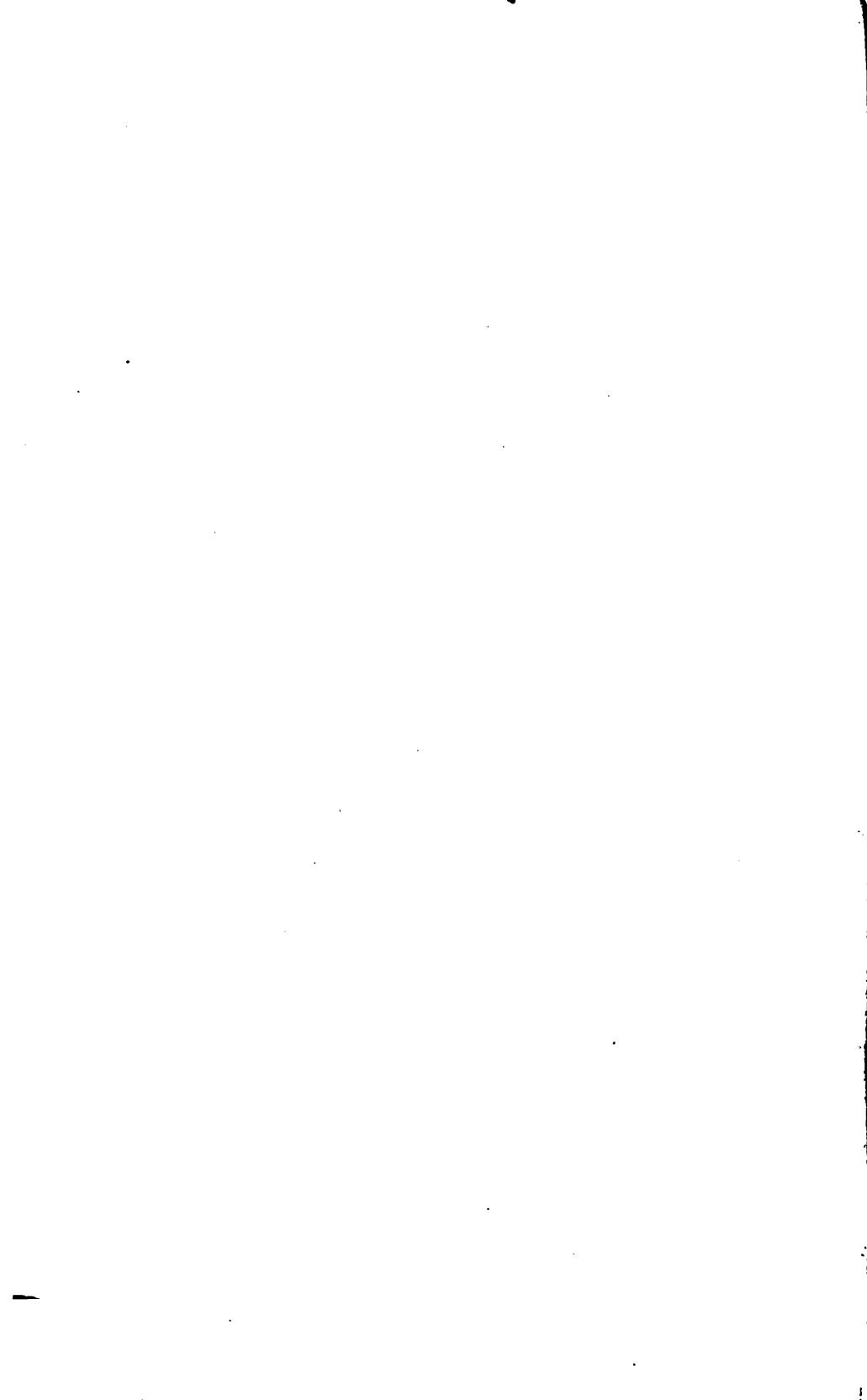
WESTMINSTER:
IMPRESSO PER T. BRETELL, RUPEST STREET, HAYMARKET.

D O T R A D U C T O R.

TRADUZI, para o CONDE DE DUNDONALD esta sua *Narrativa*, que tanto interesse historico offerece, principalmente a Portuguezes e Brazileiros. Saiba-se, que o meu empenho, na obra —em que se exigia pressa,—foi, verter o mais fielmente e com o menos parafrase possivel a linguagem de Sua Excelencia para a nossa. Creio que a traducçao presente mostrará como a lingua Ingleza se pode mui exacta e quasi litteralmente reduzir a Portuguez, salva a transposiçao de palavras exigida pelo genio dos duos idiomas. Apreciando mais (em termos habeis) a substancia que a forma—o corpo que o vestido; empenhando-me de preferencia em *exactificar* o pensamento na expressão, fugindo quanto podia a circunlocuções; adoptei, como se achará, cousa de duas duzias de palavras novas, de fonte Latina, Franceza, ou Ingleza, com que me pareceu podia seguir mais de perto o conceito e sentimento do autor. Poder-se em alguns casos o fizesse menos discreta ou até desnecessariamente, por não me ocorrer o melhor vocabulo Portuguez, que talvez houvesse, correspondendo ao original. N'isto e n'outros defeitos de linguagem patria menos castiça, peço a indulgencia que merecem trinta annos passados em Londres, sem ás vezes ouvir por semanas, e até mezes, uma palavra Portugueza. Quiz, todavia, fazer estas advertencias, para que me não attribuam a ridicula affectação, o que pratiquei por muito diverso principio, e mais nobre fim—o de continuar enriquecendo a nossa formosa lingua, quando me não pareceu escusado, com os despojos de outras; como já o fizeram, dando-nos exemplo, seus mais classicos e veneraveis aperfeiçoadores, como o pede a boa razão, e como o sensatissimo Horacio o sancciona.

A. R. SARAIVA.

LONDRES, 9 de Maio, 1859.



P R E F A Ç Ã O.

Se não fosse a demora consideravel que exigiria o poder sollicitar e obter do Rio de Janeiro a honra da necessaria permissão, era meu desejo ter dedicado esta versão Portugueza de uma obra sobre a mais importante porção da historia Brazileira, a Sua Magestade Imperial D. PEDRO II.; não tanto em recordação da confiança com que fui honrado por Seu Augusto Pai, como em testemunho de respeito para com um Principe que teve a fortuna de estabelecer em segura base aquelle Imperio, para cuja independencia eu tive a satisfação de contribuir em não pequena parte—sob os auspicios do illustre Predecessor de Sua Magestade.

Pela razão dada na versão Ingleza da obra, isto é, por minha avançada idade, e querer ficasse apos mim registro por onde a posteridade podesse julgar em quão falsa luz ao publico Brazileiro se representára a parte que tomei na consolidação do Imperio, foi preciso prescindir de buscar satisfação aquelle desejo. Confio, todavia, que nem por



Comparem-se imparcialmente serviços taes com a recompensa que tiveram. Das estipulações solemne-mente pactuadas com relação aos navaes nem uma só foi cumprida, a pesar de repetidas vezes garantidas por Sua Magestade Imperial, que Deos haja, D. Pedro I., com o parecer e concurrence dos Seus Conselheiros, e attestadas pelas assinaturas dos grandes officiaes do Estado n'aquelle tempó.

Até o cumprimento parcial resolvido passados tantos annos, foi totalmente suspendido com falsos pretextos, que podemos dizer accusações—inteira-mente destituidas de verdade—contra quem pelo Brazil tinha sacrificado seus melhores interesses, confiando nas prômessas com que fôra induzido a aceitar serviço sob o Governo Imperial. Importando este parcial cumprimento de uma obrigação contractada debaixo da fé nacional, em menos de metade do interesse da somma que a propria Legislatura tardia-mente admittiu ser-me devida desde o principio; e não se fazendo caso algum obsolutamente da larga quantia de presas a que eu tinha direito por estipulação solemne, nem da doação de renda em terras graciosamente a mim feita por Sua Magestade Imperial, já em testemunho de meus serviços, e já para bem sustentar o titulo de Marquez do Maranhão que o mesmo Senhor fôra servido conferir-me.

D'estes factos, sam agora pela primeira vez plena-mente informados Sua Magestade Imperial, a Sua Legislatura, e o povo do Brazil. A posteridade ajuizará dos serviços que lhes prestei, e da evasão até da recompensa promettida com que foram

correspondidos nos barulhados principios da independencia Brazileira. Quero esperar não tenha a mesma posteridade que estigmatizar tambem continuado repudio de tão solemnes estipulações pelo Governo e Legislatura mais illustrados que agora dirigem os destinos do Imperio.

COCHRANE E MARANHÃO.

Londres, 11 de Maio, 1859.

CONTENDO.



CAPITULO I.

Facções Brazileira e Portugueza—D. Pedro tem ordem de sair do Brazil—É declarado “Defensor Perpetuo”—É proclamado Imperador do Brazil—Esforços para obter officiaes e maruja estrangeiros—É-me offerecido o commando naval—É por mim aceitado—Minha chegada ao Rio de Janeiro—Visita de inspecção á esquadra—Estados dos vasos—Inferioridade da maruja—Affabilidade Imperial—Tentativa de evadir os termos que me tinham sido offerecidos—Falhando esta, tenta-se reduzir a menos o valor do meu soldo—Pretendida patente conferida—É recusada—Argumento sobre isto—Não aceito o commando—Cede o Primeiro Ministro—Portaria explicatoria—Patente formal—Ordens de bloquear a Bahia—Facção Portugueza—Contraria a mim desde o principio, . . .

PAGINAS

1

CAPITULO II.

Tentativa de cortar as embarcações inimigas—Desobediencia a ordens—Carta ao Primeiro Ministro—Nenhum prestimo da maruja—Traição da mesma—Bloqueio estabelecido—Equipamento de brulotes—Aprovisionamentos do inimigo interceptados—Não ha que fiar nos Portuguezes—Demonstrações do inimigo—Seu pretendido desprezo de nós—O inimigo volve ao porto—Sua consternação á visita dos brulotes—Os

Portuguezes tencionam atacar-nos—A capitânia entra a reconhecer o inimigo ancorado—Terror excessivo por minha visita nocturna—Proclamação do Comandante—Consternação na cidade—As autoridades decidem o evacuar-se a Bahia—Instrucções aos Capitães Brazileiros—Cautelas dirigidas ás autoridades—O inimigo deixa a Bahia—Estou prompto a dar-lhe caça—Número do inimigo—Tomada do Comboy—Presas incapacitadas—Tentativa de tropas para se escapar—Presas mandadas a Pernambuco—Cesso de perseguir os inimigos—Razões de ir ao Maranhão—Razões de não tomar mais presas—Vantagens para o Imperio,

28

CAPITULO III.

Tomada do Dom Miguel—Intimação ás autoridades—Motivos de fazer ameaças—Propostas para capitulação—Proclamações—Termos concedidos á guarnição Portugueza—Declaração de Independencia—Ordem ás tropas Portuguezas de embarcar-se—Symptomas de desobedecer á ordem—Prazer do povo ao tornar-se livre—Eleição de Governo Provisorio—Cartas ao Ministro da Marinha,

64

CAPITULO IV.

O Capitão Grenfell mandado a intimar ao Pará que se rendesse—A Junta pede a fazenda apresada—Recusa minha—Aprovação Imperial dos meus serviços—Realisação da fazenda apresada—Turi Assu envia a sua adhesão—Dinheiro tomado empresta-se á Junta—Espera-se que seja restituído á esquadra—Toma-se posse do Pará—Insurreição no Pará—Má conducta da Junta do Maranhão—Sua perseguição aos Portuguezes—Passos em consequencia—Manifestação da alegria nacional—Confere-se me o Marquezado—Voto

CONTEUDO.

xi

PAGINAS

de agradecimentos pela Assemblea Geral—Minha chegada ao Rio de Janeiro—Satisfação pelos meus serviços—Lady Cochrane vem ter comigo,	79
---	----

CAPITULO V.

Primeiro esforço de cercear o poder Imperial—Intriga Portugueza—Demissão dos Andradadas—Assemblea dissolvida pela força—Desterro dos Andradadas—Carta a Sua Magestade Imperial—O meu conselho em parte adoptado—E cause inimizade Ministerial contra mim—Ratificação da minha patente—Peço a adjudicação das presas—Carta ao Ministro da Marinha—Offerecimento de vantagem pessoal a reclamações estrangeiras—Fica a esquadra por pagar—Sou nomeado Conselheiro d'Estado—Sam roubados os navios das presas—Vergonhoso tratamento do Capitão Grenfell—Disturbios em Pernambuco—Hostilidade do Tribunal de Presas—Condena-me á restituição das presas—Prohibe o fazer presas algumas,	100
---	-----

CAPITULO VI.

Representação contra a ordem da Junta de Presas—Decide o Imperador a questão das presas—Recusam seus Ministros conformar-se com a decisão—Embaraços postos ao equipamento—Os meus serviços limitados á duração da guerra—Minha representação contra a violação de contrato—Recusam os Ministros pagar á esquadra cousa alguma—Faz-se-me novo insulto—Offereço demittir-me do commando—Evade-se a minha demissão—Carta ao Primeiro Ministro—Carta ao Ministro da Marinha,	122
--	-----

CAPITULO VII.

Malignidade Ministerial para comigo—Perigos em Pernambuco—Ameaças Portuguezas—O meu parecer sobre

	PAGINAS
isso—Falha-se em tripular a esquadra—Plano para dar busca á capitânia—Aviso a tempo sobre isso—Requeiro a intervenção de Sua Magestade—Que foi promptamente prestada—Protesto contra as sentenças das presas—Busca-se o meu conselho a respeito de Pernambuco—Carta a S. M. Imperial—Apontando as vexações praticadas—E dando a minha demissão—Intervenção do Imperador—Negligem os Ministros cumprir a promessa d'ele—Confirmação das minhas primeiras patentes—Mas com uma reserva injustificável—Producto das presas applicado em adianto de salarios—Provas d'isso—Imputações a mim sem fundamento—Extractos do livro diario—Mais distribuição do dinheiro de presas, 140

CAPITULO VIII.

Governo Republicano proclamado em Pernambuco—Sua Concordata—O Presidente Carvalho—Ameaça de Bombardeio—Peita se me offerece e a rejeito—A revolta admittia palliação—Ia-se depressa, tornando geral—Intimidação sem efeito—Os revolucionarios esperam ajuda estrangeira—Toma-se posse de Pernambuco—Pagamento de dinheiro de presas—Contas dadas em tempo regular—Ordens para abater a revolta no Pará—Caracter da revolução—Difficultade em achar Governantes capazes—Revolta no Ceará—Medidas tomadas para a suprimir—Têm bom exito—O chefe insurgente morto—Medidas para preservar a tranquillidade,

164

CAPITULO IX.

Chegada ao Maranhão—Caracter dos disturbios alli—Assumo o commando militar—Proclamação mandando entregar as armas—Condição do povo—Corrupção das autoridades—Propensão para assassinatos—Difficultade

CONTEUDO.

xiii

PAGINAS

em descobrir os assassinos—Carta ao Ministro da Marinha—Pacificação da Parahyba—Dúvidas da sinceridade do Presidente—Estabelece elle agencias secretas—Memórias extraordinárias—Queixas públicas do Presidente—Bruce faz por interceptá-las—Minha resposta aos memorialistas—Carta ao Ministro da Marinha—Incluindo queixas dos Consules—Prepara-se Bruce para resistir á minha autoridade—Queixas do Consul Britânico—Considera necessária a minha presença—Carta do Consul Francez—Detalhando vergonhosas atrocidades—Perigo de collisão com as nações estrangeiras—Suspensão do Presidente—Provê-se ao futuro Governo—Conducta da facção no Rio de Janeiro—Não se enviam instruções para meu governo—Carta ao Ministro da Marinha—O Ministerio havia previamente deposto a Bruce—Mas voltou-se contra mim por ter anticipado seu próprio acto,

187

CAPITULO X.

Factos falsamente representados em Inglaterra—Carta ao Imperador—Offerendo a minha demissão—Embolso querido á Junta—Conducta do Tribunal de Presas—Não se tenciona adjudicar as presas—Carta ao Presidente interino—Pedindo as sommas devidas á esquadra—Disturbio no Pará—Exposição de conta á Junta—Offerta de compromisso—Decreto Imperial—Direito da esquadra ao que reclamava,

224

CAPITULO XI.

Approvação Imperial—Continua a inimizade da Administração—Recusa a Junta pagar o que a esquadra reclama—Persevero em requerer o pagamento—Consente a Junta em pagar a quantia em letras—Recusa-se isso—Chega novo Presidente—Mas sem autorização para assumir o logar—Intrigas para o installar no officio—Ordeno-lhe

saia da provincia—E mando-o para o Pará—Carta ao Presidente do Ceará—Animosidades internacionaes—Deixa-se á esquadra procurar sua vida—Abuso de autoridade—Explicações ao Ministro da Marinha—Das couses passadas no Maranhão—Carta a Carvalho e Mello—Contando de antemão com o desprazer Ministerial—A Junta embolsa parte da dívida,

PAGINAS

238

CAPITULO XII.

Deixo o Maranhão para ir cruzar—Mao estado da fragata—Connivencia em trafico ilícito—Somos obrigados a ir a Inglaterra—Participo a chegada da fragata ao Enviado Brazileiro—Que me logra em £.2,000—Sua allegação de que eu havia abandonado o serviço—Minha contradição d'isso—Ordem para regressar ao Rio—Razões de não fazel-o—O Enviado Brazileiro alícia o meu official —Que me dá parte d'isso—O Enviado recusa pagamento e provisões—Declara que o Governo do Brazil nada me dará!—Resposta do Capitão Shepherd—Preparo-me a voltar ao Rio—O Enviado demitte-me do serviço—Sem dar a razão—Declara haver eu abandonado voluntariamente o serviço—Recibos pelas contas mandados para o Brazil—Nega-se que o fossem,

259

CAPITULO XIII.

Sou demittido do serviço pelo Governo Brazileiro—Sem reconhecimento algum dos meus serviços—Inconsistencia d'isto com os agradecimentos precedentes—Ainda que demittido sou processado como desertor—E recusam-me toda compensação—Relatorio de commissão recente sobre a materia—Representações falsas—Mas conclusões em parte verdadeiras—As minhas patentes originaes nunca revogadas—Assumpções não-verdadeiras quanto á minha demissão—Minhas reclamações fundadas nas patentes originaes—Paga-se-me menos de metade

do interesse devido—Opiniões de Brazileiros eminentes a esse respeito—Reconhecem-se tardiamente os meus serviços—Nemhum acto meu os tinha invalidado—A doação de terras não é confirmada—Promessas em relação ao Chili não cumpridas—A tudo tenho direito ainda,	282
---	-----

CAPITULO XIV.

Proclamação para pagamento dos officiaes e marinagem— Extractos do livro diario em prova do mesmo pagamento —A quantia entregue á esquadra desembolsada—Ne- gação d'isso pelo Governo do Brazil—A pesar de se fazer servir como salario adiantado—Conta completa da somma recebida no Maranhão—Pelos recibos dos officiaes— Recibos dos officiaes—Extractos do livro diario em ulterior confirmação—Até á minha chegada a Inglaterra —Todas nossas presas monopolizadas pelo Brazil—A conducta do Governo do Brazil injustificavel,	302
--	-----





CAPITULO I.

FACÇÕES BRAZILEIRA E PORTUGUEZA — D. PEDRO TEM ORDEM DE SAIR DO BRAZIL — É DECLARADO "DEFENSOR PERPETUO" — É PROCLAMADO IMPERADOR DO BRAZIL — ESFORÇOS PARA OBTER OFICIAIS E MARUJA EXTRANGEIROS — É-ME OFFERECIDO O COMMANDO NAVAL — É POR MIM ACEITADO — MINHA CHEGADA AO RIO DE JANEIRO — VISITA DE INSPECÇÃO À EQUADRA — ESTADO DOS VASOS — INFEBILIDADE DA MARUJA — AFFABILIDADE IMPERIAL — TENTATIVA DE EVADIR OS TERMOS QUE ME TINHAM SIDO OFFERECIDOS — FALHANDO ESTA, TENTA-SE REDUZIR A MENOS O VALOR DO MEU SOLDO — PRETENDIDA PATENTE CONFERIDA — É RECUSADA — ARGUMENTO SOBRE ISTO — NÃO ACEITO O COMMANDO — CEDA O PRIMEIRO MINISTRO — PORTARIA EXPLICATÓRIA — PATENTE FORMAL — ORDENS DE BLOQUEAR A BARRA — FACÇÃO PORTUGUEZA — CONTRARIA A MIM DESDE O PRÍNCIPIO.

Posto que estas memorias digam respeito a serviços pessoaes no Brazil, é todavia essencial, para bem se comprehenderem, o recapitular em breve alguns acontecimentos que mais imediatamente conduziram ás minhas ligações com a causa da independencia n'aquelle paiz.

Tendo a Familia Real Portugueza deixado Lisboa, em consequencia da occupação de Portugal pelos exercitos do Imperio Francez, veio a ter lugar a accessão de D. João VI. ao throno do Reino durante a sua residencia no Rio de Janeiro.

Um anno antes da minha chegada ao Brazil, regressou Sua Magestade para Portugal, deixando a seu filho e presumptivo herdeiro, D. Pedro, regente das possessões Portuguezas na America do Sul, que desde algum tempo se achavam desaffectas, por motivo de um crescente desejo nas varias provincias de

formar distincta nacionalidade. Dous interesses opostos se haviam d'aqui originado,— um partido Brazileiro, que tinha por objecto a independencia nacional ; e um partido Portuguez, cujo alvo era impedir a separação da māi patria—ou, a não poder isso conseguir-se, paralysar os esforços dos Brazileiros de sorte, que em caso de revolta podesse não ser difficult a Portugal o manter em sujeição, pelo menos a porção Septentrional de suas Colonias Sul-Americanas. Será necessario, no curso da narrativa, ter estas distincções de partido claramente em vista.

Como o Regente, D. Pedro, se suppunha manifestar inclinação para o partido Brazileiro, dava em proporção d'isso offensa á facção Portugueza, a qual, posto que inferior em numero, era, por sua riqueza e posição, de superior influencia ; d'aqui veio achar-se o Regente envolvido em disputas com esta facção, que em Junho de 1821 o obrigaram a submeter-se a algumas humilhações.

Pouco antes d'isto, as Côrtes de Lisboa—sabendo o que se estava passando no Brazil, e desattendendo as moderadas vistas do Rei—expediram uma declaração convidando as municipalidades Brazileiras a repudiar a autoridade do Regente no Rio de Janeiro, e a sómente adherir á immediata administração das Côrtes—indicando assim que marcha seguir á facção Portugueza no Brazil. O resultado foi—como se tinha previsto—desunião entre o povo consequente á formação de pequenos governos provinciaes ; recusando cada um pagar as contribuições do Estado ao Governo central no Rio de Janeiro, pela razão que

allegavam de que elle não esperava senão a oportunidade para assumir o poder absoluto. Esta opinião foi ávidamente adoptada pela classe comercial—composta quasi exclusivamente de Portuguezes Europeos —na esperança de que as Córtes os tornariam a investir de seus antigos privilegios e monopolios commerciaes, com exclusão d'estrangeiros, a quem consideravam intrusos — com especialidade os Ingleses, que, protegidos por um tratado de commercio, iam rapidamente solapando os antigos monopolistas. No meio d'estas difficultades D. Pedro, bem que Regente nominal do Brazil, veio a encontrar-se, na realidade, pouco mais que Governador do Rio de Janeiro.

Em Julho de 1821, passaram decreto as Córtes de Lisboa, para que d'ora em diante os exercitos Portuguez e Brazileiro formassem um só corpo; tendo por objecto embarcar tropas Brazileiras para Portugal, e mandar para o Brazil tropas Portuguezas, assegurando por tal meio a sujeição d'este. O Regente, além d'isso, teve ordem de voltar a Portugal.

Estes inconsiderados procedimentos irritaram fortemente os Brazileiros nativos, que n'elles viam a subversão de sua esperada nacionalidade. Com inconsideração a penas menor, publicaram da sua parte proclamações declarando o Brazil independente, com D. Pedro por Imperador; mas elle repudiou semelhante acto, e se preparou para deixar o Brazil obedecendo ás ordens.

A partida proxima do Regente causou fermentação geral, e então se ergeu um cabeça popular na pessoa de José Bonifacio de Andrada e Silva, vice-presidente da

Junta provisional de S. Paulo. Convocando seus collegas á meia-noite, assinaram uma representação ao Regente — no sentido de que a sua partida seria o sinal para uma declaração de independencia — desafiando as Côrtes de Lisboa de promulgar leis para o desmembramento do Brazil em provincias insignificantes, sem um centro commun de união; sobre tudo, desafiando-as de desapossar a D. Pedro da autoridade como Regente conferida por seu augusto pai. Esta representação foi levada ao Principe por Bonifacio mesmo, e logo depois foi seguida por outras de natureza semelhante, já das provincias do Sul, já da camara do Rio de Janeiro—todas pedindo-lhe o ficar, e o esquivar-se ás consequencias dos ultimos decretos das Côrtes. Sobre mais deliberada reflexão consentiu D. Pedro, e foi brevemente depois investido com o titulo de “Protector e Defensor Perpetuo do Brazil.”

N'este meio tempo as Côrtes, confiando no proprio poder, estavam reforçando seus decretos offensivos com enviar navios de guerra e tropas ás provincias do Norte. Como sobre a intenção d'este passo não cabia equivocar-se, Sua Alteza Real o Protector publicou promptamente um manifesto, declarando o desejo do Brazil de manter união amigavel com Portugal, mas ao mesmo tempo chamando os Brazileiros a segurar a sua independencia pela força, se necessario fosse. Em proseguimento d'esta determinação, atacaram as tropas Brazileiras o General Madeira, o commandante Portuguez na Bahia, mas, por falta de competente organisação militar, foi o ataque mal sucedido.

Chagaram de Portugal despachos, que tiraram toda a esperança de reconciliação, e no dia 12 de Outubro, D. Pedro foi induzido a aceitar o titulo de Imperador Constitucional do Brazil, com Bonifacio de Andrada por seu Ministro do Interior, da Justiça, e dos Negocios Estrangeiros.

As provincias do Sul prestaram ao Imperador sua adhesão, mas todas as provincias do Norte—incluindo Bahia, Marnhão, e Pará—eram ainda mantidas pelas tropas Portuguezas: dominando as praias uma numerosa e bem equipada esquadra, que embaraçava o expedir por mar forças Brazileiras áquellas localidades; ao mesmo tempo que por terra não havia estradas, nem outras facilidades de communicação com os patriotas do Norte, que assim se encontravam isolados de socorro effectivo, ainda quando esse podesse haver-lhes sido mandado do Rio de Janeiro.

Viu S. M. Imperial que, sem armada, o desmembramento do Imperio—pelo que respeitava ás províncias do Norte—era inevitável; e a energia do seu Ministro Bonifacio em preparar uma esquadra, foi tão louvável quanto o havia sido a sagacidade do Imperador em determinar que ella se creasse. Entrou-se com entusiasmo n'uma subscrisção voluntaria: bandos de artífices correram aos arsenaes; a unica não de linha no porto requeria quasi ser de todo reconstruida; mas o tripular de *maruja nativa* esse e outros vasos prestaveis era causa impossivel—havendo sido politica da mã̄i patria o fazer até o commercio de cabotagem por meio exclusivamente de Portuguezes, nos quaes o Brazil agora se não podia fiar para a

luta que se approximava com os compatriotas dos mesmos.

Em consequencia mandaram-se ordens ao Encarregado de Negocios do Brazil em Londres, para engajar officiaes e marinheiros alli; e afim de estimular estes, expediu-se, em 11 de Dezembro de 1822, um Decreto de S. M. Imperial, para sequestrar toda a propriedade Portugueza no Imperio, e tambem outro, *para que todas as presas tomadas na guerra ficassem sendo propriedade dos tomadores*, decretos que se devem ter em lembrança.

Tendo S. M. Imperial assegurado-se de que a guerra no Pacifico se tinha trazido a prospera conclusão pela esquadra debaixo do meu commando, ordenou ao seu ministro, Bonifacio, de entrar em communicação comigo, por meio do Consul Brazileiro em Buenos Ayres; entendendo que, desde a terminação das hostilidades no Pacifico, poderia eu achar-me livre para vir organizar uma força naval no Brazil, que— a ser competentemente dirigida—podesse felizmente lutar com a esquadra Portugueza que protegia os portos Septentrionaes do Imperio.

Em tal conformidade, recebi, achando-me então na minha fazenda de Quintera, no Chili, uma carta de Antonio Manoel Correa, Consul Brazileiro em Buenos Ayres, convidando-me da parte de Sua Magestade Imperial a aceitar serviço debaixo do pavilhão Brazileiro, garantindo-me de mais patente e posição em nada inferiores ás que então occupava na Republica de Chili; exhortando-me o Consul, addicionalmente, “ a me abandonar á munificencia do Imperador, e

“ à probidade illibada do governo de Sua Magestade,
“ que me fariam justiça.” A seguinte é uma das cartas de convite:—

*Le Conseiller Agent du Brésil, près le Gouvernement de Buenos Ayres,
à l'Amiral Lord Cochrane, Commandant-en-Chef les forces
navales de la République du Chili.*

MILORD,

Le Brésil, puissance du premier ordre, devint un nouvel empire, une nation indépendante sous le légitime héritier de la monarchie, Pierre le Grand, son auguste défenseur.

C'est par son ordre—c'est de sa part, et en vertu des dépêches ministérielles, que je viens de recevoir de Monseigneur Joseph Bonifacio de Andrada e Silva, Ministre de l'Intérieur et des Relations Extérieures du Brésil, en date du 13 Septembre dernier —que j'ai l'honneur de vous adresser cette note; en laquelle votre Grâce est invitée, pour — et de part le Gouvernement du Brésil—à accepter le service de la nation Brésilienne; chez qui je suis dûment autorisé à vous assurer le rang et le grade nullement inférieur à celui que vous tenez de la République.

Abandonnez vous, Milord, à la reconnaissance Brésilienne; à la munificence du Prince; à la probité sans tache de l'actuel Gouvernement; on vous fera justice; on ne rabaissera d'un seul point la haute considération—Rang—grade — caractère — et avantages qui vous sont dus.

(Signé) ANTONIO MANUEL CORREA DA CAMARA,
Consul de l'Empire du Brésil, à Buenos Ayres,
4 Novembre, 1822.

(TRADUÇÃO.)

*O Conselheiro Agente do Brazil junto do Governo de Buenos Ayres,
ao Almirante Lord Cochrane, Commandante em Chefe das forças
navaes da Republica de Chili.*

MILORD,

O Brazil, potencia da primeira ordem, tornou-se um novo imperio, uma nação independente sob o legitimo herdeiro da monarchia, Pedro o Grande, seu augusto defensor.

É por sua ordem—é da sua parte, e em virtude dos despachos ministeriaes, que acabo de receber de Sua Ex^a o Snr. José Bonifacio d'Andrade e Silva, Ministro do Interior e das Relações Externas do Brazil, em data de 18 de Setembro ultimo — que tenho a honra de lhe dirigir esta nota; em a qual Vossa Graça (*) é convidado por—e da parte do Governo do Brazil — a aceitar o serviço da nação Brazileira; onde sou devidamente autorizado a lhe assegurar cathegoria e graduação de nenhuma sorte inferior áquella que tem da Republica.

Abandone-se Milord, ao reconhecimento Brazileiro; á munificencia do Principe; á probidade sem mancha do Governo actual; far-lhe-ham justiça; não se rebaixará de um só ponto a alta consideração—Cathegoria—graduação—caracter—e vantagens que lhe sam devidas.

(Assinado) ANTONIO MANOEL CORREA,
Consul do Imperio do Brazil, em Buenos Ayres.
4 de Novembro, 1822.

Enfadado pela ingratidão com que meus serviços haviam sido correspondidos no Chili, e desgostando da inacção consequente á tomada de Valdivia, seguida pela aniquilação da força naval Hispanhola em Calhao, e no resto do Pacifico—com o que se deu paz interna ao Chili, e a independencia ao Peru — sentime lisongeado pelos novos termos de convite, contidos n'uma segunda carta — “Venez, milord, l'honneur “ vous invite—la gloire vous appelle. Venez—don—“ ner à nos armes navales cet ordre merveilleux et dis—“ cipline incomparable de la puissante Albion”— e depois de madura consideração dei a resposta seguinte:—

(*) Este titulo pertence a Duques e a Arcebispos na Inglaterra, mas conservo-o, para, até onde posso, não desperdiçar na traducçāo graça alguma d'este curioso documento.—O TRADUCTOR.

Valparaiso, 29 de Novembro, 1822.

Ilmo. S^{ra}.

Tendo-se terminado felizmente a guerra no Pacifico pela total destruição da força naval Hispaniola, acho-me, não ha duvida, livre para a cruzada da liberdade em qualquer outra parte do globo.

Confesso, com tudo, não haver até aqui dirigido para o Brazil a minha attenção; considerando que a luta para as liberdades da Grecia—o mais opprimido dos Estados modernos—offerecia a melhor oportunidade á interpresa e ao esforço.

Apresentei hoje a minha final demissão ao Governo de Chili, e não vejo n'este momento que haja de precisar demora alguma importante antes da minha partida, por via do Cabo d'Horn, para o Rio de Janeiro, tocando em Buenos Ayres, onde espero ter o gosto de encontrar a V.S., e onde poderemos fallar mais d'este objecto; ficando, no entanto, entendido, que eu me conservo em liberdade de recusar—assim como em direito de aceitar — o offerecimento que, mediante V.S., me ha sido feito por Sua Magestade Imperial. Só menciono isto pelo desejo de manter consistencia de character, em caso que o Governo (cousa que estou mui longe de crer succeda) differisse tanto em sua natureza d'aquelles que estou habituado a sustentar, que tornasse repugnante a meus principios o logar proposto—e assim o aceitai-o me exposesse justamente a suspeita, ao mesmo tempo tornando-me indigno da confiança de Sua Magestade e da nação.

(Assinado)

COCHRANE.

Ilmo. S^{ra}. ANTONIO MANOEL CORREA DA CAMARA,

Consul de Sua Magestade Brazileira em Buenos Ayres.

Tendo obtido o pleno consentimento do Governo Chiliano—não havendo já inimigo no Pacifico—fretei um navio para me transportar a mim, e a varios valiosos officiaes e marinheiros que, preferindo servir debaixo do meu commando, quizeram acompanhar-me. Sabendo que os Portuguezes estavam

fazendo grandes esforços para restabelecer a sua autoridade no Brazil, não se perdeu tempo em partir do Chili.

Chegámos ao Rio de Janeiro no dia 13 de Março, 1823, seis mezes a penas depois da declaração de Independencia. Expedindo uma carta ao Primeiro Ministro Bonifacio de Andrada—participando-lhe a minha chegada em conformidade do convite que Sua Magestade Imperial me tinha mandado transmittir pelo seu Consul-Geral em Buenos Ayres—tive a honra de ser mandado vir á presença de Sua Magestade em casa do seu Ministro, onde me esperava uma comprimenteira recepção. Assegurou-me o Imperador que, no tocante ás embarcações em si, a esquadra estava quasi prompta para o mar; mas que faltavam bons officiaes e marinheiros: acrecentando, que, se eu julgasse a proposito tomar o commando, elle daria as necessarias ordens ao seu Ministro da Marinha.

No dia seguinte, o Primeiro Ministro — depois de uma profusão de comprimentos sobre ninha reputação professional, e de inteira concurrence no convite a mim dirigido pelo Consul em Buenos Ayres — convite para que disse haver elle empregado sua influencia para com o Imperador — determinou-me de comunicar pessoalmente com elle, sobre todas as materias de importancia, sendo o Ministro da Marinha meramente nomeado para expedir os negocios de segunda ordem. Como nada se disse mais positivo sobre a minha nomeação, pareceu-me que seria isso incluido tambem nos deveres secundarios do Ministro da Marinha, a cuja casa me dirigi; elle porem nada pôde

dizer-me sobre o assumpto, pois que nada de específico lhe havia sido patenteado. Desejando chegar a competente intelligencia, escrevi ao Primeiro Ministro, que os officiaes vindos comigo de Chili esperavam os mesmos postos, soldo, e emolumentos que alli tinham gozado; que, por mim, eu estava prompto a aceitar os termos offerecidos por Sua Magestade Imperial, por via do Consul em Buenos Ayres, a saber, a mesma posição, soldo, e emolumentos que me tinham sido concedidos pelo Governo de Chili; e que a pesar de sentir-me com direito á remuneração de costume em todos os paizes bem regulados por serviços extraordinarios, assim como pelos ordinarios, todavia mais ancioso estava por saber em que pé se havia de constituir o serviço naval, doque a natureza de quaesquer estipulações a mim concernentes.

No dia seguinte convidou-me Sua Magestade Imperial a vir ao paço dando-me hora cêdo, afim de acompanhal-o n'uma visita ás embarcações de guerra, algumas das quaes me agradaram muito, como prova demonstrativa dos esforços que em pouco tempo se deviam ter feito para trazel-as a tão recommendavel condição. Grande cuidado se via bem haver-se posto em preparar o *Pedro Primeiro*, não contada como de 74 — ainda que no serviço Inglez se houvera dito de 64. Era evidentemente veleira, e se achava prompta para o mar, com quatro mezes de mantimentos a bordo, que lhe enchiam a penas metade do bojo, tanta capacidade tinha para armazenar; achei por tanto razão de ficar satisfeito com a minha intentada capitânia.

Outra embarcação vistosa era a *Maria da Gloria*—um “clipper” da America do Norte; classe de navios pouco proprios para prestar em tempos taes serviço de muito valor, sendó construidos de madeira pouco sazonada, e mal seguros na junctura. Bem que montasse 22 peças, era navio de pouca força, tendo sómente caronadas de 24, de mistura com peças curtas de 18. Em compensação, era commandada por um Francez, o Capitão Beaurepaire, que tinha arranjoado reunir em torno de si alguns de seus compatriotas, misturados com Brazileiros naturaes — cousa em que mostrou consideravel tacto com se livrar assim dos outros grupos desanimadores donde aliás havia que escolher.

A historia d'este navio não deixava de ser assás curiosa: tinha sido construido nos Estados Unidos á custa do Governo Chiliano, e mandado a Buenos Ayres, onde os donos pediram por elle 40,000 duros mais. Objectou-se a este pagamento, e então, sem a menor consideração pelos gastos que Chili fizera na construcção e equipamento, o capitão subitamente levantou ferro, e partindo para o Rio de Janeiro, vendeu a embarcação ao Governo do Brazil.

Tambem gostei muito da *Piranga*, nobre fragata que montava peças longas de 24 na primeira coberta. Por não entrar em mais detalhes no que toca aos navios, darei breve noticia da marinhagem, que, exceptuando a tripulação da *Maria da Gloria*, era de mui questionavel qualidade,—compondo-se da peior classe de Portuguezes, com quem a porção Brazileira da gente mostrava evidente repugnancia a mistrurar-se.

Fazendo perguntas, vim a saber como a paga que recebiam era sómente de oito mil-réis por mez, em quanto no serviço mercante, desoito mil-réis era o preço corrente para bons marinheiros,—d'onde naturalmente resultava que os muros de pau Brazileiros tinham de ser guarneidos pelo refugo do serviço mercante. A peior sorte de economia—a economia falsa—evidentemente se havia estabelecido na Administração Naval do Brazil.

Queixavam-se os capitães das difficuldades com que tinham a lutar no tocante ás tripulações, e particularmente de que os soldados de marinha eram tão fidalgos que se consideravam degradados com fazer a limpeza de seus proprios beliches, e tinham pedido e obtido moços para os servirem! ao mesmo tempo que não podiam ser castigados por faltas ou crimes senão por seus proprios officiaes! ou, para servir-me das formaes palarvas de um dos capitães, “Eram mui “senhores de si, e pareciam querer sel-o tambem “d'elle!” Vi, com effeito, claramente que nem marinheiros nem soldados de marinha tinham disciplina alguma.

Não tendo ainda experienzia dos partidos politicos no Imperio, pareceu-me anomalia o empregarem-se Portuguezes em numero tal para guerrearem seus compatriotas, ainda que depois demasiado vim a conhecer a causa de um procedimento que agora excedia a minha comprehensão. No decurso de nossa visita de inspecção, serviu-se o Imperador varias vezes da expressão “atacar a força parlamentar “Portugueza,” e não era cousa menos singular, por dar

a entender que o Governo Brazileiro não fazia guerra ao Rei de Portugal ou á nação Portugueza, mas ás Côrtes sómente; o que era distincão sem diferença, pelo que tocava á conducta das hostilidades.

Teve logar uma circunstancia curiosa depois d'esta visita de inspecção. Ao desembarcar, centenares de povo de todas as idades e côres, se apinharam em torno de Sua Magestade para lhe beijar a mão—que paternalmente era estendida de um e outro lado a fileiras de leaes subditos, que, só por occasião d'estas podéram ter-se achado em tão familiar contacto com a realeza. A esta ceremonia o Imperador se sujeitou do melhor humor possivel e com a maior affabilidade, não se perturbando a sua serenidade nem ainda por familiaridades taes como eu nunca vira praticar antes para com Rei ou Imperador.

No dia 17, tive uma visita do Ministro da Marinha, Luiz da Cunha Moreira, relativa aos termos da minha nomeação, desejando elle evidentemente que os meus serviços se podessem obter pelo preço mais barato possivel, não obstante a concurrencia do Primeiro Ministro nos termos que me tinham sido offerecidos por via do Consul-Geral em Buenos Ayres. O soldo agora offerecido era o de um Almirante no serviço Portuguez — notoriamente o peior soldo no mundo. Perguntando quanto seria,achei ser menos de metade do que eu recebêra no Chili ! A minha paga então era 8000 duros por anno, com permissão do Supremo Director para me apropiar 4000 duros mais da metade pertencente ao Governo nas presas feitas.

Por via de resposta, apresentei uma carta do Ministro da Marinha no Chili, contrasignada pelo Supremo Director, accusando a recepção de uma offerta feita subsequentemente ao Governo Chiliano de ceder voluntariamente para as urgencias publicas uma parte do meu soldo maior doque a somma agora a mim proposta — dizendo ao mesmo tempo ao Ministro, que com aceitar um tal arranjo eu viria a perder mais annualmente por entrar no serviço Brazileiro doque o total da somma que se me offerecia. Sem me abaixar a regateios em tal assumpto, acrecentei, que S. M. Imperial me tinha convidado ao Brazil com promessas especificas, as quaes, a carecer-se de meus serviços, era preciso cumprir estrictamente; e a não se carecer de mim, quizesse elle candidamente dizer-mo; pois que não era a quantia do soldo que me fazia disputar; mas a reflexão, que se as primeiras estipulações do Governo do Brazil eram violadas, não podia para o futuro haver confiança em sua boa fé. Que se o Estado se achava pobre, eu não tinha objecção a ceder, condicionalmente, uma porção igual ou ainda maior de soldo que a offerecida ao Governo de Chili; mas que não tinha tençao alguma de ser constituido no pé de almirante Portuguez, especialmente depois dos termos que, sem eu tal sollicitar da minha parte, haviam sido espontaneamente offerecidos para me induzir a aceitar serviço no Brazil.

O Ministro da Marinha pareceu offender-se d'isto, e disse que o Estado não era pobre e que se cumpririam os termos originariamente offerecidos, con-

cedendo-me a somma que eu gozáva no Chili; decisão tanto mais promptamente dada, quando eu disse que referiria o negocio ao Primeiro Ministro, segundo este o havia exigido para casos de difficultade. Isto o Ministro da Marinha me pediu não fizesse, dizendo que não havia necessidade para tal.

Propoz em seguida que, como o meu soldo no Brazil devia ser equivalente ao que eu recebia no Chili, seria o mesmo numericamente estimado em duros Hispanhoes, a razão de 800 réis por duro—ainda que a casa da moeda Brazileira estava n'aquelle momento recunhando esses mesmos duros a razão de 960 réis! vindo assim, por manobra que pouca honra dava a um Ministro, a diminuir o soldo ajustado n'um-quinto do mesmo. A esta proposta respondi que não tinha objecção, com tanto que os meus serviços fossem tambem avaliados de novo—assim como elle parecia disposto a reformar o valor do seu duro; de forma que, pondo de parte as offertas que me tinham induzido a deixar Chili, eu fizesse um novo offerecimento de serviços, que não só compensasse pela diferença em disputa, mas deixasse um consideravel sobrejo em meu favor de mais a mais. Assustado pelo sarcasmo, e julgando talvez pelo meu modo, que pouco eu me importava de um serviço em que taes mesquinhos expedientes formavam importante elemento, abandonou immediatamente o falso valor que havia posto ao duro, e concordou em a-valial-o a 960 réis—economia microscopica, por certo!

Como um tal modo de proceder havia sido adoptado

para comigo, tornou-se necessario da minha parte olhar bem pelos interesses dos officiaes que me tinham acompanhado debaixo da segurança que a sua posição no Brazil seria pelo menos igual á que tinham ocupado do outro lado do continente. Isto não era mais um dever que uma necessidade, pois vi que, a não ser secundado por officiaes em cujo talento e coragem podesse haver confiança, seria assima de minhas forças o executar individualmente qualquer empresa de maneira satisfactoria para mim e proveitosa para o Brazil. Requeri por tanto e obtive as mesmas estipulações no tocante a sua respectiva graduação e soldo, em que no meu proprio caso tinha insistido. D'estes officiaes o Almirante Grenfell é o só que sobrevive.

No dia 19, foi-me mandado pelo Ministro da Marinha um escrito n'uma folha de papel ordinario de cartas, dizendo ser uma patente no posto de almirante; referindo, com tudo, inexactamente o montante do soldo e de comedorias ajustado, transpondo uma das sommas pela outra—de sorte que as comedorias figuravam de soldo e o soldo de comedorias; o efecto d'isto sendo, que em terra, o meu soldo vinha a montar exactamente a metade da quantia estipulada! Tal procedimento não se podia tolerar, e assim, na manhã seguinte recambiei a patente ao Ministro da Marinha, que se apressou a me assegurar ter sido uma equivocação, que se ia rectificar.

Esta pretendida patente era acompanhada pela ordem seguinte de tomar o commando da esquadra: —

(a) * Manda Sua Magestade Imperial, pela Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, que o Almirante da Armada Nacional e Imperial Lord Cochrane tome o Commando em Chefe da Esquadra que se acha n'este Porto, composta da Nao Pedro Primeiro, das Fragatas, União, Nitherohy e Carolina, das Corvetas Maria da Gloria, e Liberal, dos Bergantins Guarani, e Escuna Real, e da Escuna Leopoldina, insando a sua Insignia abordo d'aquelle Nao, e ficando á disposição do mesmo Almirante escolher dos Navios acima ditos, todos aquelles que quizer levar debaixo das suas Ordens na proxima expedição que tem a seguir.

Palacio do Rio de Janeiro em 19 de Março de 1823.

LUIZ DA CUNHA MOREIRA.

Havia porem outro ponto ainda menos satisfactorio. A patente conferia-me o posto d'Almirante, mas não se especificava de que graduação. Apertando o Ministro da Marinha, admittiu elle que a intenção era dar-me a graduação de Almirante mais Moderno —existindo já dous Almirantes no serviço, cujas funções, afirmava, nada interfeririam comigo, pois que seus deveres se limitavam á ordinaria administração de Mesa de Almirantado. Disse-lhe no mesmo instante que o servir eu sob semelhantes administradores navaes era inadmissivel inteiramente. Como o Ministro allegou falta de sufficiente autoridade para alterar a patente, annunciei-lhe a minha tenção de leval-a ao Primeiro Ministro, e tornal-a respeitosamente a suas mãos. Rogou-me ainda o Ministro da Marinha de não fazer isso, pois que se poderia alterar, se eu consentisse em ir immediatamente para bordo da

(a) Nos documentos que copio dos papéis originaes (e que marcarei, como este, com * no principio), conservo escrupulosamente ortographia, pontuação e tudo.—NOTA DO TRADUCTOR.

não *Pedro Primeiro*—onde a minha bandeira se tinha mandado arvorar ao meio-dia! Escuso dizer, que isto foi recusado não só por mim, mas pelos officiaes que de Chili me tinham acompanhado.

O Ministro da Marinha affectou-se sorprehendido por minha falta de confiança no Governo, mas eu expliquei-lhe que não era esse o caso. Disse-lhe, “ ser mui possivel o vir-se qualquer dia a reunir um Congresso que fosse animado de menos liberalidade “ que o ministerio actual, e que o aceitar eu agora “ nomeação feita de maneira tão vaga podia dar aos “ almirantes collocados acima de mim, não só autoridade de regular os meus movimentos, mas até um modo facil e commodo de se descartar de mim “ quando eu tivesse executado a obra que a elles competia fazer; e isto sem que se houvesse de imputar injustiça a seus procedimentos. Que o facto, com effeito, de estarem para reunir-se umas Côrtes, e a possibilidade de ellas entenderem comigo era bastante para fixar a minha determinação de nada querer do commando, em circunstâncias algumas, salvo as declaradas na offerta que me fôra feita por ordem de Sua Magestade.”

A isto respondeu o Ministro, que “ se fosse possivel o vir eu a ser assim demittido, tambem o Governo teria de cahir igualmente—pois o suppor que uma assemblea popular podesse dictar ordens a Sua Magestade em caso tal era suppor tambem que o Governo já não existia.”

Disse então francamente ao Ministro, que “ a minha experienzia como official maritimo — fundada em

“ muitos annos de observação pratica—me tinha
“ ensinado que, em ajustes d'esta natureza era neces-
“ sario ser claro e explicito em todos os arranjos.
“ Não queria com isso insinuar a minima falta de
“ respeito aos ministros de Sua Magestade Brazileira,
“ mas sabendo que se ia a reunir um Senado, e tendo
“ razão para crer que maioria dos membros podia
“ differir das vistas ministeriaes, e podia—depois de
“ feita a obra—cativar-se da idéa de ver a esquadra
“ commandada por um de seus compatriotas — passo
“ que me não deixaria outra alternativa senão a de
“ abandonar o serviço,—era muito melhor para todos
“ o constituir nossos mutuos contratos em base
“ firme.”

Continuou o Ministro arguindo no ponto, mas achando inuteis os argumentos em alterar a minha determinação; insinuou—bem que sem o dizer em termos positivos—que não via apparencia de poder-se effeituar outro arranjo algum a respeito da minha patente álem d'aquelle que se me tinha offerecido.

Determinado a não consentir mais taes ninharias comigo, fui na manhã seguinte procurar o Primeiro Ministro Bonifacio de Andrada, a quem achei altamente agastado pelo que chamava a sem-razão dos meus pedidos; dizendo, de mais a mais, que o Consul em Buenos Ayres tinha excedido a sua autoridade escrevendo-me uma carta bombastica ; isto depois de ter Andrada, poucos dias antes, não só exprimido sua inteira concurrenceia no conteudo da carta, mas dito que a mesma havia sido escrita por virtude de sua influencia para com o Imperador !

Respondi a isso que, “ Fosse como fosse, não se podia suppor o absurdo de que eu houvesse abandonado a minha posição no Chili para trocal-a por outra menor no Brazil, e que tudo o que havia sido oferecido pelo Consul, ou por mim desejado, era nada mais que um equivalente ao meu commando no Chili, com embolso adequado das perdas que eu podesse haver experimentado por deixar aquelle paiz tão abruptamente, antes de com elle ajustar os meus negocios. Este offerecimento havia sido feito da parte de Sua Magestade o Imperador, sob a autoridade expressa do Primeiro Ministro mesmo, como se declarava nas cartas do Consul, e por isso considerava eu responsavel o Governo. Mas, ao mesmo tempo informava o Primiero Ministro, que se elle não tinha vontade de prehencher suas proprias obrigações voluntarias, eu d'ellas o absolvia rejetando o commando offerecido, e por tanto lhe pedia recebesse de novo a patente que me tinha mandado, sobre a qual eu não queria mais discutir.”

Este meu passo era evidentemente inesperado, pois que, abaixando de tom, Bonifacio me assegurou, que “ a boa fé era a particular caracteristica da administração Brazileira;” e para me provar isso, tinha a me annunciar, que n'essa manhã se havia reunido um Conselho de Gabinete, onde fôra resolvido, que a dignidade novamente creada de “ Primeiro Almirante do Brazil ” me seria conferida com o soldo e emolumentos de Chili, como havia sido estipulado pelo Consul em Buenos Ayres. Perguntou-me então se estava contente, ao que respondi com a affirmativa;

fazendo entender, com tudo, quanto melhor houvera sido ter adoptado essa conducta desde o principio, doque haver occasionado tal contenda sobre materia de todo insignificante, quando se comparava com a obra entre mãos. Respondeu-me, que como se tinha concedido tudo não valia a pena fallar mais n'isso; mas discordei de seu modo de ver, dizendo-lhe, que *nada tinha sido concedido, pois que o Governo tinha sómente cumprido o que estipulára*, cousas insignificantes em comparação com o obter os serviços de um official que o mesmo Governo acreditava podia executar só, aquillo que de outra sorte imporia grandes dispendios ao Estado. Assegurei-o de mais, que me daria muita satisfação o provar-lhe de quam pequena importancia era tudo o que fôra objecto de disputa, e que o Governo de Sua Magestade Imperial podia ficar seguro de que eu empregaria os maiores esforços para trazer a guerra naval a termo prompto.

Requeriu-me então que arvorasse a minha bandeira sem demora, pois que o Governo estava muito ancioso n'este ponto. Em consequencia, no dia 21 de Março de 1823, ás quatro horas da tarde, fui a bordo do *Pedro Primeiro*, e arvorei a minha bandeira, que foi salvada com vinte-e-um tiros de cada navio de guerra, sendo a salva correspondida pela Capitânia com igual numero.

Pouco depois, me foi mandada uma Portaria, datada do mesmo dia, explicatoria da patente que tinha dado logar a tantos incomodos, e detalhando meu futuro soldo como tinha sido ajustado. Pelo mesmo documento se me ordenava que tomasse o

commando da esquadra, e se me communicava que sem demora me seria passada patente formal como “Primeiro Almirante.”

Reconhecia-se-me, de resto, como em aceitar o commando Brazileiro, eu me tinha arriscado a perder uma recompensa admittida como a mim devida por serviços prestados ao Chili e ao Peru, no valor de mais de oitenta mil duros — e se ajuntava que esta somma me seria embolsada no caso de aquelles paizes não cumprirem as suas obrigações—com tanto que serviços equivalentes fossem prestados ao Brazil. Por mais de trinta annos o Chili me tem negado aquella quantia, mas o Governo Brazileiro nunca prehencheu esta parte dos seus ajustes.

Não obstante os louvaveis esforços da administração para pôr a sua marinha em posição que lhe dava honra quanto aos vasos, a falta de marinagem se fazia severamente sentir, e pouco mais se havia feito doque metter a bordo uma quantidade de marujos Portuguezes, cuja fidelidade á causa Imperial era duvidosa.

Na esperança de achar para a capitânia classe de gente em que se podesse ter mais confiança, autorizei o Capitão Crosbie a offerecer do meu bolso, oito duros por homem em addição ao premio dado pelo Governo, e por este meio procurei alguns marinheiros Ingleses e Norte-Americanos, que, com os vindos comigo de Chili, eram sufficientes para nucleo de futura tripulação; quanto ao resto—bem que assim mesmo muito inferior ao complemento da náo — nunca me tinha cabido commandar equipagem tão insufficiente.

No dia 26 de Março, me foi a final entregue a patente seguinte de Sua Magestade Imperial :—

* Sendo bem notorio o valor, intelligencia, actividade, e mais partes que concorrem no Almirante Lord Cochrane, que tanto se tem distinguido nos diferentes Serviços, de que tem sido encarregado, dando provas da maior bravura e intrepidez; e Attendendo quanto será ventajoso para este Imperio aproveitar o reconhecido prestimo de hum Official tão benemerito: Hey por bem conferir-lhe a Patente de Primeiro Almirante da Armada Nacional e Imperial, vencendo de Soldo annualmente onze contos, quinhentos e vinte mil réis, tanto em terra como no mar, e mais de Comedorias, estando embarcado, cinco contos setecentos e sessenta mil réis, que sam os mesmos vencimentos que tinha no Chilo; não devendo porem considerar-se Almirante algum da Armada com direito a ter accesso a este Posto de Primeiro Almirante, que Sou Servido crear unicamente n'esta occasião pelos expeditos motivos, e particular consideração, que merece o mencionado Almirante Lord Cochrane. O Conselho Supremo Militar o tenha assim entendido, e o faça executar com os Despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro em vinte e hum de Março de mil oitocentos e vinte e tres, Segundo da Independencia e do Imperio.

Com a Rubrica de Sua Magestade Imperial.

LUIZ DA CUNHA MOREIRA.

Secretaria de Estado,

Em 26 de Março de 1823.

LEONARDO ANTONIO GONÇALVES BASTO.

Assim se estabeleceu boa intelligencia como cumpria, havendo sido o meu unico objecto durante as pouco dignas contendidas que se tinham levantado—não aceitar o commando offerecido, para levar a effeito a intenção que tinha havia muito tempo de visitar a Grecia, então empenhada na luta de sua independencia—ou conseguir um arranjo definitivo com o Governo Brazileiro, onde se reconhecessem as cir-

cunstancias que me tinham induzido a deixar o Chili — que *me conferisse graduação permanente — me desse o promettido equivalente com respeito a soldo* — e fosse obrigatorio de ambas as partes.

No dia 29 de Março, sahiu uma proclamação do Governo Imperial declarando a Bahia em estado de bloqueio, tendo os Portuguezes alli junta uma força naval e militar combinada superior á do Brazil, e em circunstancias ordinarias, plenamente capaz de se manter; assim como de comprimir, ou pelo menos de paralyzar, qualquer movimento a favor da independencia.

Foram-me então communicadas as seguintes ordens, e na forma usual, “de capturar ou destruir todos “os navios e propriedade inimigos, onde quer que “se achassem :”—

* Manda Sua Magestade Imperial, pela Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, que o Primeiro Almirante Lord Cochrane, Commandante em Chefe da Esquadra, se faça amanhã á vella deste Porto, levando debaixo das suas ordens os Navios da Esquadra que quizer, e vá demandar a Bahia, pondo aquelle porto em rigoroso Bloqueio, destruindo, ou tomndo todas as forças Portuguezas, que encontrar, e fazendo todos os damnos possiveis aos Inimigos deste Imperio ; ficando finalmente á disposição do mesmo Primeiro Almirante obrar como for conveniente contra as forças inimigas, salvando aquella cidade da Escravidão a que está reduzida pelos Inimigos da Causa do Brasil, e entendendo-se para esse fim com o General Labatut, Commandante do Exercito do Reconcavo, prestando-se com a força que leva á sua disposição para o bom exito da Comissão, e Gloria das Armas Nacionaes e Imperiaes. Palacio do Rio de Janeiro em 30 Março de 1823.

LUIZ DA CUNHA MOREIRA.

Para o partido Brazileiro e para a massa do povo em geral, a proxima saida da esquadra era objecto de congratulação, mas para a facção Portugueza era causa de receios, como tendendo a destruir as suas esperanças de restabelecer a autoridade da māi patria. Sua influencia, como assima se disse, era igualmente grande, senão maior, que a dos patriotas, e sendo mais systematica, tinha sido efficazmente empregada em augmentar a desaffeição que existia nas provincias do Norte pela autoridade só parcialmente—por ora—estabelecida de Sua Magestade Imperial.

Não é Minha intenção por um só momento imputar motivos maliciosos á facção Portugueza no Brazil. El-Rei de Portugal, D. João VI., havia deixado, um anno antes, as prayas d'elle para volver ao throno de seus maiores; de sorte que a mesma facção tinha direito ao louvor de lealdade, tanto mais, que n'aquelle tempo poucos contavam com separação da māi patria. O Imperio mesmo ainda não tinha seis mezes de idade, e por tanto não havia que censurar aos duvidosos de sua estabilidade. As Côrtes de Lisboa tinham mandado larga força para a protecção das provincias mais afastadas, e n'um ataque a estas forças na Bahia, as tropas Brazileiras haviam sido mal sucedidas, de sorte que não se podia ter grande confiança em quaesquer futuros *militares* para expulsar as tropas Portuguezas.

Onde o partido Portuguez merecia realmente censura, era n'isto,—que vendo prevalecer a desordem mais ou menos por toda a parte, não poupava meio algum de augmental-a; esperando com isso paralysar

ulteriores esforços para a Independencia, expondo assim provincias inteiras aos males da anarchia e confusão. A sua lealdade tambem participava mais de interesse proprio que de apego á supremacia de Portugal, porque formando as classes commerciaes a veradadeira força da facção Portugueza, esperavam, preservando a autoridade da māi patria em suas distantes provincias, obter por esse meio em recompensa o restabelecimento de antigos monopolios de commercio, que doze annos antes haviam sido abolidos, dando tal abolição logar aos comerciantes Inglezes—a quem cordialmente aborreciam—de vir sobrepujal-os em seus proprios mercados. Sendo eu cidadão de uma nação rival, não disfarçavam sua aversão a mim pessoalmente, tanto mais, talvez, por isso que me jugavam capaz de infligir na Bahia—onde a esquadra se destinava—aquele irreparavel prejuizo á sua propria causa que as tropas Imperiales não tinham sido capazes de effeituar. Se eu, n'esse tempo, tivesse conhecido quanta era a influencia e latente poder do partido Portuguez no Imperio, nem todas as chamadas concessões feitas por Andrada me houveram induzido a aceitar o commando da marinha Brazileira; por quanto o contender com facções é mais perigoso que entrar em combate com um inimigo, e uma luta de intriga era igualmente estranha ao meu natural como ao meu desejo.

CAPITULO II.

TENTATIVA DE COPTAR AS EMBARCAÇÕES INIMIGAS—DESOBEDIÊNCIA A ORDENS—CARTA AO PRIMEIRO MINISTRO—NENHUM PRESTIMO DA MARUJA—TRAÍÇÃO DA MESMA—BLOQUEIO ESTABELECIDO—EQUIPAMENTO DE BRULOTES—APROVISIONAMENTOS DO INIMIGO INTERCEPTADOS—NÃO HA QUE FIAR NOS PORTUGUEZES—DEMONSTRAÇÕES DO INIMIGO—SEU PRETENDIDO DESPREZO DE NÓS—O INIMIGO VOLVE AO PORTO—SUA CONSTERNACÃO Á VISTA DOS BRULOTES—OS PORTUGUEZES TENCIONAM ATACAR-NÓS—A CAPITÂNIA ENTRA A RECONHECER O INIMIGO ANCORADO—TERBOR EXCESSIVO POR MINHA VISITA NOTURNA—PROCLAMAÇÃO DO COMMANDANTE—CONSTERNACÃO NA CIDADE—AS AUTORIDADES DECIDEM O EVACUAR-SE A BAHIA—INSTRUÇÕES AOS CAPITÃES BRAZILEIROS—CAUTELAS DIRIGIDAS ÁS AUTORIDADES—O INIMIGO DEIXA A BAHIA—ESTOU PROMPTO A DAR-LHE CAÇA—NUMERO DO INIMIGO—TOMADA DO COMBOY—PRESAS INCAPACITADAS—TENTATIVA DE TROPAS PARA SE ESCAPAR—PRESAS MANDADAS A PERNAMBUCO—CESSO DE PERSEGUIR OS INIMIGOS—RAZÕES DE IR AO MARANHÃO—RAZÕES DE NÃO TOMAR MAIS PRESAS—VANTAGENS PARA O IMPÉRIO.

EM 3 de Abril, démos á vela com uma esquadra de quatro navios sómente, a saber, o *Pedro Primeiro*, Capitão Crosbie, *Piranga*, Capitão Jowett, *Maria da Glória*, Capitão Beaurepaire, e *Liberal*, Capitão Garção—duas outras embarcações que nos acompanhavam, a saber, o *Guarani*, Capitão Coito, e o *Real*, Capitão Castro, eram destinadas para brulotes. Dous navios de guerra, o *Paraguassu* e o *Nitherohy*, achando-se incompletos em seu equipamento, foram por necessidade deixados a traz.

O *Nitherohy*, Capitão Taylor, veio juntar-se a nós em 29 de Abril, e no dia 1º de Maio, avistámos a costa da Bahia. No dia 4 fizémos a descoberta inesperada de 13 velas a sotavento, que se achou ser a esquadra inimiga sahindo do porto com vistas de prevenir ou

de levantar o blequeio. Pouco depois o Almirante Portuguez formou linha de batalha para nos receber, consistindo a sua força n'uma nao de linha, cinco fragatas, cinco corvetas, um brigue, e uma escuna.

O atacar em regra uma esquadra mais numerosa e mais bem exercitada com a nossa pequena força, tripulada por equipagens indisciplinadas e—como se tinha verificado na viajem—desaffectas, era cousa em que se não podia pensar. A bordo da capitânia havia apenas cento e sessenta marinheiros Ingleses e Norte-Americanos, compondo-se o resto da vagabundagem da capital, com cento e trinta marinheiros pretos, acabados de emancipar da escravidão. Isso não obstante, observando uma aberta na linha do inimigo, que nos habilitaria a cortar d'ella as quatro embarcações mais de ré, fiz sinaes n'essa conformidade, e com a capitânia só dei o exemplo pratico de romper a linha, fazendo-lhe fogo ás fragatas ao passarmos. O Almirante Portuguez prompto mandou navios em socorro dos quatro cortados, quando, tomando o vento e virando a bombordo, evitámos de entrar a sós em combate com toda a esquadra, mas tratámos de attrahir os navios inimigos que tinham vindo em soccorro a posição em que podessem ser atacados separadamente com vantagem.

Se o resto da esquadra Brazileira houvesse acudido obedecendo aos sinaes, os navios cortados da linha houveram podido ser tomados ou desmantelados, pois que, com a capitânia, eu podia ter conservado os outros a distancia, e sem duvida embaraçado a todos os que se achavam em posição de soccorrel-os. Com pasmo

vi que se não attendeu aos meus sinaes, e—por motivos que logo se dirám—não se fizeram esforços por secundar as minhas operações.

Por algum tempo foi a acção continuada pelo *Pedro Primeiro* sósinho, mas com grande desgosto meu o fogo da capitânia era summamente mal dirigido. Circunstancia ainda mais aziaga ocorreu na descoberta, que douz marinheiros Portuguezes havendo sido estacionados para trazer polvora, não só estavam evitando dal-a, mas tinham feito prisioneiros os moços da mesma que a vinham buscar ! Isto houvera sido cousa séria, salvo pela promptidão do Capitão Grenfell, que cahindo sobre os homens os arrastou acima do convez ; mas continuar a acção em circunstancias taes não era cousa em que se pensasse ; e como o inimigo tinha mais do dobro de nossa força numerica, não me considerei justificado em proseguir tentando, com perigo maior, o que em futura oportunidade se poderia obter com menos. Deixando os navios que havíamos cortado ao inimigo, tomámos pois o vento, para ir juntar-nos ás embarcações que se tinham conservado fora d'acção, e chegar ao ponto previamente dado para vir-se reunir a esquadra, e para onde os brulotes tinham de seguir.

Extremamente aborrecido com falhar no intento, por se não ter obedecido ás ordens, e achando, pela experiencia durante a viagem, que tínhamos corrido ao mar sem consideração pelos materiaes de que a esquadra era composta, fez-se rígido exame o qual me deu razões tão fortes para perder toda a confiança n'ella, que no dia seguinte julguei conve-

niente dirigir a seguinte carta ao Primeiro Ministro, Andrada, mostrando-lhe, que, a não se tomarem promptas medidas para augmentar a nossa força, procurando tripulações mais efficientes, poderia ser o resultado comprometter os interesses do Imperio, não menos que a reputação dos officiaes commandantes.

(Reservada.)

Não de S.M.I. *Pedro Primeiro*, no mar,
5 de Maio, 1823.

ILL^{mo} e Ex^{mo} S^{ra}

Valendo-me da permissão de me dirigir a V. Ex^a. em pontos de natureza particular, e reportando-me aos meus officios ostensivos ao Ministro da Marinha, peço licença para acrecentar, que não foram sómente os ventos desfavoraveis que retardaram o nosso progresso, mas o navegar extremamente ronceiro da *Piranga* e do *Liberal*. Nem estes navios nem o *Nitherohy*, que navega igualmente mal, sam adaptados para os effeitos que se procuram obter, por isso que, em razão de seu vagoroso andar, tem o inimigo oportunidade para forçar a uma acção em quaesquer circunstancias, por mais desvantajosas que sejam a esta esquadra indisciplinada. O *Real* não é melhor, e a sua completa inutilidade como navio de guerra, me determinou a preparal-o em brulote, não havendo, ao que parece, probabilidade de chegarem os outros.

Pelo mao andar e má tripulação da esquadra parece me, na verdade, que o *Pedro Primeiro* é o só vaso d'ella que pode atacar um navio de guerra inimigo, ou operar em presença de uma força superior, de maneira que não comprometta os interesses do Imperio e o caracter dos officiaes que commandam. Esta mesma não—como todo o resto—é tão mal equipada que se torna muito menos efficiente doque aliás podia ser.

Esta carta, bem verá V. Ex^a que não é destinada para os olhos do publico, mas tão sómente para informar o Governo de factos que necessita conhecer.

Os cartuxos que temos sam incapazes de servir, e fui obrigado a cortar quantas bandeiras e pendões se podéram dispensar, para pôr os mesmos cartuxos em condição de poder-se usar d'elles, de

sorte que se evitasse o perderem os braços aos artilheiros que carregassem as peças, e tambem para forrar o emprego continuo da lanada, etc , que, pelo tempo que leva, diminue nada menos de metade a força effectiva dos navios.

As peças não têm fechos—que deviam ter para serem efficientes.

As velas d'esta não estam todas podres—havendo as aragens ligeiras e frouxas, em nossa vinda para aqui, esfrangalhado um jogo d'ellas, e as outras a cada instante rasgando-se com a mais leve briza de vento.

O reparo do morteiro que recebi a bordo d'esta não escangalhou-se ao primeiro tiro—estando todo podre; as espoletas para as bombas sam feitas de tão miseravel composição que não pegam fogo com a descarga do morteiro, e sam por tanto incapazes de usar se a bordo de um navio, onde é extremamente perigoso acceder a espoleta de outra sorte que pela explosão do tiro ; a mesma polvora supprida a esta não é tão má, que seis arrates não atiram as nossas bombas álem de mil varas, em vez do dobro d'essa distancia.

Os soldados de marinha nem sabem o exercicio de peça, nem de armas curtas, nem de espada, e todavia têm de si tão alta opinião que nem ajudam a lavar o convez, nem mesmo á limpeza de seus proprios beliches, mas estam sentados a olhar em quanto estes serviços sam feitos pelos marinheiros; d'esta sorte sendo inuteis como soldados de marinha sam uma carga aos marinheiros, que deviam estar aprendendo seu officio no alto dos mastros, em vez de ser convertidos em varredores e alimpadores de lixo. Por ora ainda não entendi com esta pratica prejudicial, porque reformas de antiga pratica do serviço, julgo deverem formar o objecto de instruções vindas do Governo—e tambem, porque n'este momento quaesquer alterações minhas poderiam produzir descontentamento e dissensões ainda mais nocivas ao serviço em que estamos empenhados do que os maless mesmo de que trato.

Pelo que respecta aos marinheiros, ponderarei que, afim de crear marinha effectiva, se deviam escolher moços de quatorze a vinte annos. Quasi todos os que compõem as tripulações d'estes navios—exceptuando os marujos estrangeiros — sam não sómente sem pratica alguma da profissão naval, mas velhos de mais para aprenderem.

Eu acautelei o Ministro da Marinha, de que todo Portuguez natural posto a bordo da esquadra — á excepção dos officiaes de caracter conhecido—se acharia prejudicial á expedição, e hontem tivémos prova clara do facto. Os Portuguezes estacionados no paiol, negaram effectivamente a polvora estando a não no meio do inimigo, e sube depois que o fizeram por sentimentos de affecto para com seus compatriotas. Incluo a V. E. duas cartas sobre esse objecto—uma que acabo de receber do official commandante do *Real*, cuja equipagem esteve a ponto de *levar aquelle navio ao meio da esquadra do inimigo para o fim de lh-o entregar!* Tenho tambem razão de crer, que a conducta do *Liberal* hontem em não cahir sobre o inimigo—e não obedecer ao sinal que lhe fiz de romper a linha—procedeu de ser tripulado por Portuguezes. A *Maria da Glória* tambem tem grande numero de Portuguezes, cousa que tanto mais é de lamentar, quanto alias o seu ligeiro navegar, com o zelo e actividade do seu Capitão, a tornariam embarcação effectiva. Para declarar a V. Ex^a a verdade, parece-me que metade da esquadra precisa estar de guarda á outra metade! e, seguramente, isto é sistema a que se devia pôr termo sem detença.

É grande mal, que esta não tenha cento e vinte homens de menos que seu complemento, e trezentos menos doque eu consideraria ser uma tripulação effectiva, ao mesmo tempo que a má qualidade e a ignorancia dos que antes não tinham sido marujos, faz que a tarefa de manejar a não em acção não seja cousa facil, impedindo a incessante gritaria ouvirem-se as vozes dos officiaes. Se esta embarcação houvesse estado hontem tripulada e equipada como devia ser, e isenta das desvantagens mencionadas, não tenho duvida aluguma em meu esperito, de que, sósinha, houvera desmantelado metade dos navios inimigos.

Tudo bem considerado, V. Ex^a deve perceber que me não foram fornecidas menhuma d'aquellas facilidades que eu requeri se possessem nas minhas mãos. Não desconheço, porem, as dificuldades com que um Governo novo tem a lutar, e estou prompto a fazer da minha parte quanto em mim caiba em todas as circunstancias. O que tenho de rogar a V. Ex^a é, que me faça a justiça de ver que a posição em que me acho collocado, é um tanto analoga á sua propria, e que se não posso effeituar tudo o que desejo, a falta

procede de causas álem do meu poder; supplico porem a V. Ex^o faça com que eu tenha—pelo menos esta não—*bem tripulada*, e responderei assim por que só ella preste mais effectivo serviço que todo o resto da esquadra—tal qual agora se acha constituida.

Pelo meu officio ostensivo dirigido ao Ministro da Marinha conhecerá V. Ex^o, como, bem que passassemos a travez da linha do inimigo—e posso acrecentar, que de facto chegámos a roçar pelo navio mais proximo que cortámos—nada, todavia, se effeituou de proveito, não obstante que o dito navio que tocámos se devia haver mettido a pique, e os que da linha separámos deviam ter sido destruidos ou desmantelados. Estou aborrecidissimo com o resultado—que foi tal, com tudo, qual se podia esperar da má tripulação da esquadra.

Tenho determinado ir-me ao Morro de S. Paulo, e deixar alli os navios ronceiros. Tenciono tirar todos officiaes e marujos effectivos da *Piranga* e do *Nitherohy*, para esta não, e com ella só, ou acompanhada pela *Maria da Glória*, dirigir-me á Bahia, para reconhecer a situação do inimigo e seu ancoradouro, e procurar as informações precisas para entrar em mais effectivas operações.

Tenho a honra de ser, &c.,

COCHRANE.

Ill^{mo} e Ex^{mo} S^{ra} José BONIFACIO D'ANDRADA E SILVA,

Ministro e Secretario de Estado.

Estabeleceu-se com tudo um bloqueio rigoroso, a pesar de nossas deficiencias ou dos esforços praticados para levantalo ou evadil-o—ainda que o inimigo era atrevido em se fiar no seu numero, e quiçá não menos tambem por considerar como derrota o termos nós falhado recentemente. Não se resolveram, todavia, seus chefes a nos atacar, nem nós nos achavamos, tampouco, ainda em condição de tornarmos a entender com elles.

O bloqueio do porto não era para effeituar cousa decisiva, excepto paralyzar as operações navaes da

esquadra inimiga. Isto mesmo não impediria os Portuguezes de fortificar-se em posições na terra, e com intimidarem assim todos os outros districtos a seu alcance, habilitar-se a sustar o progresso da independencia. Determinei pois, visto que não era prudente para uma força na condição da nossa o arriscar-se em qualquer combinação que demandasse implicita e prompta obediencia, de adoptar o expediente que tinha anunciado ao Primeiro Ministro, e levei a esquadra ao Morro de S. Paulo, onde, transferindo dos navios ronceiros para a capitânia, os capitães, e os officiaes, com os melhores subalternos e marinheiros, se tornou assim o *Pedro Primeiro* mais efficiente doque antes era a esquadra toda; e com esta não e a *Maria da Glória*, resolvi operar ulteriormente contra o inimigo—deixando a *Piranga* e o *Nitherohy*, com todos os outros navios, a cargo do Capitão Pio—por haverem os dous capitães mais antigos sido transferidos á capitânia, no commando de seus proprios officiaes e gente.

Havia, porem, outra razão ainda para deixar o resto da esquadra no Morro de S. Paulo. Antes de sahir do Rio de Janeiro, tinha eu instado com o Governo sobre a necessidade de mandar imediatamente brulotes, como meio em que mais podíamos confiar para destruir uma força superior. Estes brulotes não se tinham mandado; mas em seu lugar tinha-se remettido uma quantidade de materiaes inflamaveis e explosivos. Como se tinham feito varias presas, determinei convertel-as em brulotes, assim como a escuna *Real*—navio inutil, cuja equipa-

gem tinha mostrado não haver que fiar-se n'ella; d'esta sorte o resto dos navios da esquadra, ainda que dando má conta de si a outros respeitos, eram bem empregados em levar estes objectos a execução.

Para defender os navios e a gente assim ocupados, dei ordem que desembarcasse um corpo de soldados de marinha, com o fim de fazerem uma demonstração formando e guarnecedo baterias para repellir qualquer ataque; ainda que, se tal houvera sido feito, nem as baterias nem seus defensores tiveram servido de muito.

A capitânia, com a *Maria da Glória*, procederam agora a cruzar diante da Bahia, com tão bom resultado que todos os aprovisionamentos por mar foram impedidos, não obstante repetidas tentativas de introduzir de S. Matheos navios com farinha de mandioca —uma duzia dos quaes cahiram em nossas mãos, a pesar de ser-nos tão superior o inimigo.

Como a *Carolina* se nos tinha agora vindo reunir, dei ordem para que ella tomasse sob seu comboy os transportes apressados com provisões, ao mesmo tempo que o *Guarani* foi mandado varrer a costa, com ordens de evitar o approximar-se á esquadra do inimigo, e de trazer-me noticia do progresso nos brulotes, em que agora vi ter principalmente de confiar.

No dia 21, julguei conveniente dirigir a seguinte carta particular ao Ministro da Marinha: —

A' vista da Bahia, 12 milhas, N.O.,
ILL^{mo} e EX^{mo} S^{ra}
21 de Maio, 1823.

Em addição aos meus officios de 8 e 4 do corrente, devo comunicar a V.Ex^a que, estando convençido—não só pela

conducta da tripulação d'esta não durante o ataque no dia 4, mas pelo que observei a respeito dos outros navios—que nada se podia effeituar de proveito para o serviço de S.M. Imperial tentando um ataque ao inimigo com toda a esquadra combinada, antes, pelo contrario—em razão da maneira imperfeita e incongrua por que as embarcações estam tripuladas,—consequencias de natureza a mais séria resultariam de qualquer ulterior tentativa semelhante; determinei-me por isso a levar a esquadra ao Morro de S. Paulo, para adoptar outras medidas essenciaes em taes circunstancias, que vêm a ser, o tomar a bordo do *Pedro Primeiro*, tirando-os das embarcações ronceiras, os officiaes e maruja capazes de tornar esta não mais effectiva doque a esquadra toda como agora se acha constituída.

Na primeira conversação que tive com V.E., dei a minha opinião sobre aproveitar mais o equipar um ou douis navios *bem*—doque muitos imperfeitamente, e de novo tomo a liberdade de instar chamando a consideração de V.E. á necessidade de assim se equiparem todos os navios efficientemente, ou sejam muitos ou poucos. Cumpre-me tambem advertir a V. E. do grande perigo que se corre empregando Portuguezes da classe inferior nas operações activas contra os seus compatriotas; porquanto nem consideram nem podem considerar a contenda entre o Brazil e o Governo Portuguez, como tendo semelhança alguma com verdadeira guerra qual esta ordinariamente se entende. Tenho prova sufficiente desde que sahi do Rio de Janeiro, de que não ha que pôr mais confiança nos Portuguezes, quando empregados em combater contra os seus compatriotas, doque havia que tel-a nos Hispanhoes, que, do outro lado d'este continente, trahiam os Governos patriotas, por quem eram empregados. Não insistirei mais n'este ponto senão dizendo, que em quanto as embarcações de S.M. Imperial estam assim tripuladas, consideral-as-hei não só de todo inefficientes, mas carecendo de ser desveladamente vigiadas para se impedirem as mais desastrosas consequencias.

Depois de feitos os meus arranjos no Morro, onde deixei toda a esquadra exceptuando esta não e a *Maria da Glória*, tenho estado constantemente ante o porto da Bahia, mas nada pude ver da esquadra inimiga até ao dia 20, quando sube por uma embarcação Ingleza, que tinham vindo até os cachopos de Abrolhos, para que fim não sei. Compõe-se a sua força de treze navios, sendo o mesmo

numero que encontrámos no dia 4. Estou espreitando a oportunidade de atacal-os de noite, contando não só fazer-lhes damno consideravel pelo fogo da náo, mas esperando tambem que, a não estarem melhor disciplinadas as suas que as tripulações d'esta esquadra, façam tanto mal uns aos outros como se tivessem uma força igual com quem combater. No entanto estamos nós bloqueando a Bahia tão effectivamente como se o inimigo nem ousase mexer-se do seu ancoradouro—porque tanto esta não como a *Maria da Gloria* sam muito mais veleiras que todas as suas embarcações. Temos apresado tres navios Portuguezes, e segundo cartas que n'elles encontrámos, esperam-se muitos mais do Maranhão e de outros portos a sotavento, assim como de S. Matheos.

Se a esquadra inimiga voltar ao porto antes de eu achar oportunidade para atacal-a no mar, heide tratar de atacal-a no seu ancoradouro, e pode o Governo estar seguro de que se não poupará esforço da minha parte, ou da parte dos officiaes agora n'esta náo, para effeituar a destruição da frota contraria.

Posso com boa razão attribuir o estado de pre�aro, e a força em que o inimigo se apresentou no dia 4, e ainda mostra—ás noticias trazidas pelo navio de guerra Inglez *Tartar*, que se deixou sahir do Rio tão depressa depois de nós partirmos para a Bahia, e assim lhe veio a servir tão effectivamente como se tivera sido fretado de proposito para isso.

Tenho a honra, &c.

COCHRANE.

III^{mo} e Ex^{mo} S^r Ministro da Marinha.

No dia 22, apresámos outro navio, e reconhecemos o porto da Bahia, achando a esquadra Portugueza alli ancorada. Vendo que isto assim era, tornei para o Morro a fazer por activar o apresto dos brulotes—deixando a *Maria da Gloria* para observar os movimentos do inimigo.

No dia 26, o Almirante Portuguez appareceu de novo em toda a força, e se approximou a nós no Morro de S. Paulo, preparando-nos então para entrar

em acção, mas a esquadra hostil retirou-se. Repetiu-se por varios dias a mesma demonstração, não se resolvendo o inimigo a nos atacar, em quanto, por causas assima ditas, não estavamos em condição de tomar nós a iniciativa.

No dia 26 participei ao Ministro da Marinha que, quando o inimigo tornasse a entrar no porto, eu faria sobre elle uma tentativa na primeira noite escura só com a capitânia, no entanto que se iam preparando os brulotes. Dirigi pela mesma occasião a seguinte carta ao Primeiro Ministro, Andrada :—

Morro de S. Paulo, 26 de Maio, 1823.

ILL^{MO} e EX^{MO} S^{RA}

No concernente aos negocios da esquadra permitta-me V. E. que me refira aos meus officios dirigidos ao Ministro da Marinha, porem sollicito a sua attenção para alguns particulares que me parecem de importancia.

Em primeiro lugar, verá V. Ex^{MO} pelo inclusivo papel da Bahia, que se compara a força maritima do inimigo com a da esquadra do meu commando. Muito estimaria eu que a disparidade real das respectivas forças não excedesse a que se menciona alli; mas, infelizmente, os Brazileiros, que antes nunca tinham andado no mar, sam de mui pouco ou nenhum prestimo, por sua inteira falta de disciplina, e de toda especie de conhecimento naval: ao mesmo tempo que os Portuguezes na esquadra, não sómente sam inuteis — mas bem peior doque isso, pelos motivos expostos nas minhas cartas precedentes.

O inimigo na Bahia acha-se falto de toda a casta de provisões frescas — não obstante haver feito todas as diligencias para as obter. Tem recebido ultimamente alguns mantimentos de Buenos Ayres e de Cabo Verde; mas o que mais admira é que o Governador Brazileiro de S. Matheos, perto de Abrolhos, e os chefes dos outros pequenos portos Brazileiros d'aquelle parte, têm estado carregando navios para uso do inimigo — com a destinação simulada do Rio de Janeiro. Permitta-me sugerir, que é altamente essencial o investigar esta materia.

Por todas as informações que tenho alcançado, o inimigo na Bahia está consideravelmente discordo em seus conselhos, dissensões que não podem deixar de crescer vendo os seus navios tomados mesmo á boca da barra, e suas embarcações de vigia mettidas debaixo das baterias pelos vasos de S. M. Imperial, e posso, na verdade, dizer por dous de seus navios sómente, pois que na condição das outras embarcações e sua tripulação não julguei prudente fiar-me n'ellas em vizinhança de um porto ocupado pelo inimigo.

Não tenho duvida de conseguir—por esta ou por aquella maneira — o effeituar o nosso objecto, e isto em tão breve tempo quanto razoavelmente se pode esperar—pois não deve suppôr-se que eu houvesse de completar de improviso objectos de tal magnitude com força tão inferior e em grande parte tão inexperiente e composta de maneira tão heterogenea. A este respeito, chamo a attenção de V.E. sobre a triste opinião que o inimigo tem da nossa esquadra, qual a exprime na inclusa *Gazeta da Bahia* (No. 65), opinião que nesse ponto é conforme com a minha propria como a já exprimi.

Tanto a honra, &c.,
COCHRANE.

A.S.E. o Primeiro Ministro.

A seguinte proclamação, tirada da *Gazeta da Bahia*, mostrará a natureza d'estas basofias deliberadamente alli publicadas pelas autoridades:—

*(Retraducção.)**

A semana passada o vento era do Sul, com chuva, o que impossibilitou a nossa esquadra de alcançar a do Rio, para decidir se o Brazil hade ficar nos ferros do usurpador do Rio—ou gozar liberdade constitucional. Se me houvessem dado mais credito não teríamos visto á nossa barra um homem atrevido que arruinou o commercio do Pacifico, e agora pensa em recuperar a gloria perdida. A conducta de Lord Cochrane sôa ainda em nossos ouvidos—

* Porei esta designação em documentos que, como este, tive que retraduzir da tradução Ingleza para Portuguez, não vendo os originaes em nossa lingua; de sorte que a minha retradução algo d'estes differirá provavelmente.—O TRADUCTOR.

examinem-se os seus procederes no Pacifico, e observe-se que perdeu tudo, e tudo foi obrigado a abandonar aos Hispanhoes no Peru, perdendo depois a sua pequena força em ataques e tormentas. O Ministerio do Rio mandou chamar-o, dando-lhe o titulo pomposo de "Almirante do Brazil," e grandes promessas—julgando que traria com-sigo uma esquadra para ajudar a imperial impostura. Tal é o grande prodigo que vem levar a ferro e fogo a leal Bahia, trazendo com-sigo embarcações tripuladas, pela maior parte, de marinheiros Portuguezes—e não deixando no Rio um só navio, d'onde não haja tirado até os marujos pretos.

É só o *Pedro Primeiro* que está tripulado com os aventureiros estranhos, de modo que cahiremos sobre a náo de 74, e batendo-a, decidiremos o negocio do Brazil. A nossa esquadra é superior em força physica, tendo á testa officiaes bravos, com abundancia de tropas. É commandada em chefe por um Almirante que tem a seu alcance o triumpho, e que deseja recuperar a opinão do publico, e assim devemos todos esperar um exito feliz.

O commercio—a firme columna que sustenta o edificio Constitucional—ha promettido grande recompensa á esquadra victoriosa e ao seu chefe, e reserva preciosos dons para os que á Bahia mostrarem sua gratidão, e defenderem a propria liberdade. Os officiaes que se distinguirem, terám uma medalha representando a sua victoria, fazendo-os conhecer aos habitantes da Bahia, que não serám ingratos.

Cidadãos de todas as classes estam promptos á primeira voz a decidir a grande causa de nossa liberdade, e medirám pelos sacrificios feitos a grandeza do nosso triumpho. Constancia, coragem, e união, e veremos o monstro despotico moder-se de raiva.

O que, n'este momento, nos cumpre é destruir a esquadra do Rio. O usurpador que n'aquella capital domina pensou que, ao chegar á nossa barra a esquadra de seu imperio imaginario, seríamos atacados por toda a parte e forçados a fazer uma capitulação vergonhosa. Quanto estas enganado—monstro criança! Temos á nossa disposição força bastante; mas no entretanto devemos transtornar os planos do ousado Cochrane, e esperar do valor maritimo o resultado.

Não obstante ser a opinião dos Portuguezes sobre a esquadra Brazileira, qual se expressa na gazeta official, enunciada em termos de desprezo, comparando á nossa a efficiencia de sua propria esquadra—todavia, muito em contradicção com isso, não se abalancaram a nos atacar. O facto, porem, foi para mim muito penoso, sabendo quanto era verdade, e escrevi ao Ministro da Marinha pedindo-lhe me habilitasse a interceptar os numerosos navios esperados na Bahia, procurando tres galeras Americanas bem veleiras, armadas com peças de 18 ou 24, em vez das inuteis escunas com que estavamos embaraçados. Em addição ao desprezo das embarcações que bloqueavam a Bahia professado pelas autoridades Portuguezas, a proclamação em que taes expressões se continham, chama a Sua Magestade Imperial—“despota Turco,”—ao seu Primeiro Ministro—“vizir “tyrannico”—e a mim mesmo “cobarde;” de maneira que tenho pelo menos a satisfação de ser descomposto em boa companhia.

No dia 2 de Junho, a meu grande contento, voltaram os Portuguezes ao porto, e senti-me certo de que, tão depressa como estivessem prompts os brulotes que se estavam preparando no Morro de S. Paulo, a destruição de toda a esquadra era inevitável—sendo os officiaes de marinha Portuguezes da mesma opinião não obstante as officiaes basofias do Commandante militar. Segundo a correspondencia secreta que eu tinha estabelecido com os patriotas Brazileiros dentro da cidade, a consternação do

Almirante ao saber que os brulotes estavam quasi promptos foi excessiva, e—todas as noites esperando uma repetição da scena que teve logar nos Portos Bascos, ou pelo menos da que havia pouco mais de um anno se tinha passado diante de Calhao—tomaram-se todas as precauções para evitar uma surpresa. Elle tinha razão em sua conjectura quanto ao que se tencionava; mas não calculou—como eu era obrigado a fazel-o—com a falta geral de experencia em taes materias no serviço Brazileiro.

Participando-se, no dia 8 de Junho, progredirem os nossos preparamos favoravelmente, determinei pôr o ataque em execução logo que a maré enchesse á noite assás tarde para impedir que o inimigo nos percebesse a tempo de perturbar ou frustrar nossas operaçōes. A dificuldade era de achar pessoas competentes para se encarregarem dos brulotes, e accendel-os no momento proprio — a falta das quaes havia tornado ineffectivos os mais dos brulotes — como taes — na accção dos Portos Bascos em 1809, e tinha formado um dos principaes obstaculos no ataque de Calhao em 1828. Do navio de explosão me intentava encarragar eu proprio, como já tinha praticado nos Portos Bascos.

Em 9 de Junho chegou noticia de ter o inimigo resolvido fazer uma tentativa para destruir os brulotes no Morro de S. Paulo, e que a segunda divisão do seu exercito estava sendo embarcada em transportes para esse fim. Fizeram-se logo preparamos para os receber, ordenando ás embarcações de approximar-

se da costa e observal-a de perto, e tomado todas outras medidas de precau^ção necessarias para defender aquella importante estação.

Era difficult, com tudo, fazer uma defensa capaz, por isso que, exceptuando os Portuguezes—nos quaes não havia que fiar — estava a esquadra Brazileira sem artilheiros que tivessem conhecimento algum pratico do seu officio, ainda mesmo quando as peças no Morro se podessem fazer contribuir a defendel-o, porque o sitio era aberto e dominado por alturas, das quaes, como não tinhamos tropa, o inimigo se podia apossar de noite ou de dia. Para o caso que assim o fizesse antes de nos podermos preparar da maneira adequada, dei ordem de encravar as peças, afim de não poderem ser voltadas contra os navios. Não se fez, porem, o ataque, desanimado sem duvida o inimigo pela promptidão que se mostrou em anticipar os seus movimentos.

Em 11 de Junho, recebi ulterior noticia de que o ataque tencionado ao Morro havia sido abandonado, e que o inimigo estava deliberando seriamente sobre evacuar o porto antes que se completassem os brulotes, e por tanto ordenei á *Maria da Glória* de fazer aguada e tomar mantimentos para tres mezes estando assim prompta para o que podesse occorrer, pois, no caso de realisar-se o anunciado, as nossas operações podiam tomar forma diversa da que primeiro intentavamos. Ordenou-se tambem á *Piranga* de ter-se prestes em tudo a levantar ferro, logo que a capitânia apparecesse á vista do Morro e lhe fizesse sinaes para isso. Ordenei ao mesmo tempo a toda a

esquadra que se revictualhasse, e depositasse os objectos de sobrecelente n'um grande coberto construido de madeiras e ramos cortados na vizinhança do Morro.

Em quanto os outros navios estavam assim ocupados, determinei augmentar o panico do inimigo com a capitânia sósinha. A posição da sua esquadra era cousa de 9 milhas a dentro da bahia, debaixo da protecção dos fortes, de sorte que um ataque de dia houvera sido mais perigoso que prudente. Isso não obstante, pareccia praticavel o fazer-lhe uma visita hostil na primeira noite escura, quando, a não poder-lhe causar damno mais serio, lograria ao menos certificar-me de sua posição exacta, e ajuizar do que seria possivel effeituar quando se trouxessem os brulotes a operar sobre ella.

N'esta conformidade, tendo durante o dia notado cuidadosamente os rumos das alturas á boca do rio — em a noite do dia 12 de Junho, decidi fazer a tentativa, que podia talvez dar em resultado a destruição de parte da frota inimiga, em razão da maneira confusa em que os navios se achavam fundeados, e pela informação recebida de que os principaes officiaes estavam convidados a um baile publico em terra.

Logo que escureceu, entrámos pelo rio assima, infelizmente porem, quando a alcance de voz do navio que estava mais para fora, falhou-nos o vento, e logo depois começando a virar a maré, tornou-se abortivo o nosso plano de ataque; resolvido, todavia, a completar o reconhecimento, fomos fazendo nosso caminho por entre as embarcações que se achavam mais ao

largo, mas assim mesmo escura como estava a noite — a presença de um vaso estranho á vela foi logo descoberta e algumas das embarcações tocaram a postos, perguntando em voz ; que navio era aquelle ? A resposta “ Embarcação Ingleza,” os satisfez, de maneira que fizémos a nossa investigação sem sermos molestados. Logrado assim o principal objecto, conseguimos o sahir de novo com a maré vasante, que agora corria rapidamente, e podémos moderar a nossa velocidade deixando ir a náo recuando com a corrente e ancora a garrar, tornando por este modo a ganhar a nossa precedente posição ante a embocadura do rio.

Achando por tal reconhecimento que não seria difícil o destruir os vasos inimigos, apinhados como estavam no meio de um cardume de embarcações mercantes, corri ao Morro de S. Paulo, para apressar que se completassem os brulotes. Voltando imediatamente á Bahia, e ancorando outra vez fronteiro á barra, sube então que o susto produzido pela nossa visita nocturna era excessivo; por melhor dizer, communicaram-me os meus informadores, que a façanha teve o efecto de determinar o almirante Portuguez a remover-se o mais depressa possível de uma localidade onde não podia já considerar-se em segurança.

Em 29 de Junho, foi-me comunicado por pessoas favoraveis á causa Imperial, que se tinha feito um conselho de guerra, onde se resolvêra retirar a esquadra para Santa Catharina ou para o Maranhão, e não só a esquadra mas tambem as tropas — abando-

nando assim a cidade e província da Bahia á esquadra Imperial; entendendo o conselho, que eu estimaria muito deixal-os passar para outra parte da costa, visto que o retirarem-se daria em resultado a ocupação da Bahia.

A seguinte proclamação expedida pelo General Madeira mostrará os apertos a que a esquadra bloqueante havia reduzido a cidade e a guarnição: —

(*Retraducão.*)

HABITANTES DA BAHIA,

A crise em que nos achamos é perigosa, porque nos faltam os meios de subsistencia, e não podemos assegurar a entrada de mantimentos alguns. O meu dever como soldado, e como Governador, é de fazer todo sacrifício afim de salvar a cidade; mas é igualmente meu dever o impedir, n'um caso extremo, o sacrifício das tropas que commando — da esquadra — e de vós mesmos. Empregarei todos os meios para cumprir ambos os deveres. Não vos persuadais que medidas de prevenção sejam sempre seguidas por desastres. Já m'as vistes antes tomar uma vez. Assustaram-vos, mas depois vos convencestes que nada presagiavam de extraordinario. Mesmo no meio de formidaveis exercitos se tomam todos os dias medidas de precaução, porque a victoria não é constante, e devemos acautelar-nos contra revezes. Ficai certos, que as medidas agora tomadas, sam de simples precaução, mas é preciso comunicar-vol-as, porque, se acontecer que tenhamos de abandonar esta cidade, muitos de vós a deixarão também; e eu seria responsável para com a nação e para com El-Rei se vos não tivesse previamente avisado.

(Assinado) IGNACIO LUIZ MADEIRA DE MELLO.

Se fosse digno alludir á cobardia que me fôra imputada pela mesma autoridade, facil seria o apontar para a enumeração de apertos causada por os nossos dous navios lhes haverem tomado todos os mantimen-

tos á vista de treze navios seus, em tudo melhor equipados e tripulados.

A consternação causada por minha visita nocturna, que decidiu a evacuação da cidade, era descrita como quasi divertida. Segundo fui exactamente informado, o almirante Portuguez com os seus officiaes *estavam* em um baile, e a noticia da nossa apparição no meio da esquadra lhe foi trazida ao meio da festa — “ ; O “ quê ? ”—exclamou elle—“ ; a não de linha de Lord “ Cochrane no meio mesmo da nossa esquadra ! “ É impossivel — nenhum grosso navio podia ter “ vindo rio assima ás escuras.” Nós, com tudo, havíamos acertado o caminho pelo escuro—e não retirámos antes de completado nosso reconhecimento até onde a escuridade nol-o permittiua.

As lamentações causadas pela proclamação do General Madeira foram sem duvida fielmente chronicadas nos papéis da Bahia, pois que um destes dizia :—(*Retraducção*) “ nos ultimos poucos dias temos “ n'esta cidade sido testemunhas de um espectaculo “ que deve tocar o caração ainda aos mais insensíveis. Apoderou-se um terror panico do animo de “ toda a gente — a cidade ficará sem defensores— “ e as familias, cujos pais serám obrigados a fugir, “ ficarám orfãs — presa dos invasores,” &c., &c. Tal prognosticação nada condizia com o meu modo de fazer a guerra, o qual, como as familias Portuguezas depois encontraram, tanto na Bahia como n'outras partes, era proteger os inoffensivos e os indefensos.

A resolução do conselho já mencionada era precisamente o que eu desejava, pois que a evacuação

do porto e da província pelas tropas e pela esquadra, tinha de ser mais favorável à causa Imperial do que se a esquadra sómente houvera sido destruída e a força militar se conservasse. Tendo eu porém toda razão de crer que a intenção do General Madeira era de transferir as tropas às províncias do Norte, o que não faria mais que mudar o teatro da guerra para outra localidade, determinei a todo azar o prevenir tal movimento.

No 1º de Julho, trouxeram-me notícia de que, sabendo-se agora estarem os brulotes promptos para o ataque, o almirante Portuguez tinha embarcado á pressa todas as tropas nos transportes, e que uma quantidade de navios mercantes estavam também cheios de pessoas que desejavam sahir da Bahia sob sua proteção. Sendo claro que a evacuação total da província pelo inimigo era preferível a um ataque resultante na destruição dos navios, com o lançar isso em terra tanto as forças navaes como as militares para renovarem suas operações—determinei não lhes incomodar a retirada, até estarem de todo fora da barra, e o perseguil-as então com vigilância as impediria de poderem procurar de novo guarida no Brazil.

Deu-se por tanto a ordem seguinte ao Capitão Beaurepaire, da *Maria da Glória*, ao Capitão Taylor, do *Netherohy*, ao Capitão Thompson, da *Carolina*, por serem os sós navios em que de alguma sorte podia confiar:—

Tendo recebido notícia que o inimigo da independência do Brazil está tratando de evacuar a cidade, e deixar o porto da Bahia—tomando debaixo da escolta de seus navios de guerra numerosos

transportes em que a força militar, seu material e abastecimentos sam embarcados, juntamente com toda a fazenda movele publica e particular—sem exceptuar até os vasos sagrados destinados ao culto religioso—e sendo altamente importante impedir e interromper o progresso do inimigo tanto quanto se possa—deve V. ter a maior vigilancia espreitando não se escape, e tratando de interceptar-lhe dos navios aquelles que possa acommetter a salvo, continuando na execução d'esta ordem em quanto poderá conservar em vista as embarcações inimigas.

COCHRANE.

Dada a bordo do *Pedro Primeiro*,
em 1 de Julho, 1823.

Ao Capitão Taylor, do *Netherohy*, dei álem d'isso instruções para continuar a caça em quanto julgasse praticavel o tomar ou destruir os navios inimigos, fazendo os maiores esforços para incapacitar os que levassem tropas a bordo; e como era necessário ocupar a Bahia depois de evacuada, ordenei aos Capitães Beaurepaire e Thompson, que havendo apresado e incapacitado quanto podessem, volvessem logo á Bahia, e tomassem posse; para cujo fim se deu a seguinte ordem ao Capitão Beaurepaire:—

Depois que tenha cumprido a ordem precedente, deverá V. voltar ao porto da Bahia, tomando na minha ausencia o commando da divisão naval, e será da sua obrigação verificar a natureza das cargas dos navios neutros actualmente no porto da mesma cidade, ou que depois tenham entrado, pois se diz, haverem muitos navios neutros embarcado em grande quantidade fazenda que illegalmente foi transferida a taes embarcações neutras depois do bloqueio, para o fim de ser fraudulentamente occultada. Todos os navios e fazenda em circunstancias taes devem ser detidos e sujeitos a investigação legal nos tribunaes de presas de S. M. Imperial. V. terá pleno direito de exigir tal investigação, e ainda que os neutros possam clamar contra isso, não podem legitimamente oppor-se aos seus procedimentos n'esse particular—avisadamente praticados.

Esperando-se todos os dias na Bahia uma fragata Portugueza, assim como outras embarcações de Portugal e das colonias Portuguezas, será de aconse-lhar, para melhor ensejo de tomar esses navios, o arranjar com o General e Commandante em Chefe, que se mostre a bandeira Portugueza pelo menos no forte ou bateria de fora ao apparecerem essas embarcações, e outras de nacionalidade duvidosa.

Continuará V., no serviço assima indicado até novas ordens minhas, ou do Ministro da Marinha, com quem V. se communicará, remettendo-lhe copia da presente ordem.

COCHRANE.

Tendo sabido que grande numero dos habitantes mais influentes estavam para sahir da Bahia com a esquadra—e não desejando envovel-los nas consequencias da guerra—dirigi á Junta da Bahia a seguinte acautelação:—

SENHORES,

Constando-me que se intenta abandonar a cidade da Bahia, sem promessa alguma de não emprehender novas hostilidades contra os subditos e territorios de Sua Magestade Imperial, e como V.V. poderám fazer pouca idéa da dificuldade que haverá na retirada—que lhes poderá ter sido representada como praticavel—devo, por humanidade, acautelal-os contra a tentativa de ausentar-se por mar, a menos que nos entendâmos perfeitamente sobre as futuras intenções das forças navaes que possam acompanhar a V.V., mas ás quaes nada tenho que sugerir.

Digo-lhes, porem, tenho a meu dispôr vantagens que poderám ser fataes á sua evasão, e se depois d'esta advertencia, V.V. sairem por mar, não têm que me imputar culpa na destruição de passageiros, por quanto no escuro da noite é impraticavel differençar os navios em que possam haver embarcado. Se, depois d'esta noticia, V.V. se embarcarem, ou continuarem a embarcar-se, muito o hei de sentir, porque sempre desejei que os perigos da guerra se limitassem á profissão militar e naval.

COCHRANE.

A' Junta da Bahia.

Ao General Madeira, Commandante das tropas Portuguezas, escrevi do modo seguinte:—

Constando-me que V. está para embarcar as forças militares do seu commando, com vistas de transportar-se a alguma das provincias do Norte, obriga-me a humanidade a declarar-lhe o meu dever, bem que penoso, de tomar todas as medidas a meu alcance para desmantelar quaesquer transportes que tentem dar á vela da Bahia no comboy dos vasos de guerra. Que tenho os meios de cumprir este dever, a despeito dos navios de guerra que possam tentar de obstruir minhas operações, é facto de que nenhum official maritimo duvidará — mas que V. como simples militar não verá tão claramente. Se, depois d'este aviso, eu fôr obrigado a recorrer ás medidas a que alludi, e se por essa causa numerosas vidas forem sacrificadas, ficarei absolvido de consequencias taes, que de outra sorte nuito pesariam sobre o meu animo.

(Assinado) COCHRANE.

Ao General MADEIRA.

Ao Almirante Portuguez dirigi a communicação seguinte:—

S^{ra} ALMIRANTE,

Escrevi á Junta e ao General commandante da força militar, sobre particulares que julguei do meu dever submetter á sua consideração. A V., como homem da profissão, nada tenho que sugerir ou requerer — e só vou exprimir-lhe a minha convicção de que, por humanidade, V. dará sobre as minhas cartas tal opinião professional — caso seja a esse respeito consultado — qual se deve esperar de um official maritimo da sua experienzia.

(Assinado) COCHRANE.

Ao Almirante da Esquadra Portugueza.

No dia 2 de Julho, toda a força Portugueza, naval e militar, levantou ferro, e deu á vela — indo as tropas embarcadas em transportes armados e em grossos navios mercantes, ao mesmo tempo que outras embarcações iam cheias de familias Portuguezas e de

sua fazenda—havendo mettido a bordo quanto era movele—com a maior confiança na protecção da sua armada. Como só se achavam presentes a capitânia e a *Maria da Glória*, não fizemos tentativa de atacalos em quanto saiam a boca do rio, ridiculizando elles sem duvida os meus avisos comunicados á Junta e aos officiaes commandantes.

N'isto porem se enganavam; pois que tudo se achava prompto, tanto a bordo da capitânia como da *Maria da Glória*, para dar caça immediata, logo que a totalidade se achasse fora do porto; bem que não era minha tenção—como sem duvida entenderam das minhas cartas—ir atacar treze vasos de guerra e numerosos transportes armados, com sós douis navios meus, em quanto aquelles se achavam dentro da barra; mas uma vez fora, as superiores qualidades veleiras de nossos douis navios nos habilitariam a inquietar e perseguir os contrarios com impunidade.

Como o brigue mercante, *Coronel Allen*, que nos tinha trazido de Chili, se achava ainda com-nosco, e como o mesmo se podia utiliar em tomar conta das presas, adoptei-o para a marinha Brazileira com o nome de *Bahia*, nomeando o mestre d'elle, o Capitão Haydon, na patente de capitão-tenente.

Em quanto os Portuguezes iam saindo, escrevi e expedi ao Rio de Janeiro pela escuna *Liberal*, a seguinte carta ao Ministro da Marinha:—

Pedro Primeiro, diante da Bahia,
2 de Julho, 1823.

Exmo. S^{rr}.

Tenho a satisfação de participar a V. E. que a esquadra inimiga evacuou hoje a Bahia, não lhe sendo mais possi-

vel o valer-se de seus recursos por mar. Os seus navios de guerra, consistindo em treze velas de varios lotes, e muitas embarcações mercantes grandes cheias de tropa, estam saindo agora da bahia. E minha tenção persegui-los em quanto pareça util fazel-o. Esta não e a *Maria da Glória* sam os unicos douos vasos á vista do inimigo, tendo a *Carolina* sido obrigada a volver ao Morro, em consequencia de haver perdido o mastaréo, e o *Nitherohy* não tendo ainda reunido. Espero poder na minha proxima carta dar a V. E. conta de objectos ulteriores que o inimigo tenha em vista, e que, sejam quaes forem, tratarei de frustrar.

(Assinado) COCHRANE.

Aos commandantes das outras embarcações mandei a ordem seguinte, quando vieram reunir-se no perseguinto:—

Não convindo enfraquecer-se a esquadra, e sendo impossivel dar officiaes e guarnições aos navios que possam cahir em nossas mãos, deverá V. adoptar o seguinte plano para segural-los, isto é, mandar á gente que for nas lanchas abordar os navios inimigos, que leve sufficiente numero de pés-de-cabra, para romper-lhes as pipas de agoa, deixando-lhes d'esta sómente a que baste para, a meia raão, tornarem á Bahia, a cujo porto V. lhes ordenará de immediatamente regressarem.

Sendo os papéis dos mesmos navios essenciaes para justificar este ou qualquer outro acto hostil, terá o official abordante especial cuidado de apoderar-se d'elles.

COCHRANE.

Ordenou-se, álem d'isto, que os mastros de todos os navios com tropa que podessem abordar-se, fossem cortados o bastante para impedir que se escapassem— dando-se-lhes ordem escrita para voltarem logo á Bahia, sob pena de serem tratados com grande severidade se fossem apanhados em algum outro rumo. Singular como parecerá tal ordem, foi obedecida em

muitos casos, e assim os navios apresados navegaram a metter-se por si mesmos em nossas mãos.

A esquadra Portugueza compunha-se : *do Dom João VI.*, de 74 (peças); *Constituição*, 50; *Perola*, 44; *Princeza Real*, 28; *Calypso*, 22; *Regeneração*, 26; *Activa*, 22; *Des de Fevereiro*, 26; *Audaz*, 20; *S. Gaultier*, 26; *Príncipe do Brazil*, 26; *Restauração*, 26; *Conceição*, 8; com de sessenta a setenta navios mercantes cheios de tropa.

Logo que se acharam de todo fora do porto, cahimos sobre os navios mais trazeiros, incapacitando-lhes os mastros grande e de mesena, de maneira que lhes ficasse difícil o navegar excepto com vento em pôpa, o qual os levaria á costa do Brazil, e dando-lhes ordem de voltar á Bahia. A capitânia e a *Maria da Glória* continuaram então o perseguinto, mas a ultima achando-se empregada em vigiar as presas, no dia seguinte estava só o *Pedro Primeiro* entre o comboy do inimigo.

No dia immediato, 3 de Julho, chegaram a *Carolina* e o *Nitherohy*, como tambem o *Coronel Allen*. As fragatas tomaram uma quantidade de navios mercantes, pela maior parte cheios de familias Portuguezas—achando esta pobre gente á sua custa que as minhas advertencias não foram ameaças vãs, ainda que sem duvida tinha sido induzida a ridiculizar o aviso pela falsa confiança que poséra em sua esquadra nacional. Tomaram-se muitas presas, e fechando a noite desapareceram da vista as fragatas com os navios tomados.

Facil houvera sido á capitânia tambem o haver

feito presas, mas d'isso me não importava eu—sendo o meu grande objecto impedir o inimigo de desembarcar tropas n'outra parte ; e com estas vistas determinei seguir de perto os navios de guerra e os transportes—deixando ás fragatas Brazileiras exercitar sua propria disciplina no incapacitar do comboy. Poderá considerar-se acto de temeridade o dar assim um só navio caça a treze ; mas atulhados quaes iam de gente, e, como eu sabia, faltos de mantimentos, sentia-me seguro de conseguir o meu intento.

Grandemente vexado o inimigo pela nossa perseverança em o seguir, e mais ainda pela perda de tantas embarcações do comboy, deu caça, na manhã do dia 4, com toda a sua esquadra, á capitânia tratando de a cercar, e uma vez fomos perseguidos tão de perto pelos lados, que corremos algum risco de ser torneados, mas o manejo e superiores qualidades veleiras do *Pedro Primeiro* fizeram com que lhes illudisse as manobras e saisse a salvo. Ao ver isto a esquadra Portugueza, achando inutil prosseguir a caça por mais tempo, deu-nos uma banda que não fez prejuizo, e tornou a tomar a sua posição á vista do comboy, ao qual nós imediatamente continuámos a dar caça como antes, e logo que chegou a noite, nos lançámos no meio d'elle atirando á direita e á esquerda até que os navios mais perto vieram á falla, e então foram abordados—cortaram-se-lhes os mastaréos—inutilizaram-se-lhes as enxarcias—deitaram-se-lhes ao mar as armas — e se obrigaram os officiaes a dar palavra de não servir contra o Brazil

antes de regularmente serem trocados — caso que não era muito provável sucedesse.

Continuando a seguir os de perto — logo que entrou a noite, repetiu-se este modo de ataque, e tomámos um navio Russo cheio de tropas Portuguezas, o qual incapacitámos da mesma forma. Dos navios mercantes a nosso alcance não fizemos caso, porque seria impolítico enfraquecer a equipagem da capitânia mandando guarnecer as presas, ao mesmo tempo que, não tendo nós mais visto causa alguma do resto da esquadra Brazileira, não havia outros meios de embaraçar-lhes o escaparem.

A prudencia de conservar inteira a equipagem da capitânia, se exemplificou bem agora. Depois de haver tomado posse do transporte Russo, ao lusco-fusco, observei meia duzia de navios grandes destacarem-se do grosso do comboy, e suspeitando alguma boa razão para este movimento, imediatamente dei caça. Bem que largassem todas as velas, alcançá-mos na manhã seguinte, e fazendo mira a uma grossa embarcação construída como fragata, cheia de tropa, fizemos-lhe fogo até que veio à falla. Abordando-a encontrámos ser o *Grão-Pará*, contendo — com as outras — uma divisão de alguns milhares de tropa destinada a manter a autoridade Portugueza na província do Maranhão — causa de que, a dizer a verdade, eu tinha sido informado na Bahia. Os sinais particulares e instruções do almirante Portuguez — tirados ao capitão do *Grão-Pará*, pelo tenente da Capitânia, Grenfell — me instruiram de todo o arranjo, que felizmente foi assim frustrado.

Sendo importante o não deixar que tropas algumas se escapassesem, o Capitão Grenfell teve ordem de incapacitar o *Grão-Pará*, cortando-lhe os mastros grande e de mesena, lançando as armas e munições ao mar, apossando-se das bandeiras dos regimentos, e obrigando os officiaes, como antes, a dar palavra de não servir contra o Brazil. Feito isto, abordaram-se successivamente os outros transportes, e se incapacitaram, tanto quanto pôde conciliar-se com os não deixar em positivo naufragio no meio do mar; porque com a minha só náo, o haver guardado prisioneiro um corpo tão numeroso de tropas era manifestamente impossivel.

Tendo o brigue *Bahia* apparecido oportunamente á vista, fiz apprehensão em quatro dos navios com tropa, e ordenei ao Capitão Haydon leval-os a Pernambuco, ao Presidente de cuja província escrevi a carta seguinte :—

Pedro Primeiro, 7 de Julho, 1823.

ILL^{mo} e EX^{mo} S^{ra}

O abandonar o inimigo a Bahia, em consequencia do rigoroso bloqueio — e o apresamento de metade do seu exercito, com bandeiras, artilharia e petrechos, sam successos que V. E. estimará de saber. Parte dos officiaes apresados e das tropas mando eu pôr á disposição de V. E., tendo promettido que seriam bem tratados, segundo se deve justamente esperar do alto caracter do Governo de S. M. Imperial, e da practica usual em todos os Estados Europeos. Tenho a requerer a V. E. que os faça desembarcar sem demora.

Precisamos marinheiros para concluir a guerra. Se V. E. conceder 24 duros de premio por homem, como no Rio se fez (debitando esse custo ao Governo), fará um serviço essencial ao seu paiz. Não digo marinheiros Portuguezes—que sam inimigos; mas habeis marujos de qualquer outra nação, e apenas preciso

dizer, que, por conhecer o caracter da gente, preferiria marinheiros Ingleses a outros quaesquer.

Provavelmente hei de ter a honra de fazer em breve o conhecimento de V. E., porem dependerá isso de circunstancias que não está em meu poder o dominar. Se podérmos ir ahi, permitta-me V. E. advertir, que muito contribuiria para a saude da minha equipagem ter prompto um sortimento de provisões frescas, e frutas, especialmente limões e laranjas. Espero que V. E. desculpará a minha liberdade em mencionar estas cousas, pois que a saude da gente importa aos interesses do Imperio tanto como os navios de guerra mesmos.

Tenho a honra de ser, &c.,

COCHRANE.

Mandado pela Bahia, Capitão Haydon.

Pela mesma opportuna occasião mandei o seguinte officio ao Ministro da Marinha:—

ILL^{mo} e EX^{mo} S^{ra}.

Tenho a honra de participar a V. E. que metade do exercito inimigo, suas bandeiras, artilharia, munições, petrechos e bagagem, foram apresados. Vamos ainda em perseguição, e trataremos de interceptar o resto das tropas, depois nos occuparemos dos vasos de guerra, os quaes teriam feito o meu primeiro objecto a não ser que, procedendo assim, houvera escapado a força militar para occasionar ulteriores hostilidades contra o imperio do Brazil.

Tenho a honra de remetter, e de pôr aos pés de S. M. Imperial, quantas bandeiras do inimigo tivemos tempo de tirar-lhe, e brevemente mandaremos o resto.

Os navios tomados sam grossas e bellas embarcações, veleiras, e assemelhando, na apparencia, navios de guerra.

A esquadra Portugueza, e outros navios armados em guerra, tenho toda razão de crer que vam rumo de Lisboa. Verifiquei tambem plenamente como os transportes com tropa que se da sua esquadra separaram durante a noite eram destinados ao Maranhão.

Tenho a honra, &c.

COCHRANE.

A S. E. O Ministro da Marinha.

Voltámos então ao perseguição, mas levantando-se tempo de nevoeiro, não tornámos a avistar o inimigo até o dia 11, quando pareceu tinha recobrado o *Grão-Pará*. Sobreindo porem calmaria, nada se pôde fazer até ao dia 14 que atravessámos a linha Equinoxial em Long. 33-30, e fomos direitos aos navios de guerra, mas achando-os todos juntos, considerámos prudente differir ataque até que viesse a separar-se.

No dia 15 continuaram reunidos, não nos dando oportunidade para fazer-lhes mal, e com tudo não se resolvendo a nos atacar, bem que fossemos uma embarcação contra treze. No dia 16, ás 3 da manhã, largámos todo pano e entrámos pelo meio d'elles, dando uma banda sobre uma das fragatas a meio tiro de mosquete com evidente effeito, poisque, pelo damno recebido não respondeu ao nosso fogo. Ao virar para dar-lhe a outra banda, a nossa vela grande se rasgou em duas, e mettendo-se a noite, deixámos o perseguição em 5 gráos de latitude Norte.

O meu objecto n'isto foi—que tendo nós tomado parte sómente dos navios com tropa destinados ao Maranhão, era muito possivel—ficando aquelle porto a sotavento—que o resto houvesse todavia chegado ao seu destino; e visto ainda alli existir a autoridade Portugueza—assim como em todas as provincias do Norte—poderiam de novo haver sido armados e equipados. Álem d'isso, as instrucções do almirante Portuguez eram, que em caso de separarem-se, o ponto de reunião fosse diante da ilha de Fernando de Noronha, junto da qual viémos dar com elles alguns dias depois; de modo que tinhamos bons fundamentos

para prever a possibilidade de que ainda chegassem a seu destino original. Por tanto, em vez de seguir por mais distancia a esquadra inimiga, julguei que melhor serviríamos a causa do Brazil partindo em direitura para o Maranhão, com o duplo objecto de anticipar-nos ao chegar das tropas inimigas, se tentassem lá ir—e, se fosse praticavel, reduzir a provincia a reconhecer a autoridade do Imperador; procedimento que, a pesar de não incluido nas minhas ordens, era, segundo eu entendia, de grande importancia. N'esta conformidade, deixando a esquadra Portugueza e o comboy, durante o escuro da noite, mettemos prôa direitos ao Maranhão.

Assim foram as provincias do Norte preservadas dos designios d'este armamento, que—felizmente para a consolidação do Imperio—eu tinha podido frustrar; de sorte que a causa da independencia ficou em liberdade para desenvolver-se em toda sua extensão. É satisfactorio recordar o facto, que toda a força militar foi apresada ou dispersada, e seus objectos transtornados—por um só navio—sem perda de um só homem da nossa parte—ou sem custar ao Governo Imperial um só duro de gasto addicional; ainda que, quando partimos do Rio de Janeiro, se acreditava que taes objectos só poderiam effeituar-se á custa de expedições dispendiosas navaes e militares combinadas.

Durante esta caça, como disse, não reputei objecto nacional o fazer presas, ainda que tomámos muitas—pois que houvera sido necessario destacar officiaes e maruja para tal fim, diminuindo com isso nossa efficiencia para o de annexar aquellas

provincias onde a autoridade Portugueza estava ainda intacta; para effeituar o quê—posto que resultado semelhante não fosse esperado pelo Governo—eu tinha formado planos durante o perseguição. Considerando que melhor se zelariam os interesses do Brazil com expulsar o inimigo restante, por isso me abstive de tomar posse de muitos navios valiosos, aliás inteiramente a mercê nossa—*ainda que o proceder assim, então (antes da experientia que depois tive da Mesa do Almirantado), parecia importar grave perda pecuniaria para mim, para os officiaes, e para as equipagens.* Tal sacrificio nos houvera devido assegurar melhor tratamento doque subsequentemente usou com-nosco a Administração de um paiz cuja completa independencia fôra d'esta sorte conseguida por sacrificios pessoaes nossos.

Os meios de intimidação para expulsar os Portuguezes da Bahia—o perseguição da frota inimiga—o incapacitar os navios com tropa destinados ao Maranhão—actos inteiramente álem das instruções Imperiaes—não só libertaram do inimigo as provincias do Norte, mas, como já fica dito, pouparam ao Governo Brazileiro as demoras, gastos, e incertezas de fortes expedições.

Estes serviços—emprehendidos meramente sob minha responsabilidade propria—produziram consequencias as mais beneficas para a futura carreira do Imperio Brazileiro, cuja integridade asseguraram de um golpe, ou pode melhor dizer-se, sem um golpe, quando nenhum de magnitude alguma houve que dar; havendo o medo dos brulotes e a certeza con-

cebida—pela visita nocturna da capitânia em 12 de Junho—de que o meu preparo se achava completo para fazer uso dos mesmos, determinado o Almirante Portuguez a salvar a sua esquadra com evacuar a Bahia.

CAPITULO III.

TOMADA DO DOM MIGUEL—INTIMAÇÃO ÁS AUTORIDADES—MOTIVOS DE FAZER AMEAÇAS—PROPOSTAS PARA CAPITULAÇÃO—PROCLAMAÇÕES—TERMOS CONCEDIDOS Á GUARDA PORTUGUEZA—DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA—ORDEM ÁS TROFAS PORTUGUEZAS DE EMBARCAR-SE—SYMPTOMAS DE DESOBEDECECIA À ORDEM—PRAZER DO PVO AO TORNAR-SE LIVRE—ELEIÇÃO DE GOVERNO PROVISÓRIO—CARTAS AO MINISTRO DA MARINHA.

A 26 de Julho, chegou o *Pedro Primeiro* ao rio Maranhão, e—sabendo pelas instruções do Almirante Portuguez achadas nos transportes de tropa abordados na caça, que se esperavam reforços—arvorámos a bandeira Portugueza, com vistas de fazer crer que a capitânia pertencia áquelle nação, e havia chegado para lhe sustentar a causa. As autoridades, enganadas por esta *astucia*, mandaram um brigue de guerra—o *Dom Miguel*, Capitão Garção—com officios e congratulações por nossa feliz chegada! mas o comandante foi desagradavelmente desenganado achando-se a bordo de uma não Brazileira. Os officios instruiram-me dos planos do inimigo e de suas intenções, e por elles vim a saber que já tinham chegado alguns reforços, independentemente dos que foram interceptados na precedente caça; mostrando assim a grande importancia que se dava em Portugal á conservação da saudável e rica província do Maranhão.

Com grande surpresa do Capitão Garção—ora prisioneiro de guerra—offereci-lhe pô-lo em liberdade e ao seu navio com a condição de levar cartas fechadas ao Governador e Junta na cidade—proposta que elle com gosto aceitou. Antes que partisse—por uma ficção que se tem por justificavel na guerra, e que, na verdade, era necessaria em nossas peculiares circunstancias, não tendo mais que uma só embarcação para reduzir a província—foi devidamente impressionado—pela relação que se lhe fez de um numero imaginario de embarcações de guerra ao largo, acompanhadas por transportes carregados de tropa, aos quaes a capitânia por mais veleira se havia podido adiantar. Sendo o Capitão Garção homem do mar e bem capaz de julgar das veleiras qualidades do *Pedro Primeiro*, facilmente se deixou impressionar por esta historia, e tornou para a cidade com as noticias de uma força irresistivel que vinha desembarcar para subjugal-a.

As minhas cartas ao Governador e á Junta eram do mesmo theor; por que—como já notei—tendo um só navio, precisava impressionar-lhes a imaginação—de que uma armada e um exercito estavam á mão para acrecentar aquella província ao Brazil. Como este é o só caso de que tenho conhecimento em que uma força militar com a província por ella defendida, se rendessem a um estratagema d'esta natureza, appensarei os documentos por meio dos quaes tão desejavel resultado se effetuou.

A D. Agostinho Antonio de Faria, o commandante, escrevi assim:—

Pedro Primeiro, 26 de Julho, 1823.

ILL^{MO} S^{NRS}

As forças navaes e militares debaixo do meu commando, não me deixam duvidar do bom exito da empresa em que vou empenhar-me, para libertar do estrangeiro, dominio a província do Maranhão e deixar ao povo a escolha de governo, da mesma forma que os habitantes de Portugal decidiram a respeito da sua constituição. Da fuga das forças navaes e militares Portuguezas da Bahia já V. está informado. Tenho agora que noticiar-lhe a tomada de dous terços dos transportes e tropas, com todos seus petrechos e munições.

Anciosamente desejo evitar o ter que deixar cahir desenfreadas sobre o Maranhão as tropas Imperiaes da Bahia, exasperadas como estam pelos prejuizos e crueldades exercidos contra elles e contra seus compatriotas, assim como pelo saqueio do povo e das igrejas na Bahia. Fica a V. o decidir se convirá exasperar ainda mais os habitantes d'estas provincias por uma resistencia que me parece inutil, e prejudicial ao mesmo tempo aos melhores interesses de Portugal e do Brazil.

Inda que não seja costume entre as nações Europeas o receber ou respeitar bandeiras parlamentarias, vindo por embarcaçãoes armadas, todavia, como vimos aqui com objectos muito assima da apprehensão do brigue de guerra que acabamos de pôr em liberdade, respeitei a bandeira, na esperança de que tal moderação facilitará aquella harmonia que todos devem desejar exista entre os governos do Real pai e do Imperial filho ; e procedendo assim, não faço mais que prehencher as benignas intenções de Sua Magestade Imperial.

Esperando a sua resposta,

Tenho a honra, &c.

COCHRANE.

A D. AGOSTINHO ANTONIO DE FARIA,

Commandante das Forças Portuguezas.

A carta que segue foi ao mesmo tempo mandada á Junta Provisoria:—

ILL^{MOS} e EX^{MOS} S^{NRS}

As forças de Sua Magestade Imperial o Imperador do Brazil, tendo libertado a cidade e província da Bahia dos inimigos

da independencia—em conformidade com a vontade de Sua Mageſtade Imperial, de que a bella provinçia do Maranhão seja tambem livre—apresso-me a offerecer agora aos opprimidos habitantes todo auxilio e protecção que necessitem contra um jugo estrangeiro ; desejando effeituar o libertal-os, e abraçal-os como irmãos e amigos.

Se houvesse, todavia, alguns que—por motivos interessados—se opoſessem ao resgate da sua patria, fiquem certos que as forças navaes e militares que expulsaram do Sul os Portuguezes, estam promptas a desembainhar de novo a espada na mesma justa causa—e uma vez desembainhada, o resultado não pode ficar por muito tempo duvidoso.

Por esta convido as principaes autoridades a fazer-me conhecer a sua decisao, afim de que a responsabilidade das consequencias—em caso de resistencia—se me não possa imputar a individua pressa na execução do dever que terei a cumprir.

Tenho a honra de ser, &c.

COCHRANE.

A' III^{ma} e Ex^{ma}

JUNTA PROVINCIAL DO MARANHÃO

O leitor poderá talvez concluir, que o fazer estas ameaças era um tanto inconsistente com o ter eu um só navio e sem um soldado só dentro ; e devo mesmo confessar que tive alguma compuncção por este improvisado esboço de uma esquadra e exercito imaginarios—mas a cousa era de extrema importancia. De uma parte, se eu apertava com as minhas exigencias vigorosamente, havia probabilidade forte de conseguir o que desejava sem effusão de sangue ; mas de outro lado, se houvesse demora, o inimigo acharia, dentro de um ou douis dias ao mais tardar, que a só força era a capitânia, e então seria impossivel o adquirir o Maranhão. A sensação causada pela evacuação da Bahia deu probabilidade ás minhas

allegações, e augmentou a desanimação dos Portuguezes, de modo que a *astucia* saiu completamente bem.

Em resposta foram-me imediatamente mandadas propostas de capitulação ; mas, por serem só condicionaes, me recusei a aceitá-las. Para dar mais força aos termos offerecidos, entrámos no rio—que nunca antes d'isso fôra navegado por uma não de linha—e ancorámos o *Pedro Primeiro* em frente do forte. No dia seguinte, 27 de Julho, a Junta, acompanhada pelo Bispo, veio a bordo, e deram todos a sua adhesão ao Imperio, depois do que a cidade, fortes, e ilha se entregaram sem condições, posto que não sem subsequente hesitação, que se fez desapparecer com um tiro de peça por sima da cidade, depois do qual se mandou um parlamentario, e se cumpriu com tudo o que eu requeria. Desembarcando uma partida de soldados da marinha para manter a ordem, foi a bandeira Portugueza arreada pelo Tenente Grenfell, que içou a bandeira do Brazil em seu lugar.

Assim, sem força militar ou correr sangue, se assegurou segunda província ao Imperio ; não se prevendo, nem mesmo se contemplando, resultado tal nas ordens que se me communicaram, as quais eram de bloquear os Portuguezes na Bahia, e de tomar ou metter a pique todos os navios que encontrasse—nada álem d'isto havendo entrado na imaginação do Governo.

Como — considerando as circunstâncias em que me achava — não havia tempo a perder em completar a

declaração da independencia, dirigi ás autoridades civis as instruccões seguintes:—

Pedro Primeiro, 27 de Julho, 1823.

Ex^{mos} S^{res}

Dá-me a maior satisfação que Vossas Excellencias tenham adoptado um procedimento pelo qual se evitem todas as hostilidades, e se estabeleçam sobre base segura e permanente a tranquillidade e prosperidade d'esta província. A declaração da independencia do Brazil sob Sua Magestade Imperial tranquillisará de uma vez o animo publico, e dará occasião aos dignos e patrióticos habitantes de proceder ulteriormente com devida formalidade e deliberação a tomar os juramentos, e a eleger o seu Governo Provisorio. Amanhã, por tanto,—o dia que mais cedo é possível escolher—será bom que a dita declaração se faça, tomada todas as precauções necessarias para que a paz publica não seja perturbada por individuos, debaixo de qualquer pretexto.

(Assinado)

COCHRANE.

Aos habitantes em geral expedi a proclamação seguinte:—

O PRIMEIRO ALMIRANTE DO BRAZIL AOS HABITANTES DO MARANHÃO.

É chegado o fausto dia em que os dignos e patrióticos habitantes do Maranhão se acham habilitados a declarar sem mais demora a independencia do seu paiz, e sua adhesão ao seu patriótico monarca, Pedro Primeiro, cuja protecção lhes adquiriu o glorioso privilegio de homens livres—o de escolherem a sua constituição e decretarem as suas leis por meio de seus representantes reunidos para decidir de seus próprios negócios em seu próprio paiz.

Que a gloria d'este dia não seja manchada por actos alguns de excesso—mesmo filhos de entusiasmo pala causa em que estamos empenhados—deve ser o desejo de todo honrado e cordato cidadão. A estes é superfluo dar conselhos quanto á sua conducta; porém,

se houvesse alguns que, por qualquer motivo, perturbassem a tranquillidade publica, fiquem por esta advertidos, que estam dadas as mais estreitas ordens para impor aos perturbadores o castigo que seus crimes merêcam.

O dar os necessarios juramentos, e o eleger o governo civil, sam actos que é preciso executar deliberadamente, e para isso fica designado o 1º de Agosto. Cidadãos ! procedâmos grave e methodicamente, sem tumulto, apressuramento, ou confusão, e celebre-se o acto de maneira que merêça a approvação de Sua Magestade Imperial, e nada nos dê que lamentar, ou que corrigir.

Viva o Imperador e a Independencia e Constituição do Brazil.

(Assinado) COCHRANE.

A' guarnição do Maranhão deu-se a liberdade, ou de ficar ou de partir segundo quizesse; no ultimo caso, permittindo-se-lhe saída livre para a Europa, com bandeiras, armas, e honras militares. Dos navios de guerra tomámos posse, dando aos officiaes e gente a escolha, de entrar ao serviço do Brazil, ou de aceitar as condições concedidas ao exercito.

Como o povo do Brazil naturalmente se interessará em saber tudo o que conduziu ao complemento da integridade do Imperio, aqui vam em seguida os termos concedidos á guarnição Portugueza.

Pedro Primeiro, 27 de Julho, 1823.

Ex^{mo} S^r

Em resposta á sua carta de hoje, tenho a assegurar-lhe, primeiro, que farei todos meus esforços para proteger as pessoas e a propriedade dos cidadãos do Maranhão—á excepção de taes especies de propriedade que, provando-se pertencer a parte hostil, ficarão, segundo as leis da guerra, sujeitas á decisao dos tribunaes de Sua Magestade Imperial; que a mesma indulgencia se observará respectivamente a todas as opiniões politicas passadas qual foi praticada sob o governo constitucional de Sua Magestade Fidelissima

D. João VI.; e que todas as pessoas que desejarem ausentar-se serão livres de fazel-o, com as formalidades usuais.

Em segundo logar,—Fica V. E. em liberdade de partir para qualquer outro paiz, ou de permanecer n'este.

Em terceiro logar,—Os officiaes commandantes, officiaes superiores, e soldados da nação Portugueza, ficarão livres de retirar-se para o seu paiz natal, ou para qualquer outra parte; e poderão embarcar com suas bandeiras, armas, e honras militares.

Tendo a independencia de ser ámanhã declarada, e os navios de guerra agora no porto estando ainda com a bandeira de Portugal, tenho a requerer-lhe o dar ordem—julgando ser V. E. quem n' isso tem a autoridade necessaria—para aquella bandeira se não içar a bordo das ditas embarcações, afim de que a substituição d'ella pela do Brazil se possa fazer da maneira o menos offensiva aos sentimentos dos officiaes—todos os quaes, ou quaequer d'elles, podem ficar com a sua gente ao serviço do Brazil, ou considerar-se como entrando no terceiro artigo relativo ao exercito.

Tenho a exprimir o meu sentimento pela sua indisposição, que me privou do prazer de vel-o; mas, permittindo-o as circunstancias, aproveitarei brevemente uma oportunidade de apresentar-lhe pessoalmente os meus respeitos.

(Assinado) COCHRANE.

A D. AGOSTINHO ANTONIO DE FARIA,
General das Armas do Maranhão.

No dia 28 fez-se a declaração da independencia entre as acclamações dos habitantes em geral—não se atrevendo os que lhe eram oppostos a fazer demonstração alguma em contrario.

Era com tudo importante o desfazer-nos das tropas Portuguezas antes que descobrissem a *astucia* com que tinham sido illudidas; pois, tendo passado já tres dias sem nada apparecer de minhas imaginadas forças, havia algum receio de que tentassem recobrar a sua precedente posição. Dirigi por tanto a carta seguinte ao General Faria:—

Pedro Primeiro, 29 de Julho, 1823.

Exmo. S^{ra}.

Havendo a declaração da independencia sido formalmente feita, e Sua Magestade Imperial declarado Imperador Constitucional do Brazil por aclamação do povo do Maranhão—importante acontecimento que felizmente ha tido logar, não só sem desordem, mas, para honra e credito dos habitantes, com a maior harmonia e regularidade — é meu dever agora, como chefe militar por Sua Magestade Imperial, ter cuidado em que nenhuma interferencia ou intimidação militar de qualquer maneira assombre ou influa a escolha dos habitantes na eleição do seu governo provisorio. Tenho, por tanto, a requerer a V. E. o dar ordem para que todas as tropas Portuguezas que tencionarem valer-se das estipulações do terecero artigo convencionado a respeito dos militares se dirijam ao logar designado, e alli aguardem os preparos que imediatamente farei para transportal-as a Lisboa.

Tenho de mais a pedir, que V. E. se sirva mandar-me uma lista exacta dos que desejam partir, e tambem dos que preferem ficar e dar juramento como cidadãos Brazileiros.

Tenho a honra, &c., &c.

COCHRANE.

Exmo. S^{ra}. General A. A. DE FARIA.

Estas instruções foram promptamente cumpridas pelo Ex-Commandante, e não se perdeu tempo em apromptar navios para receberem as tropas Portuguezas que desejaram aproveitar a permissão de dar á vela para Lisboa. Esta brandura era bem pouco merecida, porque as autoridades Portuguezas tinham enchido as prisões de cidadãos Brazileiros respeitáveis, que foram tratados com grande severidade; mas, por obvias razões, eu queria livrar-me dos Portuguezes a todo preço.

O meu seguinte passo foi prover á devida administração de governo, e isto—por causa das facções que

depois se achou existirem—foi obra de infinitamente mais dificuldade doque tinha sido a acquisition da cidade. Offerecendo-me porem seus serviços alguns dos habitantes mais influentes, formei-os em uma Junta provisoria, até poder-se providenciar governo mais popular.

Obtida assim a segurança municipal, embarcaram-se as tropas Portuguezas, no primeiro de Agosto, ainda que não sem alguma dificuldade, porque, em razão de não terem chegado a minha supposta armada e exercito, alguns entre os Portuguezes começaram a suspeitar que tinham sido enganados, e muitos—apoiados pela milicia — recusaram embarcar. A' vista d'isto, mandou-se intimação, que se a convenção não fosse immediatamente cumprida, se tomariam taes medidas que tornassem desnecessario o transporte para a Europa, pois que eu estava resolvido a que um ajuste solemne não fosse violado impunemente. Isto, como uma grande porção das tropas estavam já a bordo, e ao alcance da capitânia, produziu o effeito desejado nas tropas em terra, ainda que não antes de eu ser obrigado a mandar o Capitão Crosbie com uma grossa partida forçar que obedecessem e desarmar as milicias, diligencias que executou sem derramar sangue.

Effeituado o embarque, e desarmada a porção estrangeira das milicias, de maneira que a cidade ficasse entregue ás autoridades civís, expedi, em 2 de Agosto, uma proclamação declarando livre e desembaraçado o commercio do paiz; seguida esta, logo depois, por outra, declaratoria da minha intenção de

aceitar de consignatarios e outras pessoas, dous terços do em que fossem avaliadas propriedades Portuguezas sujeitas a confiscação—em vez de remetter os navios tomados para o Rio de Janeiro; o que—pelo estado da cidade, assim como pela falta de marinheiros para tripular tales embarcações—era cousa impossivel.

Aos habitantes da cidade havia eu tido cuidado de conceder plena liberdade, exigindo, em trôco, perfeita ordem, que foi mantida, assim como toda sorte de propriedade respeitada; sendo sem limites o gosto dos habitantes ao ver-se livres de um terrivel sistema de exacção e prisões, qual, ao entrar eu no rio, se estava praticando com inexoravel rigor pelas autoridades Portuguezas para com todos os suspeitos de tendencia em favor do Governo Imperial. Em vez de retaliar—como seria agradavel aos que recentemente haviam sofrido sob a oppressão—dei ordens para se admittir juramento á Constituição, não só aos Brazileiros, mas tambem a todos os Portuguezes que desejassem ficar no paiz e conformar-se á nova ordem de cousas; privilegio de que se aproveitaram muitas pessoas influentes d'aquelle nação.

No primeiro d'Agosto, os habitantes d'Alcantara fizeram declaração de adherirem a Sua Magestade Imperial, não obstante um boato cuidadosamente circulado entre elles de que as tropas Portuguezas no Maranhão iam recobrar a cidade. Uma segurança da minha parte de que as tropas Portuguezas estavam embarcadas, e debaixo da artilharia da capitânia, assim como do fogo de suas proprias canhoneiras, que se podia voltar contra as mesmas tropas, e de que a

milicia Europea estava desarmada, em breve dissipou todos os motivos de susto.

Sendo pouco satisfactorios os procedimentos da Junta Provisional temporaria, especialmente com respeito aos seus desejos de retaliar sobre os Portuguezes, determinei-me a encorporar um Governo mais popular, ainda que, por enquanto a eleição tinha, de necessidade, que limitar-se aos habitantes da cidade sómente. Por conseguinte, no dia 8 de Agosto, menos de quize dias depois da minha apparição á barra do porto, foi pela populaçao eleito um Governo Provisorio, e a cidade com a provincia incorporadas ao Brazil, acrecendo para a nação a vantagem de augmentar em perto de um milhão de duros o rendimento annual do Imperio.

O primeiro acto do novo Governo foi dirigir uma carta congratulatoria a Sua Magestade Imperial, explicando como se houvéra muito antes abraçado a causa Imperial, a não ser pelo receio das tropas Portuguezas. Eis aqui um extracto da dita carta :—

(*Retraducção.*)

Qual foi a nossa alegria quando inesperadamente vimos o *Pedro Primeiro* vir intimar ao nosso porto que se rendesse ! Oh 26 de Julho de 1823 ! Dia tres vezes feliz, tu serás conspicuo nos annaes da nossa provicia, como os sentimentos de gratidão e respeito inspirados pelo illustre Almirante mandado em nosso auxilio pelo melhor e mais amavel dos Monarcas ficarão profundamente gravados em nossos corações e nos da nossa posteridade. Sim ! augusto Senhor ! a sabedoria, prudencia e gentis maneiras de Lord Cochrane ham contribuido ainda mais ao feliz exito de nossas difficultades politicas, doque mesmo o temor da sua força. Ancorar em nossa barra—proclamar a independencia—administrar juramen-

tos de obediencia a Vossa Magestade — suspender hostilidades em toda a província — providenciar governo conveniente — chamar á cidade as tropas de fora, mas só em numero sufficiente para assegurar a ordem e a tranquillidade — abrir communicação do interior com a capital — prover esta do necessario — e restituir a navegação e o commercio a seu pristino estado — tudo isto, Senhor, foi obra de poucos dias. Queira o Céo, que este nobre chefe ultime a gloriosa carreira de seus trabalhos politicos e militares com igual felicidade e sucesso, e que sendo Vossa Magestade Imperial tão bem servido, nada mais seja preciso para immortalizar o admiravel commandante, não só nos annaes do Brazil, mas nos do mundo inteiro.

Aprehendeu-se grande quantidade de fazenda publica e do Governo, em conformidade com a proclamação Imperial, e acrecentou-se á marinha Brazileira um brigue de guerra, o *Dom Miguel*, uma escuna, e oito barcas canhoneiras — além de navios mercantes, alguns dos quaes foram apropriados ao transporte da ultima guarnição a Lisboa, sob condição de que se restituíria o seu valor — estipulação que nunca foi cumprida.

Havendo-se tudo assim disposto satisfatoriamente, foi o meu seguinte passo informar o Ministro da Marinha no Rio de Janeiro dos meios extraordinarios pelos quaes se tinha alcançado posse da cidade e província do Maranhão; e para isso foram despachados os seguintes officios:—

(Reservado.)

Pedro Primeiro, 8 de Agosto, 1823.

Ill^{mo} e Ex^{mo} S^{rs}

Pelos documentos officiaes que acompanham este verá V.E., como para effeituar o objecto que eu tinha em vista no Maranhão, julguei conveniente fazer acreditar entre o povo e guarnição, que tinha larga força á minha disposição, e por tanto usei na minha

correspondencia publica de expressões a que não correspondiam as verdadeiras circunstancias em que intimei á cidade o render-se, não tendo eu—de facto—outra força que a d'esta só não, a qual pela natureza do ancoradouro podia a penas aproximar-se ao alcance de tiro de canhão—ao mesmo tempo que eu não tinha a bordo nem soldado nem artilheiro effectivo; mas o medo que o Governo inimigo teve das tropas Imperiaes da Bahia, que se persuadira estavam a chegar á barra com o resto da esquadra, e a subita apparição de tão avultada embarcação como esta, produziram o efecto que eu esperava, e é com a maior satisfação que agora participo a occupação desta importante cidade e província, que se conseguiu sem effusão de sangue, e e sem disturbio de importancia alguma.

Logo que haja completado arranjos necessarios aqui, proponho-me voltar ao Rio de Janeiro, e ter a honra de informar pessoalmente a V. E. de todos os particulares.

Tenho a honra, &c.

COCHRANE.

Ao Ministro da Marinha.

Transmitti com esta o seguinte officio:—

Pedro Primeiro, 8 de Agosto, 1823.

Ill^{mo} e Ex^{mo} S^{nb}

Tive a honra de informar a V. E. por officio diante de Pernambuco, que havíamos tomado transportes contendo ametade do exercito inimigo—que íamos em perseguição do resto—e que eu esperava ulteriores vantagens. Tenho agora a participar a V. E. que, havendo seguido a esquadra inimiga até ao quinto grao de latitude Norte álem da linha, e até que, pela tomada ou dispersão, o seu comboy foi de tal sorte reduzido que das setenta embarcações só treze ficaram com os navios de guerra, e como estes iam evidentemente rumo de Lisboa, sendo demasiado fortes para atacal-os proveitosamente com esta só não—por se haver separado na caça o resto da esquadra Brazileira—julguei vantajoso aos interesses do serviço de Sua Magestade Imperial, descontinuar o perseguição, e demandar, com toda a presteza possivel o Maranhão, onde cheguei a 26 do passado.

Tenho o gosto de participar a V.E., para satisfação do Governo Imperial, que o Maranhão se acha unido ao Imperio, havendo os habitantes proclamado sua independencia de Portugal no dia 28, e hoje elegido o seu Governo Provisorio. Embarquei para a Europa as tropas Portuguezas, e a milicia está desarmada.

Tenho a honra de incluir copia da correspondencia que teve logar por esta occasião, com outros papeis e documentos. Achámos aqui um bonito brigue de guerra—uma escuna—oito barcas canhoneiras, e uns dezeseis navios mercantes Portuguezes.

Entre outras vantagens d'este importante acontecimento pode mencionar-se esta, que ao mesmo tempo se forrou a despesa de uma expedição mandada de propósito, e se acrecentou perto de um milhão de duros ao rendimento de Sua Magestade Imperial.

Tripulei e garneci o brigue de guerra, e mandei-o ao Pará, para intimar áquella cidade que se renda—offerecendo ao inimigo os mesmos termos que se lhe concederam aqui. A bella fragata nova, ultimamente lançada ao mar no Pará, ainda não deu á vela para Portugal, e estou na esperança de na proxima participação que tenha a honra de transmitir ou levar a V. E. comunicar a nova agradavel de Sua Magestade Imperial não ter já inimigo, quer no mar quer em terra, entre as extremidades do seu imperio.

Tenho a honra, &c.

COCHRANE.

Ao Ministro da Marinha.

CAPITULO IV.

O CAPITÃO GRENFELL MANDADO A INTIMAR AO PARÁ QUE SE BENDESSE — A JUNTA PEDE A FAZENDA APRESADA — RECUSA MINHA — APPROVAÇÃO IMPERIAL DOS MEUS SERVIÇOS — REALISAÇÃO DA FAZENDA APRESADA — TUBI ASSU ENVIA A SUA ADHESÃO — DINHEIRO TOMADO EMPRESTA-SE Á JUNTA — ESPERA-SE QUE SEJA RESTITUIDO Á ESQUADRA — TOMA-SE POSSE DO PARÁ — INSURREIÇÃO NO PARÁ — MÁ CONDUCTA DA JUNTA DO MARANHÃO — SUA PERSEGUIÇÃO AOS PORTUGUEZES — PASSOS EM CONSEQUENCIA — MANIFESTAÇÃO DA ALEGRIA NACIONAL — CONFERE-SÉ-ME O MARQUEZADO — VOTO DE AGRADECIMENTOS PELA ASSEMBLEA GERAL — MINHA CHEGADA AO RIO DE JANEIRO — SATISFAÇÃO PELOS MEUS SERVIÇOS — LADY COCHRANE VEM TER COMIGO.

Sendo agora a província do Pará a só que ainda se conservava sujeita á autoridade Portugueza, era importante apoderarmo-nos d'ella em quanto estava em toda sua frescura o *prestigio* de nossa aquisição do Maranhão; pois não tínhamos ainda outra força mais que a capitânia, a qual era alli necessaria para manter a ordem. Na ausencia de navio de guerra Brazileiro, guarneci o brigue tomado *Dom Miguel* — mudando-lhe o nome para o de *Maranhão* — e o puz debaixo do commando de um official habil e valente, o Capitão-Tenente (hoje Almirante) Grenfell, merecendo toda a confiança de que havia de manejar judiciosamente o negocio.

Era portador o Capitão Grenfell de uma intimação minha á Junta e guarnição do Pará, datada de diante da barra, como se estivesse á mão uma força para

apoiar as suas operações. Em resumo, teve instruções para empregar a mesma *astucia* afim de intimidar a cidade que tinha sahido bem no Maranhão — a intimação para que se rendesse e os termos offerecidos á guarnição Portugueza sendo os mesmos em ambos os casos. Recebeu de mais instruções para segurar, sendo possivel, a fragata nova que acabava de ser lançada ao mar para o serviço de Portugal, e se o conseguisse, de pôr-lhe o nome *Imperatriz*, em honra da consorte do Imperador — de tomar o seu commando — e depois de submeter a cidade voltar ao Rio de Janeiro com a presa. A natureza da missão do Capitão Grenfell se verá pelos seguintes extractos das ordens que lhe foram dadas :—

As ordens inclusas que vam em Portuguez poderá V. mostrar. Vam como se lhe houvessem sido dadas á embocadura do rio Pará e alli datadas a bordo d'esta não, que lá se suppõe ancorada ; porque é essencial o fazer crer ao Governo do Pará que V. não vem só, mas que existe á mão a esquadra prompta a cooperar. Porá pois V. nas ordens em Portuguez a data do dia em que chegue á embocadura do rio. Porá tambem a mesma data nas cartas officiaes á Junta, sem attenção á demora que possa haver em subir pelo rio.

V. perceberá que as minhas intenções sam effeituar por meio da sua pessoa objectos *para que de outra sorte seria preciso uma expedição*, e sam por tanto necessarias a maior prudencia e circunspeção. Depois do resgate do Pará, o grande objecto é segurar a fragata. Se V. conseguir o tomar posse d'ella, e se achar falso de gente, poderá deixar o brigue para tripular a fragata. Tudo espero dos seus esforços e boa direcção para effeituar a entrega do Pará, com todo o importante a Sua Magestade Brazileira.

Tornarei ao estado das cousas no Maranhão. Um dos primeiros actos da nova Junta — a pesar de seus altos elogios a meus procedimentos — foi o transmittir-

me uma requisição de que a propriedade tomada aos Portuguezes fosse posta á disposição da mesma Junta. A minha surpresa á vista de pedido tal por homens a quem eu tinha inesperadamente livrado da escravidão, e elevado ao poder, cessou logo que vim a conhecer melhor as facções existentes entre elles. Agora que tinham o poder na mão, evidentemente ambicionavam convertê-lo em proveito proprio, representando-me que se eu retinha a fazenda Portugueza no Maranhão, a fazenda dos Brazileiros em Lisboa—isto era, *as suas consignações mercantis*—seriam confiscadas em represalia, e que, por tanto, eu a devia restituir!

A isto respondi, que as presas feitas pela capitânia o eram em perfeito acordo com os decretos de Sua Magestade Imperial, não menos que com os direitos dos belligerantes quaes as leis das nações os definiam; de maneira que a sua requisição era directamente opposta aos decretos Imperiaes contra todos os vassallos Portuguezes, assim como contra todos os que contribuissem para o Brazil continuar debaixo de jugo estrangeiro. Lembrei ao mesmo tempo á Junta, que tivera em meu poder o impor ás autoridades Portuguezas os termos que eu quizesse, mas que havendo concedido os que julguei melhores para os interesses do Imperio a que me tinha ligado, persistiria no tratado qual se achava, e se qualquer tentativa se fizesse para evadil-o, seria dever meu—bem que penoso—fazel-o cumprir á força, responsavel como era a Sua Magestade Imperial.

Esta amostra de patriotismo n'uma corporação de homens que pouco mais de quize dias antes estavam

presos ou a ponto de sel-o, mas agora—para salvar seus interesses em Lisboa—procuravam menoscabar ao mesmo passo os decretos de Sua Magestade e as minhas instruções, inspirou-me desconfiança de sua aptidão para o governo da província—sendo evidente que se a capitânia deixasse o porto, elles interpretariam as funcções do Governo em favor de seus próprios objectos particulares. Por consequencia, escrevi ao Primeiro Ministro, Andrada, dando-lhe conta do que se tinha passado, e concluindo com o seguinte parecer sobre os passos a dar para constituir o futuro Governo em devida base:—

Peço licença para sugerir, por meio de V. E., respeitosamente a S. M. Imperial, que em minha opinião, seria o mais conducente á paz e prosperidade d'esta província, o mandar alguma pessoa habil e honrada tomar em mão aqui a primeira autoridade; porque—com todo respeito aos individuos que compõem a nova Junta, e aos que possam compôr Juntas seguintes—nenhuns me parecem possuir ou talentos ou dotes necessarios para o bom governo do Maranhão. Poderei tambem acrecentar, que relações de familia, juntamente com amizades particulares e politicas—não menos que inimizades,—existem aqui a ponto que a penas pode falhar de vir a envolver a província em dissensões internas, a não se prevenirem pelos meios que respeitosamente sugiro.

Tive pouco depois o gosto de receber as seguintes expressões de satisfação da parte de Sua Magestade Imperial por meio do Primeiro Ministro:—

* ILL^{MO} e EX^{MO} S^{RA}.

Tenho presente a Carta reservada com que V. Ex^a me favoreceo, em data de 5 de Maio proximo passado. Nella vejo o detalhe da illustrada conducta de V. Ex^a depois da sua sahida deste Porto, e as diversas difficuldades que V. Ex^a tem

encontrado, as quaes com grande magoa contemplo, e creio difficul-tosas de vencer, por que se acham pela maior parte de tal forma enlaçadas com a nossa situação politica, que só se desvanecerão inteiramente quando o systema geral do Imperio estiver de todo concentrado. Entretanto V. Ex^a, não sendo mendos habil Poli-tico que Guerreiro, e por outro lado gozando da Confiança de Sua Magestade o Imperador, está nas circunstancias de emplegar todos os meios, que estão a seu alcance e autorisação, para aplanar quaesquer difficuldades do momento, que se opponham ao exito da sua importante Commissão. A este respeito refiro-me igualmente á Carta Imperial, e ás demais providencias que ultimamente lhe tem sido dirigidas sobre o contheúdo nos Offícios de V. Ex^a.

Resta-me agradecer a V. Ex^a as suas interessantes communicações, de que me aproveitei para conseguir as novas providencias; e rogar-lhe se persuada de que sou com particular estima, e perfeita consideração.

De V. Ex^a

Attento Venerador e criado,

JOZÉ BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA.

Rio de Janeiro 12 de Julho de 1823.

Continuando a Junta em sua desarrazoada exigencia, embarcou-se a bordo do *Pombinho* e de outro navio—ambos presas—a fazenda tomada, para o fim de mandar-se ao Rio de Janeiro e alli ser adjudicada. Determinei então ao Governo Provisorio que me desse uma conta de todos os dinheiros achados no thesouro, nas alfandegas, na caixa militar, e n'outras repartições; igualmente de todos os petrechos e provimentos militares nos varios fortés e armazens, e de toda propriedade qualquer do governo, havendo essa propriedade sido totalmente concedida aos tomadores pelo Decreto Imperial de 11 de Dezembro de 1822, expedido para induzir gente de mar estrangeira a entrar no serviço.

Em 20 de Agosto, as tropas Portuguezas foram

mandadas partir para Lisboa—ficando assim o Maranhão inteiramente livre dos armamentos em que a mãi patria tinha confiado para manter as provincias do Norte; havendo este resultado, inteiramente inesperado pelo Governo Imperial da nação, sido em poucos meses conseguido, por medidas que adoptei sobre minha propria responsabilidade.

Ficavam em mão ainda muitos navios e muita fazenda sujeita a deteriorar-se tomados ao inimigo—de que era difficultoso dispôr. Por quanto, tendo tripulado o brigue apresado *Dom Miguel*—assim como o navio *Pombinho*, tambem presa, tirando a gente da equipagem da capitânia, não era acertado reduzir mais a sua efficiencia; de sorte que não havia meios de mandar as demais presas e fazenda ao Rio de Janeiro para serem adjudicadas. Avisei por tanto ao Ministro da Marinha, de que o só partido que as circunstancias me permittiriam tomar — ainda que não de todo regular — seria o dispor d'isso por venda e remetter ao Governo em dinheiro a somma realizada; pois que, se eu deixasse o Maranhão de certo essa fazenda se appropriaria mal. Em tal conformidade, offereceu-se outra vez aos negociantes, o aceitarem-se dous-terços do valor em dinheiro, e submetter-se a quantia á ulterior decisão do Tribunal do Almirantado, pouco prevendo eu então as predilecções anti-Imperiaes dos membros que compunham o Tribunal de presas no Rio de Janeiro.

A quantia das presas effeituadas pela esquadra era mui consideravel, comprehendendo assima de cento e vinte navios, alguns dos quaes com importantes

cargas. O montante collectivo d'estes valores — juntamente com o das mercadorias encontradas na Alfandega—com a fazenda do Governo e outra de propriedade publica e nos armazens — subia a varios milhões de duros, e isto, pelo Decreto de Sua Magestade Imperial, de 11 de Dezembro, 1822 — promulgado para attrahir gente de mar estrangeira ao serviço Brazileiro—pertencia, como já se disse, aos tomadores; renunciando o Governo Imperial, por aquelle decreto, todo quinhão na mesma, — estipulação que foi depois violada sem remorso algum.

Em 25 de Agosto, a província de Turi Assu enviou sua adhesão ao Imperio, sendo todavia esta favorável circunstância contrabalançada por chegarem deputados das tropas do Ceará e do Piahuy, participando sua tendência revolucionária, e pedindo pagamento de seu anterior serviço; as tropas do Piahuy — compostas pela maior parte de Índios recrutados no interior—ameaçavam até de marchar sobre o Maranhão e obter por força o seu pedido, bem que em nada tinham ajudado. Assustada a Junta por esta demonstração, mandou-me agora requerer que aprovisasse alguma porção da fazenda tomada para satisfazer a importunidade das tropas amotinadas.

Considerando que a tranquillidade da província em grande parte dependia de calar estas tropas—que não só estavam clamorosas e ameaçadoras, mas n'um estado de nudez e miseria—que tornava provável o proverem-se elas do necessário á custa dos habitantes —consenti no requerimento da Junta, pondo á sua disposição os dinheiros aprehendidos no thesouro

Portuguez, montando em moeda a 62.560\$423Rs. (60,560 duros); o encontrado na Alfandega, na quantia de 54.167\$877Rs. (54,167 duros); e letras a dever no valor de 147.316\$656Rs. (147,316 duros); fazendo no todo 264.044\$776Rs. (264,044 duros): contas d'estas sommas e da urgencia de sua applicação ás exigencias do serviço publico, foram devidamente mandadas ao Ministro da Marinha no Rio de Janeiro.

Refiro assim estas quantias aqui miudamente, pelo motivo de se haver falsamente representado que a penas sessenta contos de réis (60,000 duros) haviam sido entregues á Junta, a pesar de que o exame dos documentos e recibos houvera dissipado tal erro, o qual se achará ter importante referencia a uma subsequente parte da narrativa. Tambem se carece de explicar como era que se estavam "devendo letras" ao Governo. Contra a pratica Ingleza de pagarem-se os direitos ao Estado antes de sahirem as fazendas da Alfandega, costumavam as autoridades Portuguezas permittir-lhes o despacho recebendo letras pelo pagamento dos direitos depois da venda; d'aqui vinha o acharem-se os commerciantes em dívida ao Governo por taes obrigações.

Não se podia recusar de ajudar a Junta, na extremidade mencionada, pois que as tropas assim deixadas ao deos-dará podiam haver causado perigoso motim, em prejuizo dos interesses de Sua Magestade Imperial.

O auxilio prestado á Junta foi dado á custa dos officiaes e marinhagem, a quem o dinheiro de direito

pertencia, e que ficaram esperando lhes fosse restituído logo que as circunstancias o permittissem. Sobre este assumpto escrevi como se segue ao Ministro da Marinha :—

Maranhão, 26 d'Agosto, 1823.

Ill^{mo} e Ex^{mo} S^{ra}

Depois que tive a honra de escrever a V. E. chagaram deputados das tropas do Ceará e do Piahuy pedindo pagamento de seu serviço. A Junta Provisoria do Maranhão requereu-me o ajudal-a n'este objecto, e considerando eu que a tranquillidade da provincia depende em grande parte do prompto pagamento d'estas forças, puz á disposição da Junta varios fundos procedentes da capitulação d'esta cidade. Isto será sem duvida considerado pelo^s da marinhagem — que sam os tomadores — como sacrificio injusto de seus direitos em favor de tropas amotinadas que nada fizeram ; porem confiando no apoio do Governo Imperial sobre materia tão essencial ao interesse publico, não hesitei em assegurar á equipagem *que nada perderá com serem as suas presas, provisoriamente, applicadas a occorrer ás immediatas exigencias do Estado.*

(Assinado) COCHRANE.

A 30 d'Agosto, tive a satisfação de saber pelo Capitão Grenfell que a sua missão ao Pará tinha sido completamente bem sucedida, havendo segurado a fragata, com outro navio de guerra, sendo aquella, segundo as precedentes direcções, denominada *Imperatriz*, e acrecentada á marinha Imperial ; foram tambem tomados varios navios mercantes, e mandados para o Rio de Janeiro.

A intimação expedida pelo Capitão Grenfell foi — como se disse — baseada sobre a mesma *astucia* que tão bem tinha sahido no Maranhão. Afim de produzir efecto mais decisivo, tinha sido datada de ante a boca do rio, como se a esquadra alli estivesse

fundeada para obrigar á submissão ao Governo Imperial. O plano foi tão habilmente conduzido pelo talentoso official a quem fôra confiado, que, não obstante consistir a sua força em menos de cem homens, os habitantes do Pará, sem uma voz dissidente — salvo a do commandante Portuguez — declararam sua adhesão ao Governo de Sua Magestade Imperial; e d'esta sorte uma província maior na extensão do que a França e a Inglaterra juntas, foi acrecentada ao Imperio, e a independencia do Brazil effeituada até á sua extremidade Septentrional.

O unico sangue derramado na libertação do Pará foi o do Capitão Grenfell, que recebeu ferida grave, traiçoeiramente infligida por um Portuguez a quem se pagaria para o assassinar! Recorrendo-se a este acto covarde quando as autoridades Portuguezas vieram a descobrir—porem já tarde — que eu me não achava no rio como se lhes havia feito crer.

Eis aqui a carta do Capitão Grenfell em que me annunciava o bom exito da sua missão :—

Brigue de S. M. Imperial, *Marnhão*,
12 de Agosto, 1823 (diante do Pará).

MILORD,

Tenho a honra de participar a V. E. que as suas esperanças de unir o Pará ao Imperio do Brazil estam realizadas.

Conforme ás instruções de V. E., e em virtude do poder que me fôra conferido, abri as communicações com a Junta, e remetto inclusa uma carta do General das Armas para V. E., e me alegro de relatar o ser a d'elle a só voz dissidente. Continuarei pelo theor das instruções de V. E. até novas ordens.

Tenho a honra de ser, &c., &c.

J. PASCOE GRENFELL.

Tinha eu dado ordem ao Capitão Grenfell — no caso de ser declarada a independencia pelos habitantes do Pará — de formar uma Junta, e de adoptar geralmente o mesmo proceder que tanto havia concorrido a manter a tranquillidade no Maranhão; dando-lhe, de mais a mais, poder para empregar os recursos a seu alcance em occorrer geralmente ás exigencias do serviço Imperial, segundo fôsse necessario.

Formou-se pois um Governo Provisorio, posto que não á satisfação de bastantes pessoas refractarias, que sob pretexto de adherirem ao Governo Imperial, se ligaram com um corpo de tropas indisciplinadas, e fizeram uma tentativa para depôr a Junta novamente constituida, a qual recorreu para apoio ao Capitão Grenfell. Desembarcando este a sua gente, abateu-se com alguma dificuldade a insurreição; mas prevalecendo ainda um sentimento de má vontade, considerou elle necessário dar um exemplo mandando metter em processo cinco dos cabeças, que, sendo condenados, se fuzilaram na praça publica.

A 9 de Setembro, dei parte á Junta da minha tenção de passar ao Pará, ainda que—estando sem instruccões da Administração, me propunha realmente dar á vela para o Rio de Janeiro; porque, como a autoridade Provisoria temporariamente estabelecida estava conduzindo os negocios publicos de maneira em nada satisfactoria, julguei melhor conserval-a na ignorancia do nosso verdadeiro destino, afim de que me julgasse ao alcance d'ella, até que o Governo Imperial podesse exercitar sua propria discrição quanto ao futuro.

A Junta do Maranhão parecia, na verdade, não ter mais objecto que mostrar como a liberdade novamente adquirida podia degenerar em despotismo. Era, em sua maioria, composta de homens, não só ligados entre si por connexões de familia e amizades particulares, mas parentes proximos, como membros de uma familia influente. A penas investidos no poder, dimittiram todos os officiaes civis e militares, e prehencheram os logares vagos com seus proprios amigos, parentes e adherentes, sem consideração por talentos ou qualidades, excitando assim descontentamento igual nos Brazileiros—não contemplados em taes nomeações, como nos Portuguezes—demittidos.

Seu principal fito era manterem-se no poder contra a vontade do povo, o qual, agora que a tranquillidade se tinha restabelecido, desejava elleição livre e geral de Governo Constitucional por toda a província, em vez da que, por necessidade, tinha sido feita só pela cidade. Afim de comprimir o que seus membros tinham por desafeição—a ella—fez a Junta vir para a cidade uma porção de tropas irregulares, na tenção de por meio d'estas satisfazer seu ressentimento contra os Portuguezes residentes, que tendo jurado adhesão ao Governo Imperial, tinham direito a ser protegidos. Parecia, de mais a mais, que a Junta e seus amigos deviam largas sommas de dinheiro a alguns dos mais influentes e ricos Portuguezes, e tencionavam livrar-se das dívidas, expulsando os crédores.

Sendo bastante claro que a Junta estava determinada a não ouvir conselho, tornou-se para mim um dever o impedir os males intentados, apressando a mudança

de administração que tanto se desejava. Por isso, no dia 12 de Setembro, transmitti á Junta uma ordem para a eleição de um Governo mais comprehensivo, pois que os membros do actual só foram nomeados para conservar o poder até que uma eleição geral em toda a província podesse ter convenientemente logar. Satisfactoria como era para o publico esta medida, nada tinha de agradável para a corporação despótica, contra cujas mal avisadas medidas era dirigida; sendo o recurso de seus membros então o augmentar a fermentação entre a soldadesca trazida á cidade para lhes apoiar a autoridade, e que—em parte por motivos de vingança, mas ainda mais pela esperança de pilhagem—estava com avidez de executar as intenções hostis da Junta contra os Portuguezes.

Uma tentativa de prender o presidente da Camara, Luiz Salgado, feita pelo General-das-armas—que tinha razões de suspeitar a Salgado de estar intrigando para o tirar do officio, deu grave pretexto para disturbio. Na noite de 14 de Setembro, levantaram-se as tropas e saquearam muitas casas Portuguezas, obrigando os donos a salvar-se fugindo para bordo das embarcações neutras e outras no porto surtas. Deposaram então o General-das-armas, e poseram Salgado no lugar d'aquelle, procedimento que no dia seguinte foi confirmado por um decreto da Junta, de combinação com a Camara.

Dirigindo uma carta a Salgado, recusei decididamente reconhecer-l-o por commandante, dizendo-lhe, ao mesmo tempo, que o seu unico meio de fazer-se

reconhecer como cidadão Brazileiro, era o aplacar a fermentação que tinha ajudado a levantar. Escrevi tambem á Junta e á Camara, ameaçando-as de proceder de maneira decisiva, a não se pôr instantaneamente fim a essas vergonhosas scenas, fazendo-lhes ver que, sendo os que compunham essas corporações os principaes proprietarios de casas e sortimentos, seriam assim os que mais teriam que sofrer pela anarchia. Este passo suspendeu o disturbio, mas a Junta deu á tropa desordeira uma gratificação, obrigando a pagal-a os Portuguezes que tinham sido atacados. Os mais respeitaveis dos quaes logo depois deixaram o Maranhão aborrecidos de taes procedimentos.

Deve, todavia, fazer-se notar que estas desordens não deixavam de admittir sua tal ou qual palliação, pela consideração de que centos de Brazileiros haviam sido transportados a Lisboa pelas autoridades Portuguezas, quando governavam; em quanto centos de outros se achavam, á minha chegada ao Maranhão, presos nas cadeyas e em navios da barra. Quando entrei na cidade soltei bom numero d'esses, e salvei muitos outros da prisão que os ameaçava.

No dia 18, bem que restabelecida se achasse a tranquillidade, differi a eleição de Junta provisoria geral até 20 de Outubro, esperando que antes d'esse termo viesse resposta do Governo Imperial a minhas grandes instancias para que se me enviassem instruções. Foi com o fim de preservar a ordem durante esse intervallo, que annunciei a minha tenção de ir no *Pedro Primeiro* até ao Pará sómente, sabendo bem

como o acreditar-se que a não voltaria breve ao Maranhão havia de ter salutar influencia na manutenção do socego publico.

A noticia de se haver o Maranhão reduzido, e anexado toda a provincia, assim como a do Pará, ao Imperio, foi recebida no Rio de Janeiro com surpresa e deleite; — surpresa, por isso que, em menos de seis mezes, sem força militar, e, verdadeiramente, com um só navio de guerra, tanto se tinha effeituado — deleite por ver-se como o Imperio fôra limpado de seus inimigos sem os gastos e incertezas de expedições com que se contava. Todos os Brazileiros porfiavam a qual mais me havia de expressar sua satisfação pelos meus esforços.

Sua Mágestade Imperial teve a bem galardoar os serviços prestados, creando-me Marquez do Maranhão, como titulo o mais proprio para commemorar as vantagens grangeadas ao Imperio, decretando-me ao mesmo tempo bens de rendimento proporcionado á dignidade da honra conferida; ajuntando a isso a “Assemblea Geral Constituinte e Legislativa” um voto de agradecimentos em nome da nação. Os bens e rendimento, com tudo, *nunca se deram*, não obstante que no Maranhão, e n’outras das provincias do Norte, numerosas e bellas fazendas, pertencentes á Corôa Portugueza, foram tomadas e reunidas ao dominio Imperial. A inconsistencia d’isto foi notavel, vendo-se ter eu sido o meio de acrecentar ao Brazil um territorio maior que metade da Europa—serviço pelo qual tantos agradecimentos me deram o Imperador, seus Ministros, e a mesma Assemblea Geral—recusando,

a pesar d'isso, esta ultima corporação confirmar a outorga de parcela ainda a mais minima do vasto territorio inesperadamente assim acrecentado ao Imperio.

Eis aqui o decreto Imperial elevando-me ao Marquezado:—

* ILL^{MO} E EX^{MO}. S^{NR}.

Sua Magestade o Imperador, Tomando em consideraõ os relevantes serviços que V. Ex^e acaba de praticar com superior vantagem da Nação, ajudando a libertar a Cidade da Bahia do injusto jugo Lusitano, e ministrando depois, taõ sabia e oportunamente, aos honrados habitantes da Provincia do Maranhaõ os meios de que precisavaõ para sair da mesma dominacaõ estrangeira, e poderem, como desejavaõ, reconhecer Sua Magestade por Seu Imperador Constitucional: E Querendo dar a V. Ex^e um publico testemunho de agradecimento por estes altos e extraordinarios serviços em beneficio do generoso Povo Brazileiro, que sempre conservará viva a memoria de taõ illustres feitos: Houve por bem Fazer Mercê a V. Ex^e do Titulo de Marquez do Maranhaõ: E por esta Secretaria de Estado se ha de expedir a competente Carta. O que participo a V. Ex^e para sua intelligencia.

Deos Guarde a V. Ex^e Paço em 25 de Novembro de 1823.

JOÃO SEVERIANO MACIEL DA COSTA.
S^{RA}. THOMAZ COCHRANE.

O que vai seguir-se é o voto de agradecimentos pela “Assemblea Geral,” a qual, como fica dito, se recusou a reconhecer a outorga de bens e renda para manter de maneira decorosa o titulo que Sua Magestade se tinha graciosamente servido conferir-me. A razão dada para este procedimento extraordinario, n’uma longa discussão sobre a materia, foi, que em outorgar-me assim bens tinha Sua Magestade exer-

cido prerogativa feudal incompativel com um paiz livre.

* ILL^{mo}. e E^{mo}. S^{ra}.

A Assembléa-Geral, Constituinte, e Legislativa d'este Imperio acaba de ser officialmente informada que V. Ex^{cia}, depois de ter lirrado a Provincia da Bahia da oppressão das Tropas Lusitanas, e de as ter perseguido até muito álem da Equinoxial, dirigira, de seu proprio movimento, a *Esquadra victoriosa* † para o porto da Cida-de de S. Luiz do Maranhão, d'onde, com o seu costumado valor, e summa dexteridade, fazendo tambem desalojar as Tropas Lusitanas, que abafavão o Patriotismo de seus generosos Habitantes, obteve que, restituídos elles á sua liberdade, proclamassem, e jurassem espontanea, e unanimemente sua independencia de Portugal, e sua decidida união ao Imperio Brazileiro. A Assembléa-Geral, Constituinte, e Legislativa, reconhecendo a importancia de tão relevante serviço, Decretou em Sessão de hontem, que se desse a V. Ex^{cia}, em Nome da Nação, que representa, o devido agradecimento.

Encarregados, como Órgãos de suas Resoluções, de transmittir esta a V. Ex^{cia}, cumprimos gostosamente este dever, e temos a honra de a levar á presença de V. Ex^{cia}.

Deos Guarde a V. Ex^{cia}.

Paço da Assembléa em 3 de Outubro de 1823.

MARTIM FRANCISCO RIBEIRO D'ANDRADA,
JOÃO SEVERIANO MACIEL DA COSTA,
MIGUEL CALMON DU PIN E ALMEIDA.

S^{ra}. THOMAS COCHRANE.

Este voto de agradecimentos pela Assemblea contem um erro notavel, onde assevera que eu “con-

† As duas palavras que ponho em *grifo*, tinham sido marcadas no documento original, que tenho á vista, por Lord Dundonald mesmo, pela razão que elle abaixo dá.—O TRADUCTOR.

“ duzira a esquadra ao Maranhão,” sendo que eu não tinha mais que um só navio, e com elle só fiz tudo isso por que recebi os agradecimentos da nação.

No intervallo entre este reconhecimento de meus serviços e a minha volta ao Rio de Janeiro, teve lugar triste mudança nos conselhos de Sua Magestade Imperial, introduzindo nos mesmos pessoas mais favoráveis aos interesses de Portugal que á promoção das medidas judiciais contempladas por Sua Magestade para a consolidação do Imperio novamente constituido. Aos projectos obstrutivos d'estas pessoas—em mal disfarçado concerto com os designios da māi patria—era necessariamente fatal a minha annexação das províncias do Norte; e ficaram sempre depois olhando-me com animosidade que parecia crescer á medida que o Imperio se ia tornando, por este e outros subsequentes esforços meus, mais firmemente estabelecido.

Dando á vela do Maranhão em 20 de Setembro, chegou o *Pedro Primeiro* a 9 de Novembro ao Rio de Janeiro—fazendo-me o Imperador a honra de vir a bordo dar-me as boas-vindas. Immediatamente mandei ao Ministro da Marinha uma recapitulação de tudo o que se tinha passado desde a minha partida, havia seis meses, para a Bahia; a saber, a evacuação da Bahia pelos Portuguezes em consequencia da nossa visita nocturna, juntamente com o medo da minha reputada habilidade em servir-me dos brulotes, procedendo tal opinião do negocio dos Portos Bascos; o perseguição da frota inimiga

até álem do Equador, e a dispersão do seu comboy ; a tomada e o incapacitar dos transportes cheios de tropa destinada a manter a dominação Portugueza no Maranhão e no Pará ; a invenção adoptada para conseguir que se rendessem ao *Pedro Primeiro* sósinho as forças navaes e militares do inimigo no Maranhão ; a capitulação do Pará, com os navios de guerra, á minha intimação mandada pelo Capitão Grenfell ; a soltura dos patriotas Brazileiros que os Portuguezes tinham presos ; a declaração da independencia pelas provincias intermedias assim libertadas, e a sua união ao Imperio ; a nomeação de Governos Provisorios ; o embarque e final partida de todo soldado Portuguez no Brazil ; e o entusiasmo com que todas as minhas medidas—posto que não autorisadas, e por tanto extra-officiaes—tinham sido recebidas pelo povo das Províncias Septentrionaes, que—desafogadas assim do receio de ulterior oppressão—tinham em toda a parte reconhecido e proclamado Sua Magestade Imperial “ Imperador Constitucional.”

Os poderes que eu tomára sobre mim de exercer durante este periodo fertil em acontecimentos, excediam, indubitavelmente, os conferidos nas ordens ; mas, conhecendo que tudo dependia da annexação e pacificação das províncias do Norte pela expulsão do inimigo,—pondô de parte meus proprios interesses—considerei ser melhor para o bem do Imperio exceder minhas instruções, doque infligir a continuaçao da guerra civil com o limitar ao alcance das mesmas os meus procederes. No exercicio d'este dever a mim

proprio imposto poderá dizer-se que tambem exerci funcções Imperiaes; mas isto foi só na ausencia inevitavel de Imperiaes instrucções, as quaes era meu constante empenho mais de anticipar que de exceder: que ajuizei e procedi bem, a elevação ao titulo de Marquez do Maranhão—antes de eu chegar ao Rio de Janeiro,—o voto de agradecimentos da legislatura, e o expressivo reconhecimento de Sua Magestade Imperial ao meu desembarque, sufficientemente o testemunham. A demais da graciosa recepção feita por Sua Magestade, aceitei de suas proprias mãos a insignia da Imperial Ordem do Cruzeiro, e, a pesar de estrangeiro, fui subsequentemente elevado á dignidade de Conselheiro de Estado—a maior honra que a outorga Imperial podia conferir.

Durante a minha ausencia do Rio de Janeiro, Lady Cochrane — ignorando que eu tinha deixado o Chili — ia em caminho a ter comigo em Valparaiso, mas o navio onde embarcara, tendo por fortuna arribado ao Rio de Janeiro, deram-lhe immediatamente noticia de como eu tinha mudado de serviço, e ficou na capital até ao meu regresso. Fez-lhe a Real Familia as mais hospitaleiras attenções, confirando-lhe a Imperatriz a nomeação de sua Dama. Grande foi o allivio do meu espirito ao encontrar no Rio de Janeiro a Lady Cochrane, por que, não tendo havido occasião de annunciar-lhe a minha partida do Chili a tempo de prevenir que ella voltasse alli, havia-me dado constante e pungente cuidado o considerar que ella tivesse a supportar os incommodos

de duas fastidiosas viajens dobrando o cabo d'Horn antes que podesse vir encontrar-me ao Brazil. Havidno esta afortunada circunstancia de arribar ao Rio de Janeiro terminado felizmente essa perplexidade.

CAPITULO V.

**PRIMEIRO EFORÇO DE CERCAR O PODER IMPERIAL—INTRIGA PORTUGUEZA—
DEMISSÃO DOS ANDRADAS—ASSEMBLEA DISSOLVIDA PELA FORÇA — DES-
TERRO DOS ANDRADAS — CARTA A SUA MAGESTADE IMPERIAL — O MEU
CONSELHO EM PARTE ADOPTADO — E CAUSA INIMIZADE MINISTERIAL
CONTRA MIM — RATIFICAÇÃO DA MINHA PATENTE — PEÇO A ADJUDICAÇÃO
DAS PRESAS — CARTA AO MINISTRO DA MARINHA — OFFERECEMENTO DE
VANTAGEM PESSOAL A RECLAMAÇÕES ESTRANGEIRAS—FICA A ESQUADRA POR
PAGAR — SOU NOMEADO CONSELHEIRO D'ESTADO — SAM ROUBADOS OS
NAVIOS DAS PRESAS—VERGONHOSO TRATAMENTO DO CAPITÃO GRENfell—
DISTURBIOS EM PERNAMBUCO—HOSTILIDADE DO TRIBUNAL DE PRESAS—
CONDENA-ME Á RESTITUIÇÃO DAS PRESAS — PROHIBE O FAZER PRESAS
ALGUMAS.**

Pouco antes da minha volta ao Rio de Janeiro, havia tido logar mudança total na administração de que José Bonifacio de Andrada era cabeça. Sendo as vistas d'aquelle ministro patrioticas, era elle, por consequencia, odioso á facção Portugueza, que tinha feito um ou dous esforços baldados para o supplantar, servindo estes sómente para confirmar o seu poder entre o povo, que apreciava justamente o facto de elle se ter posto á testa do movimento na causa da independencia. Tornando-se com isto mais confiado na sua posição, accusaram-n' o, com razão ou sem ella, de intolerancia para com pessoas que estavam maquinando contra elle, ainda que, mesmo se a accusação fosse verdade, apenas podia levar-se-lhe a mal o desfavorecer aquelles cujo principal fito era paralysar a independencia que não estava em sua mão impedir.

Quando o Imperio foi proclamado, douz Portugezes influentes na Assemblea, trataram de impor ao Imperador a condição, que antes de subir ao throno juraria uma constituição feita pela Assemblea Constituinte sómente, reduzindo assim Sua Magestade a um zero nas mãos da legislatura. A proposta era assás plausivel para os que aspiravam ao poder, mas deu motivo a dissensões taes, que Bonifacio de Andrada e seu irmão deram as suas demissões, as quaes, no meio de circunstancias tão difficeis, foram aceitas pelo Imperador.

Um tumulto violento entre o povo foi d'isto a consequencia immediata, e se persuadiu a Sua Magestade o tornar a chamar de novo ao gabinete os patrióticos Andradas — elles porem recusaram reassumir suas funcções, a menos de serem banidos os Portugezes que lhes eram adversos; a isto o Imperador assentiu, e tornaram os Andradas a seus antigos logares entre os aplausos da populaça, que puxando ella conduziu em triumpho á cidade a carruagam de José d'Andrada.

Como era de esperar, os triumphantes ministros mostraram menos tolerancia que d'antes, tal procedimento justo mas talvez impolitico sendo ávidamente aproveitado pela facção Portugueza para excitar a apprehensão dos patriotas, que se achavam um tanto descontentes pelo restabelecimento do que elles consideravam praticas feudaes ; principalmente pela creaçao de uma Guarda de Honra Imperial, escolhida d'entre a juventude das principaes familias, da qual se requeria juramento “ de implicita obediencia

“ a Sua Magestade”—sendo este acto especialmente representado pela facção adversa como exhibindo tendencia ao absolutismo.

Em 20 de Junho, 1823, tinha sido apresentado á Assemblea um projecto de lei para a expulsão de todos os Portuguezes que se reputassem hostis á causa do imperio. Esta medida podia ou não ter sido originada pelos Andradas, não ha duvida que foi sustentada na Assemblea por Antonio d'Andrade. O partido Portuguez, assustado pelo perigo ainda imminente, formou coallião com o partido Brazileiro para deitar os Andradas fora do ministerio, e tendo ganho a ascendencia, durante uma grave doença do Imperador, os agora odiosos ministros foram demittidos; e —ainda que os patriotas não tinham contado com isso—foram substituidos pelos proprios cabeças da facção Portugueza, os quaes, com pesar de todos os Brazileiros, effetuaram immediata mudança de politica no Governo.

O principal fim da nova administração, parecia ser o limitar as funcções do Imperador até um ponto quasi subversivo da sua autoridade; achando-se Sua Magestade, no estado vacillante do Imperio, comparativamente sem poder no meio das maquinações por que estava rodeado.

Ainda se não tinha assentado em constituição alguma, por ora—resentindo Sua Magestade a tentativa precedente de lhe impôrem á força uma constituição formada pelo alvedrio da Assemblea sómente, a qual estava buscando ainda a occasião de fazer valer a sua supremacia. Como a cidade e a província abundavam

em Portuguezes de influencia, desejosos de transformar o novo regimen, e achando-se muitos d'estes na Assemblea, havia carencia total de unidade entre o Imperador e a sua legislatura, inclinando a administração para a parte d'esta.

Por este tempo tinha o Marquez de Palmella feito largamente circular um documento, onde appellava para a lealdade dos Portuguezes, e declarava a politica desejada pela māi patria; a qual politica era—dividir o Brazil n'uma quantidade de estados pequenos, faceis de intimidar e de *controllar*. Como tal plano offerecia larga promessa de poder irresponsavel a pessoas influentes de semelhantes estados em projecto—mal podia deixar de agradar a muitos pretendentes de emprego, cujo interesse, por tanto, era impedir a consolidação do imperio, com promover a desunião.

E com effeito, um poderoso partido na assemblea legislativa abertamente punha em questão a autoridade do Imperador—requerendo mesmo que em presença d'ella Sua Magestade tirasse da cabeça a corôa. Privaram-n'o de seu conselho d'estado; negaram-lhe voz na confecção das leis, e nas funcções da administração; objectando até ao exercer Sua Magestade a prerrogativa commum á reáleza de conferir terras da corôa em recompensa por serviços publicos—sendo esta ultima limitação da prerrogativa real confessadamente dirigida contra a outorga a mim de uma propriedade territorial, que espontaneamente me havia sido concedida por Sua Magestade, em reconhecimento de meus recentes serviços á nação.

Tal era o estado das cousas no meu regresso ao

Rio de Janeiro, e como Sua Magestade me fez a honra de consultar comigo em suas difficuldades, sem hesitar lhe aconselhei o sustentar constitucionalmente a sua dignidade—a despeito de todas as tentativas feitas pela facção Portugueza para limitar-lh'-as; a qual facção—por extraordinaria que a cousa pareça—agora diziam ser apoiada pelos Andradadas, os quaes, posto que já fora do Governo, eram ainda deputados á Assemblea, e que—em consequencia da sua demissão do poder—eram considerados estar fazendo opposição a todas as medidas proprias para promover a unidade entre o Imperador e a legislatura. Os patriotas Brazileiros iam — e com boa razão—concebendo receio de que se fizesse ainda tentativa de tornar a constituir o Brazil no antigo pé em relação a Portugal, e o Imperador, que era de todo Brazileiro—pela convicção de que a ascendencia de Portugal não podia restabelecer-se mais—estava não menos assustado.

Chegaram, finalmente, as cousas a tal ponto na Assemblea, que as intenções da facciosa maioria nenhuma duvida já deixavam, e então adoptou Sua Magestade um tanto sem-ceremonia o expediente praticado na Inglaterra por Cromwell em circunstancias algo semelhantes, isto é, dissolver a assemblea, e mostrando-se ella refractaria, pôr fora os membros á força. Pondo pois termo a toda ulterior altercação com a sua legislatura, representou-se tambem no Brazil a scena do Protectorado Inglez; entrando o Imperador no Rio de Janeiro á testa de um corpo de cavallaria—cercando a camara de uma força militar—assestando-lhe diante artilharia—e

ordenando sua instantanea dissolução ; sendo os membros compellidos a retirar-se — depois de haverem representado em vão contra este proceder.

Os Andradas foram presos logo depois, e desterrados—procedimento impolitico e injusto para com homens que tinham lançado os fundamentos da independencia Brazileira, e que eram não menos distinctos por sua honradez que por sua capacidade. Por consentir no seu desterro perdeu Sua Magestade tres valiosos servidores, e ao mesmo tempo se poz nas mãos de uma facção a quem depois nunca pôde reffrear, e que por fim o forçou a deixar o throno.

Como a expulsão da Assemblea—se fôra ou não justificavel, é causa que me não pertence indagar—foi decisiva, era obviamente da maior importancia o fazel-a seguir por alguma medida para convencer o publico de que tão extremo recurso tinha por fim o bem d'elle. Por ora nenhuma constituição permanente se tinha adoptado ainda. Era pois esta claramente a occasião de proclamal-a, não menos para satisfazer o povo—que estava de alma e coração com o Imperador—doque para impedir a represalia da facção com que assim se havia procedido summarientemente.

Vendo nada se fazer com promptidão em crise que envolvia a estabilidade do Governo, dirigi a Sua Magestade Imperial a seguinte carta :—

Rio de Janeiro, 14 de Novembro, 1823.

SENHOR,

O sentimento de quanto é improposito o ir importunar a attenção de Vossa Magestade, sobre assumpto qualquer descon-

necto da posição official com que Vossa Magestade teve a bem honrar-me, só podia ser em mim superado por um desejo irresistivel, nas presentes circunstancias, de contribuir para o melhor serviço de Vossa Magestade e do Imperio !

A conducta da ultima assemblea legislativa, que procurava derrogar á dignidade e prerogativas de Vossa Magestade—presumindo até exigir que Vossa Magestade em presença d'ella tirasse da cabeça a corôa—que privou a Vossa Magestade do seu Conselho de Estado—que lhe negou voz no decretamento das leis e na formação da constituição, e que ousou objectar a que Vossa Magestade exercesse a unica restante função da realeza—a de premiar serviços, e conferir honras—não podia mais tolerar-se; e a justiça e sabedoria de Vossa Magestade Imperial em dissolver uma tal assemblea será devidamente apreciada por homens de discernimento, e por aquelles cujo amor á boa ordem e á sua patria sobrepuja a sua ambição ou interesses pessoaes. Ha, com tudo, individuos que maliciosamente se aproveitarám dos ultimos procedimentos para accender as chamas da discordia, e lançar o Imperio na anarchia e confusão, a menos que sejam d'isso em tempo impedidos pela sabedoria de Vossa Magestade Imperial.

A declaração de que Vossa Magestade Imperial dará ao seu povo uma constituição practica, mais livre até do que aquella que a ultima assemblea professava a intenção de estabelecer, não pode—considerando-se-o espirito que actualmente prevalece na America do Sul—ter o effeito de apartar os males imminentes, a não ser que Vossa Magestade Imperial se sirva dissipar todas as duvidas com declarar sem demora—antes que as noticias dos recentes acontecimentos se espalhem pelas provincias, e antes que os membros descontentes do ultimo congresso possam voltar aos seus constituintes—qual é precisamente a natureza da constituição que Vossa Magestade Imperial intenta outorgar.

Seja-me licito, pois, o sugerir humilde e respeitosamente a Vossa Magestade Imperial, como meio de tranquillizar o espirito publico—de apartar males no interior, e prevenir fora representações prejudiciaes—que, ainda antes da sahida do proximo paquete para a Europa, declarasse Vossa Magestade especificadamente a natureza do governo que lhe apraz graciosamente seja adoptado.

Como não ha monarca mais feliz, ou mais verdadeiramente poderoso que o limitado monarca de Inglaterra, rodeado de um povo livre, enriquecido por aquella industria que a segurança da propriedade mediante justas leis nunca falha de crear—se Vossa Magestade quizesse decretar que a constituição Ingleza, em sua mais perfeita forma pratica (a qual, com pequena alteração, e principalmente em nome, é tambem a constituição dos Estados Unidos da America do Norte), será o modelo para o Governo do Brazil sob Vossa Magestade Imperial, com poder á Assemblea constituinte de fazer em pontos particulares as alterações que circunstancias locaes possam tornar aconselháveis—isto excitaria a sympathia de poderosos estados no exterior, e a firme adhesão do povo Brazileiro ao throno de Vossa Magestade.

Se Vossa Magestade quizesse, em poucas e curtas linhas na Gazeta, declarar a sua intenção de fazer isto, e quizesse banir do animo publico toda a desconfiança com apartar da sua pessoa por algum tempo, dando-lhes emprego honrado em missões por fora, aquelles individuos Portuguezes de quem os Brazileiros têm ciumes — a pureza dos motivos de Vossa Magestade ficaria isenta de poderem desfigural-a—ás facções que perturbam o paiz ou se imporia silencio ou se converteriam—e os sentimentos do mundo, especialmente os da Inglaterra e da America do Norte, seriam interessados em promover a gloria, a felicidade, e a prosperidade de Vossa Magestade Imperial.

Estes pensamentos, á pressa exprimidos, mas mui respeitosamente submettidos á sua graciosa consideração, serám, espero eu, candidamente apreciados por Vossa Magestade Imperial, procedendo, como procedem, do coração de quem é

De Vossa Magestade o mais fiel e obediente servidor,

COCHRANE E MARANHÃO.

Sua Magestade teve a bem adoptar este parecer em parte, mas em offerecel-o—ainda que instrumento para estabelecer as liberdades politicas do Brazil—eu me tinha inconsciamente collocado na posição de

partidario contra a poderosa facção que influia no governo e por toda a parte do Imperio. Os meus serviços não-autorizados depois do perseguição da frota e exercito Portuguezes—que teve em resultado a anexação das provincias do Norte—havia attrahido sobre mim o resentimento dos que agora estavam no poder e cujas ultimas intenções assim haviam sido frustradas. Que eu — estrangeiro, nada tendo com a politica nacional—houvesse aconselhado a Sua Magestade banir os que se lhe oppunham, não era para sofer-se, e o resentimento causado por meus recentes serviços cresceu até inimizade acerba por intrometter-me em negocios que se considerava não me pertencem ; ainda que não podia ter outro objecto senão o bem do Imperio pelo estabelecimento de uma constituição que lhe desse estabilidade na opinião dos estados Europeos.

O effeito d'esta inimizade para comigo pessoalmente, não tardou a se manifestar, e temendo as alturas a que podia chegar, não perdi tempo em pedir que a patente pela qual eu fôra investido com a graduação de “ Primeiro Almirante ” formalmente se passasse e registrasse, conforme á promessa do Primiero Ministro, antes de eu partir para a Bahia. Fez-se isto pois, em 25 de Novembro, e carta patente conferindo-me o mesmo soldo e emolumentos como agora—sem limitação quanto a tempo, recebeu a assinatura Imperial—poz-se-lhe o sello grande—e foi registrada nos archivos do Imperio ; testemunhando de mais a mais Sua Magestade a sua approvação de meus serviços,

com dar ordem para que a patente assim completada me fosse transmittida sem pagar os direitos de custume.

Os termos da patente assim tão solememente conferida — mas depois vergonhosamente violados sem motivo, como se a fidelidade aos contratos não fosse parte da honra e boa fé nacional—sam os seguintes :—

* Dom Pedro pela Graça de Deos, e unanime Acclamação dos Povos, Imperador Constitucional, e Defensor perpetuo do Imperio do Brazil, Faço saber aos que esta Minha Carta Patente virem. Que sendo bem notorio o valor, intelligencia, actividade, e mais partes que concorrem no Almirante Lord Cochrane, hoje Marquez do Maranhão, que tanto se tem distinguido nos differentes Serviços, de que tem sido encarregado, dando provas da maior bravura e intrepidez ; e Attendendo quanto será vantajozo para este Imperio aproveitar o reconhecido prestimo de hum Official tão benemerito : Hei por bem Conferir-lhe como por esta Confiro, a Patente de Primeiro Almirante, vencendo de Soldo annualmente Onze Contos, quinhentos e vinte mil reis, tanto em terra, como no mar ; e mais de Comedorias, estando embarcado, Cinco Contos setecentos e sessenta mil reis, que são os mesmos vencimentos que tinha no Chile ; não devendo porem considerar-se Almirante algum da Armada com direito de ter accesso a este Posto de Primeiro Almirante, que Sou Servido Crear unicamente n'esta occasião pelos expendidos motivos e particular Consideração que merece o mencionado Almirante, Marquez do Maranhão ; cujo Posto servirá em quanto Eu o Houvré por bem, *com todas as Honras, Prerogativas (a), Preheminencias e Jurisdicçoes que direitamente lhe competem.* Pelo que Mando ao *Meu Ministro e Secretario de Estado* dos Negocios da Marinha que dando-lhe a posse deste Posto, jurando primeiro cumprir as suas obrigações, *lho faça ter e exercitar ; e os*

(a) As palavras em *grifo* supri-as eu, faltando, por avaria, no pergaminho original; não podem fazer, creio, grande diferença das verdadeiras, e o sentido era de certo aquelle.—O TRADUCTOR.

Almirantes e Officiaes maiores o tenham e reconheçam por tal; e os Officiaes e Soldados e mais pessoas que lhe forem subordinadas lhe obedeçam e guardem suas ordens em tudo o que for do Serviço Nacional e Imperial tão inteiramente como devem e sam obrigados; e o Soldo referido se lhe assentará nos Livros a que pertencer, para lhe ser pago em seus devidos tempos. Em firmeza do que lhe Mandei passar esta Carta por Mim Assinada, e Sellada com o Sello Grande das Armas do Imperio. Dada nesta Cidade do Rio de Janeiro aos vinte e cinco dias do mez de Novembro do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oito centos vinte e tres, Segundo da Independencia e do Imperio.



IMPERADOR P.

(Referendado por todos os Ministros.)

Pela diferença de expressão empregada n'esta patente, comparada com a temporaria previamente dada, antes da minha partida para a Bahia, é claro que se reconheceram plenamente os meus ultimos serviços; e pelo facto de ser a nova patente conferida depois de concluida a guerra pela annexação da Bahia, do Maranhão, do Pará, e de todas as provincias intermedias, é igualmente claro que a minha graduação e soldo eram—como originariamente estipulado—conferidos sem limitação de tempo—circunstancia que se não deve perder de vista.

Conseguido isto, requeri ordem para a prompta adjudicação da fazenda apresada na entrega do Maranhão, importando o quinhão da capitânia em 607,315.\$Rs., ou £.121,463 esterlinas, álem das presas feitas pela esquadra em geral—havendo sido tomados nada menos de cento e vinte navios do inimigo, com registros e tripulações Portuguezes, cujo valor, por

muito moderada computação, montava assim de 2,000,000 de duros (4,000,000 de cruzados). Como officiaes e marinhagem estavam aniosamente esperando o seu dinheiro de presas, era dever meu para com a esquadra o apertar o Governo pela estipulada repartição do mesmo dinheiro.

Ordenou Sua Magestade que esta se fizesse, mas a commissão de presas—composta de 13 vogaes, nove sendo Portuguezes nativos — era directamente interessada em baldar as reclamações dos apresadores, sendo contraria a qualquer confiscação de navios Portuguezes e fazenda tomados na ultima campanha. Sem ousar ainda proceder abertamente em tal sentido, adoptou a alternativa de nada fazer para adiantar a adjudicação das presas.

Achando ser esse o caso, e receando que as tendências Portuguezas da nova administração viessem a entender com a restituição das sommas temporariamente prestadas á Junta do Maranhão—dirigi a carta seguinte ao novo Ministro da Marinha, Francisco Villela Barbosa :—

(Reservada.)

Rio de Janeiro, 18 de Novembro, 1823.

Ex^{mo} S^{ra}

No meu officio, No. 38, participei ao antecessor de V. E. a minha tenção de ajudar a Junta Provisoria do Maranhão no pagamento das tropas auxiliares do Ceará e do Piahuy, que achando-se n'uma condição de nudez e miseria se tinham tornado clamorosas por seus atrazados; e agora cumpre-me dizer a V. E. que effetuando aquella tenção, puz á disposição da Junta os dinheiros apprehendidos no thesouro Portuguez, montando em especie e boas letras a 62,560\$243 Rs., juntamente com dividas a receber na quantia de 147,316\$656 Rs., e tambem deixei na sua mão o

balanço que achámos na alfandega Portugueza, subindo a 54,167\$877 Rs. Todas estas contas tenho a honra de transmittir a V. E. para conhecimento do Governo Imperial.

Álem d'estas avultadas quantias, deixei á disposição da Junta muita propriedade movele pertencente a individuos Portuguezes na Europa, determinando ás autoridades o darem uma conta das mesmas para informação do Governo Imperial.

Vossa Excellencia conhecera que em deixar no Maranhão estas quantias, e outra fazenda tomada ao inimigo, em logar de conduzil-a ao Rio de Janeiro para ser adjudicada, não podiamos ser influidos por outro motivo álem do zelo pelos interesses de S. M. Imperial e pelo bem do seu povo; visto que por assim obrar, habilitámos o Governo Provisorio a ocorrer ás exigencias do momento, e aquietar as tropas do Ceará e do Piahuy; ao mesmo tempo que com isso ficou o rendimento da província inteiro e por anticipar— podendo applicar-se aos fins que S. M. Imperial ordene. Tudo o quē espero tomará S. M. Imperial em graciosa consideração, e mandará dar aos officiaes e marinhagem a compensação que, em sua soberana justiça, tenha por bem.

(Assinado) COCHRANE.

- Por alguns dias não teve resposta esta carta, mas a 24 recebi uma visita do Ministro da Marinha, trazendo-me o que professava ser um recado verbal de Sua Magestade, que “ havia de fazer quanto “ estivesse em seu poder por mim pessoalmente.” A maneira por que me foi trazida esta mensagem levou-me a inferir, que taes favores pessoaes implicavam o sacrificar eu da minha parte os direitos da esquadra, fechando os olhos á restituição dos apresados navios e propriedade Portuguezes aos amigos e adherentes do ministerio, para o fim de conciliar o partido Portuguez. Tomando, com tudo, o recado ao pé da letra—disse ao Ministro, “ que Sua Magestade

“ me tinha já conferido honras bastantes para os
 “ meus merecimentos—e que o maior favor pessoal
 “ que podia fazer-me era o instar pela prestes adju-
 “ dicação das presas, de sorte que os officiaes e mari-
 “ nhagem podessem gozar a recompensa decretada
 “ por autoridade mesmo do Imperador.”

A politica da facção Portugueza em poder, era—agora que a esquadra tinha expulsado a armada e o exercito da māi patria—conciliar os seus compatriotas que ficavam, e assim crear e manter uma influencia que reduzisse a autoridade Imperial ás mais pequenas dimensões possiveis. O primeiro objecto —se podessem haver-me reduzido a acquiescer— era restituir a propriedade Portugueza, tomada por ordem Imperial, e agora pertencendo de direito aos tomadores—supondo-se poder ganhar a minha connivençia por offertas de enrequecimento pessoal! Apenas preciso dizer que a offerta falhou em seu proposito.

Como a esquadra não tinha recebido pagamento em quanto prestára todos seus serviços, era minha obrigação instar por que se attendesse a tal objecto, e pareceu concordar-se n'isso, designando-se o dia 27 de Novembro para o pagamento á gente. N'esse dia offereceram-se-lhe *tres mezes de paga sómente*, não obstante quanto se tinha executado. Tal mesquinha pitança rejeitou-se.

Por este tempo se recebeu a extraordinaria noticia, de que em Lisboa haviam tido logar festas e geraes luminarias, em consequencia da destruição da esquadra Brazileira pela armada Portugueza na Bahia! havendo, sem duvida, esta versão sido trans-

mittida para Portugal depois do que se passou em 4 de Maio. Bem singularmente, regozijos tão mal fundados estavam passando-se em Lisboa quando a capitânia ia dando caça á frota Portugeza a travez do Equador ! E' difficil dizer como foi que o Almirante Portugez pôde reconciliar esta prematura vangloria, com o facto aziago da sua chegada ao Tejo, havendo perdido metade de suas tropas, e mais de metade do seu comboy.

Em 2 de Dezembro chegaram officios do Capitão Grenfell no Pará, dizendo que estava em posse da fragata Portugeza nova, á qual segundo as ordens havia posto o nome de *Imperatriz*. Tinha tomado outro vaso de guerra, e varios navios mercantes; cumprindo assim sua difficil missão de maneira que justificava a minha confiança na sua habilidade, e houvera merecido os maiores agradecimentos do governo, em vez do tratamento que subsequentemente experimentou.

A 19 de Dezembro, nomeou-me Sua Magestade membro do Seu Conselho Privado, a maior honra que podia conceder. Era circunstancia singular que em quanto S. M. Imperial me consultava sobre matérias de importancia, e pelas honras que me conferia manifestava seu apreço das minhas opiniões e serviços, estavam seus ministros anti-Brazileiros praticando comigo e com a esquadra toda a sorte de vexação—mais especialmente no negocio das presas, a cuja condenação obstinadamente se oppunham.

Seria fastidioso entrar nos detalhes da vexação e damno agora systematizados pela facção Portugeza

na administração ; isso não obstante, afim de apreciar subsequentes occurrentias, é necessario advertir brevemente a esses pontos. O sentimento pessoal contra mim facilmente se explicava por minha adherencia ao Imperador em oposição a conselhos interessados, que arriscavam a existência do Imperio. Sua Magestade não podia desattender estes conselhos ou contrastar o prejuizo infligido aos officiaes e marinhagem, pela conducta do Tribunal de Almirantado para com a esquadra; politica em que se perseverava com o objecto de aniquilar a força naval, sem outro motivo mais que o ter-se tornado por seus feitos odiosa á facção Portugueza—cujos cabeças indubitablemente calculavam, que se os officiaes e tripulações podessem fazer-se abandonar o serviço á força de desespero, o desmembramento das provincias do Norte ainda se poderia effeituar pela desunião.

Em 13 de Dezembro, escrevi ao Ministro da Marinha que, como os navios de presas estavam sendo cada dia saqueados, era necessaria uma investigação immediata — havendo sido, por ordem da administração, entregues á guarda do inspector do arsenal, tirando-lhes os officiaes de marinha que se tinham posto a tomar conta d'elles. Foi preso um official por obedecer ás minhas ordens de permanecer a bordo da sua presa até receber eu resposta do Ministro da Marinha. O navio de que estava encarregado (*o Pombinho*) foi imediatamente depois entregue a um reclamante Portuguez, juntamente com todo seu conteúdo, tomado promiscuamente da alfandega no Maranhão, nada do quê pertencia ao dito reclamante.

Uma quantidade addicional de presas tinha sido enviada pelo Capitão Taylor, do *Nitherohy*, que perseguira os dispersados navios do immigo até ao Tejo, e alli queimára quatro embarcações debaixo da artilharia da não de linha *D. João VI*. Por isto o sentenciou a commissão de presas a seis mezes de prisão, e a perder em dobro o montante do seu quinhão nas presas, para os donos da fazenda destruida; sendo assim decidido pelo tribunal de presas *quasi Portuguez* que, o destruir a propriedade inimiga em observância das ordens de Sua Magestade, era crime!

Chegando o Capitão Grenfell na fragata *Imperatriz* —tomada no Pará—trazendo com-sigo uns quarenta mil duros—resgate por presas alli tomadas, como se tinha feito no Maranhão—foi a dita *Imperatriz* abordada na ausencia d'elle e o dinheiro levado para o thesouro, a pesar de garantido por Sua Magestade aos tomadores. Foi depois accusado o mesmo Capitão Grenfell de obrar em oposicão á Junta do Pará, quando só estava cumprindo as minhas instrucções. Foi por esta accusação posto em processo e absolvido.

Em consequencia d'este e outros actos de arbitriadade semelhante, representei a Sua Magestade quanto se carecia de formar algum codigo marítimo definido, que possesse fim a tão arbitrarios procedimentos, e propuz a adopção das leis navaes de Inglaterra como as mais experimentadas e completas. Approvando Sua Magestade a suggestão, determinou-me transmittisse um memorial sobre o assumpto ao Concelho Privado, o que assim foi feito.

Por estas e semelhantes suggestões a Sua Mages-

tade, com vistas de tornar mais efficiente a marinha, estava eu alargando a brecha entre mim e o partido Portuguez na administração cujo objecto era frustrar qualquer tentativa d'essa natureza. Havia-se pouco antes descarregado um golpe na minha autoridade como Commandante-em-Chefe aprestando-se para o mar a *Atalanta* sem minha intervenção. E como eu imaginasse que podia ser destinada para algum serviço secreto, não fiz caso da circunstancia, até que, em 27 de Dezembro, appareceu na *Gazeta annuncio* de que o seu destino era para ir bloquear Montevideo, ao mesmo tempo que eu era mencionado na mesma folha com o limitado titulo de "Commandante das " forças navaes no porto do Rio de Janeiro." Assim, ficava eu reduzido por um traço de pena do Ministro ao logar de Almirante do Porto, a despeito das patentes de S. M. Imperial.

Convencido de ter-se isto feito sem a sancção ou mesmo conhecimento do Imperador, protestei contra a expedição da *Atalanta*, excepto por ordem minha, assim como contra a limitação indicada por meu novo titulo—contraria ao ajuste por que eu tinha entrado no serviço, qual duas vezes havia sido confirmado por Imperiaes patentes—declarando ao Ministro da Marinha que, não obstante o ninguem haver menos ambicioso de mando doque eu era, não podia consentir que um ajuste tão solememente feito assim fosse violado.

A representação no tocante á *Atalanta* teve o seu efecto, e não foi expedida a dita embarcação; mas— quanto á limitação do meu posto—nenhuma resposta se deu.

Chegaram então de Pernambuco noticias de estar um forte partido alli tratando de estabelecer uma Republica, e tomado medidas preparatorias para recusar-se adherencia ao Imperio.

A expedição enviada pelo ministerio para compri-mir o levantamento em Pernambuco foi um insulto premeditado a mim, por não ser de sorte alguma consultado na materia; e o motivo de mandar-se um official sem experienca, foi, sem duvida, o não desejar o ministerio que a insurreição se abatesse. A este respeito a expedição prehencheu os desejos dos que a mandaram, pois falhou. Ao voltar ella recebi pessoalmente *ordens de Sua Magestade* para que o *Pedro Primeiro*, a *Piranga*, o *Nitherohy*, e a *Atalanta* fossem imediatamente equipados para serviço importante. Facil era dar assim ordens para esquipar uma esquadra, mas depois do tratamento recebido, não era tão facil o levar a cousa a effeito. Toda a maruja estrangeira tinha abandonado em desgosto os navios, e metter a bordo Portuguezes houvera sido peior que inutil. Escrevi ao Ministro da Marinha que a esquadra não podia ser tripulada a menos que se restabelescesse a confiança entre a marinhagem, tendo-lhe os vergonhosos procedimentos do tribunal de presas tirado a inclinação de tornar a entrar no serviço,—e mesmo quando o fizesse não podia eu responsabilizar-me por ordem e disciplina, ou pela segurança das embarcações, salvo se algum definido arranjo se fizesse quanto a pagamento e dinheiro de presas antes de sahirmos ao mar.

Em vista d'estas representações a junta de presas adoptou proceder abertamente hostil, negando de

todo o direito da esquadra ás presas tomadas no Maranhão, ou á fazenda alli apprehendida na alfandega, e embarcada por mim a bordo do *Pombinho* e de outro navio. O *Pombinho*, como já disse, foi declarado presa illegal e entregado a seu dono Portuguez, juntamente com toda a fazenda publica no mesmo contida, ainda que a esta elle nem sombra tivesse de direito, pois que toda a carga pertencia originariamente a outros, e havia sido por minha ordem posta a bordo d'este especial navio para ser transmittida ao Rio de Janeiro. Deram-se muitas outras decisões semelhantes, fundadas na falsa allegação de que o Maranhão formava previamente parte do Imperio do Brazil, e por consequencia todas as tomadias alli feitas eram nullas !

Representei da minha parte, como á nossa chegada ao Maranhão a cidade e a província estavam, e haviam sempre estado, na posse de Portugal—que os Portuguezes tinham pelas capitulações ordinarias da guerra entregado uma e outra indubitavelmente a uma força armada Brazileira—e que, por um previo decreto do Imperador, não menos que pelos usos costumados na guerra, toda a propriedade inimiga ficava pertencendo aos tomadores. A junta de presas não só decidiu contra a representação mas condenou-me a restituir todas as quantias recebidas em resgate de fazendas tomadas no Maranhão. Em um caso declarou a Junta que eu me tinha constituido merecedor de *pena corporal!* e teria, se ousasse fazelo, forçado a execução d'isso, e a restituição a que eu fôra condenado.

Como o roubo da fazenda apresada começava a tornar-se notorio, deu a junta ordem para que ella se desembarcasse afim de impedir as cargas de se *damnificarem!* mas, ao executar da ordem achou-se que toda a porção valiosa tinha já desapparecido! O como, é verdade que não podia provar-se; mas ninguem d'elle duvidava. As embarcações mesmas foram descuidadas a ponto que vieram a tornar-se inuteis para seus originarios donos, para o Governo, ou para os tomadores.

Assim, d'esta vasta quantia de fazenda tomada na campanha nem um *milréi* se consentiu entrasse no bolso dos officiaes e marinhagem, e a esquadra houvera sido inteiramente defraudada de sua recompensa, se eu não tivesse recusado entregar á junta de presas as quantias comparativamente insignificantes recebidas em resgate das tomadias no Maranhão; retendo estas a bordo da capitânia em consequencia da injustificavel conducta que a junta de presas estava praticando. Formou-se, todavia, um plano para se apossarem d'ellas por força, mas este foi correspondido por medidas proprias para impedir que se repetisse a tentativa.

Determinada assim a junta de presas a privar totalmente a esquadra de seus emolumentos, procedeu a condenar os navios de guerra tomados, como sendo *direitos* da corôa, sem compensação de casta alguma, não obstante que o decreto Imperial já mencionado, de 11 de Dezembro, 1822, dava todas as presas aos tomadores. Publicou então a junta uma ordem, para que os navios tomados dentro de certa distancia

da costa—onde só podia um bloqueio ser effectivo—não fossem presas legaes; sendo o efecto d'ella que, estando a esquadra para ir bloquear Pernambuco não podia ter occasião de encontrar navios no mar largo, e por tanto *não podia fazer presas algumas!* Assim as embarcações inimigas teriam licença de prosseguir sem molestia suas occupações revolucionarias; sendo tal, sem duvida, a intenção dos que tinham formalizado a resolução, como quem desejava para seus proprios fins frustrar o bloqueio.

CAPITULO VI.

REPRESENTAÇÃO CONTRA A ORDEM DA JUNTA DE PRESAS — DECIDE O IMPERADOR A QUESTÃO DAS PRESAS — RECUSAM SEUS MINISTROS CONFORMAR-SE COM A DECISÃO — EMBARAÇOS POSTOS AO EQUIPAMENTO — OS MEUS SERVIÇOS LIMITADOS Á DURAÇÃO DA GUERRA — MINHA REPRESENTAÇÃO CONTRA A VIOLAÇÃO DE CONTRATO — RECUSAM OS MINISTROS PAGAR Á ESQUADRA COUSA ALGUMA — FAZ-SE-ME NOVO INSULTO — OFFERECO DEMITTIR-ME DO COMMANDO — EVADE-SE A MINHA DEMISSÃO — CARTA AO PRIMEIRO MINISTRO — CARTA AO MINISTRO DA MARINHA.

No 1º de Janeiro, 1824, communiquei ao Ministro da Marinha o conteúdo de um officio recebido do Capitão Haydon em Pernambuco, onde me dava conta de uma trama da parte do Governo revolucionario para aprehender a sua pessoa e tomar posse do brigue Imperial de guerra que elle commandava; havendo-se advogado abertamente na Assemblea em favor d'esta ultima intenção.

A 6, dirigi ao Ministro da Marinha, a seguinte representação contra a já mencionada ordenança da Mesa do Almirantado, para que embarcações tomadas dentro de certa distancia da costa não fossem presas do tomardor; sendo tal ordenamento feito evidentemente com intenção retrospectiva, para nullificar as presas que tinham já sido tomadas:—

Como outras vezes hei tratado de prevenir males para impedir que ocorram, assim no caso actual julgo do meu dever para com S. M. Imperial pôr a V. E., como Ministro da Marinha, de pre-

venção contra o apoiar qualquer medida tal a respeito ou dos navios apresados no bloqueio da Bahia, ou dos tomados nas possessões coloniaes, e debaixo dos fortés e baterias do inimigo—e tambem no caso—se tal houvesse—de navios tomados nas costas de Portugal.

É perfeitamente claro que estes casos de apresamento sam distintos d'aquelle em que estados independentes dam protecção aos belligerantes que se aproximam a certa distancia de suas costas neutras. Mas V. E. deve perfeitamente saber que, se os navios inimigos não têm de ficar presas—sendo tomados navegando perto da costa, não poderá dar-se bloqueio effectivo, pois que não haverá direito de entender com elles; álem de que a massa da gente empregada n'um serviço naval não se exportará certamente a trabalho e azar sem remuneração de alguma sorte álem de sua paga ordinaria.

Se tal decreto realmente se tencionava, não ha que esperar do serviço naval cousa alguma de honra ou proveito para o estado; e tenho opinião fundada em mais de trinta annos de incessante experencia da gente do mar—que onde falta premio falta esforço ou zelo permanente.

(Assinado)

COCHRANE E MARANHÃO.

Em 10 de Janeiro, communiquei ao Governo o conteúdo de outro officio do Capitão Haydon em Pernambuco, participando-me que a nova Junta alli se tinha apossado da embarcação Imperial de guerra *Independencia ou morte*, e removido o official que a commandava, ameaçando ao mesmo tempo de tratar o Capitão Haydon como pirata.

A revolta havia-se tornado séria, e Sua Magestade —ancioso de apressar o equipamento da esquadra— mandou-me chamar, em 12 de Fevereiro, 1824, para consultar comigo sobre o assumpto. Tendo exposto a Sua Magestade a conducta seguida pela junta de presas, disse elle trataria de ver que se fizesse justicia

a despeito da facção, e pediu-me formasse uma avaliação razoável da fazenda apresada na ultima campanha, verificando, ao mesmo tempo, se a marinhagem estaria disposta a aceitar uma somma determinada em compensação de suas reclamações? Perguntando a Sua Magestade que segurança podia haver de que a administração executaria um semelhante arranjo, respondeu, que me daria a sua propria segurança, e mandando-me sentar ao pé de si, escreveu *de seu proprio punho* a seguinte proposta—que conservo em meu poder:—

* “ *O Governo está prompto a págār a esquadra o valor das presas que forem, e que já tenhão sido julgadas más, estabelecido esse valor por arbitros de ambas as partes contractantes e pagar aos proprietarios as perdas, e danos. Que no N° destas presas não entre a Fragata Imperatriz por ser contra huma Ley expressa; mas que o Governo como em remuneração de seu aprezamento dará imediatamente neste Thesouro Publico a quantia de quarenta contos de Reis aos aprezadores. Que estas presas que já forão julgadas más podem já imediatamente ser pagas. Que este ajuste se entende com as tomadas atthe hoje 12 de Fevereiro † e que para que daqui em diante se julguem com mais promptidao as que se forem fazendo o Governo quanto antes vai tractar de fazer hum regulamento Provisorio que tire todos os impecilhos que ha no Antigo.* ”

† 1824.

[N.B. do TRADUCTOR:—*Este documento é copiado escrupulosamente do proprio autographo original do Imperador.*]

Nada podia haver mais claro que as estipulações assima da propria letra de Sua Magestade, para pagar á esquadra imediatamente o valor das suas presas a despeito do Tribunal de Almirantado, de pagar 40,000,000Rs. pela *Imperatriz*, e que mesmo o

valor das presas *julgadas más* havia de ser pago, avaliando assim Sua Magestade justamente a conducta e motivos do Tribunal de Almirantado. *Nenhuma d'estas condições foi jámais cumprida!*

No. 1º de Março, me fez saber Sua Magestade, por via do seu Ministro Francisco Villela Barbosa, que tinha destinado 40 contos de réis em recompensa pela acquisição da fragata *Imperatriz*; dizendo, quanto ás outras presas feitas no Pará, que deviam ser sentenciadas no tribunal, afim de poder o seu valor ser pago pelo thesouro publico—tomando o mesmo thesouro sobre si o satisfazer todas as perdas e danos das presas julgadas illegaes; mas, quanto á minha asserção, de não haver entre elles presas illegaes, que não podia o Governo decidir por si a questão.

Que Sua Magestade deu a ordem para o pagamento dos 40,000\$ de réis, como compensação pela *Imperatriz*, não ha duvida; *mas nem um shillim de tal somma foi jámais pago pelos seus ministros, e não obstante isso, ainda ha poucos mezes o actual Ministerio Brazileiro (a) carregou contra mim essa quantia, como se tivera sido recebida e eu a não mettesse em conta!* E' muito possivel, que, na ignorancia dos procederes communs entre os seus predecessores de 1824, os presentes Ministros do Brazil imaginem que se cumpriram as ordens de Sua Magestade; mas, a ser assim, os 40,000\$ de réis nunca chegaram a mim nem á esquadra. Se tivessem chegado, nada

(a) Isto escrevia-se pelo Outono de 1858, e ao Ministerio Brazileiro de então deve referir-se.—O TRADUCTOR.

seria mais facil do que apresentar-se o meu recibo pela quantia, o que os desafio de fazer.

Considerando nossas difficuldades agora em bom caminho de ser arranjadas, de boa vontade emprehendi conciliar a marinhagem, e tendo feito a baixa computação de 650,000\$ de réis—somma que era apenas um quarto do valor da fazenda apresada—dei parte ao Ministro da Marinha do consentimento da esquadra em geral de aceitar 600,000 duros (cousa de £.120,000) em compensação de todos seus direitos; concordando, de mais, em desistir de toda reclamação contra o Governo Imperial sendo agora paga metade da quantia e dando-nos titulo pelo resto.

Não obstante a facilidade d'esta maneira de arranjar as cousas, só conseguida por minha influencia pessoal para com a gente, nem um só milréi foi distribuido, sendo deliberadamente evadidos pelos ministros de Sua Magestade os Imperiales desejos e promessas. Pelo contrario, quanto mais determinado estava Sua Magestade a fazer á esquadra justiça tanto mais a facção Portugueza no ministerio estava resolvida a frustrar as intenções Imperiales—não obstante que, em razão dos procedimentos revolucionarios no Norte, se tratava da integridade do Imperio. Posso ainda ir mais longe e dizer com grande verdade, que ao passo que Sua Magestade estava mui ancioso por nossa prompta partida, afim de suprimir a revolta em Pernambuco, os seus ministros estavam, de dia em dia, dirigindo-me cartas sobre os mais insignificantes objectos, com o fim claro de retardar a esquadra

por frivolidades officiaes, para que a necessidade de responder-lhes me impedisse de attender ao cumprimento da vontade Imperial. A melhor prova d'isto é o facto que se mostrará no decurso d'este capitulo, a saber—que a pesar de encontrar-se a provincia de Pernambuco em plena revolta, a Administração achou meios de demorar a esquadra por *seis mezes* posteriormente aos aconhecimentos que acabamos de narrar.

Em 24 de Fevereiro me foi transmittida pelo Ministro da Marinha a seguinte extraordinaria *portaria* :—

* Querendo dar mais hum testimunho do grande apreço, em que Tenho o Marquez do Maranhão, Primeiro Almirante da Armada Nacional e Imperial, pelos distintos Serviços que tem prestado e Espero continue a prestar contra os inimigos da Independencia do Brazil: Hey por bem Nomealo Commandante em Chefe de todas as Forças Navaes d'este Imperio, durante a Guerra actual. O Conselho Supremo Militar o tenha assim entendido, e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em vinte trez de Fevereiro de mil oitocentos e vinte quatro, Terceiro da Independencia e do Imperio.—Com a Rubrica de Sua da Magestade Imperial.

FRANCISCO VILLELA BARBOSA.

Secretaria de Estado,

em 27 de Fevereiro de 1824.

MANOEL ANASTACIO XAVIER DE BRITO,

Que serve de Official Maior.

A audacia d'esta *portaria*—desconhecendo as estipulações de Sua Magestade e de seus ultimos ministros consignadas na minha patente, assim tornando-as irritas e nullas sem consentimento meu—só tinha paralelo em sua hypocrisia. “Querendo

“ dar *mais um testimunho* do grande apreço em que “ eu era tido,” &c.—os Ministros de Sua Magestade eram servidos annullar a minha patente para poderem descartar-se de mim no instante que lhes parecesse !

O documento que me foi transmittido *não tinha* a Rubrica do Imperador, bem que falsamente se dissesse que sim. Se o leitor quizer tomar o trabalho de comparal-o com as minhas duas patentes, concordará comigo na inferencia de que fôra escrito por Barbosa sem conhecimento ou consentimento do Imperador, com o objecto de pôr fim ao meu commando—não obstante as patentes Imperiaes, como fica evidente na expressão “ *durante a presente guerra;* ” estando a guerra já finda pela expulsão da frota e do exercito Portuguezes.

Não se perdeu tempo em reclamar contra este insidioso decreto. Depois de haver mostrado ao Ministro da Marinha os ajustes que tinham sido feitos comigo pelos ultimos Ministros, e ratificados pela assinatura do punho Imperial, escrevi a Sua Excellencia nos termos seguintes :—

O recente decreto inserido na Gazeta de 28 de Fevereiro, em vez de acrecentar á minha posição e autoridade official—como professa fazer—effectivamente a circunscreve, pois que *não havia limitação de tempo* no offerecimento que aceitei de Sua Magestade Imperial. Mas por este decreto, a minha graduação e autoridade official sam limitadas á duração da presente guerra. Ora, se eu podesse crer que a idéa d'esta limitação viera de Sua Magestade Imperial mesmo, respeitosamente e em silencio acquiesceria; mas estando convencido —pela graciosa maneira de que elle teve a bem proceder para comigo em todas as occasiões—que não saiu d'elle, só posso consideral-a como annuncio de opinião prevalecente nos conselhos do

Governo, de que se pode passar muito bem sem mim e sem os meus serviços desque seja decidida a independencia do Brazil ou restabelecida a paz.

Como de ninguem se pode esperar que dedique os serviços da sua proffissão a um paiz estrangeiro, sem ter a perspectiva de alguma recompensa mais duravel doque parece indicada na limitação qual o documento em questão a exprime, leva-me isso naturalmente a perguntar *¿se acaso é tenção dos conselheiros de Sua Magestade, que, terminada a presente guerra, o meu soldo tenha de cessar com a minha autoridade?* ou *¿se acaso tenho de receber alguma recompensa permanente de serviços, cujas consequencias serán permanentes para o Brazil?* Por quanto—se não ha que receber permanente recompensa de serviços publicos—por mais importantes e duraveis que sejam serviços taes em seus effeitos—é dever para comigo e para com a minha familia o considerar se acaso será justo continuar eu dedicando o meu tempo a serviço de que tão pouco beneficio ha que esperar no futuro; consideração para mim tanto mais interessante, em razão das repetidas sollicitações do Governo Chiliano para eu volver a reassumir a minha posição e commando n'aquelle estado.

Por assim fallar me considerará V.E. como homem de propensão mercenaria; mas eu não recebi do Brazil *recompensa alguma qual quer*, álem das honras conferidas por S. M. Imperial. Se V.E. quizér ler os papeis que esta acompanham, encontrará como, quando deixei o Chili, tinha desembolsado de meu proprio dinheiro 66,000 duros, para impedir que a esquadra Chiliana morresse de fome, somma que, em consequencia de eu deixar aquelle paiz e aceitar as offertas de S.M. Imperial, me não foi embolsada. Esta quantia ajustaram Sua Magestade e os seus ministros embolsar-me aceitando eu o commando; porem recusei procurar embolsar-me á custa do Brazil, “a não ser que eu prestasse maiores serviços ao Imperio “ doque tinha prestado a Chili; mas no caso de prestar serviços “ taes ao Brazil, e de continuar o Chili a recusar pagar-me, então “ —e só em tal caso—esperava ser indemnizado.” A esta estipulação os ultimos ministros deram seu assentimento.

Não é prova de inclinação avarenta o haver eu logo acquiescido

ú proposta de S. M. Imperial de pagar sómente 40,000 duros pela *Imperatriz*, o que não faz um terço do seu valor, para se dividir pelos tomadores.

(Assinado) COCHRANE e MARANHÃO.

Houvera podido acrecentar, que a esquadra *não tinha recebido emolumento de casta alguma*, não obstante as espontaneas estipulações de S. M. Imperial promettendo pagar tudo, não havendo até sinal de entregarem-se-lhe os 40,000 duros concedidos por S. M. Imperial pela fragata que se tomou no Pará. Pelo contrario, tinha eu sido condenado a perdas e danos em grande somma por haver tomado navios Portuguezes em observancia das ordens de Sua Magestade; de maneira que, se o Tribunal do Almirantado se houvesse achado com forças de compellir ao pagamento d'estas condenações, eu ficaria não só sem paga mas multado em mui larga quantia, como premio de ter aceitado o commando da marinha Brazileira !

Longe de serem pagos, segundo as ordens Imperiaes, os 40,000 duros arbitrados por S. M. Imperial pela presa da fragata *Imperatriz*, recebi do Ministro da Marinha uma carta, datada em 27 de Fevereiro, implicando que a mencionada somma—um-terço do que valia a embarcação—seria considerada, quando se pagasse, como a só recompensa da esquadra. Esta violação do ajuste de Sua Magestade foi promptamente repudiada, e uma carta explanatoria do Ministro da Marinha—quasi tão ambigua como a portaria—me assegurou de que eu tinha mal-enten-

dido a sua intenção; o que, todavia, assim não era, pois os 40,000 duros nunca foram pagos.

A 19 de Março, foi-me feita por Severiano da Costa, agora primeiro ministro, uma desfeita directa, avisando-me de comparecer na capela Imperial para assistir á ceremonia do juramento á Constituição, mas dizendo-me distinctamente que se me não permittiria o jurar; sendo, sem duvida, a razão, que, por uma clausula da mesma constituição, os officiaes militares que a jurassem, não podiam ser demittidos sem processo, e sentença de um conselho de guerra; de sorte que o não me permittirem jurar—em connexão com a *portaria* de Barbosa limitando o meu commando á duração da guerra—indirectamente dava poder á Administração para demittir-me a seu alvedrio, a toda a hora que julgasse conveniente fazel-o. Que tal desejo havia de sobrevir logo que a occasião se apresentasse, era cousa certa, nem houvera eu esperado pela expressão d'elle, a não ser por uma respeitosa affeiçao a Sua Magestade, e pela expectação de obter justiça para a esquadra, que contava comigo para procurar se lhe satisfizesse o que lhé era devido.

O haver aceitado convite publico d'esta natureza, em circunstancias tão insultantes, era inadmissivel. Fui por tanto fazer companhia a Lady Cochrane á Ilha do Governador, e mandei uma desculpa ao ministro exprimindo o meu sentimento de que circunstancias inevitaveis me impedissem o participar na honra d'aquelle augusta ceremonia.

Em consequencia da insultante conducta da Administração, e da impossibilidade de obter compensação

para a esquadra, não obstante as ordens de Sua Magestade para esse efecto, determinei-me a deixar um serviço onde a autoridade do Ministerio adverso era superior á do Soberano. Conseguintemente, dirigi, em 20 de Março, ao Ministro da Marinha uma carta, da qual eis aqui um extracto :—

Se eu pensasse que os procedimentos havidos para comigo eram dictados por Sua Magestade Imperial, serme-hia impossivel ficar uma hora mais no seu serviço, e julgaria dever meu depôr a seus pés a minha patente, no primeiro momento possivel. Se não tenho feito isso—depois do tratamento que, em commun com a marinha, tenho experimentado—ha sido sómente pelo ancioso desejo de promover os verdadeiros interesses de Sua Magestade. Na verdade, lutar contra preoccupações, e ao mesmo tempo contra os que se acham em poder, tendo predilecções em discordancia com os interesses de Sua Magestade, com a tranquillidade e independencia do Brazil, é tarefa para que não tenho forças. Estou, por tanto, perfeitamente disposto a resignar o logar que occupo, em preferencia a contender com difficuldades que me parecem insuperaveis. Só tenho a acrecentar, que me dará extrema satisfação encontrar que Vossa Excellencia pode formar marinha effectiva dos materiaes que constituem a fabrica da antiga marinha de Portugal—ou qualquer marinha Brazileira mesmo, sem começar por systema totalmente oposto ao que se tem seguido desde a minha volta a este porto.

(Assinado) COCHRANE E MARANHÃO.

Esta offerta de resignar teve em resposta o assegurar-se-me que eu tinha interpretado mal tanto os actos como as intenções da Administração, com a expressão de esperança que eu não abandonaria o Brazil pelo qual tanto havia feito. O facto porem era realmente, que a pesar de estar a Administração fazendo por demorar a expedição para suprimir a revolta no Norte, os Ministros estavam receosos de

seus resultados, temendo que se estabelecesse um Governo *republicano*, como com effeito era imminente. Foi só pela convicção de não poderem obviar a tal acontecimento por outro modo senão servindo-se de mim—que deixou de ser aceita a minha demissão.

Resolvido a proseguir no andamento que agora tinha encetado, dirigi a seguinte carta ao primeiro ministro:—

Rio de Janeiro, 30 de Março, 1824.

Ex^{mo} S^{ra}

O ultimo Primeiro Ministro, José Bonifacio d'Andrade e Silva, serviu-se exprimir o desejo de que eu comunicasse directamente com elle em todas as difficultades extraordinarias que dissessem respeito ao serviço naval. Se não tenho recorrido a V. Ex^r antes da presente conjunção, não ha sido por duvida alguma que tenha da sua promptidão em conceder-me licença igual, mas por serem os males de que tinha a queixar-me tão palpaveis, que entendi seria o remedio necessariamente applicado no curso ordinario das cousas. Mas agora vendo adoptar systema que muito breve deve reduzir o serviço naval de S. M. Imperial á ultima insignificâcia e perdição, não posso por mais tempo abster-me de instar com V. Ex^r como Ministro de Estado dos negocios interiores do Imperio, para que intervenha antes que seja demasiado tarde.

(Aqui seguiam-se queixas do miseravel estado da esquadra—sua falta de certos—o deixar de se lhe pagar—a prisão illegal de officiaes durante mezes sem processo e por motivos insustentaveis, &c., &c.)

Pelas promessas do anno passado, que se pagaria pontualmente, e se dariam outras recompensas, foram induzidos officiaes estrangeiros e marinhagem a entrar no serviço—acreditando na boa fé do Governo. O resultado—no curto periodo que tem decorrido—ha sido a expulsão completa das forças inimigas, navaes e militares; todas as quaes houveram estado ainda em armas contra a independencia do Brazil, a não ser pelo auxilio dos officiaes e marinhagem estrangeiros.

No decurso d'esses importantes serviços, fizeram-se varias presas

e se mandaram ao Rio de Janeiro afim de serem adjudicadas, sob a autoridade das ordens de S. M. Imperial para se fazer a guerra aos vassallos e fazenda de Portugal. As presas feitas em proseguimento da guerra deviam—segundo os ajustes em virtude dos quaes procedêra a expedição—ser a recompensa dos tomadores em trôco dos beneficios que o Imperio lucrava com os esforços d'elles.

Julgue pois V. Ex^a do pasmo dos officiaes e marinhagem achando, no seu regresso a este porto oito mezes depois, que o Tribunal do Almirantado (composto principalmente de Portuguezes nativos) pretendia não saber se a nação estava em guerra ou em paz ! Com este pretexto evitaram a adjudicação das presas—poseram toda especie de tropeços no caminho aos apresadores—dando sentenças a um tempo contrarias á lei, ao senso commun e á justiça.

Grandes quantidades de fazenda nas embarcações tomadas tem-se deteriorado ou perdido inteiramente pelo lapso de tempo—outras grandes quantidades ham sido roubadas — no entanto que, pela autoridade arbitaria de um auditor, carregações inteiras ham sido entregues, sem processo, a pretendidos donos, e sem a decencia ao menos de uma communicação aos apresadores ou seus agentes. Em uma palavra, nada se ha feito em cumprimento das graciosas determinações de Sua Magestade, dadas em 12 do proximo passado mez, para que os negocios das presas fossem logo ajustados.

E' certamente cousa dura para os senhores Portuguezes no Tribunal do Almirantado, o ver-se obrigados a condenar fazenda que pertencia a seus compatriotas, amigos, e parentes ; mas visto que tomaram sobre si os deveres do logar, não se-lhes devia permitir o contrabalançar por sentimentos particulares o seu dever publico—nem o attrahir sobre o Governo aquelle caracter de má fé, que tem sido tão deshonroso, e ao mesmo tempo tão prejudicial, a todos os Governos até aqui estabelecidos na America do Sul.

Nem mesmo o pagamento de salarios foi feito ao *Pedro Primeiro* senão tres mezes depois da sua volta—quando a marinhagem—irritada pela falta do que se lhe devia—tinha quasi toda abandonado a não ; e se as tripulações do *Nitherohy* e da *Carolina* deixaram de seguir tal exemplo ao voltarem ao porto, deveu-se inteiramente á minha perseverança em procurar-lhes antes que chegassem essa tardia justiça.

Era maxima do Imperador Napoleão, que, "não havia acontecimentos insignificantes no tocante ás nações e aos soberanos, " sendo seus destinos controllados por circunstancias as mais "inconsideraveis," ainda que circunstancias que têm o efecto de causar o abandono da marinha Imperial, não deviam—n'um ponto de vista nacional—ser olhados como inconsideraveis; mas ou isto seja de importancia ou não, as consequencias de tal abandono por homens que tão fielmente cumpriram seu dever, estará longe de fazer bem áquelleas miopes é vãos individuos que imaginam ser o emprego de officiaes estrangeiros obstaculo a seu proprio adiantamento. Se os officiaes estrangeiros actuaes sam obrigados a abandonar os seus postos terá de dar explicação de sua conducta, e a indignação publica cahirá inevitavelmente sobre as cabeças irrefletidas dos preocupados ou egoisticos autores de tão impolitica injustiça.

Tenho ouvido allegar, como razão da demora no condenar das presas, que o Governo—em caso de tratado de paz—poderá ter que restituir o valor aos donos originarios. Mas, Senhor, perguntarei a tão miseraveis estadistas, ¿qual seria a situação do Brazil, se officiaes e gente do mar estrangeira tivessem recusado entrar no serviço—como houvera succedido, a não se ter promettido dinheiro de presas? Em tal caso é verdade que os navios em questão nunca se houveram tomado—mas é igualmente verdade que as tropas inimigas não teriam sido obrigadas por fome á evacuar a Bahia, nem a sua esquadra se houvera intimidado a ponto de deixar estas praias. A guerra militar assolaria ainda o interior, e a frota hostil estivera agora ocupada em bloquear o proprio Rio de Janeiro. ¿Não seria muito melhor que o Governo tivesse de pagar o valor d'estas presas mesmo em dobro—doque o terem deixado calamidades taes de evitar-se?

Mas ¿como pode dizer-se que o Governo seria obrigado a restituir ao inimigo presas tomadas legalmente na guerra? ¿É possivel que os vencedores tenham de ser obrigados a termos humilhantes pelos vencidos? Não por certo—a menos que insanamente sejam sacrificados os meios por que a victoria se alcançou, permittindo que a esquadra se arruine e apodreça. Os resultados obtidos não podiam conseguir-se por nenhum outros

meios fora os adoptados pela sabedoria de S. M. Imperial. ¿ É porventura justificavel pois, o deixar que ajustes productores de resultados taes sejam evadidos e tidos em nada ? Causa ainda mais monstruosa—passaram-se ordens, tanto do Auditor da Marinha como do Tribunal do Almirantado, para punir os apresadores por terem feito seu dever, e por meio de castigos e penalidades escrimental-os de cumpril-o para o futuro.

É mesmo causa mais injusta e inconsequente, que não obstante haverem os ultimos ministros de Sua Magestade annunciado que embarcações de guerra seriam presas dos tomadores, agora sam elles declaradas propriedade do estado ! ¿ Julgam essas pessoas de espirito apoucado que promoveram tal determinação ser isto uma economia para o paiz ? ¿ ou esperam elles que marinhagem—especialmente estrangeira — ha de combater de coração em taes termos ? O poder que a marinha Britanica tem adquirido procede da sabedoria do governo em tornar os interesses dos officiaes e da gente identicos com os interesses do estado, dando gratificações e premios mesmo em addição ao pleno valor das presas ; ao passo que a insignificancia e a inefficiencia das marinhas de governos que adoptam principios oppostos, sufficientemente indicam se sim ou não liberalidade tal, ou a falta d'ella, sam de melhor politica em negocios maritimos.

Dito isto no que toca a negocios publicos, importunarei agora mui brevemente a V. Ex^e: no tocante a mim proprio, dizendo, que em tudo quanto não depende do exercicio livre e desembaraçado das funcções Imperiaes—nenhum respeito se mostrou pelas estipulações escritas que comigo se ajustaram ao aceitar o commando da marinha Brazileira, e que desde que voltei de libertar as provincias do Norte e unil-as ao Imperio, todas as promessas—escritas e verbaes—ham sido evadidas ou tidas em nada, factos que estou prompto a provar sem possibilidade de contradicção.

Não sou de natural suspeitador, nem duvidei jámais de promessas e profissões de amizade até passados tres annos de minha connexão com o Chili—quando, tendo varrido o Pacifico de todo navio de guerra pertencente ao inimigo, os ministros Chilianos imaginaram que podiam dispensar os meus serviços. Não tiveram, é verdade, a candura por mim experimentada aqui, pois, havendo-me nomeado

para o commando sem limitação de tempo, não restringiram publicamente a duração de tal commando ao primeiro momento em que podessem passar sem mim. Seu plano era—em quanto abertamente professavam benevolencia e gratidão—tratar, por artificios secretos, de tornar-me odioso ao publico, e transferir para mim a responsabilidade que elles proprios incorriam conduzindo á ruina a marinha, e fazendo que os marinheiros a abandonassem, privando-os do pagamento, e até das provisões necessarias para a sua subsistência. Quanto ao mais, as minhas representações contra semelhante conducta eram tratadas no Chili precisamente como as minhas instâncias ham sido tratadas aqui. Causas iguaes produzirám sempre os mesmos efeitos; porem, como não havia no estado Chiliano partido hostil ou Hispauhol, quatro annos passaram primeiro que podessem completar-se os damnos que, graças ás maquinações da facção Portugueza, aqui ham sido effetuados no curto espaço de quatro mezes.

As verdades sam muitas vezes desagradaveis áquelles que não estam habituados a ouvil-as, e dobradamente offensivas depois de longa experientia das humenagens de obediencia e subserviencia cegas. Eu, porem, tenho sempre entendido ser dever meu para com o Governo que hei servido, não me abster de expressar verdades por temor qualquer de offendere, porque tenho estado sempre convencido que o fallar a verdade é não sómente o modo mais honrado de proceder, mas que raras vezes deixa de chegar o tempo em que os advertidos de seguir linha de conducta errada sintam agradecimento pelo homem que—com risco de incommodo pessoal e mesmo de castigo—ousou advertil-os do perigo que corriam.

Na Inglaterra—onde amontoaram sobre mim desfeitas *por me oppor a um voto ministerial de agradecimentos a um official que os não merecia*—o povo immediatamente viu a justeza de minha conducta, e o Governo ha virtualmente admittido depois a justiça da mesma. No Chili, os ministros que me aborreciam, porque sabiam ser eu conhecedor de seus actos enganosos e dishonestos, foram succedidos por outros que me ham sollicitado o voltar. E o digno e excellente Director Supremo (O'Higgins, a quem os ministros, por sua maldade e loucura, arruinaram) achou a final, e reconheceu—mas demasiado

tarde para attender aos meus avisos—que eu tinha procedido para com elle, em todos os casos, com honra e fidelidade.

O erro e sorte da excellente e eminentissima pessoa que acabo de nomear—saiu para mim uma prova de quanto é louca e perigosa a persuasão de poderem ministros que por violação de fé e más ações perderam a confiança do publico, ser mantidos pela força, militar contra a opinião publica, especialmente em governos recentemente constituídos. O povo respeitava o seu Director Supremo; mas quando este chamou as tropas a sustentar seus maos ministros, caiu com elles. Se houvesse adoptado a política de Cromwell, e entregado á justiça os que mereciam castigo, ter-se-hia salvado a si.

Permita-me dizer, em conclusão, que os Ministros de S. M. Imperial estam identificados com o Tribunal de Almirantado, e com os officiaes que conservam nas diferentes repartições. Tenham cuidado—rerito—que a influencia das mesmas causas não venha a produzir iguaes effeitos; porque se a conducta d'estes individuos for causa de ser o serviço naval abandonado, e por ahi—como consequência necessaria—occasionarem grandes desastres ao Imperio, estou convencido que em breve espaço, todas as tropas no Rio de Janeiro não serám capazes de reprimir a tempestade que se levantará contra os facciosos Portuguezes.

É minha ardente esperança—que S. M. Imperial, adherindo gloriosamente á causa da independencia e do Brazil, ha de salvar e unir a mais larga porção de seu real patrimonio a despeito dos cegos esforços de Portugal, e a despeito das arteiras intrigas da facção Portugueza aqui, para prolongar a guerra civil, e produzir desmembramento e desunião.

Tenho a honra de ser,

&c. &c.

COCHRANE E MARANHÃO.

Excellentissimo Senhor João Severiano Maciel de Costa,
Principal Ministro de Estado, &c. &c.

Um effeito da precedente carta foi—que o Tribunal do Almirantado pediu o meu consentimento para

entregar certa fazenda apresada, sendo seu fim o construir a minha acquiescencia a respeito de uma pequena porção—como precedente para entregar o resto. Recusei firmemente esse consentimento, fundando-me em ser uma defraudação dos apresadores.

CAPITULO VII.

MALIGNIDADE MINISTERIAL PARA COMIGO—PERIGOS EM PERNAMBUCO—AMEAÇAS PORTUGUEZAS—O MEU PARECER SOBRE ISSO—VALHA-SE EM TRIPULAR A ESQUADRA—PLANO PARA DAR BUSCA Á CAPITÂNIA—AVISO A TEMPO SOBRE ISSO—REQUEIRO A INTERVENÇÃO DE SUA MAGESTADE—QUE FOI PROMPTAMENTE PRESTADA—PROTESTO CONTRA AS SENTENÇAS DAS PRESAS—BUSCA-SE O MEU CONSELHO A RESPEITO DE PERNAMBUCO—CAETA A S.M. IMPERIAL—APONTANDO AS VEXAÇÕES PRATICADAS—E DANDO A MINHA DEMISSÃO—INTERVENÇÃO DO IMPERADOR—NEGLIGEM OS MINISTROS CUMPRE A PROMESSA D'ELLE—CONFIRMAÇÃO DAS MINHAS PRIMEIRAS PATENTES—MAS COM UMA RESERVA INJUSTIFICAVEL—PRODUTO DAS PRESAS APPLICADO EM ADIANTO DE SALARIOS—PROVAS D'ISSO—IMPUTAÇÕES A MIM SEM FUNDAMENTO—EXTRACTOS DO LIVRO DIARIO—MAIS DISTRIBUIÇÃO DO DINHEIRO DE PRESAS.

Tendo falhado em induzir a Administração a retirar a *portaria* expedida com vistas de nullificar as patentes que S. M. Imperial me conferira, fui procurar o Imperador para pedir-lhe interviesse em um negocio não menos derogatorio de sua autoridade, que injusto para comigo. Sua Magestade lamentou o caso, mas tendo alludido ás dificuldades em que se achava constituído relativamente á Administração, pediu-me confiasse n'elle para fazer-se-me justiça, assegurando-me teria cuidado de que nada se fizesse em alteração pratica do meu contrato original.

Estava Sua Magestade mui ancioso de que a expedição a Pernambuco se não demorasse, mas eu só pude representar-lhe que nada absolutamente se tinha feito para satisfazer a marinhagem, a qual, em

consequencia, não queria de novo entrar—que varios dos melhores officiaes estavam ou presos por accusações frivolas, ou debaixo de prisão—que os necessarios concertos das embarcações não estavam completos —que se não tinha dado passo para prover ao seu equipamento—e que, effectivamente, quanto mais ancioso estava Sua Magestade por abater a revolução, tanto mais obstructivos eram os obstaculos interpostos pelo Ministerio ao cumprimento d'esses desejos.

Os Ministros agora recorriam a um grosseiro sistema para me deprimir na estimação popular, impondo para minha guia em assumptos navaes, ordens apertadas ácerca de bagatelas ou absurdas ou impraticaveis, seguindo-se á sua não-observancia *reprimendas impressas* taes como numa tinham sido antes dirigidas a Commandante-em-Chefe, no entanto que ás minhas refutações e remonstrancias contra semelhante tratamento era negada a publicação. Este proceder foi seguido por outro ainda menos digno, esquecendo os ministros a tal ponto o decoro da sua posição, que escreveram ou fizeram escrever contra mim uma serie de artigos chocarreiros nas gazetas sob a assinatura simulada “Curioso,” contendo cousas que não podiam ter saído senão da secretaria do Ministro da Marinha; mas como pelo mesmo conducto eu podia responder a ataques *anonimos*, tive cuidado que recahisse a refutação insignemente sobre os escritores, os quaes, achando o expediente adoptado mais prejudicial a seus objectos que aos meus, abandonaram esta maneira de ataque. Recorreu-se a folhe-

tos de qualidade atroz, o que entre estes mais algum caso merecia era um pretendendo emanar do Chili, e representando que eu não só nada tinha feito para aquelle paiz ou para o Peru, mas que precisamente a minha presença nas agoas Peruvianas havia sido o maior obstaculo á prompta consecução da independencia!

Occorreu todavia uma circunstancia que assustou até aos proprios Ministros. Em 20 de Abril, recebi officio do Capitão Taylor, commandante da força naval em Pernambuco, dizendo que a 7, a Camara d'aquelle provincia tinha resolvido não obedecer mais á Imperial autoridade—que o Governador nomeado por S. M. Imperial fôra deposto—e havia sido eleito um Presidente d'entre os membros da mesma Camara.

Isto era extremidade com que a facção Portugueza na Administração não tinha contado — sendo seu objecto animar os disturbios nas provincias longinquas, para com isso promover seus proprios fins no Rio de Janeiro. A tentativa de instituir forma de Governo Republicano era porem cousa diversa, sendo bem conhecido que este movimento era fomentado por mercadores e cidadãos influentes com tendencias republicanas.

Pedi-se agora o meu conselho sobre o que mais conviria fazer no presente caso, e respondi, “ que se “ não devia perder tempo em mandar navios pequenos “ nos effectivar o bloqueio de Pernambuco, o qual “ tinha sido já declarado pelo Capitão Taylor; por “ que navios grandes estariam em risco imminente

“ de peder-se indo ancorar n'aquelle costa aberta em
“ tal estação do anno.”

Para augmentar os perigos que ameaçavam o Imperio, recebeu-se noticia de que os Portuguezes tinham reforçado e de novo esquipado a sua frota com tenção de voltar ao Brazil e recobrar as provincias do Norte. Tendo-se determinado, sem duvida, este procedimento por informações, de que, em consequencia da injustiça feita á esquadra Brazileira, ella havia sido abandonada pela marinhagem, e se achava agora impotente.

Não offereci de acompanhar navios alguns que podessem mandar-se a Pernambuco; por que tinha formado a resolução de nada emprehender salvo se á esquadra se desse alguma satisfação. Em 3 de Maio, com tudo, dirigi uma carta ao Primeiro Ministro expondo o plano que, na minha opinião, se devia seguir nas presentes circunstancias. Eis aqui extractos d'ella :—

Lançarei véo sobre tudo o que se tem passado—ainda que se as minhas recommendações, dadas por escrito a S. M. Imperial em 14 de Novembro ultimo — dous dias depois da dissolução da Assemblea,—se tivessem seguido, a rebellião e separação das provincias do Norte houvera sido prevenida. Pondo de parte os erros commettidos em não empregar a maior parte das forças navaes; pondo de parte o desgosto causado pela conducta proseguida para com a marinhagem, a opposição que se ha encontrado em todos os passos para melhoramento, e o mal occasionado por estas e outras fontes de desunião e de paralysação—pondoo de parte, digo, todas estas cousas,—chamarei a attenção de V. Ex^a aos unicos meios que me parecem praticaveis de salvar o paiz—senão de voltar outra vez a ser colonia de Portugal, pelo menos de guerra dilatada e das calamidades que traz com-sigo.

Dando pois por assentado que actualmente se está preparando em Lisboa uma expedição, destinada a operar contra o Brazil, a questão é, ¿ como e por que meios pode efficazmente resistir-se a tal expedição? ¿ Qual é a força necessaria? ¿ e como nas circunstancias existentes se pode esta procurar?

(Seguiam-se aqui planos para a reorganização da marinha, e seu modo de operar, afim de prevenir a invasão com que se contava.)

Quanto a mim, tenho a convicção de que, ainda que pudesse responsabilisar-me pela disciplina e boa ordem de uma só embarcação, nada podia fazer de esquadra tripulada como inevitavelmente deve ser o a actual, e animada por sentimentos como os que ham sido excitados em detrimento do serviço Imperial.

Depois da minha ultima carta a V. Ex^a, hei recebido um exemplar das leis relativas a presas, e estou convencido que estas leis não differem em grão importante do código marítimo de Inglaterra, cuja adopção eu tinha sollicitado; e que a culpa de todo o desassocego que se ha occasionado é devida inteiramente á não-execução das leis pelos individuos que foram nomeados para administrar justiça, mas que a têm pervertido.

(Assinado) COCHRANE E MARANHÃO.

Não obstante o aspecto ameaçador dos negocios no Norte, não se tomaram medidas algumas para satisfazer a marinhagem. Em vez d'isto recebi ordens de empregar a minha influencia *para que tornassem os homens a entrar no serviço sem ser pagos!* Resolvido a não deixar que o Governo pudesse ter queixa alguma de mim por falta de qualquer esforço da minha parte, obedeci á ordem, com que resultado a carta seguinte ao Ministro da Marinha o mostrará:—

Em consequencia das determinações de Sua Magestade, comunicadas por V. Ex^a, para equipar o *Pedro Primeiro*, a *Carolina*, e a *Maria da Glória*, com toda a brevidade possivel, e de tel-as promptas para entrar em serviço, dei ordem a um official de patente para visitar os diferentes logares frequentados pela mari-

nhagem, e tratar de persuadil-a a tornar ao serviço—assegurando-lhe que o continuar servindo era o melhor meio de obter suas recompensas pelas presas feitas na ultima campanha. Parece, com tudo, que será difficult persuadil-a a entrar de novo no serviço, sem que se faça publica alguma declaração explicita da parte do Governo Imperial, designando á gente o que poderá esperar pelo passado, e com que contar para o futuro; porque a conducta que se tem seguido, especialmente no tocante ás presas, tem-n'a levado a tirar conclusões altamente prejudiciaes ao serviço de S. M. Imperial.

(Assinado) COCHRANE e MARANHÃO.

A 24 de Maio chegou o Capitão Grenfell com a fragata *Imperatriz*, que tão bizarramente havia tomado no Pará. Em vez de receber cordiaes agrandecimentos por seus importantes serviços alli, apreenderam-se-lhe os seus papeis—tirou-se-lhe do navio á força, estando elle ausente a dar-me conta da sua chegada, o dinheiro, uns 40,000 duros, e foi posto debaixo de prisão, a qual evadiu. Succedendo isto, deu-se-me ordem de prender o Capitão Grenfell, porem respondi ao Ministro da Marinha, “que isso era “dever de preboste e não de um Comandante-em-“Chefe; e que, attendendo aos sentimentos que se “tinham excitado entre os officiaes por longa prisão “e se deixarem a morrer de fome—antes de processo “—sem que soubessem ou quem os accusava ou “quaes eram as accusações, de modo que não podiam “justificar o seu caracter—era desarrazoad esperar “que elles quizessem fazer de meirinhos para se “prenderem uns aos outros.”

Protestei tambem contra a intentada prisão do Capitão Grenfell, sabendo não haver motivos para

semelhante passo, e mais especialmente contra a aprehensão de seus papéis, que de necessidade continham as provas em justificação da sua conducta no Pará. O só crime que tinha era a sua firmeza em reprimir os actos sediciosos da facção Portugueza alli; e como os que offendera tinham influencia em seus compatriotas ligados com a administração no Rio de Janeiro, um tecido de representações falsas quanto á sua conducta, era o modo mais prompto de vingança; de maneira que elle partilhava comigo em commun a inimizade da facção, posto que esta não se aventurasse a mandar-me prender a mim.

Um caso de vexação dirigida ainda contra mim, no dia 4 de Junho, vale talvez a pena de referir-se. Tinha sido falsamente dito ao Imperador pelos seus ministros, que—álem dos 40,000 duros que eu recusei de entregar—havia escondida larga somma de dinheiro a bordo do *Pedro Primeiro*, e sugeriu-se a Sua Magestade, que, visto estar eu vivendo em terra, seria facil dar busca ao navio na minha ausencia—por cujo meio podesse o Imperador apossar-se do dinheiro encontrado. Este deshonroso insulto estava a ponto de ser posto em execução, quando um accidente me revelou a trama; cujo objecto era deprimir-me na estimação publica, pela accusação que implicava—maquinção vil, que, desprezivel como era, a penas podia deixar de prejudicar-me a mim, contra quem se dirigia.

Um serão já tarde recebi uma visita de Madame Bonpland, a talentosa mulher do distincto naturalista Francez. Esta senhora—que tinha singulares oppor-

tunidades para vir a saber segredos de estado— veio de proposito dar-me parte de que a minha casa estava n'aquelle momento cercada por uma guarda de soldados! Perguntando-lhe se sabia a razão de tal procedimento, informou-me de que sob pretexto de uma revista que devia ter logar da outra banda da barra na madrugada seguinte, os ministros tinham feito preparativos para se abordar a capitânia, que devia ser completamente esquadrinhada em quanto eu era detido em terra, tomndo-se posse de todo o dinheiro que se achasse!

Agradecendo á minha excellente amiga o aviso tão opportuno, saltei por sima da parede do meu quintal, o só caminho desembaraçado para a cavalharice, escolhi um cavallo, e não obstante o tardio da hora, parti para S. Christovão, palacio de campo do Imperador, onde, assim que cheguei, requeri fallar a Sua Magestade. Sendo o meu pedido recusado pelo camarista de semana de maneira tal que confirmava o que me anunciára Madame Bonpland — disse-lhe que visse ao que se arriscava recusando-me entrada; acrecentando, que “o negocio por que eu “ alli vinha podia ter as mais graves consequencias “ para Sua Magestade e para o Imperio.” “Mas,” tornou elle, “ Sua Magestade já se foi deitar ha muito “ tempo.” “ Não importa,” respondi eu, “ deitado, “ ou não deitado, quero vel-o, em virtude do meu “ privilegio de ter accesso a elle a qualquer hora, “ e se V. recusa permittir-m’-o—lembre-se das conse-“ quencias.”

Porem Sua Magestade não estava a dormir, e como

a camara real era immediata, reconheceu elle a minha vóz na altercação com o camarista. Sahindo á pressa do seu quarto n'um *deshabillé* que em circunstancias ordinarias houvera sido incongruente, perguntou-me,—“ Que caso havia podido alli trazer-me a taes “ horas da noite?” A minha resposta foi—“ que “ constando-me serem as tropas com ordem para uma “ revista destinadas a ir á capitânia em busca de “ suppostos dinheiros, vinha requerer a Sua Mages-“ tade o nomear immediatamente pessoas de confiança “ para me acompanharem a bordo, onde as chaves de “ quantas caixas a não continha se lhes entregariam “ e se lhes abrirria tudo para sua inspecção; mas que “ se alguem da sua Administração anti-Brazileira se “ aventurasse a bordo em perpetração do tencionado “ insulto, os que o fizessem seriam certamente “ olhados como piratas e tratados como taes.” Acrecentando ao mesmo tempo—“ Esteja Vossa Ma-“ jestade certo, que não sam mais inimigos meus “ doque o sam seus e do Imperio, e uma intrusão “ tão injustificavel, é obrigação dos officiaes e da “ tripulação resistir-lhe.” “ Bem,” respondeu Sua Magestade, “ pareceis estar informado de tudo, mas a “ trama não é minha; estando—quanto a mim— “ convencido de que se não acharia mais dinheiro “ doque o por vós mesmo já declarado.”

Suppliquei então a Sua Magestade quizesse tomar para minha justificação taes medidas que satisfizessem o publico. “ De nenhumas ha precisão,” respondeu elle; “ a difficultadé é como hade a revista dispensar-“ se. Estarei doente pela manhã—assim ide para

“ casa, e não penseis mais n’isso. Dou-vos a minha
 “ palavra de que não será ultrajada a vossa bandeira
 “ pelo procedimento contemplado.”

O desfecho da farça é digno de relatar-se. O Imperador cumpriu a sua palavra, e durante a noite achou-se de improviso doente. Como Sua Magestade era realmente amado por seus subditos Brazileiros, toda a gente de bem nativa do Rio de Janeiro estava na manhã seguinte em caminho de palacio por saber da Real saude, e, fazendo pôr a minha carruagem, parti para o paço tambem, afim de não parecer singular a minha ausencia. Entrando no salão, onde o Imperador —cercado de muitas pessoas influentes—estava no acto de explicar a natureza da sua doença aos anciosos perguntadores—ocorreu um estranho incidente. Dando com os olhos em mim, desatou Sua Magestade, sem poder-se conter, n’uma risada, em que eu mui á vontade o acompanhei; julgando sem duvida os circunstantes, pela gravidade da occasião, que ambos tinhamos perdido o miolo. Os Ministros pareceram atonitos, mas nada disseram—Sua Magestade guardou segredo, e eu calei-me.

Mezes tinham já passado em tentativas da parte da Administração para me vexar—e da parte da junta de presas para condenar-me nas custas por ter feito presas legaes, parecendo ser este o seu unico objecto; salvo quando uma embarcação apresada podia ser entregue, em ultraje da justiça, a um reclamante verdadeiro ou pretenso, como se mostrou na carga do *Pombinho*, e em muitos outros casos.

A tal ponto isto se ia levando, que mandei protesto

sobre protesto contra o negocio. O seguinte servirá de amostra:—

PROTESTO.

O Marquez do Maranhão, Primeiro Almirante e Commandante-em-Chefe das forças Navaes de Sua Magestade Imperial, aqui protesta, em seu nome e no dos que andaram debaixo do seu commando no bloqueio da Bahia, como em outros serviços do Imperio, contra a sentença proferida no caso da *Nova Constituição*, decisão pela qual perdas e danos em quadruplo do valor sam julgados contra os que tomaram o dito navio (capturado no acto de violar o bloqueio da Bahia) em cumprimento de deveres sancionados pela lei, e requeridos pelo serviço de Sua Magestade.

E outro-sim, o dito Marquez do Maranhão, em seu nome e no dos tomadores, de novo mui solemnemente protesta contra *todas as sentenças de livramento* de navios que violaram o dito bloqueio, ou que foram apresados navegando com a bandeira Portugueza e com registas Portuguezes—e contra todos procedimentos para haver perdas e danos dos ditos Marquez e apresadores *por tomadia qualquer*; havendo Sua Magestade Imperial tido graciosamente por bem declarar que todos os dispendios incorridos assim por caso de embarcações sentenciadas “*má presa*”, seriam lançados á conta do Estado.

Rio de Janeiro, 23 de Julho, 1824.

A anciedade que a revolta em Pernambuco dava ao Imperador era tida no entanto em nada, nem Severiano, nem seu collega Barbosa — bem que agora começassem a ter susto—mostrando disposição alguma de cumprir as ordens de Sua Magestade em compôr-se com os officiaes e marinhagem, afim de poder tripular a esquadra.

Chegaram finalmente noticias dos districtos levantados em revolta, de natureza tal que pareceu a Sua Magestade ameaçar perigo immediato para a integridade do Imperio, como na verdade ameaçava, porque

a natureza Republicana da insurreição era facto agora averiguado, ao mesmo tempo que a esquadra devendo, havia mezes, ter dado á vela para supprimir a revolta, se achava, por falta de gente, ociosamente fundeada no porto da capital.

Pondo de parte toda intervenção ministerial, deu-me Sua Magestade ordens de vir logo ao paço, para decidir sobre o melhor plano de occorrer a estas manifestações revolucionarias. O meu conselho foi—de abatel-as de uma vez com forte mão; mas chamei a attenção de Sua Magestade ao desprezo ministerial das suas ordens para satisfazer a marinhagem, e á consequente desesperada condição da esquadra — abandonada por se não ter dado segurança de recompensarem-se os serviços passados pela adjudicação das presas—á qual adjudicação a junta resolutamente se oppunha, ou, o que peior era, dispunha injustificavelmente da propriedade que se lhe confiára para ser adjudicada.

Sua Magestade ficou grandemente aborrecido ao saber da continuaçao e extensão da vexadora oposição aos seus desejos; mas, pedindo me não deixasse influir pela injustiça commettida, fortemente insistiu com a necessidade de empregar eu todos meus esforços para acção immediata; e logo indiquei a Sua Magestade que a só maneira de conseguir isso era, o restabelecer a confiança da gente mantendo a fé publica para com os officiaes e marinhagem, dando compensação—pelo menos em parte—por seu quinhão de presas, ao mesmo tempo reconhecen do-lhe a dívida pelo resto.

Ainda assim nada se fez, até que, fatigado das cançadas circunstancias em que me achava collocado, resolvi um derradeiro esforço, o qual, a não sair bem, seria seguido pela minha resignação do commando, ainda quando isso tivesse de envolver a perda de quanto se me devia. Conseguintemente, dirigi a Sua Magestade Imperial uma carta da qual eis aqui extractos :—

Tempo chegou finalmente de não poder-se duvidar que a influencia ha tanto exercida pela facção Portugueza, com vistas de privar os officiaes e marinhagem de seus estipulados direitos, ha conseguido o seu objecto, e prevalecido contra os expressos desejos e intenções de Vossa Magestade em pessôa.

(Seguiu-se aqui a recapitulação de injusticas e vexações, ao leitor já familiares.)

A determinada perseverança em proceder tão opposto á justiça, por aquelles membros e adherentes da facção Portugueza cuja influencia prevalece no ministerio e no conselho, e mais especialmente os procedimentos d'aquelle individuos da mesma facção que compõem os tribunaes maritimos, é preciso que acabe.

O descontentamento geral que prevalece na esquadra tem tornado da maior perplexidade a situação em que me acho collocado pois ainda que alguns poucos saibam ser a minha propria razão de queixa igual á sua, muitos não podem perceber a consistencia de minha paciente continuação no serviço, com a desaprovação das medidas propostas. Mesmo as honras que Vossa Magestade foi servido conceder-me, sam julgadas por muitos dos officiaes e por toda a marinhagem—que não sabem a assiduidade com que hei perseverado em representar séria mas inutilmente—como uma peita por onde me induziram a abandonar os seus interesses. Prezando pois muito, qual prezo, aquellas honras, como dom gracioso de Vossa Magestade Imperial, todavia, estimando ainda mais o meu caracter como oficial e como homem, não posso hesitar um instante na escolha de qual das duas cousas tenho que sacrificar, sendo evidentemente incompativel o conservar ambas.

Não posso, pois, differir por mais tempo o demonstrar á esquadra, e ao mundo, que não tenho parte nas decepções e prepotencias que se estam praticando no serviço naval; e como primeiro e mais penoso passo, no cumprimento d'este imperioso dever, peço licença —com toda humildade e respeito—para restituir as mesmas honras, e pôl-as aos pés de Vossa Magestade Imperial.

Deixaria porem de cumprir minha obrigação para com os que foram induzidos por meu exemplo ou convite a entrar no serviço, se não fizesse mais que convencel-os de ter sido enganado. Incumbe-me empregar todos os esforços para obter-lhes o cumprimento de ajustes pelos quaes eu fiquei responsável.

Pelo que a mim pessoalmente concerne, podia contentar-me com deixar o serviço de Vossa Magestade na expectação ou sem ella de compensação futura, e podia submeter-me aqui aos mesmos sacrifícios que fiz da outra banda do continente, até mesmo desistir—sem paga ou premio—dos navios que tomei ao inimigo como já fiz no Chili e no Peru. Depois de effectivamente pelejar as batalhas da liberdade e da independencia de ambos os lados da America do Sul, e de limpar os dous mares de todo navio de guerra, podia sujeitar-me a voltar para o meu paiz natal sem recompensa; não posso porem submeter-me a adoptar qualquer modo de obrar que não satisfaça a minha promessa aos officiaes meus camaradas e á marinagem. Nem tampouco posso abandonar o objecto que tenho igualmente a peito, de tirar á facção Portugueza os meios de solapar a nacionalidade e a independencia do imperio, á qual—não obstante o serem admittidos a logares de confiança e honra—sam notoria e naturalmente oppostos.

É impossivel olhar o tribunal de presas—composto de naturaes da nação hostil—n'outra luz que como uma partida de inimigos, que no disfarce de juizes ham sorprendido e retomado as nossas presas, depois que nós as tinhamos — segundo pensavamos — mettido a salvamento no porto. E não temos a mais leve razão para duvidar que, se os deixarem continuar sem impedimento, chegarám a fazer sair da barra livres e desembaraçados todos os ditos navios, e conduzil-os de novo para o seu paiz. Não pedimos represalias sobre essa gente, só sim a restituuição simplesmente do fruto de nossos trabalhos no serviço de Vossa Magestade, do qual

insidiosamente nos ham privado, e para que se não levante impedimento a este acto de justiça, ou pretendam pô-lo os individuos em questão, estamos dispostos a esperar ainda por mais algum tempo—retendo com tudo em nossa guarda o que resta das presas—até que se ajustem nossas reclamações; e então pontualmente o entregaremos nas mãos de Vossa Magestade a qualquer momento em que Vossa Magestade seja servido mandar satisfazer-nos o que reclamamos.

Muito instantemente supplicamos a Vossa Magestade Imperial—em quem só confiamos para obter justiça—queira tomar em consideração a necessidade de tirar todo o poder sobre o serviço naval a individuos com cujo paiz Vossa Magestade está em guerra, e contra o qual, sob a autoridade de Vossa Magestade, nos havemos empregado em hostilidades activas.

É só pela remoção de funcionários Portuguezes—mais especialmente da repartição naval—e pela nomeação de Brazileiros nativos em seu lugar, que Vossa Magestade Imperial pode razoavelmente esperar de possuir a plena confiança do seu povo. Tal proceder seria muito mais efectivo para suprimir-se a rebellião no Norte do que o mal-equipado destacamento naval empregado n'aquelle serviço.

Vossa Magestade Imperial perceberá, confio eu, que nada salvo a mais plena convicção em meu proprio espirito a respeito do passo que agora dou, me houvera movido a adoptal-o, por amor de mim proprio ou da esquadra. Para mim, em particular, tem de ser fonte de grande anciedade, e provavelmente, me attrahirá por algum tempo —antes que as circunstancias sejam geralmente entendidas—grande quinhão de maldizencia. A minha resignação é acompanhada, pela desistencia das elevadas honras com que Vossa Magestade me ha graciosamente investido, em addição ao honroso posto que occupo sob sua Imperial autoridade. Pode Vossa Magestade ficar seguro que sacrificios taes como estes não se fazem sem repugnancia extrema, e se a menor probabilidade restasse de obter por quaesquer meios ordinarios a justiça para a esquadra, que é meu rigoroso dever de perseverar em pedir, eu teria evitado passo tão cheio de desvantagens para mim proprio.

(Assinado) COCHRANE E MARANHÃO.

Sua Magestade francamente admittiu que a conducta prosseguida pelos ministros para com a esquadra, era não menos indecorosa que prejudicial aos vitaes interesses do estado, mas pediu-me reconsiderasse a minha determinação. Para prevenir ulterior interposição ministerial, em momento assim prenhe de perigo, offereceu o Imperador de pôr á minha disposição, para satisfação temporaria da gente, 200,000\$ réis em papel moeda—o que não fazia um decimo do valor das presas—se eu tratasse de reunil-a de novo sob o pavelhão nacional, e sepultasse no esquecimento as minhas proprias injurias, até que elle se achasse melhor habilitado para nos fazer justiça.

A minha resposta foi que, pessoalmente, Sua Magestade tinha sempre manifestado o seu desejo de cumprir as suas promessas para comigo, e que eu sustentaria a integridade do Imperio e sua consolidação. Que era dos ministros de quem tinha a queixar-me, havendo elles faltado a todas as promessas Imperiaes, e contrariado todas as intenções de Sua Magestade; mas que isto não influiria no meu dever e gratidão para com Sua Magestade, pessoalmente; e que se os 200,000\$ réis fossem pagos, eu me esforçaria de empregar o dinheiro do melhor modo para induzir a gente a tornar aos navios.

Determinou-se entregar-me a somma, pedindo-se-me partisse para Pernambuco, e usasse da minha discrição em abater a revolta, sem ser embaracado por ordens; recommendando-me Sua Magestade o demorar o pagamento até que a esquadra estivesse no mar, afim

de impedir demoras e deserção. Pedi a Sua Magestade nomeasse uma comissão para a distribuição do dinheiro, sendo essa responsabilidade estranha aos meus deveres. Isto, com tudo, foi recusado com um gracioso comprimento sobre o modo por que meus serviços tinham sempre sido conduzidos; d'esta maneira instado não fiz mais oposição.

Os ministros ainda retinham o dinheiro, á vista do quê escrevi ao Imperador, requerendo que Sua Magestade nos fizesse o gracioso comprimento de trazer-nos-l-o a bordo pessoalmente. O Imperador comprehendeu a natureza do meu remoque, e insistiu em que a quantia fosse posta em minhas mãos. Recebida ella, imediatamente publiquei uma proclamação á marinhagem, participando-lhe a concessão de Sua Magestade—convidando-a a tornar ao seu serviço—e promettendo pagar-lhe até onde chegassem os fundos fornecidos. O resultado foi que todos os que não tinham saído do Rio de Janeiro desacorçoados, tornaram unanimemente ao serviço, e fez-se todo esforço em aprestar a expedição para o mar.

Antes de dar á vela para Pernambuco estava eu naturalmente desejoso de obter explicação definitiva sobre o objecto da minha nomeação, havendo-se as patentes que a conferiam querido pôr de parte sem misericordia sob a assinatura de Barbosa, com o assumido *pretexto de autoridade para isso* de Sua Magestade Imperial, cuja *rubrica*, todavia, não vinha posta n'esta violação de nosso contrato original.

Conseguintemente, em 26 de Julho, dirigi uma carta a Barbosa sobre o assumpto, e no dia 29 recebi a seguinte resposta :—

* Manda Sua Magestade O Imperador, pela Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, remetter ao Primeiro Almirante Commandante-em-Chefe das Forças Navaes d'este Imperio a copia inclusa do Decreto de vinte sette do corrente, pelo qual Houve por bem Determinar, que o dito 1º Almirante vença (*a*) *por inteiro*, em quanto estiver ao Serviço d'este Imperio, o Soldo da sua Patente, e no caso de não querer continuar nelle, depois de finda a presente guerra da Independencia, a metade do referido Soldo, como Pensão; fazendo-se esta extensiva por sua morte a sua Mulher: Ficando o mesmo Primeiro Almirante na intelligencia de que não hé necessario mencionar-se na respectiva Patente esta Imperial Determinação, como requerera em Officio de 26 deste mez, por ser aquelle Decreto hum Titulo tão valioso como a sobredita Patente. Paço em 29 de Julho de 1824.

FRANCISCO VILLELA BARBOSA.

Decreto de Sua Magestade Imperial, inserido no *Mercurio do Brazil*, Domingo, 31 de Julho de 1824 :—

(*Retraducção.*)

Em consequencia do que me foi representado pelo Marquez do Maranhão, Primeiro Almirante Commandante-em-Chefe das forças navaes do Imperio, e em consequencia dos grandes serviços que tem prestado, e que espero continue a prestar á sagrada causa do Brazil, Hey por bem determinar—segundo o parecer do meu Conselho de Estado—que ao dito Marquez do Maranhão seja pago por inteiro, em quanto permanecer no serviço d'este Imperio, o soldo que compete á sua patente; e caso que não queira continuar no serviço depois de terminada a presente guerra da independencia, a metade do mesmo soldo como pensão; fazendo-se esta extensiva, por sua morte, a sua mulher.

(*a*) O *grifado*, n'este documento e no que logo segue, é de Lord Dundonald.—O TRADUCTOR.

Francisco Villela Barbosa, do meu Conselho de Estado, Ministro e Secretario dos Negocios da Marinha, o tenha assim entendido e o faça executar com os despachos competentes.

Palacio do Rio de Janeiro em 27 de Julho de 1824, Terceiro da Independencia e do Imperio.

Com a *Rubrica* de Sua Magestade.

(Assinado) FRANCISCO VILLELA BARBOSA.

Este decreto aniquilava a injustificavel *portaria* expedida por Barbosa que limitava os meus serviços ao periodo da guerra, tendo esta, em realidade, sido findada com o expulsar os Portuguezes da Bahia e do Maranhão. Reconhecia e estabelecia a validade das patentes originaes do Imperador, das quaes, pela propria explicação do ministro, era uma continuaçao, estendendo a Lady Cochrane o beneficio; graça espontaneamente concedida pelo Imperador como sinal de gratidão pelos serviços prestados no anno precedente. Ficava, de mais, claramente a meu arbitrio o continuar no serviço ou deixal-o com meio-soldo, á terminação da guerra da independencia.

Se alguma fé pois havia que ter em principes ou ministros, nada podia ser mais definido e satisfactorio do que o precedente documento, á excepção da phrase, “*no caso de não querer continuar n’elle*,” que evidentemente continha *une arrière pensée* (um pensamento reservado), implicando, como depois se provou, que quando fizesse conta livrarem-se de mim seria facil *obrigar-me* a deixar o serviço; esta mesma alternativa porem foi depois desattendida—ainda que S. M. Imperial, ao dar-lhe eu as graças por ter ao menos até esse ponto feito-me justiça contra as tentativas de seus

Ministros—me disse, “*não faça caso das injustiças* “*d'elles—isso não lh'-o podem tirar*”—alludindo ás estipulações contidas nas patentes Imperiaes, e á nova confirmação das mesmas.

A concessão de 200,000 duros, como porção do valor das presas ha tanto devido aos officiaes e ás equipagens, fez-se nada menos que servir em lugar do adianto de paga ordinariamente feito á partida de uma expedição naval; de sorte que, verdadeiramente, a esquadra foi tripulada á sua propria custa! não fazendo o *Governo* outro pagamento. Como S. Magestade havia requerido que a gente não recebesse o seu dinheiro antes de fazer-se ao mar, tinha a *esquadra*, fora a capitânia, sido expedida em sua viagem, contentando-se as tripulações—agora que o dinheiro estava a bordo—com a minha promessa de serem pagas logo que nos ajuntassemos no ponto de reunião designado.

Requer-se entrar em algum detalhe sobre a distribuição do dinheiro de presas assim por necessidade substituido como adianto de paga: sendo impossivel encontrar o numero preciso de maruja estrangeira para o *Pedro Primeiro* sem tal adianto; e ainda que as fragatas já dadas á vela, guarnecidias pela maior parte de equipagens Portuguezas e Brazileiras, confiavam em mim para o pagamento de seu dinheiro de presas, os marujos estrangeiros recusaram até permanecer a bordo da capitânia sem o adianto de costume; os officiaes tambem achavam-se faltos de tudo, e os marinheiros—individados nas tabernas—gritavam por pagamento.

Sendo a necessidade urgente, não quiz que a capitânia, sob meu immediato commando, saisse do porto de maneira indecorosa, e assim tomei sobre mim—não obstante a suggestão de Sua Magestade de reter o pagamento até estar no mar—o ajudar os officiaes e satisfazer a equipagem por meio do adianto requerido; passo, no meu conceito, tanto mais necessário, quanto, se, como acontecera na precedente campanha, eu tivesse principalmente de fiar-me nos officiaes e gente estrangeira da minha propria não, para a execução dos planos que podessem requerer-se, o melhor modo, em tal caso, de assegurar sua zelosa cooperação durante a viagem, era o estabelecer harmonia no principio condescendendo com o seu justo pedido.

As seguintes foram as principaes quantias distribuidas n'esta occasião, como se vê de meus memorandos particulares, havendo eu depois enviado os proprios recibos ao Ministro da Marinha pelo Capitão Shepherd, como se verá mais tarde:—

	Duros.
Amim mesmo	25,000
Pago aos Snrs. May e Lukin, Agentes de Presas, por gastos do Tribunal do Almirantado, e commissão a 5 por cento	15,000
Adiantado á Esquadra em geral	23,000
Dito ao Capitão Crosbie	5,000
Dito a outros Officiaes.....	2,750
Desembolsado no Rio,	<u>70,750</u>

Esta somma, cousa de £14,000, parecerá trivial ao

leitor Inglez, acostumado a prodiga despesa em todas as expedições navaes como meio o mais economico de assegurar-lhes a futura efficiencia—e assim a menção de somma tal poderá julgar-se superflua. Logo se verá não ser esse o caso.

Não imagine todavia o leitor que vou infligir-lhe uma conta corrente dos gastos da esquadra; porem as circunstancias me obrigam á exactidão n'este particular por motivos pessoaes: persistindo o Governo Brazileiro publicamente — posto que em posse dos documentos e recibos transmittidos depois por mão do Capitão Shepherd — na affirmativa de que eu nunca déra contas da expedição a Pernambuco e ao Maranhão—deixando inferir assim ao publico que os desembolsos acabados de narrar, bem como os pagamentos subsequentes, nunca tinham sido feitos! Por outras palavras, que eu induzi as tripulações a sair ao mar—abati a revolta no Norte — gastei nove mezes em pacificar as provincias revolucionarias—e com tudo isso guardei fraudulentamente os 200,000 duros, unica somma fornecida durante a expedição toda; servindo no entanto a marinhagem sem remuneração, mas contente de que eu monopolizasse a porção de dinheiro de presas que a gente sabia ter sido assinada por havermos expulsado os Portuguezes no anno precedente, e que era notorio estar em minha mão! Sendo tal moderação dos homens tão improvable que a si mesma se refuta, como contraria ao senso commun; porem ainda na ausencia de recibos, que foram transmittidos ao Governo Brazileiro, *mas de que*

nunca se accusou recepção—eu posso todavia dar plena explicação por documentos não menos convincentes que os recibos mandados.

Verdade seja que sómente o odio para comigo da velha facção Portugueza podia haver inventado taes accusações, e aquelle odio grandemente augmentou pela pacificação das provincias revolucionarias—sendo este o golpe mortal ás intrigas que Palmella recomendava em favor da māi patria. Como porem o Governo Brazileiro não me accusou recepção das minhas contas—que devem existir até hoje na Secretaria da Marinha, ou haver sido destruidas, com o fim de me denegrir o caracter para justificar-se a projectada demissão,—incumbe-me fornecer, para conhecimento do povo Brazileiro, explicações que repetidamente ham sido dadas ao seu Governo, mas que até agora se não têm feito publicas pela imprensa—e não para conhecimento só do povo Brazeiro, mas do publico Inglez tambem, que, até fazerem-se imputações officiaes recentemente propaladas, nunca chegou antes a saber os factos.

O povo Brazileiro pode ficar certo, de que ao receber eu, em tempo qualquer, para uso da esquadra, sommas qua ella havia tomado, nem me era possivel occultar o facto então nem agora negal-o—dando, não obstante, as razões que, para bem do Imperio, justificaram meus procedimentos. O só caso d'esta especie que até aqui tinha ocorrido era o haver eu retido os 40,000 duros capturados no Maranhão, e quem tiver lido a narrativa precedente não achará falta de fundamento para a minha recusa de entregar ao

Tribunal do Almirantado uma somma que houvera sido tornada pelo tribunal a seus irmãos Portuguezes — nem para a minha resistencia á trama que os ministros haviam formado intentando tirar por força esse dinheiro de bordo da capitânia.

Tornando aos adiantos feitos aos officiaes e marinagem da capitânia. Os extractos seguintes do livro diario da não escrito pelo meu secretario mostrará o facto da distribuição previamente referida :—

Julho 12, 1824. Recebidos no thesouro os 200,000 duros, e dei recibo, com o Capitão Crosbie e o Commissario. Depositaram-se as notas no cofre de ferro do *Pedro Primeiro*.

Julho 19. Fui a bordo do *Pedro Primeiro* para pagar adiantos. (Pago a May e a Lukin 15,000 duros.) Occupado todo o dia em pagar á gente.

Julho 26. Fui ao *Pedro Primeiro* com o Almirante e o Tenente Blake, pagar adiantos do dinheiro de presas. A' tarde veio o Imperador e annuncio ao Almirante que havia de sahir no Domingo proximo.

Julho 31. A bordo do *Pedro* pagando á maruja como antes. Vieram soldados para bordo.

Agosto 2. Veio o Imperador ao pé da não. Embarcou o Almirante. Levantámos ferro, e démos á vela em conserva com o brigue *Maranhão* e tres transportes.

Os precedentes extractos mostram que não só se fez um adianto para bem do serviço, mas como foi feito com tal publicidade, que até o Imperador e os seus ministros não podiam deixar de saber do facto. A ulterior distribuição como dinheiro de presas, conforme á determinação de Sua Magestade, teve logar na Bahia e em Pernambuco, como se verá no capitulo seguinte.

CAPITULO VIII.

GOVERNO REPUBLICANO PROCLAMADO EM PERNAMBUCO—SUA CONCORDATA—O PRESIDENTE CARVALHO—AMEAÇA DE BOMBARDEIO—PEITA SE ME OFFERECE B A BEJEITO—A REVOLTA ADMITTIA PALLIACÃO—IA-SE DEPRESSA TORNANDO GERAL—INTIMIDAÇÃO SEM EFFEITO—OS REVOLUCIONARIOS ESPERAM AJUDA ESTRANGEIRA—TOMA-SE POSSE DE PERNAMBUCO—PAGAMENTO DE DINHEIRO DE PRESAS—CONTAS DADAS EM TEMPO REGULAR—ORDENS PARA ABATER A REVOLTA NO PARÁ—CARACTER DA REVOLUÇÃO—DIFFICULDADE EM ACHAR GOVERNANTES CAZAZES—REVOLTA NO CEARÁ—MEDIDAS TOMADAS PARA A SUPPRIMIR—TÊM BOM EXITO—O CHEFE INSURGENTE MORTO—MEDIDAS PARA PRESERVAR A TRANQUILLIDADE.

Em 2 de Agosto, 1824, deixou de novo a esquadra Imperial o Rio de Janeiro, dando-se por ponto de reunião Jurugua, onde cheguei no dia 13, e a 16 desembarquei um corpo de tropas de mil e duzentos homens, commandados pelo General Lima, nas Alagoas, setenta ou oitenta milhas do sitio da revolta ! dando-se este notavel passo em consequencia de estreitas ordens da Administração no Rio de Janeiro.

A 18 chegou a esquadra a Pernambuco, encontrando, perto da entrada do porto, uma quantidade de navios Portuguezes que saiam da cidade com passageiros; mas, em consequencia de ter o tribunal de presas *decretado perdas e danos* pela tomada de navios inimigos dentro de certa distancia da costa, permitiu-se-lhes passarem sem ser molestados.

Não era demasiado cedo para chegarmos a Pernambuco, por quanto haviam sido publicadas proclamações por Manoel de Carvalho Paes de Andrade, o Presidente revolucionario—denunciando a D. Pedro como traidor, que se propunha abandonar o Brazil aos Portuguezes; accusação que, sendo verdade n'um sentido, era falsa pelo que respeitava ao Imperador, cujas vistas eram inteiramente nacionaes—posto que o objecto dos seus ministros era não menos inteiramente Portuguez. Se os Pernambucanos houvessem conhecido a falta de concordia que existia entre as intenções do Imperador e as de seus ministros, que se-lhe tinham imposto á força—a probabilidade é que houveram apoiado em vez de vituperar o seu Governo.

A revolução, com tudo, havia já tomado raizes vigorosas, e o espirito democratico dos Pernambucanos não era cousa com que se brincasse. Havia-se proclamado forma republicana de Governo, cujas vistas eram em mais vasta escala doque a proporcionada ás capacidades dos que as propunham; sendo sua esperança vã o constituir todas as provincias do Equador n'uma federação, pelo modelo dos Estados Unidos, projecto fomentado—se não originado—por Norte-Americanos na cidade residentes. Para promover este objecto, tinham-se chamado as outras provincias Septentrionaes a repudiar a autoridade Imperial, e a formar alliança com Pernambuco, sob o titulo de “Confederação do Equador;” sendo a consequencia, que uma larga porção dos habitantes da Parahyba, do Piahuy, do Rio-Grande do Norte, e do Ceará, se declararam em favor do projecto.

Eis aqui a Concordata das provincias revolucionarias :—

(*Retraducão.*)

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1824, terceiro da Independencia do Brazil, e no dia 3 de Agosto do dito anno, na Sala das Sessões do Governo da Provincia de Pernambuco, estando presentes, o cidadão Brazileiro, Quaresma Torreão, por parte de Sua Excellencia o S^r. Presidente, Carvalho Paes de Andrade, e o Illustrissimo e Reverendissimo Francisco da Costa Seixas; José Joaquim Fernandez Barros, e o cidadão José Joaquim Germiniano de Moraes Navarro, por parte da Provincia do Rio-Grande do Norte, em virtude de diploma datado em 16 de Agosto de 1824, e tambem os Illustrissimos deputados commissionados pelo Excellentissimo Governador da Provincia de Pernambuco para tratar por parte do seu Governo, com vistas de pôr fim á dissensão em opiniões politicas, que tanto ha retardado o progresso do Brazil, e da independencia e liberdade; e ao mesmo tempo, tratar de banir um espirito servil que tende a escravizar o Brazil por uma pretendida Constituição, dominando sobre a nação Brazileira como a do Grão-Senhor da Porta Ottomana :

A Comissão do Governo d'esta provincia, e as illustres deputações supra-mencionadas, tendo maduramente considerado estas materias, concordam—

I. Que estas provincias de Pernambuco e Rio-Grande se unem n'uma liga fraternal offensiva e defensiva, afim de juntarem todas as suas forças contra qualquer agressão do Governo Portuguez, ou do Governo do Rio de Janeiro, para reduzir estas provincias a um estado de servidão.

II. Que a dita liga se estenderá ao estabelecimento de liberdade constitucional nas ditas provincias, e a supplantar o espirito servil de que estam inficionadas, e afastar assim a guerra civil fomentada pelas intrigas no Rio de Janeiro, cuja influencia penetra agora todo o Brazil.

III. Que para assegurar o effeito d'este pacto, o Governo do Rio-Grande formará um corpo de tropas, e as postará nas bordas da provincia da Parahyba, para serem empregadas segundo a necessidade o requeira.

IV. Que este corpo de tropas será sustentado pela província de Pernambuco, mas será depois sustentado pela "Confederação do Equador." E para que o mesmo seja levado a immediato efeito, terá esta *Concordata* pleno vigor logo que seja assinada e ratificada por suas Excellencias os Presidentes das ditas províncias de Pernambuco e Rio-Grande do Norte.

(Assinados) P. FRANCISCO DA COSTA SEIXAS.

JOSÉ JOAQUIM FERNANDES BARROS.

JOSÉ JOAQUIM GERMINIANO DE MORAES
NAVARRO.

BASILIO QUARESMA TORREÃO.

MANOEL DE CARVALHO PAES D'ANDRADE,
Presidente.

Impresso na Imprensa Nacional.

Carvalho não era, com tudo, o homem para levar tal plano a efeito, sendo o seu entusiasmo sem prudencia nem ousadia; d'aqui veio que, á nossa chegada —em vez de união— as facções contendentes estavam empenhadas em destruir os engenhos e plantações de açucar umas ás outras, em quanto o proprio Carvalho havia tomado a precaução de estacionar um navio na ilha de Tamarica, para o fim de se escapar, se fosse necessário, da turbulencia que tinha levantado, mas não podia refrear. Ao saber isto, achei do meu dever o mandar uma corveta aprehender a dita embarcação, *ainda que com risco de perdas e danos em quadruplo, segundo as ordenanças do Tribunal de Almirantado!*

Sabendo que levaria algum tempo ás tropas para chegarem, determinei tentar o efeito de um ameaço de bombardear a cidade, e expedi uma proclamação representando aos habitantes a loucura de se deixarem

illudir por homens a quem faltava o poder de executar seus planos; indicando, álem d'isto, que o persistir na revolta envolveria tanto a cidade como seus governantes em ruina commun; porque, se me forçassem á necessidade de um bombardeio, eu reduziria o porto e a cidade á insignificancia. Por outra parte, assegurava-lhes que se volvessem a traz, e se reunissem ao redor do throno Imperial, ajudando assim a defendel-o da influencia estrangeira, seria mais agradavel para mim o fazer o papel de medianeiro, e restituir a Pernambuco a paz, a prosperidade e o contentamento, doque executar a obra de destruição—a só alternativa que me restaria.

N'outra proclamação chamei a attenção dos habitantes á destemperada condição das republicas Hispanholas da outra banda do Continente, perguntando † se porventura seria sensato o arriscar os beneficios de um governo de ordem pela confusão social e politica; supplicando-lhes de não me obrigarem a proceder a extremidades, pois que seria meu dever destruir as suas embarcações e bloquear o seu porto, a menos que dentro de oito dias a integridade do imperio fosse reconhecida.

Foram feitas estas ameaças na esperança de que pela intimidação se podesse prevenir uma luta, mas falharam em produzir o desejado effeito. Um resultado, porem, foi assás curioso, dando a cousa logar a ser-me feito pelo presidente revolucionario, offerecimento de uma peita de 400,000\$ réis, que se embarcariam immediatamente a bordo do paquete Inglez fundeado á vista do porto, se eu abandonasse a

causa Imperial, e me passasse aos Republicanos; alludindo este offerecimento, em termos fortes, ao “ infame tratamento com que meus serviços tinham “ sido recompensados pela administração no Rio de “ Janeiro, e admoestando-me de que, n'essa causa, “ não ganharia mais que a continuaçāo de mao “ tratamento e de ingratidão.”

Eis a carta do Presidente revolucionario:—

(Retraducāo.)

MILORD,

A franqueza é o caracter distintivo dos homens livres, mas V. Ex^a não a encontrou em suas relações com o Governo Imperial. O não ter sido recompensado pela primeira expedição offerece justificavel inferencia de que nada receberá pela segunda. Tomo portanto a liberdade de assegurar a V. Ex^a a somma de 400 contos de Réis, como indemnisaçāo por suas perdas.

O serviço de V. Ex^a requerido será o aceitar a causa da “ Confederação do Equador,” qual é adoptada pela maioria das provincias Septentrionaes, cujo limite será o rio de S. Francisco do Norte.

Tenho a honra de ser, &c.

De Vossa Excellencia muito humilde criado,

MANOEL DE CARVALHO PAES D'ANDRADE.

Continha a carta, de mais a mais, uma justificação argumentativa da revolta, mas como abunda em descompostura do Imperador, exprimida em linguagem o mais indecorosa, não sujarei estas paginas com imprimil-a por inteiro.

O resultado predicto por Carvalho—como eu tinha sabido por experienca—não era improvable, mas não se seguia d'ahi que, por serem os ministros Brazileiros injustos e hostis para comigo, eu aceitasse a peita de um traidor para seguir o seu exemplo. Mandei pois a resposta seguinte á sua impudente proposta:—

Pedro Primeiro,

Á vista de Pernambuco, 2 de Agosto, 1824.

Exmo^o S^{ra}.

Se eu tiver occasião de que V. Ex^a pessoalmente me conheça, poderei dar-lhe provas convincentes, de como a opinião que de mim formou nasce de ter eu sido falsamente representado por homens em poder, cujos objectos eu era, por meus principios, incapaz de servir.

Tenho, &c. &c.

COCHRANE E MARANHÃO.

Exmo^o S^r M. DE C. PAES D'ANDRADE.

A 19, requereu a Junta a interposição dos consules Inglez e Francez para me induzir a dar mais tempo de considerarem. Isto recusei, pela natureza perigosa do ancoradouro, em razão da qual, se arriscava o salvamento das embarcações.

Não desejando, porem, fazer damno a esta bella cidade, mandei propostas para capitulação, permitindo aos cabeças da revolta ausentarem-se impunemente, levando sua fazenda, com tanto que deixassem o territorio Brazileiro—pedindo em troca a entrega dos fortes, dos navios de guerra, das barcas canhoneiras, &c., assim como de toda a fazenda publica. Para evitar o perder-se tempo em correspondencias, propuz a Carvalho o encontrar-me a bordo de alguma embarcação neutra de guerra, dando-lhe palavra de honra de que se lhe permittiria o regressar a salvo; elle não obstante recusou a entrevista, propondo em retorno encontrar-me em terra n'uma ilha perto da cidade, mas—como depois de sua insultante proposta eu não podia ter confiança em sua honra—foi, já se entende, isso rejeitado.

Ancioso ainda de evitar extremidades—das quaes, depois das amiaças feitas, não podia consistentemente impedir-me—Escrevi de novo a Carvalho, que se elle tivesse os meios de distinguir entre as intenções do Imperador, e os procedimentos de uma facção estrangeira, não estaria em armas contra S. M. Imperial, adherindo a quem, o Brazil podia sómente salvar-se da anarchia e confusão em que o Mexico e Estados da America do Sul tinham cahido, pela rivalidade individual e ignorancia de suas assembleas populares. Apontei-lhe de mais, que se, por causa de procrastinação, eu fosse obrigado a bombardear a cidade, o clamor popular contra as autoridades insurgentes poderia ser seguido por triste prova para elle de quão breve aventureiros politicos podem ser abandonados ou trahidos na hora do perigo, e que elle faria melhor em ceder á razão aquillo que não podia impedir-me de alcançar por força.

Por escritores que nada podiam saber das circunstancias — que existem sómente em meus proprios documentos—tenho sido censurado por este tom de moderação para com o Presidente revolucionario. Duas poderosas razões havia para tal brandura; primeira, que a conducta dos Pernambucanos admittia grande palliação, vendo-se que os transtornos procedentes da facção Portugueza senhora da administração no Rio de Janeiro haviam sido tomados ignorantemente por actos de S. M. Imperial—de sorte que o povo prejudicado arguia que melhor lhe teria sido continuar sendo colonia de Portugal, doque colonia do Governo do Rio de Janeiro—tal modo de raciocinar

não sendo mui desacertado. Em segundo logar—e isto explica plenamente a moderação de que se queixam—eu sabia, de fontes as mais authenticas, que em caso de ataque á cidade, Carvalho estava determinado a retirar-se ao interior, para continuar alli a guerra civil, alistando a populaçao negra debaixo do seu estandarte ; para evitar o quê, considerava eu ser a moderação o melhor meio de leval-o a alle e aos seus partidarios a deixar o imperio, a quem faria muita conta o ver-se assim livre d'elles.

Era loucura, por tanto, considerar como local a rebellião, qual se havia representado ao Governo Imperial, ou que seus actores e instigadores eram poucos e insignificantes, pois que, em verdade, como fica dito, ella se tinha já estendido vasta e largamente nas provincias adjacentes. Escrevi, por isso, ao Ministro da Marinha, que “Se podéra não ser “ difficultoso abater a revolução na cidade, o que “ mesmo as forças de terra podiam haver já effe-“ tuado, se não tivéram sido desembarcadas em “ distancia—o prevenir, todavia, sem grande circun-“ specção, que a revolta se espalhasse no interior “ seria obra de tempo, trabalho e despesa; e que “ mesmo isto seria desperdiçado, salvo se as causas “ que tinham produzido a revolução fossem remo-“ vidas ou explicadas.”

Tendo expirado o tempo concedido sem os termos serem aceitos, tornou-se necessario fazer pelo menos uma apparencia de forçar a elles, a pesar de haver mui pouco fundo para admittir que navios de grande

lote se aproximassesem a salvo, e os navios pequenos serem pouco adaptados ao fim; não obstante isso, determinei fazer uma demonstração, e como passo preparatorio dei ordem ao Capitão Welsh, do *Paraguassu*, de transferir para a capitânia todos os officiaes inferiores e marinheiros Ingleses; mas levantando-se um forte mar, e sendo mao o ancoradouro, considerei imprudente incorrer o risco.

Ordenou-se pois á escuna *Leopoldina* tentar o effeito de algumas bombas experimentaes; mas o morteiro abalou de tal sorte a embarcação que foi preciso retiral-a, sendo evidente que nada mais podia fazer-se até que o tempo consentisse aproximarem-se os navios, ou poderem-se construir jangadas—para o quê se tinha mandado vir madeira da Bahia. Pouco damno se fez por esta experientia, porque os habitantes mais abastados tinham fugido para o interior, levando com-sigo toda sua fazenda de valor.

Sobrevindo temporal forte houve a capitânia de ir procurar segurança na Bahia, sendo a barra externa de Pernambuco n'esta estação extremamente perigosa em razão da natureza coralina do fundo, como se provou praticamente pelo facto que o *Pedro Primeiro* perdeu todas as ancoras menos uma, de maneira que o permanecer era perda certa, e não restava outra alternativa senão ir á Bahia procurar ancoras.

Nenhuma noticias havia da força do General Lima depois do seu desembarque, estava eu por tanto ancioso de saber o que era feito d'ella, e até que ponto se achava em condição de cooperar, sendo o tomar-se posse do logar ponto nauticamente im-

portante—porque, em quanto bloqueavamos, tínhamos interceptado uma embarcação Portugueza, vindas do Tejo em só quarenta e tres dias, e sabido pelas cartas que trazia, como se estava aprestando em Lisboa uma larga força, consistindo em dezeseis navios de guerra e numerosos transportes, destinada a Pernambuco; formando isto prova sufficiente de que o Governo Portuguez contava recobrar as provincias desorganizadas que se tinham levantado ao mesmo tempo contra a māi patria e contra o Imperador do Brazil.

A 4 de Setembro, deixou a capitânia a Bahia, visitando primeiro a ilha de Aleixo, onde o *Cacique* e o *Maranhão* estavam fundeados. Soubémos d'elles que o General Lima tinha o seu quartel-general em Leimham, havendo a sua guarda avançada feito junção com as tropas em Mogado, sobre as margens de um rio perto do cabo de Santo Agostinho, ocupando as forças revolucionarias a outra banda.

Chegando á Bahia, recebemos noticia que o Governo rebelde em Pernambuco estava esperando immediatamente varios navios mui veleiros, encommendados da America do Norte pelo Presidente revolucionario, e tambem dous barcos de vapor de Inglaterra. Escrevi por tanto ao Ministro da Marinha para que mandasse alguns navios que navegassem melhor, pois que, se a expedição que se esperava de Lisboa, ou as esperadas de Inglaterra e dos Estados Unidos, aparecessem, quatro vasos pelo menos de nossa força correriam risco, por seu mão navegar, de ser tomados logo que o inimigo se mostrasse.

Vindo a saber do panico produzido em Pernam-

buco, pela amostra de bombardeio, e pela repetição d'elle que esperavam de veras á minha volta, o General Lima puxou para diante em direcção á capital com oposição não mais formidavel que a de algumas desultorias escaramuças; e no dia 11 de Setembro, com a cooperação dos officiaes e gente de marinha alli deixados, tomou posse da cidade, retirando-se Carvalho para os suburbios, onde, cortando a ponte que os unia, se entrincheirou. No dia seguinte correu que o General Lima encontrára no thesouro 400,000 duros; talvez os mesmos que me haviam sido offerecidos como peita para me unir ao partido republicano.

Chegando n'esta conjunção a *Piranga* com um comboy trazendo oitocentos homens de tropa addicional, fizeram-se preparamos para atacar a Carvalho; mas o presidente insurgido, escapando-se n'uma jangada de pescador, se refugiou a bordo da corveta Britanica *Tweed*, e depois fez-se ao mar.

Durante o intervallo que se passou entre o partir eu da Bahia e o meu regresso a Pernambuco, teve logar a distribuição do dinheiro de presas entre os que tinham direito a elle, a capitânia e a *Maria da Glória* sendo pagas na Bahia, e o resto em Pernambuco. Como S. M. Imperial me tinha deixado inteiramente desembaraçado por ordens ou instruções, e como tinha dado os 200,000\$ de réis para promover os objectos Imperiaes, determinei não olhar os adiantos que se tinham feito no Rio de Janeiro como formando parte da recompensa, especialmente á capitânia, que, desajudada, havia effetuado os mais

importantes resultados da ultima campanha, e tinha por consequencia direito a porção commensurada aos arduos esforços dos officiaes e tripulação, segunda vez agora debaixo do meu pendão.

Os extractos que seguem do livro quotidiano do meu secretario mostraram os periodos em que teve lugar a distribuição :—

Setembro 10. Fiz distribuição de dinheiro de presas em prata.

Setembro 15 a 16. Pago ao Capitão Crosbie 10,400 duros em especie. Pago a outros officiaes 5,750 duros.

Setembro 18. Pago ao Almirante 4,750 duros.

Setembro 27. Pagou-se dinheiro de presas ao *Paraguassu* e outros.

Setembro 28. Fizeram-se iguaes pagamentos.

Setembro 30. Pagou-se dinheiro de presas.

Outubro 1 a 5. Pagou-se dinheiro de presas.

Eis aqui agora as quantias distribuidas n'essas ocasiões, tanto quanto se mostra de meus memorandos particulares—alguns dos quaes indubitavelmente se perderam :—

	Duros.
Desembolsos no Rio de Janeiro,	70,750
(Pago á esquadra como por conta, feita em 23 de Setembro, 1824.)	
A officiaes inferiores e marujos da capitânia, em classes numeradas A até Y, como consta dos livros de pagamento mandados pela <i>Piranga</i> ,	18,289
Pago ao Capitão Crosbie,	10,400
„ Aos Capitães-Tenentes Carvalho, Grenfell, e „ Shepherd, 2,250 duros cada um,	6,750
„ Ao Capitão Grenfell por conta das presas no Pará,	2,750
„ Sete Tenentes, a 1,500 duros cada um,	10,500
„ Dois Tenentes, a 1,000 duros cada um,	2,000

	Duros.
Pago a Seis Tenentes, a 750 duros cada um,.....	4,500
„ Ao Tenente Ross como mestre de presas,	500
„ A' Maria da Glória,	2,483
„ Ao Niterohy, Carolina e Piranga, não acho a conta, digâmos o mesmo,	7,500
„ Ao brigue Bahia,	274
„ Officiaes e marinagem da Piranga,	7,053
„ A Mr. Dean, pagador,	600
„ Ao Tenente Ayre,	480
„ A Florencio José da Costa,	140
„ Gratificações a artifices,	419
„ Ao Almirante,	4,750
„ Ao Secretario pela distribuição,	5,000
„ A May e Lukin, agentes de presas, como por balanço de conta, Julho 15, 1824,.....	5,324
<hr/>	
	160,462
Quantia original,	200,000
<hr/>	
Balanço a dar em conta,	39,538
<hr/>	

As precedentes não foram todas as quantias pagas, mas sam todas as que uma busca em meus numerosos papeis agora me fornece; e pois que as contas originaes foram, como já se disse, remettidas para o Rio de Janeiro, não se pode apresentar aqui um balanço mais exacto; mas este mesmo que dou é sufficiente para levar a qualquer animo razoavel a convicção, de que as quantias assima referidas foram desembolsadas na rotina ordinaria, e deviam fazer envergonhar a administração Brazileira de dizer, que “ o Primeiro Almirante nunca déra conta dos 200,000 “ duros que lhe foram confiados,” induzindo assim

uma indigna inferencia de que os mesmos não foram desembolsados; ainda que nenhum homem de inteligencia commun podia jámais acreditar que uma esquadra constituida como estava a Marinha Brazileira, obedecesse a ordens e alegremente obrasse unisona comigo, sabendo que o seu dinheiro de presas estava a bordo —e que eu d'elle injustificavelmente me apossára!

Estas explicações sam mais humilhantes para a administração Brazileira doque para mim — a pesar de ter sido por tantos annos alvo de maledicencia por negarem contas que inquestionavelmente devem ter ido ás mãos da Administração de 1825. Mas preciso levar estas explicações ainda mais longe. A' excepção dos 4,750 duros para minhas proprias necessidades, nada tomei por meu quinhão, ainda que tinha direito a um-oitavo em todos os casos, e a um-quarto na ausencia de outros navios sempre que serviços importantes foram prestados pela capitânia sósinha. Nem tinha eu recebido do Governo Imperial um só duro dos emolumentos costumados que me eram devidos, posto que, se estes houveram sido pagos honestamente conforme os usos das nações e as estipulações do decreto do Imperador de 11 de Dezembro de 1822, o meu quinhão houvera sido maior que o dobro de toda a somma que me foi confiada para tripular as embarcações e satisfazer officiaes e marinhagem. Com tudo isso não me apropriei os 39,000 duros que restavam, depois de pagar á gente, mas determinei retel-os até ver que

marcha intentava seguir o tribunal de presas no Rio de Janeiro ; e, se tal marcha não fosse satisfatoria, aproprial-os então como de meu direito, bem que isso fosse inteiramente inadequado aos serviços prestados, pelos quaes eu tinha sido coberto de Imperiaes honras e de agradecimentos nacionaes, sem um xelim de emolumento, não obstante o apresarem-se cento e vinte navios *bona fide* do inimigo—o expulsar-se-lhe a frota e o exercito—e o annexar-se mais de meio imperio. Mas fallaremos d'isto melhor em outra parte.

Quando voltei a Pernambuco, achei o General Lima em posse tranquilla da cidade, e como a *Piranga* me tinha trazido instrucções de Sua Magestade Imperial, para, logo que fôsse restabelecida a ordem, proceder uma força ao Pará, e depôr o General-das-Armas alli nomeado, requisitei ao General Lima para que me desse um pequeno destacamento militar com que effeituasse aquella diligencia ; mas elle não accedeu—dando por motivo, que no estado presente das cousas em Pernambuco, não era praticavel o diminuir a sua força.

Não era só no Pará que prevaleciam irregularidades: até no Maranhão serios disturbios tinham rebentado, com a declarada intenção da parte dos insurgentes, de depôr o Governador que alli regia sob a autoridade de S. M. Imperial—a quem esta nova tentativa de revolução era por ora desconhecida. Em summa, a ordem para depôr o General-das-Amas no Pará tinha-se transformado inesperadamente n'uma necessidade de tranquilizar o todo das provincias do Norte, que só esperavam o exito das medidas de Car-

valho em Pernambuco para se declararem abertamente contra a autoridade Imperial.

O descontentamento nas provincias do Norte só tinha origem no systema de Governo anti-Brazileiro que no Rio de Janeiro se proseguia, o qual na avaliação de todos ao longe mais era Portuguez que Brazileiro. Sendo que ignoravam, ou deixavam de crer, como as intenções patrióticas do Imperador eram predominadas ou contrariadas pela facção Portugueza na administração, a qual, tendo realmente na mão as redeas do poder, pouco mais deixava a Sua Magestade que autoridade nominal.

Nada, pois, era para admirar, que os habitantes d'estas longinhas provincias, que, havia apenas um anno, me tinham recebido tão bem e saudado como seu libertador da oppressão Portugueza, e como o representante da autoridade constitucional, estivessem agora descontentes do que com razão consideravam systema de governo anti-nacional — preferindo submitter-se a mao governo de sua propria escolha antes que a outro assim arbitrariamente imposto.

Para afastar a revolução requeriam-se presidentes habeis, bem versados no manejo dos negocios publicos; mas, em vez d'isso, homens de um caracter opposto haviam, na maioria, sido escolhidos pela administração.

Não era menos essencial que os Generaes-das-Armas, ou commandantes militares, fossem homens de moderação e sem preocupações; mas os collocados n'esta responsavel posição usavam sua autoridade da maneira a mais arbitrarria e reprehensivel. Era

difficil, não ha duvida, encontrar homens capazes; ou, se os havia entre os Brazileiros, o ciume do partido Portuguez na administração impedia a sua elevação ao poder; sendo o objecto d'aquelle facção a desordem como auxiliar de suas vistos anti-imperiaes. Isto se tinha manifestado de maneira que saltava aos olhos nas instrucções dadas para se desembarcar nas Alagoas a força do General Lima, em vez de junto ao sitio do disturbio; infligindo assim perda de tempo e uma difficil e fastidiosa marcha, que podia ter findado por falhar, a não ser a distracção causada pelo ameaçado bombardeio de Pernambuco por mar, e a demonstração dada de quão facilmente o mesmo seria effeituado, quando estivessem completos os meios para um ataque destructivo; o resultado foi, que—sabendo não podia tardar senão poucos dias o voltar eu da Bahia com tudo prompto para um ataque em regra—não houve resistencia séria á occupacão da cidade pela força do General Lima.

Tornando-se cada dia mais distintas as participações da crescente desaffeição nas provincias do Norte, era necessario aproveitar do panico produzido pela recuperação de Pernambuco; e tanto mais, por isso que tinham surgido sérias commoções, ao mesmo tempo que se manifestava quasi universalmente forte disposição á revolta. Tendo-me o General Lima recusado um destacamento militar—e não podendo o *Pedro Primeiro* e a *Piranga* prestar-lhe ulterior auxilio,—considerai mais conforme aos interesses de Sua Magestade o visitar os portos do Norte com estas embarcações; levando tambem o *Cacique* e a *Atalanta*,

para servirem n'aquillo a que navios maiores não eram aptos. A só presença d'estes diante dos portos desaffectos havia de ser bastante, sabia eu, para restabelecer a ordem, dando inferencial demonstração de que, se fosse preciso força, esta se achava prompta para ser applicada.

Conseguintemente, deixando o resto da esquadra em Pernambuco, démos á vela a 10 de Outubro para o Rio-Grande do Norte, onde prevalecia grande confusão entre os habitantes, ameaçados pelos insurgentes na adjacente província do Ceará, por terem abandonado os designios revolucionarios em consequencia dos acontecimentos em Pernambuco.

Chegando á vista do Rio-Grande no dia 12, requeri do Presidente informação, sobre o estado das cidades marítimas e das províncias entre o Rio-Grande e o Pará, especialmente á cerca do Ceará. A natureza da resposta determinou-me logo a proceder para este ultimo logar, ainda que lamentando a necessidade de ter que me adiantar mais para sotavento, pelo tempo que me levaria o volver para o Rio de Janeiro depois; sentindo, por outro lado, que não seria satisfactorio para Sua Magestade, se eu tornasse alli sem ter-me certificado mais particularmente da condição do Norte, e sem ter contribuido ao restabelecimento da tranquillidade.

Chegando a 18 á vista do Ceará, mandei ao Presidente uma communicação para fazer-lhe saber a minha chegada com o fim de restabelecer a ordem, e promettendo a todas as pessoas desaffectas que dentro de quinze dias tornassem á sua obediencia,

poderem voltar em paz a suas casas, sem de modo algum serem molestadas por causa de seus anteriores actos ou opiniões.

Veio á capitânia uma deputação dos habitantes, pedindo-me que desembarcasse a maior força que podesse dispensar, mas como o General Lima se não tinha prestado a dar-me um destacamento militar, não estava em meu poder o satisfazel-os ; porque, sendo o fundeadouro perigoso, e a capitânia estando quasi a encalhar, não podia dispensar os marinheiros Ingleses, ao mesmo tempo que não havia que fiar na porção Portugueza das tripulações. Além d'isto, marinhagem estrangeira não era adaptada para a guarnição de uma cidade.

Evadiu-se, pois, o pedido ; mas assegurando ao Presidente que, no caso de os insurgentes avançarem, dariamos auxilio effectivo ; lembrando-lhe, com tudo, que se devia tratar de induzir os habitantes a adoptar entre si medidas para sua propria defensa e para a preservação da tranquillidade, resultados que estavam perfeitamente a seu alcance ; e que tornariam desnecessaria a presença de militares.

Desembarquei todavia um pequeno destacamento para o fim de certificar-me dos meios defensivos, como tambem na esperança de excitar as autoridades em terra a alguma pouca de actividade em sua propria causa. Em caso de ataque, prometti desembarcar para auxiliar-os quanta gente podesse dispensar ; dando ao mesmo tempo licença de se acolherem ás embarcações em caso de occurrence repentina, que não admittisse communicarem comigo previamente.

Este offerecimento produziu o melhor effeito na cidade, inspirando confiança aos bem-dispostos, ao passo que os descontentes, ignorando até que ponto eu podia dar ajuda, entenderam que era melhor conservar-se quietos. No seguinte dia, voltaram os habitantes á obediencia, erguendo o Presidente a bandeira Imperial nas muralhas por suas proprias mãos, entre todas as demonstrações de satisfação geral.

Fiz depois que se officiasse a todas as partes da província, anunciando o regresso da cidade á sua obediencia, promettendo esquecimento do passado a todos os que lhe seguissem o exemplo, e sucedeu a isto geral reconhecimento da autoridade Imperial. Mandaram-se agentes confidenciaes, munidos de communicações semelhantes, ás forças revolucionarias capitaneadas por Bizarro, o rebelde General-das-Armas, cujas tropas o abandonaram todas; no entanto que, por agencias semelhantes, o corpo sob o commando immediato do Presidente revolucionario, Araripe, foi reduzido a cem homens—até os Indios, sem excepção, abandonando o seu standarte.

Como um dos primeiros passos para a pacificação da província, tinha eu publicado não só geral amnistia, mas amnistia particular tambem, offerecendo aos chefes insurgentes mesmos especial perdão, do qual, em amnistia geral ordinaria, poderiam elles julgar-se aliás excluidos. Tinha eu, em meu proprio animo, determinado isto como sendo a maneira geral que se devia seguir, pois não podia deixar de ver que, no comêço da revolta, insurgentes e

chefes tinham boa causa para estarem descontentes com o Governo Central no Rio de Janeiro. Havia mesmo dirigido uma carta ao presidente revolucionario, pessoalmente, Araripe, remonstrando-lhe sobre a loucura da carreira que estava proseguindo, e promettendo-lhe a minha proteccão para *elle proprio*, assim como para os outros chefes revolucionarios, se tornassem á sua obediencia. Elle preferiu retirar-se para o interior, com os descontentes que o quizeram seguir, tencionando, sem duvida, esperar até que a força naval se ausentasse. Prevendo o perigo d'isto, expedi uma proclamação, onde offerecia a quem o apprehendesse recompensa sufficiente para induzir os Indios que antes haviam sido seus sustentadores a partir em busca d'elle, resultando em vir a ser morto, e todos seus sequazes apprehendidos. Os chefes Indianos, assim como a gente que d'elles dependia, foram de grande prestimo na restauração da ordem, combinando robustez corporal superior com actividade, energia, docilidade, e força de aturar que nunca falhava—formando, com effeito, os melhores padrões da raça nativa que eu vira na America do Sul.

Antes d'isto eu tinha conseguido, sem grande trabalho, restituir a tranquillidade á provincia da Parahyba, que havia tambem sido perturbada pelos mandados de Araripe; cumprindo os habitantes as suas ordens, pelo perigo immediato a que os expunha a violencia do homem, e na persuasão de que o Rio de Janeiro estava demasiado longe para poder socorrel-os. O seu prazer ao verem chegar uma

esquadra foi, por tanto, immediatamente seguido por deixarem o chefe insurgente, e voltarem á inteira obediencia.

O de que tratei proximamente foi organizar uma força effectiva no Ceará, e fez-se isto encorporando assima de mil homens, bem que não tivessemos um soldado só na esquadra. Formaram-se tambem varios corpos nas villas e aldêas da provincia, e foram activos em perseguir os restos dispersos do exercito republicano.

Tendo-me assegurado assim da completa restauracão da ordem na capital e na província do Ceará, e dirigido aos habitantes uma proclamação, mostrando-lhes a loucura de se deixarem desvairar por pessoas astuciosas, que não podiam ter exacto conhecimento dos assumptos que davam fundamento ás quixas contra o Governo Imperial, largámos em 4 de Novembro para o Maranhão, província que encontrámos n'um estado de anarchia maior ainda do que havia prevalecido no Ceará.

CAPITULO IX.

CHEGADA AO MARANHÃO—CARACTER DOS DISTURBIOS ALLI—ASSUMO O COMANDO MILITAR—PROCLAMAÇÃO MANDANDO ENTREGAR AS ARMAS—CONDICÃO DO PVO—CORRUPÇÃO DAS AUTORIDADES—PROPENSÃO PARA ASSASSINATOS—DIFFICULDADE EM DESCOBRIR OS ASSASSINOS—CARTA AO MINISTRO DA MARINHA—PACIFICAÇÃO DA PARAHYBA—DUVIDAS DA SINCERIDADE DO PRESIDENTE—ESTABELECE ELLE AGENCIAS SECRETAS—MEMORIAES EXTRAORDINARIOS—QUEIXAS PÚBLICAS DO PRESIDENTE—BRUCE FAZ POR INTERCEPTAL-AS—MINHA RESPOSTA AOS MEMORIALISTAS—CARTA AO MINISTRO DA MARINHA—INCLUINDO QUEIXAS DOS CONSULES—PREFARA-SE BRUCE PARA RESISTIR Á MINHA AUTORIDADE—QUEIXAS DO CONSUL BRITANICO—CONSIDERA NECESSARIA A MINHA PRESENÇA—CARTA DO CONSUL FRANCEZ—DETALHANDO VERGONHOSAS ATROCIDADES—PERIGO DE COLLISÃO COM AS NAÇÕES ESTRANGEIRAS—SUSPENSÃO DO PRESIDENTE—PROVÉ-SE AO FUTURO GOVERNO—CONDUCTA DA FAÇÃO NO RIO DE JANEIRO—NÃO SE ENVIAIN INSTRUÇÕES PARA MEU GOVERNO—CARTA AO MINISTRO DA MARINHA—O MINISTERO HAVIA PREVIAMENTE DEPOSTO A BRUCE—MAS VOLTOU-SE CONTRA MIM POR TER ANTICIPADO SEU PRÓPRIO ACTO.

Chegámos ao Maranhão a 9 de Novembro, e verificámos que a cidade e a província—como se tinha relatado—se achavam em completo estado de anarchia, produzido por causas quasi incompreensíveis. Os chefes do exercito haviam-se levantado contra a autoridade do Presidente, Miguel Bruce, e estava-se combatendo quando entrámos no rio. A parte a mais estranha do negocio era, que ambos os partidos declaravam sustentar a autoridade Imperial, ao mesmo tempo que um a outro se accusavam de tramar para republica. Bruce mantinha posse da cidade por meio de tropas negras, d'entre as quais

havia tambem escolhido seus officiaes, conferindo-lhes patentes em regra ; resultando d'ahi, que os excessos de tal tropa conservavam a gente limpa dos habitantes n'um estado de terror constante, de modo que a minha chegada foi acolhida com a maior satisfação, e de toda a parte me vieram allocuções de congratulação, adoptando até as Senhoras a desusada resolução de mandar uma deputação a dar-me as boas-vindas.

Pedi logo ao presidente uma relação do estado da provincia ; mas antes que esta fosse apresentada, memoriaes vindos de toda a parte me mostraram as causas da desordem que universalmente prevalecia. O queixume geral era, que o presidente havia estabelecido uma autocracia, recusando a cooperação de conselho, qual era requerida pela constituição, e que, sob sua individual autoridade, prevaleciam desordens militares de toda a especie, indo até ao assassinato, em quanto se commettiam ultrajes de natureza a mais revoltante ao som dos applausos de “ Viva Sua Magestade Imperial ;” usando assim o nome do Imperador, como para sancionar a perpetração de actos os mais illegaes e perniciosos.

O Presidente Bruce era o mesmo individuo a quem, ao expulsarem-se os Portuguezes no anno precedente, eu tinha temporariamente nomeado á presidencia da primeira Junta provisoria sob o Imperio, corpo a que brevemente sucedeu Governo eleito pelo povo. Tendo influencia entre os Portuguezes, de cuja facção—como se mostrou depois—elle era prominente apoio, havia conseguido fazer-se recollocar á testa do Governo Provincial, e claramente

estava seguindo a politica da facção Portugueza em poder no Rio de Janeiro, isto era, a de manter a sua provincia n'um estado de confusão, para desgostar a populaça do regimen Imperial, e assim dispol-a, se a oportunidade se offerecesse, a favorecer as vistas da māi-patria. Esta politica tinha sido, como já dissémos, planejada pelos agentes de Portugal; mas Bruce, com todas as disposições a favorecer as vistas da antiga metropoli, não era o homem para se lhe confiar estrategia politica d'esta natureza. Sendo o facto que, a pesar de possuir certa finura, Bruce era improprio para se lhe confiar autoridade alguma —muito menos para exercer a que não reconhecia freio—de maneira que a desordem prevalecente mais era consequencia natural da sua propria falta de capacidade, e sistema arbitrario de governo, doque outra cousa. Achando toda a gente contra si, gradualmente se ia lançando nos braços da população preta para o sustentar, promovendo escravos libertos ao posto de officiaes; e geralmente era reconhecido que a não ser pela nossa opportuna chegada, tanto elle como os brancos que restavam na cidade podiam brevemente haver cahido victimas da força que para especial protecção d'elle fôra organizada.

Por outra parte, os oppostos ao presidente estavam não só em armas contra elle, mas havia dous ou tres partidos de familia combatendo uns contra os outros debaixo da bandeira Imperial! e levando suas vingativas animosidades a ponto despropositado, que ameaçava a exterminação de uma, pelo menos, das partes contendentes, senão a ruina total da provincia.

O tratar com estes partidos era mais difficultoso, em razão de suas mutuas recriminações, doque se elles se houvessem declarado inimigos do Governor Imperial. N'uma cousa, porem, concordavam todos, isto era, em oposição ao presidente; mas como a d'elle era a autoridade constituida, era isso precisamente o que eu não entendia sancpcionar.

Era para mim claro que o primeiro remedio consistia em nomear uma autoridade militar competente, e como em nenhuma d'alli podia haver confiança, dei parte ao Presidente da minha tenção de assumir o commando militar em chefe durante a minha estada, ou pelo menos até que se restabelecesse a ordem, expedindo uma proclamação para esse efecto.

Vendo que proseguiam as hostilidades, mandei ordem a ambas as partes para depõrem as armas, cujo mandado o partido contrario ao presidente immediatamente cumpriu, e se dispersou; mas como os selvagens dos negros sob a autoridade do presidente atacaram seus adversarios agora desarmados, e commetteram grandes excessos, agarrei n'elles e metti-os a bordo de alguns navios, ancorando estes debaixo da artilharia da capitânia, e conservei-os todos como prisioneiros, tendo-os assim fora de poderem fazer mais danno.

A entrega das armas effetuou-se pela seguinte proclamação, que explica tambem os meus motivos para esta medida:—

Sendo essencial aos interesses do Imperio em geral e á provincia do Maranhão em particular, o pôr fim a todos os disturbios publicos, nascidos ou das contendidas de individuos, ou de outras causas; e

providenciando a Constituição não só para a administração da justiça, nos casos civis, mas tambem para o sommario processo em delictos militares :

Faço por esta saber que—todas as pessoas armadas, ou commandando gente armada ou com ella operando, ou ajudando e auxiliando qualquer corpo de homens armados em apoio ou defensá de quaequer pessoas que assumam autoridade ou a ella pertendam como caudilhos, ou tentando alterar a Constituição por força—ficam desde agora sujeitos á jurisdicção militar, e por lei militar serám consequentemente processados. Mas não tem esta ordenança por fim prohibir individuos de se juntarem desarmados, para o fim de requererem unidos a reparação de aggravos, ou peticonarem a Sua Magestade Imperial sobre pontos tocantes a interesses publicos ou particulares.

E havendo sido por muitos individuos obtidas armas e munições militares com pretexto de usar dellas para defensa propria—sendo essencial á tranquillidade publica e ao bem geral que o povo recorra, para sua segurançā, á protecção das leis, e não á violencia—faço saber, que todas as pessoas em posse de taes armas militares devem entregal-as aos principaes officiaes militares em seus respectivos districtos, para serem depositadas no armazém publico. Todo o que for achado em posse de armas passado o fim do presente mez de Novembro, será julgado segundo a lei militar.

Dada a bordo do *Pedro Primeiro*, hoje 12 de Novembro, 1824.

(Assinado) COCHRANE E MARANHÃO.

Apresento esta proclamação para mostrar como estava a província quando cheguei, o que o documento manifesta mais plenamente doque podéram fazel-o paginas de descripção. A estas difficuldades acrecentava-se agora o desgosto de Bruce, por lhe ter sido tirada sua autoridade militar, ainda que não só se não entendia com sua autoridade civil, mas esta era apoiada. Com tudo isso, tendo eu ordens de S. M. Imperial para usar a minha discrição em tranquillizar

as provincias disturbadas, não era minha tenção permitir que se frustrassem as vistas de Sua Magestade por deferencia a um Governador, cuja loucura e despotismo combinados, haviam sido a principal causa dos disturbios, não obstante saber eu bem como o proceder que estava adoptando, mesmo a pesar de approvado por Sua Magestade, havia de attrahir sobre mim a indignação da facção Portugueza em poder no Rio de Janeiro.

A proclamação teve o efecto de serem as armas entregues em grande parte, seguindo-se o debandarem todas as forças irregulares colligidas pelos caudilhos contendentes, de sorte que por toda a parte se teve por força que restabelecer tranquillidade apparente.

O grande ponto era estabelecer ordem permanente, poisque, se nos fossemos embora, prompto ella se interromperia. Como depois da reducção de Pernambuco não havia outro campo para meus serviços activos, e como não tinha instrucções para saber que destino dar á esquadra, determinei permanecer no Maranhão, e empregar-me em consolidar o bem já produzido, até receber novas ordens de S. M. Imperial; porque tendo no anno precedente expellido os Portuguezes da provincia, o bem-estar d'ella era objecto de interesse para mim, e me sentia seguro de que, se S. M. Imperial soubesse da falta existente de unidade, me daria autoridade para pôr em execução as minhas vistas.

No Maranhão, como n'outras provincias Septentrionaes do Imperio, não se tinha dado melhoramento algum na condição do povo, e sem tal melhoramento ;

era absurdo confiar nas profissões hyperbolicas de devação ao Imperador que agora eram abundantemente alardoadas pelos que antes da minha chegada tinham sido os primeiros em promover e animar o disturbio.

A condição da provincia—e a dizer a verdade, de todas as provincias—em nada era melhor do que tinha sido sob o dominio de Portugal, a pesar de apresentarem um dos mais bellos campos imaginaveis para melhoramento. Todos os antigos impostos e direitos coloniaes permaneciam sem alteração—os multiplicados empecilhos ao commercio e agricultura existiam ainda—e o poder arbitrario era por toda a parte exercido sem trava; de modo que, em vez de melhorar com emancipar-se do jugo Portuguez, a condição da grande massa do povo achava-se litteralmente peior que d'antes.

Para emendar tal estado de cousas era necessario começar pelos empregados do Governo, de cuja corrupção e conducta arbitaria chegavam diariamente queixas — assinadas por comunidades inteiras—de toda a parte da provincia; a tal ponto, com effeito, era levado este mao governo, que nem as vidas nem a fazenda dos habitantes estavam seguras, onde vingança, ou motivos mais baixos ainda, existiam para se exercerem actos de oppressão *.

Dirigi por tanto uma carta ao presidente, advertindo-lhe que taes cousas não deviam tolerar-se; que

* Numerosos, mas longos, documentos em prova d'estes factos se acham em meu poder.

de toda a parte me estavam chegando contas de excessos commettidos por gente que era sujeita á sua autoridade, merecendo os perpetradores o mais severo e exemplar castigo; que eu tinha determinado investigar essas materias; e que em virtude da instrucção reservada—de proceder segundo meu juizo pessoal em circunstancias extraordinarias — imporia em casos taes castigo rigoroso, se a realidade correspondesse ao que se representava.

O nenhum caso que se fazia da vida humana era uma das feições mais notaveis d'estes excessos. Só bem pouco tempo antes d'isto, havia eu dado um passaporte ao Capitão Pedro Martins, como portador do offerecimento de depôr as armas feito por um dos chefes insurgentes, mas ao voltar foi morto. Este acto atroz, perpetrado, como eu tinha razão de crer, por alguns facciosos adherentes ao partido do presidente, por motivos de vingança, foi desgraçado, pois deu pretexto a outros chefes que estavam promptos a submeter-se, de continuar em armas para mutua defensa. Determinei por tanto que todas as tropas debaixo da autoridade do presidente se conservassem onde estavam até novas ordens minhas; e exigi de Sua Excellencia o empregar todas as diligencias para aprehender os culpados de acto tão deshonroso para a causa Imperial, afim de receberem o devido castigo.

Achando que se não fez diligencia por prender os assassinos, dirigi a Bruce a carta que se segue:—

Hei sabido com grande sentimento do acto atroz commettido pelos seus soldados contra um official munido de passaporte

meu com o fim de procurar-se tranquillisar a provincia, induzindo o partido dissidente a depôr as armas. Isto é causa tão deshonrosa para a causa d'aqueles por quem ha sido perpetrada, que tenho de chamar fortemente a sua attenção sobre a necessidade de fazer esforços para apprehender todas as pessoas que possam suspeitar-se de ter commettido este crime, e mandal-as immediatamente presas a esta cidade.

Tenho de mais a determinar em nome de S. M. Imperial, que as tropas debaixo do seu commando se conservem onde estam até novas ordens minhas, como Commandante-em-Chefo das forças navaes e militares d'esta provicia, não obstante qualquer autoridade ou ordem que V. Ex^a tenha até agora recebido ou possa receber em contrario—excepto de mim.

(Assinado) COCHRANE e MARANHÃO.

É quasi escusado dizer que os delinquentes—ainda que sem duvida bem conhecidos—se deixaram escapar impunes, allegando o presidente por sua desculpa, “ a insufficiencia das tropas regulares para manter o “ socego da cidade ;” dirigindo-se esta reflexão a lançar sobre mim a responsabilidade, por ter segurado a bordo os selvagens negros que elle tinha organizado. A minha resposta foi, que—“ pelo que havia feito, “ era eu responsavel ao Governo supremo e ao publico, “ e que se elle não podia achar meios de assegurar a “ tranquillidade publica, tinha eu de procural-os ; “ devendo elle assim conhacer que eu obrára com “ acerto em allivial-o de uma parte do trabalho “ e da responsabilidade que havia até aqui “ soportado.”

A 28 de Novembro, enviei ao Ministro da Marinha, no Rio de Janeiro, um relatorio por extenso de todos estes procedimentos, do qual eis aqui alguns extractos:—

O cumprimento da tarefa de pacificar o Ceará de maneira que espero seja satisfactoria para S. M. Imperial, foi, em grande parte, effetuado pelo perdão promulgado em nome de Sua Magestade— entregando ao esquecimento as occurrencias que de outra sorte houveram agitado o espirito publico. A só excepção feita foi a do intruso Presidente Araripe, e esta, porque, em vez de valer-se da primeira proclamação de amnistia, na qual era incluido, se retirou para o interior com um bando de salteadores, afim de excitar ulteriores disturbios. A consequencia d'esta obstinada perseverança na desobediencia da parte de Araripe, foi a sua morte, e a apprehensão de todos os seus squazes.

Effetuado assim o restabelecimento de sua obediencia e socego no Ceará, dirigimo-nos á Parahyba, onde tudo estava tranquillo, tendo os habitantes unanimemente declarado a Sua Magestade Imperador Constitucional, no momento em que ficaram livres do terror de seus vizinhos mais poderosos e militares do Ceará. Algumas dissensões, com tudo, restavam na província. Quanto ao Maranhão, as cousas sam differentes: não se levantou bandeira republicana—ném, até onde o posso saber, existiu intenção alguma nos habitantes de erguer o estandarte da rebellião; nascendo o estado de guerra civil em que achámos a presidencia, de inimizades pessoaes entre algumas das principaes familias, especialmente entre essas e a de Sua Excellencia o Presidente. O certo é, que todas estavam unidas contra o Presidente, o qual, para se defender, recorreu ao auxilio das classes mais baixas da communidade, mesmo aos escravos emancipados. O resultado foram desordens militares de toda a casta—e não ha ultraje que se não perpetrasse.

O queixume geral contra o Presidente é, que a constituição se não poz de modo algum em practica; que não estabeleceu conselho legal; e se tornou culpado de actos arbitrarios. Os documentos originaes concernentes a estas materias vam inclusos, para que S. M. Imperial d'ellas possa julgar.

Humildemente espero que S. M. Imperial perceberá como, a pesar de eu não ter autoridade expressa para intervir em disputas internas, se tornou com tudo meu dever—achando a província n'un estado de guerra civil—sem General-das-Armas, ou algum outro official militar de autoridade ou capacidade sufficientes, para resta-

belecer a paz publica—o tomar sobre mim poderes que confio ham sido empregados para bem do serviço de S. M. Imperial. Para que o Governo Imperial possa julgar de meus procedimentos, tenho a honra de incluir copias das proclamações, e outros documentos relativos aos meus actos.

(Assinado) COCHRANE E MARANHÃO.

Em 4 de Dezembro surpreendeu-me não pouco o receber uma carta do Presidente Bruce requerendo-me banir certas pessoas que lhe eram obnoxias, entre outras Francisco de Moraes, que fôra o primeiro a dar o exemplo de submitter-se á proclamação que se publicou á minha chegada. Recusei-me a esta mui desarrazoada requisição—escrevendo a Bruce que não era provavel o poderem-se curar dissensões punindo aquelles que tinham deposto as armas confiados n'uma proclamação feita em nome de S. M. Imperial; assegurando-o álem d'isso que, se elle fizesse o seu dever, não me encontraria remisso em tratar de alliviar a provincia e a elle proprio das miserias e difficuldades que o tinham cercado.

Em 5 de Dezembro tive a satisfação de receber um deputado da Parahyba, assegurando-me da perfeita pacificação da cidade e provincia. Ao receber estas agradaveis novas transmitti á Parahyba uma amnistia geral, e juntamente conselhos a respeito da loucura “de rebellar-se debaixo da influencia de “ impressões erroneas das circunstancias com relação “ a S. M. Imperial, das quaes elles não podiam ter “ conhecimento pessoal, e esperando que, para o “ futuro, apreciariam dignamente a beneficia de “ um soberano que desejava fosse a sua autoridade

“ —limitada pela Constituição—sentida só do seu “ povo pelo exercicio da justiça e da benevolencia.”

Era mofina tarefa o estar assim constantemente exhortando os desaffectos nas provincias do Norte á confiança no Governo Imperial, por isso que eu sabia como tinham demasiada razão para estarem descontentes—não do Imperador—mas da administração, cujas esperanças eram fundadas na anarchia e na intriga. Era pois meu costume o exhortal-os a confiar em S. M. Imperial—não entrando nos meus deveres o fazer a distincção entre os desejos imperiaes e as praticas sinistras d'aquelle por quem Sua Magestade era rodeado.

Durante o tempo da minha ausencia havia estado eu sempre apertando com a Repartição da Marinha no Rio de Janeiro sobre a necessidade de prompta adjudicação das presas pertencentes á esquadra, conforme á ordem escrita de Sua Magestade. A 5 de Dezembro recebi uma resposta evasiva do Auditor da Marinha, dizendo que “ não se considerava em posse “ de todas as leis e regulamentos sobre que devia “ assentar o seu julgamento com respeito á appre- “ hensão de embarcações tomadas pelas forças “ navaes do Brazil.” Miseravel subterfugio!—como se fosse parte do meu dever o fornecer a um empregado official “ as leis e regulamentos” em tal materia. Era de todo evidente para mim que, a pesar das ordens de Sua Magestade, não seencionava fazer adjudicação alguma, nem tal se fez depois; mas para prevenir queixas de negligencia da minha parte, transmitti, na mesma data,

ao auditor todos os meus documentos, pedindo-lhe me fossem restituídos.

Pelo estado da província á minha chegada, tinha-me já sido suspeita a sinceridade do Presidente; e como continuassem a ocorrer frequentemente levantamentos, não obstante o geral desejo de paz, uma investigação sobre as causas d'esses movimentos fez ver que elle estava secretamente mandando agentes a promover disturbio para o fim de vingar-se d'aquelles, ora desarmados, que, antes da minha chegada, se tinham opposto á sua autoridade arbitaria.

A tal ponto isto foi levado, que me chegaram memoriaes pedindo a minha intervenção, visto que os memorialistas não podiam agora defender-se a si proprios. Dous dos memoriaes, assinados por mais de trezentos dos habitantes respeitaveis da província, eram de natureza tal que tornava impossivel o restabelecimento da ordem em quanto se permittisse ao Presidente exercer a autocracia, que, contra todos os principios da constituição, tinha irresponsavelmente assumido.

Para explicar um passo que subsequentemente cri do meu dever adoptar, será preciso dar alguns extractos de um d'estes memoriaes, assinado por cento cincoenta e dous dos mais respeitaveis habitantes n'uma distante parte da província:—

(Retraducção.)

Que se permittem os excessos os mais desmoralisadores entre a soldadesca, e, para conservar sua influencia com a tropa, o Presidente lhe consente o assassinar impunemente—até Europeos;

ficando não só impunes os perpetradores d'estes actos, mas sendo premiados, ao passo que os commandantes militares e outros que tentam reprimir estas desordens sam demittidos; de maneira que se estabelece autoridade absoluta — desperdiçando-se o dinheiró publico com a soldadesca, para sustentar um despótismo criminoso.

Vossa Excellencia deve ter sido testemunha da condição a que a provinçia estava reduzida á sua chegada, sendo o povo obrigado a recorrer ás armas para defender-se de um sem-numero de vexações. V. Ex^a deve tambem ter observado quão breve se deposéram as armas á sua intimação, circunstancia de que o partido do Presidente se valeu para saquear e roubar as villas e aldéas por todo o paiz; ficando as lagrimas, a desolação e miseria de tantas aldéas e sitiós, juntamente com o sangue dos assassinados e feridos, por monumentos eternos d'estes crimes.

O Presidente e os seus sequazes, convencidos da aversão com que semelhantes atrocidades eram contempladas, valiam-se do falso pretexto, que taes actos eram necessarios para o serviço Imperial, achando-se o povo em rebellão contra a sua pessoa.

Agora mesmo ha feito espalhar que tem tres mil homens promptos a sustental-o na Presidencia contra as medidas de V. Ex^a, e é facto que, em varias partes da provinçia, elle tem tropas, milicia, e armas; ao mesmo tempo que os commandantes nomeados por elle mesmo todos estam promptos a executar-lhe as medidas.

Se V. Ex^a infelizmente deixar a provinçia, em quanto as cousas se acham em tal estado, ella será totalmente desolada—seu commercio aniquilado—e sua agricultura abandonada; a confiscação e o terror se estabelecerám por toda a parte, acompanhados pela rebellião contra o Imperador. Se V. Ex^a se conserva, nós, os abaixo assinados, tomamos á nossa conta sustentar a esquadra, na ausencia de fundos do thesouro Imperial.

Para terminar estes males pedimos venia de representar a V. Ex^a que não ha senão um remedio. Era preciso depôr o Presidente Bruce, e mandal-o para o Rio de Janeiro, com seus coadjutores, que sam bem conhecidos, afim de que seus actos fossem legalmente investigados, e punidos como pede a justiça; e que, no entre-tanto, V. Ex^a escolhesse d'entre os habitantes mais respeitaveis d'esta provinçia, uma pessoa para representar a Sua

Magestade Imperial o estado das cousas aqui existente, e implorar a interposição de S. M. Imperial para salvar a mesma província—tomando V. Ex^a no entanto o governo civil e militar d'ella até se conhecer a vontade de S. M. Imperial. E supplicamos de mais a V. Ex^a haja de nomear magistrados habeis, de conhecida probidade, para os respectivos districtos, e fazer tomar juramentos, para as Camaras respectivas poderem proceder ás diligencias de salvar a província do tumulto e da anarchia, observando fiel obediencia a S. M. Imperial, e administrando as leis para governo do povo.

Maranhão, 11 de Dezembro, 1824.

Assinado por cento cincoenta e dous dos principaes habitantes da província.

Um documento semelhante assinado por mais de cento e cincoenta dos habitantes respeitaveis de Alcantara — contra quem se tinham commettido excessos nada menos reprehensiveis que os do Maranhão — me havia sido mandado em 6 de Dezembro; mas, como as queixas eram de igual natureza, é desnecessario fazer mais que mencionar o facto. A'lem d'isto recebi uma relação estatistica das mortes e roubos perpetrados em toda a província, por agencia dos homens postos em autoridade pelo Presidente. Todos estes documentos foram conservados por mim como justificação de qualquer contingencia que pudesse ocorrer, e se acham ainda em meu poder.

O memorial do Maranhão entregou-se-me no dia 14 de Dezembro, e tinha sido apenas posto em minhas mãos, quando chegou uma carta do Presidente Bruce, pedindo-me o não recebesse, mostrando por ahi que tinha sido informado previamente do seu conteudo, e que—como depois tive razão de crer

—havia tentado de interceptal-o, mas n'isso falhára. Tendo passado pelos olhos o documento, dei ao Presidente a seguinte resposta :—

Ex^{mo}. S^{ra}.

N'este momento fui honrado com a recepção da carta de V. Ex^a, e tenho a dizer que o documento a que allúde me havia sido entregue menos de cinco minutos antes da communicação de V. Ex^a, e que não tive tempo ainda de lel-o.

Pode V. Ex^a, porem, ficar seguro, que se o dito papel contem qualquer cousa de prejudicial aos interesses ou dignidade de Sua Magestade Imperial, não deixarei de tomar as medidas que o caso peça. Todos os papeis que me ham sido apresentados é minha tenção transmittil-os ao Rio de Janeiro, onde o governo Imperial ajuizará dos motivos dos escritores, e do conteudo de suas comunicações.

(Assinado) COCHRANE e MARANHÃO.

14 Dezembro, 1824.

A minha resposta aos memorialistas foi a seguinte :—

Maranhão, 18 de Dezembro, 1824.

ILL^{MO}S S^NRS

Li o seu memorial com attenção, e sinto hajam tido motivo de relatar queixas de natureza tão penosa, e tanto mais por não saber se estou autorizado a remediar esses males de outra sorte que pelas medidas já tomadas.

Segundo a Constituição, V. V. deviam achar o remedio nas leis; porem se alguma autoridade commissionada por S. M. Imperial tem posto indevidamente obstaculos no caminho da lei, só a S. M. Imperial se pode appellar contra semelhante conducta, porque os que tentam remediar males procedentes de infracção da Constituição violando a mesma Constituição, collocam-se em posição desvantajosa como a d'aquelleas a quem accusam.

Pelo que respeita á deposição do Presidente, que V. V. requerem, confessó francamente, Senhores, que seja qual fôr a minha opinião particular quanto ao mais vantajoso para V. V. e para a província

em geral— e até mesmo para o Presidente—eu teria grande repugnancia, salvo em caso manifesto de necessidade extrema, a tomar sobre mim uma responsabilidade que podéra sujeitar-me ao desprazer de S. M. Imperial, e certamente me exporia a ser continuamente inquietado por boatos prejudiciaes e falsas accusações, apoiando-se em astuciosas intrigas, contra as quaes nem prudencia nem rectidão podem valer effectivamente.

Por mencionar um exemplo d'isto a seu proprio alcance, todos V. V. conhecem que, o anno passado, quando esta província foi annexada ao Imperio, a fazenda dos Brazileiros debaixo da bandeira de Portugal, e a de todos os Portuguezes residentes, foram por mim respeitadas e com ellas não entendi. Sabem tambem, que toda a fazenda publica do Governo Portuguez nos arsenaes e armazens foi deixada intacta, sendo igualmente verdade que mais de sessenta contos de réis (60,000 duros) em especie, cento e quarenta contos (140,000 duros) em letras tomadas no thesouro Portuguez e na Alfandega, fôram por mim deixados nas mãos do Governo do Maranhão, para pagamento do exercito. Mas, não obstante estes notorios factos, ha sido atrevidamente declarado pelas autoridades Portuguezas que compõem o tribunal de presas no Rio de Janeiro, haver aquella mesma tropa, a quem eu assim deixára os meios de ser paga, servido desinteressadamente á sua propria custa, e que eu era um mercenario o um roubador ! Posso acrecentar ainda, que a Junta do Maranhão contribuiu não pouco a esta calunnia, porque, depois de ter o dinheiro na mão, recusou dar-me um recibo, bem que a somma por mim assim emprestada para uso do exercito era, e ainda é, propriedade indisputavel dos officiaes e marinhagem das embarcações de guerra que serviram de instrumento para libertar esta província do jugo colonial.

Em uma palavra, grande como é o meu desejo de prestar-lhes todo serviço em meu poder, não quizera intrometter-me em cousas para que não tenho autoridade expressa—por não expor-me ao desprazer de S. M. Imperial, acompanhado; como poderia ser, não só por subita demissão de meu lugar official, mas de mais a mais por graves multas e prisão; por não fallar do sacrificio de todos os interesses pecuniarios que possuo no Rio de Janeiro, onde tenho inimigos espreitando avidamente pretexto para privar-me de

tudo o a que tenho direito. Nem tampouco estou disposto a dar áquellas pessoas occasião de prestar plausibilidade ás calumnias que tão promptas estam sempre a proferir, para me não constituir na necessidade de apresentar aos olhos do mundo a minha defensa contra essas falsas accusações.

Tenho a honra, SENHORES,

&c., &c.

(Assinado) COCHRANE E MARANHÃO.

O memorial dos habitantes do Maranhão foi, com outras queixas, por mim remettido ao Governo Imperial, e acompanhado pela seguinte carta ao Ministro da Marinha :—

Ex^{mo} S^{ra}:

As minhas cartas 278-279, haverám informado a V. Ex^a dos nossos procedimentos aqui até ás respectivas datas, e haverám tambem fornecido ao Governo Imperial todas as noticias que hei podido colher sobre a origem e progresso das disputas que tão infelizmente ham prevalecido.

Tinha eu a esperança de que—com tirar das mãos aos partidos os instrumentos da guerra, e removendo a mais desordenada porção dos militares—o espirito publico assentaria na tranquillidade. Parece, porem, que—em razão do continuo sobresalto causado pelos “*Pedestres*,” e outras tropas irregulares ultimamente mantidas pelo Presidente—o publico continua ainda em susto de achar-se exposto a ultrajes, semelhantes aos ultimamente commetidos em suas pessoas e bens.

O terror excitado é universal, e como o povo deve conhecer bem o caracter das pessoas com quem foi creado, não posso ainda que queira—e por muito que deseje sustentar o Presidente nomeado por S. M. Imperial—acreditar que toda a porção respeitável da populaçāo entretenha, sem excepção, temores faltos de motivo. Na verdade, por tudo o que tenho visto e ouvido, pouca razão ha de esperar que Sua Excellencia o Presidente forme tençāo alguma de governar esta província por outro sistema que o dos Capitães-Generaes, sob

o Governo antigo Portuguez; quero dizer, antes por seu proprio alvedrio que segundo os dictames da justiça e da equidade.

É certo, que, até ao presente, a Constituição nunca foi posta em practica, e nem mesmo se tem observado a lei militar. Numerosas pessoas ham sido banidas sem accusador ou se lhes declarar crime—outras ham sido presas—e a maior parte da principal gente que restava tinha fugido para os matos—antes de nós chegamos—por evitar assim o ser victima de procedimentos arbitrários.

As representações que agora incluo a V. Ex^a: como amostra dos numerosos documentos de natureza semelhante a mim dirigidos, levarám, pelo menos, a S. M. Imperial á conclusão, de que semelhantes queixas não podiam surgir, e continuar, sob o governo de pessoa propria para presidir aos interesses de província tão importante.

V. Ex^a: achará debaixo de No. 7, um memorial do Consul Francez, e os outros Consules só se têm abstido de mandar representações semelhantes por considerarem que, se a esquadra deixasse este porto, as consequencias poderiam ser altamente prejudiciaes aos interesses d'elles mesmos e aos d'aquelles a quem representam.

Referirei de mais a V. Ex^a: o notavel facto, que o Presidente—depois de haver continuado soldo alto á soldadesca durante as desordens de que ella era causa—me remetteu, ao tempo de eu tomar o commando, uma ordem antiga sobre diminuir o soldo ás tropas, ordem que elle proprio nunca poséra em execução. E mais extraordinario ainda é, que depois d'isso recusou *soldo algum* á pouca tropa de linha que continua em serviço para socego da cidade.

Desde as minhas ultimas cartas, tenho estado fazendo toda a possivel diligencia para tirar as armas de fogo das mãos das classes baixas da população. Muitas, com tudo, ham sido retidas—circunstancia que presta addicional importancia ao facto extraordinario, que só por accidente vim a saber, de ter a Junta da Fazenda, procedendo sob a autoridade do Presidente, expedido ordem no dia 6 de Dezembro (da qual envio copia authenticada), autorizando a venda de polvora, e de mais a mais isso debaixo do falso pretexto de “haverem cessado todos os motivos para suspender a venda de polvora.” Não tenho palavras com que expressar o pasmo que senti por este extraordinario procedimento. Sómente acrecentarei

que, apenas chegou ao meu conhecimento, dei ordens para tal venda se não permittir, e determinei depois que toda a polvora nos armazens do Maranhão fosse embarcada e depositada em um navio perto do ancoradouro das embarcações de guerra; por cuja precauão considero haver-se em grande parte firmado a segurança da população branca, até que S. M. Imperial possa tomar taes medidas como julgue necessarias.

Se eu fosse a detalhar a V. Ex^a todos os factos que levam o meu animo á conclusão de que esta província será de todo perdida para o Imperio a menos que se applique prompto remedio aos males que aqui existem—seria necessário tomar o tempo a V. Ex^a escrevendo mui largamente; mas como o irmão do Secretario do Governo parte para o Rio de Janeiro pelo mesmo conducto que leva esta, Vossa Excellencia e os seus collegas poderão obter d'elle as ulteriores informações que possam satisfazer o seu espirito sobre o estado d'esta província.

(Assinado) COCHRANE E MARANHÃO.

Pouco antes d'isto havia eu sabido que em varias partes se estavam secretamente organizando tropas para sustentar contra mim a autoridade do Presidente, mas obviou-se a isso com remover do commando os officiaes que tinham ou permitido ou animado insubordinação, substituindo-os por outros em quem eu podia ter mais confiança.

Teve, porém, agora logar uma occurrencia que ameaçou involver o Brazil em difficuldades. Pela indiscrição da tropa de Bruce em sua carreira de prejuizo e roubo, alguns novos ultrajes haviam sido commettidos contra sujeitos Francezes; por taes insultos o Consul Francez me requereu reparação a mim, como tendo assumido a principal autoridade; pedindo ao mesmo tempo passaportes para si e para todos os Francezes residentes, em caso que eu

tencionasse ausentar-me da cidade e deixar de novo a Bruce em poder. O Consul Britanico mandou tambem novas queixas de ultrajes semelhantes contra compatriotas seus ; mas, em vez de requerer de mim reparação, mandou representações, ao seu proprio governo, requerendo protecção contra os actos de Bruce, communicando-me ao mesmo tempo o facto de haver enviado estas representações, mas não assentindo em dar-me copia do seu officio, por eu não ter nomeação directa do Governo Imperial para a autoridade que estava exercendo. Os pedidos do consul Francez eram, entretanto, urgentes, podendo eu só responder a respeito dos ultrajes commettidos contra sujeitos Francezes pelos adherentes do Presidente :—“ Que sentia não estar em meu poder o “ remediar males passados ; mas que se tinham “ tomado medidas para impedir tornassem os “ mesmos a occorrer para o futuro.”

A que segue é uma das cartas do Consul Britanico :—

Escritorio do Consulado Britanico,
no Maranhão, 17 de Dezembro, 1824.

Milord,

Entendendo que V. Ex^a tenciona brevemente retirar d'esta província a sua presença, sou forçado, como protector official e responsável dos interesses Britânicos n'este distrito, a fazer a declaração seguinte, deixando aos factos n'ella contidos a prova de que estou, por esta maneira, adoptando os unicos meios a meu alcance, de procurar aos interesses confiados á minha atenção segurança satisfactoria ! e que, fazendo isso, não saio da linha de conducta que, como oficial neutro, sou obrigado a observar.

V. Ex^a deverá estar agora plenamente informado do carácter violento e desoladores efeitos das ultimas commoções civis n'esta província. Estas commoções existiram infelizmente por tempo

dilatado, e em quanto prevaleciam com furia, as ordinarias e regulares occupações da communidade ou eram interrompidas por intrigas violentas de partido—ou suspendidas por barbara guerra—ou totalmente impeditas por desapiedados ultrajes.

Não obstante esta desorganizada condição da sociedade, e a consequente inefficiencia de toda autoridade constituída, os residentes Britanicos, por geral e firme perseverança n'uma linha de conducta strictamente neutral, e por aturarem socegados não poucos males inevitaveis—conseguiram apartar de si o principal peso d'aquelles males a que todo o resto da populaçao se achou exposta.

Mas ainda que elles agora dam graças por terem escapado a ultrajes e passado incolumes por meio da anarchia geral, não deixam, todavia, de recordar-se, como, ao passo que sua conducta lhes dava direito a protecção, estavam não obstante em continua e penosa anciedade por sua propria segurança.

N'este estado de incerta seguridade continuaram os residentes Britanicos por varios mezes, e quando a final a intriga tentou forçal-os a entrar na scena de geral miseria—sendo alguns abertamente ameaçados—a chegada providencial de V. Ex^a veio impedir a destruiçao de muitos habitantes e a perigosa condição de todos.

N'esta critica situação foram postos os interesses Britanicos por violento espirito de partido. Esse espirito, inda que por agora suffocado, não pode extinguir-se de todo sem tempo. O mesmo veio abalar a communidade em geral, e desorganizar todos os estabelecimentos militares da província.

Depois d'esta exposição de factos, seja-me licito assegurar, sem por isso faltar em nada ao respeito a qualquer autoridade constituída, que a presença de V. Ex^a n'esta província é por agora indispensavel á tranquillidade e segurança de todos os habitantes—por ser o só meio de poder-se restabelecer a autoridade da lei, sendo consequentemente desejável não menos que necessaria para todos os funcionários publicos, como francamente confesso que é para quem tem a honra de declarar-se

De vossa Excellencia
Muito obediente e humilde criado,
ROBERT HESKETH.

Ao Ill^{mo} e Ex^{mo} Lord Cochrane,
Marquez do Maranhão, Almirante, &c., &c.

A carta do Consul Francez é ainda mais frisante, e por isso aqui a ponho tambem:—

Vice-Consulat de France,
à St. Louis de Maragnon,
Dec. 4, 1824.

Monsieur le Marquis,

La position difficile dans laquelle je me suis trouvé depuis trois mois—la délicatesse de celle dans laquelle je suis placé maintenant vis-à-vis M. le Président de la province de Maragnon, m'imposent le devoir de porter à la connaissance de Votre Excellence les justes motifs de plainte que j'ai à lui exposer contre la conduite de M. le Président Bruce envers un Agent de Sa Majesté le Roi de France, et venir à ce titre reclamer un appui que je ne puis plus dorénavant attendre de sa part. La confiance que m'inspire le caractère dont votre Excellence est revêtue, et la certitude qu'elle n'ignore pas les intimes relations qui lient la France à l'Empire du Brésil, me font espérer qu'elle saura apprécier les conséquences graves que doivent entraîner l'offence faite ici aux sujets de mon Souverain, et le silence méprisant que garde à cet égard le Président depuis un mois que je lui ai demandé la participation du résultat d'une enquête qu'il m'assura avoir été ordonnée par lui. Sans m'étendre sur les événements facheux qui ont désolé cette province depuis cinq mois, pour être hors du but que je me propose, je me bornerai à parler de ceux dont je puis garantir l'authenticité, et de l'influence du Gouvernement de M. Bruce pendant cet intervalle sur le bien-être de mes nationaux.

Lors des premiers armemens faits dans la province, pour opposer des forces à une expédition supposée de la part du Portugal, un Français établi à Caixas, compris dans une mesure générale, fut obligé d'autorité à délivrer une partie d'armes dont il ne reçut jamais la valeur, malgré un séjour prolongé de plusieurs mois dans le même endroit. Quelque modique que soit la somme qu'il s'est vu dans la nécessité de venir reclamer ici, elle est proportionnée à ses moyens. C'est un tort évident fait à cet homme qui ne put continuer à exercer son industrie dans le lieu qu'il avait choisi, et fut contraint à un déplacement coûteux qui doit lui retirer toute confiance à l'avenir.

L'arrivée des troupes envoyées par le Président pour réprimer un mouvement dans l'intérieur immédiatement après le départ de M. José Felix Burgos, ne fut signalée dans la ville d'Alcantara que par des désordres, les Étrangers même ne furent pas respectés dans cet endroit, qui n'étoit pas encore le théâtre des hostilités. Un homme de ma Nation y exerçant paisiblement son commerce fut attaqué chez lui, eut les portes de sa maison enfoncées par les soldats, fut témoin deux foix du pillage de sa boutique et forcé pour sauver ses jours d'aller séjourner dans le bois; ce malheureux n'a d'autre ressource maintenant que le travail de ses mains, ce fait contre lequel il eût été de mon devoir de reclamer vient seulement de parvenir à ma connaissance.

Les Français établis en cette ville avaient joui jusqu'à l'arrivée dans l'île des troupes armées contre le Président d'une trop grande sécurité pour ne pas réveiller contre eux toute la haine dont avaient fait preuve déjà les Portugais avant l'adhésion de cette province à l'Empire du Brésil. Un acte émané de leur despotique Junte avoit malgré les traités fait fermer les loges Françaises jusqu'à la réception des ordres précis de leur gouvernement, qui désapprouvait hautement cette mesure. Ces mêmes Portugais oubliant la générosité avec laquelle les commandants de trois bâtimens de Sa Majesté le Roi de France venaient de sauver un grand nombre de leurs compatriotes lors des derniers troubles du Pará, n'écoutant que leur jalouse ne s'efforcèrent qu'à nous perdre dans l'opinion publique *par les plus noires inculpations*. Je les considère comme ayant influé puissamment sur le malheureux événement que j'ai eu à déplorer. Malgré l'avertissement que j'avais donné huit jours auparavant au Président de la menace qui était faite aux Français de leur faire subir le genre d'assassinat usité ici, le 21 Septembre, quatre Français ont été surpris par des assassins, deux furent très-maltraités, l'un atteint de plusieurs blessures à la tête et au bras fut reconduit chez lui baigné dans son sang; ses blessures au bras, fracturé en deux endroits, laissent encore douter après 70 jours de douleurs aigues s'il ne devra par subir l'amputation. Le même jour à la même heure, un Français fut attaqué chez lui malgré le signe de reconnaissance qui distingue depuis les troubles les maisons des Français; des pierres lancées dans sa porte et ses fenêtres pendant un long

espace de temps, l'obligèrent à venir lui-même dissiper par des menaces une troupe d'hommes qu'il espérait ne pas voir échapper à la surveillance d'un poste militaire à proximité de sa maison.

M'étant rendu chez le Président, lui demander d'abord la punition de ce crime atroce, il eut l'inconvenance de m'objecter que la conduite des Français était très répréhensible, je remarquai ces paroles et le lui fis observer ; elles ne pouvaient s'appliquer d'ailleurs qu'à deux individus passés au service du parti opposé, que j'étais venu désavouer lui en demandant expulsion. Le Président répondant se rendit à ma demande, et me donna l'espoir d'avoir une satisfaction, tant pour l'attentat à la vie des quatre individus de ma Nation, que pour l'attaque du domicile d'un Français.

Néanmoins les jours suivants les désordres continuèrent, les Français étaient outragés publiquement ; un soldat eut l'audace de poursuivre mon nègre dans la maison Consulaire et de l'y frapper, en se répandant en invectives contre les Français ; un enfant de neuf ans fut horriblement maltraité par des soldats, jusqu'aux nègres osaient lever la tête, et nous insulter. Mr. Bruce avait-il pris des mesures de repression ? Est-ce la protection que devait en attendre l'Agent d'une puissance amie du Brésil ? En bute à l'animosité d'une soldatesque indisciplinée, nous courûmes pendant quinze jours le danger le plus imminent, nous attendant à tout instant à voir se réaliser ses menaces de venir nous massacrer dans nos maisons.

J'ai eu depuis à reclamer contre la violation d'un bâtiment du commerce Français. Malgré trois gardes de la Douane, cinq soldats armés furent envoyés à son bord à neuf heures du soir ; je les fis retirer le lendemain ; ce dernier acte du Président qui dès lors commença à ne plus garderaucuns ménagemens avec moi, faisant incarcérer un des mes nationaux sans m'en donner avis ainsi que les motifs qui l'y portaient ; le pavillon du Roi placé au dessus de l'Écusson de France, que je trouvai lacéré, me firent prévoir que je n'avais plus rien à attendre de la protection de l'autorité.

Monsieur le Marquis, je me suis maintenu à mon poste malgré les dangers tant que j'ai eu l'espoir que l'arrivée de Votre Excellence si désirée de la population entière de la province, viendrait nous délivrer de ce déplorable état de choses. Sans connaître les intentions de Votre Excellence, je vois Mr. Bruce encore président, nou-

seulement il ne m'a donné aucune satisfaction, mais encore apporte dans sa conduite le mépris le plus marqué par une fierté qui ne peut s'interpréter autrement.

C'est donc contre lui, Monsieur le Marquis, que je viens en solliciter une aujourd'hui pour ce total oubli de ses devoirs envers un Agent de Sa Majesté Très-Chrétienne ; cette conduite importe le refus d'aucun appui de sa part pour l'avenir ; d'ailleurs mon caractère public m'impose de ne pas m'exposer à un outrage, et l'intérêt que je dois à mes nationaux de les soustraire à son implacable vengeance. Si Votre Excellence ne jugeait pas convenable d'user de ses pleins pouvoirs pour m'accorder la seule garantie qui puisse me permettre de séjourner plus longtemps ici, je viens lui demander de protéger mon embarquement et celui des Français qui restent encore à Maragnon.

Je suis, avec respect, Monsieur le Marquis, de Votre Excellence le très-humble et très-obéissant serviteur,

(Signé) PL. DES SALLIÈRES.

À son Excellence LORD COCHRANE,
Marquis de Maragnon, Premier
Amiral du Brésil, &c. &c.

TRADUÇÃO.

Vice-Consulado de França
em S. Luiz do Maranhão,
Ex^{mo} S^{nr} Marquez, 4 de Dezembro, 1824.

A posição difícil em que me tenho encontrado ha tres mezes—a delicadeza da em que actualmente me acho collocado em relação ao Senhor Presidente da Província do Maranhão, me impõem o dever de levar ao conhecimento de V. Ex^a os justos motivos de queixa que tenho a expôr-lhe contra a conducta do Senhor Presidente Bruce para com um Agente de Sua Magestade El-Rei de França, e vir a tal titulo reclamar o apoio que d'ora em diante não posso esperar d'aquelle senhor. A confiança que me inspira o carácter de que V. Ex^a está revestido, e a certeza de que não ignora as intimas relações que ligam a França ao Imperio do Brazil, me fazem esperar que saberá apreciar as consequencias graves que deve

trazer apos si a offensa feita aqui aos vassalos do meu Soberano, e o silencio de desprezo que guarda a este respeito o Presidente ha um mez que lhe pedi a participaçao do resultado de uma investigaçao que me disse ter mandado fazer. Sem me estender sobre os tristes acontecimentos que ham desolado ha cico mezes esta provinicia, por ser isso alheio ao fim que me proponho, limitar-me-hei a fallar d'aquelleas cuja authenticidade posso garantir, e da influencia do governo do S^r Bruce durante este intervallo sobre o bem-estar de meus nacionaes.

Ao fazarem-se na provinicia os primeiros armamentos, para oppor forças a uma supposta expediçao da parte de Portugal, um Francez estabelecido em Caixas, comprehendido n'uma medida geral, foi obrigado por autoridade a entregar uma partida de armas de que nunca recebeu o valor, apesar de residir por muitos mezes no mesmo logar. Modica qual é a somma que se viu na precisão de vir aqui reclamar, é proporcionada aos seus meios. É um prejuizo evidente feito a este homem que não pode continuar exercendo a sua industria no logar que escolhêra, e foi constrangido a uma deslocação custosa que lhe tirará para o futuro toda a confiança.

A chegada das tropas enviadas pelo Presidente para reprimir um movimento no interior immediatamente depois da partida do S^r José Felix Burgos, só foi assinalada por desordens na villa d'Alcantara, mesmo os estrangeiros não foram respeitados n'um logar que não era ainda theatro de hostilidades. Um homem da minha Nação e que pacificamente exercia o seu commercio foi atacado em sua casa, os soldados arrombaram-lhe as portas d'ella, foi duas vezes testemunha do saque da sua loja, e forçado para salvar a vida a ir habitar no mato; este infeliz não tem outro recurso agora senão o trabalho de suas mãos; tal facto contra que houvera sido meu dever o reclamar acaba só de chegar agora ao meu conhecimento.

Os Francezes estabelecidos n'esta cidade tinham desfrutado demasiada tranquillidade antes que chegassem á ilha as tropas armadas contra o Presidente, para não se despertar de novo contra elles todo o odio que já lhes haviam mostrado os Portuguezes antes da adhesão d'esta provinicia ao Imperio do Brazil. Um acto emanado de sua Junta despotica tinha, a pesar dos tratados, feito

fechar as lojas Francezas até á recepção das ordens precisas do seu Governo, que desapprovava altamente esta medida. Estes mesmos Portuguezes esquecendo a generosidade com que os commandantes dos tres navios de Sua Magestade El-Rei de França acabavam de salvar um grande numero de seus compatriotas ao tempo dos ultimos disturbios no Pará, escutando sómente o seu ciume, esforçaram-se para perder-nos na opinião publica *por meio das mais negras inculpações*. Eu os considero como tendo influido poderosamente sobre o desgraçado acontecimento que tive a deplorar. Não obstante o aviso que oito dias antes eu tinha dado ao Presidente, da ameaça aos Francezes de infligir-lhes a especie de assassinato aqui em moda, a 21 de Setembro, quatro Francezes foram sorprehendidos por assassinos, dous foram mui maltratados, um recebendo varias feridas na cabeça e no braço, foi reconduzido a sua casa banhado no proprio sangue ; as suas feridas no braço, fracturado em dous logares, deixam ainda duvidar ao cabo de 70 dias de dores agudas, se terá ou não que sofrer a amputação. No mesmo dia á mesma hora, foi um Francez atacado em sua casa, não obstante o sinal de reconhecimento que distingue desde os disturbios as casas Francezas ; pedras atiradas á sua porta e ás suas janellas por longo espaço, o obrigaram a vir elle dissipar com ameaças um bando de homens que esperava não ver escapar á vigilancia d'uma guarda militar contigua a sua casa.

Indo ter com o Presidente, a pedir-lhe em primeiro logar o castigo d'este crime atroz, teve o indecoro de objectar-me, que a conducta dos Francezes era mui reprehensivel ; eu notei estas palavras e lh-o fiz observar ; de resto ellas podiam só applicar-se a dous individuos que passaram ao serviço do partido opposto, do que eu lhe tinha vindo manifestar a minha desaprovação e pedir que fossem expulsos. Em sua resposta o Presidente assentiu ao meu pedido, e me fez esperar que se daria satisfação, tanto pelo attentado á vida dos quatro individuos da minha Nação, como pelo ataque ao domicilio de um Francez.

Com tudo isso, nos dias seguintes continuaram as desordens, os Francezes eram publicamente ultrajados ; um soldado teve a audacia de perseguir o meu negro até dentro da casa Consular,

e de lhe bater alli mesmo, vociferando invectivas contra os Francezes; um menino de nove annos foi horrivelmente maltratado por soldados, até os pretos ousavam levantar a grimpa, e nos insultar. E tinha o S^r Bruce tomado medidas de repressão? Era essa a protecção que devia d'elle esperar o Agente de uma potencia amiga do Brazil? Alvos da animosidade de uma soldadesca indisciplinada, corremos durante quinze dias o mais eminente perigo, esperando ver-lhe a todo instante realizar suas ameaças de vir massacrarnos em nossas casas.

Tive depois a reclamar contra a violação de um vaso do commercio Francez. A pesar de tres guardas d'Alfandega, cinco soldados armados foram enviados a bordo ás nove horas da noite; filos retirar no dia seguinte; este ultimo acto do Presidente, que desde então começou a não ter mais attenção alguma para comigo, fazendo encarcerar um dos meus nacionaes sem d'isso me dar aviso nem dos motivos que a tal o determinaram; a bandeira Real posta assima das Armas de França que achei dilacerada, me fizeram prever que nada mais tinha que esperar na protecção da autoridade.

Mantive-me até agora, Senhor Marquez, no meu posto a pesar dos perigos em quanto tive esperança que a chegada de V. Ex^a tão desejada pela populaçāo inteira da provincia, viria livrar-nos d'este deploravel estado de cousas. Sem conhecer as intenções de V. Ex^a, vejo ao S^r. Bruce ainda Presidente, não só me não deu satisfação alguma, porem manifesta álem d'isso em sua conducta o desprezo o mais acintoso com uma altivez que não pode ter outra interpretação.

É pois contra elle, Senhor Marquez, que venho sollicitar hoje satisfação por esse total esquecimento de seus deveres para com um Agente de Sua Magestade Christianissima; tal conducta importa recusa de apoio qualquer da sua parte para o futuro; álem d'isso o meu caracter publico me impõe a cautela de me não expôr a ultraje, coiso o interesse que devo aos meus nacionaes pede o livral-os de sua vingança implacavel.

Se V. Ex^a não julgasse a proposito usar de seus plenos poderes para dar-me a só garantia que possa permittir-me residir aqui por mais tempo, venho pedir-lhe haja de proteger o meu embarque e o dos Francezes que restam ainda no Maranhão.

Sou, com respeito, Senhor Marquez, de Vossa Excellencia o mui humilde e muito obediente criado,

(Assinado) PL. DES SALLIÈRES.

A Sua Excelencia LORD COCHRANE,
Marquez do Maranhão, Primeiro
Almirante do Brazil, &c. &c.

Os passos apontados eram os que eu considerava essencialissimos para o salvamento do ainda não reconhecido imperio; o qual, pela loucura de um Governador provisorio, estava em perigo de perder-se por collisão com poderosos estados Europeos. Como tinha dito aos memorialistas do Maranhão, não adoptei a medida extrema de depôr a Bruce da autoridade presidencial, mas determinei suspendel-o d'ella até saber-se a determinação de S. M. Imperial quanto á sua conducta. Conseguintemente, em dia de Natal, de 1824, dirigi-lhe a seguinte carta:—

Maranhão, 25 de Dezembro, 1859.

Exmo. S^{ra}.

Com extremo sentimento me acho na necessidade de participar a V. Ex^a, que me é impossivel retirar do Maranhão a esquadra, em quanto V. Ex^a continua a exercer as funcções de Presidente d'esta provincia; pois é evidente que se é deixado em autoridade sem o auxilio da esquadra, V. Ex^a terá de recorrer de novo a fazer-se ajudar pela mais baixa classe do povo, a qual, á minha chegada aqui, achei armada para sustentar a V. Ex^a, contra os nove-decimos das classes elevadas da sociedade, que continuam a entreter o maior terror de ser deixadas debaixo da autoridade de V. Ex^a.

Para prevenir a repetição de estado de cousas tão lamentavel —a perda de vidas—e as calamidades de todo a especie que inevitavelmente se seguiriam, eu sugerirria respeitosamente a V. Ex^a a necessidade de retirar-se do cargo, até poder obter-se a determinação de S. M. Imperial.

Posso com grande verdade asseverar a V. Ex^a, que as minhas intenções de nenhuma sorte sam dictadas por sentimentos alguns de má vontade pessoal contra V. Ex^a. Pelo contrario, desejo tiral-o de uma situação de grande perigo, e é principalmente com vistas de evitar o fazer cousa que parecesse derogatoria a V. Ex^a que eu desejára se effeituasse mudança tão necessaria por voluntaria resignação de V. Ex^a. Porem sinto acrecentar, é tão urgente a necessidade, que torna de todo essencial o determinar-se V. Ex^a imediatamente, e por tanto espero me favoreça com a sua resposta até hoje ao meio-dia.

Permita-me assegurar-lhe, que se quizér continuar n'esta cidade no caracter de individuo particular até vir a resolução de S. M. Imperial, sobre regressar ao cargo, ou de outra sorte, não levantarei eu impedimento aos desejos de V. Ex^a; ou se julgasse a proposito dirigir-se á Corte do Rio de Janeiro, commodo transporte se apromptará para conduzir a V. Ex^a, e aos que possam ter por conveniente acompanhal-o.

(Assinado) COCHRANE E MARANHÃO.

Bruce não resignou, preferindo aceitar a minha offerta de transporte para o Rio de Janeiro, indo esperar alli a decisão de Sua Magestade. Restituída assim tranquillidade completa á provincia do Maranhão, e não só a essa mas ás provincias adjacentes, que mais ou menos tinham entrado nas desordens que existiam, como partidarias ou dos insurgentes chefes ou do Preesidente, fez-se necessário organizar um governo. Não julgando politico elevar ao poder membro algum d'aquellas familias de distincção cujas contendas estavam só por força adormecidas, nomeei Presidente interino a Manoel Telles da Silva Lobo, o Secretario do Governo, sujeito inteiramente desligado de facções de familia, versado em todos os detalhes do governo, e de irrefragavel

intregidade. Fiz ao mesmo tempo que se juntassem de novo as Camaras, para que a administração da lei e dos negocios publicos fosse executada segundo as formas e as intenções da constituição.

Esta suspensão do Presidente foi depois plenamente approvada por Sua Magestade, e pelos mais patrióticos de seus conselheiros, como não tendo feito senão anticipar as suas tenções, sendo notavel facto que, ao tempo mesmo de estal-o eu suspendendo, *vinha em caminho ordem de Sua Magestade tirando-lhe o logar*; havendo chegado antes ao Rio de Janeiro noticia de seus procedimentos, e tendo eu assim, no que havia feito, estado só executando as intenções de Sua Magestade.

A pesar d'isso, foi depois avidamente aproveitado o ensejo pela facção Portugueza na administração —como offerecendo boa oportunidade para caluniar-me e denegrir-me. Todas as tentativas para me prejudicar na estimação do povo no Rio de Janeiro—que era firmemente addicto ao Imperador, e grato a mim por meus serviços—haviam notavelmente falhado; mas ao chegar á capital o ex-presidente, cuja malversação fôra sumariamente sustada, publicaram-se de toda a possivel maneira as representações que elle fez, ao mesmo tempo que o Ministro da Marinha injustificavelmente subtrahiu os meus despachos ao publico, como tambem a Sua Magestade, e a consequencia d'isso foi sortirem pleno effeito as representações prejudiciaes do que chama-vam meus actos arbitrarios. Representou-se, que eu, estrangeiro, tinha ousado, sem autoridade, e com

falsos pretextos, apprehender a pessoa de um cavalleiro que occupava a mais alta posição n'uma das mais importantes provincias, e o tinha mandado preso para o Rio de Janeiro, quando era eu que devia ter condigno castigo pelo ultraje; e se eu então me tivesse achado ao alcance da facção Portugueza na capital — exacerbada como estava contra mim por ter estabelecido ordem, quando para levar ávante seus designios anti-Imperiaes era desordem o que só desejava—poder-se-hia haver posto summario termo a meus esforços para preservar e consolidar a integridade do Imperio do Brazil.

Bem sabia eu que tal vituperação e hostilidade haviam de ser o resultado; mas, como o partido Portuguez na administração apenas podia tratar-me peior doque já tinha feito, assentára em meu animo expor-me ao seu dësprazer. Da approvação de Sua Magestade estava eu certo; e, em retorno pelo favor e confiança nunca interrompidos, que, a despeito da egoistica hostilidade interessada de seus Ministros anti-Brazileiros, eu experimentára uniformemente da sua parte, havia por todo o tempo resolvido assegurar o que sabia ser o serio desejo de Sua Magestade—a unidade do Imperio pela pacificação das provincias do Norte. Todas as tentativas para frustrar isto da parte da facção Portugueza eram futeis, e mesmo inconsciamente favoraveis á marcha que eu ia seguindo perseverantemente, bem què todos meus officios ao ministro ficavam sem resposta, e se me não mandavam instrucções para minha guia.

Não obstante descuidar-se a administração de suprir a esquadra do necessario, e a mim de instruções, n'uma posição estranha a meus deveres como Commandante-em-Chefe naval, e que eu só tinha aceitado por desejo instante de S. M. Imperial —puz bom cuidado em ter o Governo informado de quanto se passava. O mesmo navio que levára o Presidente ao Rio de Janeiro, levou tambem o seguinte despacho ao Ministro da Marinha :—

Maranhão, 31 de Dezembro, 1824.

Exmo. S^{ra}

Tenho a participar a V. Ex^a que o crer-se estar a esquadra a ponto de sahir d'aqui, e deixar a perdida e desordenada gente militar d'este sitio sujeita á fraca repressão de Sua Excellencia o Presidente, excitou no animo publico tal grao de temor que chegava quasi a frenesi—e me convenceu de que não tinha alternativa, senão ou abandonar os principaes habitantes, e verdadeiramente, toda a populaçao branca, á furia das tropas mercenarias e dos negros, ou então permanecer com a esquadra até ser nomeado por S. M. Imperial outro Presidente.

Esta ultima medida, com tudo, pareceu-me, depois de madura consideração, inteiramente incompativel com os interesses de S. M. Imperial, não sómente em razão das violentas animosidades subsistentes entre o Presidente e o povo—as quaes, não obstante a maior vigilancia da minha parte, diariamente perturbavam a tranquillidade publica,—mas porque a presença em terra de quasi toda a marinhagem dos navios de guerra é necessaria para contrabalançar a influencia e poder que o Presidente ha ganhado sobre a soldadesca e bandos irregulares, pela impunidade com que os ha deixado proceder, e pelas recompensas dadas a soldados rasos ou das mais baixas ordens da sociedade. O continuar a marinhagem ausente dos navios, é evidente que poria em perigo a segurança d'estes; além de agora se estar approximando a estação em que as molestias

proprias do clima vêm a prevalecer, e não deixariam de consideravelmente diminuir a pequena força a meu dispor.

A necessidade de adoptar alguma resolução decisiva tornava-se cada dia mais urgente. Representações contra a conducta do Presidente continuavam a chegar de toda a parte. O Consul de Sua Magestade Britanica, de mais a mais, tendo ouvido que ia partir a esquadra, escreveu-me a carta cuja copia incluo a V. Ex^a.

Sei muito bem que é difficultoso, nas circunstancias em que me acho, seguir marcha que, julgada de longe, e meramente sobre provas que se podem enviar por escrito, não deixe logar a dizer alguma gente que se podia haver adoptado com mais vantagem outra conducta; e estou perfeitamente certo que, ou eu tivesse deixado esta província e se seguisse a anarchia, ou conservando-me aqui com isso conseguisse impedir a mesma anarchia, *me acharia igualmente exposto ás cavilações dos que estão sempre dispostos a reprovar as medidas adoptadas, quaesquer que sejam.*

Nao tendo, pois, senão *a escolher entre douis males em relação a mim mesmo*, hei prosseguido—sem me importar de minha responsabilidade pessoal—a marcha que, depois de plena consideração, me pareceu a mais conducente aos interesses de S. M. Imperial, e melhor adaptada para assegurar a tranquillidade d'esta província; e tenho *reservado para minha propria segurança* taes documentos originaes que satisfarão o animo de S. M. Imperial pelo que toca á minha conducta em suspender as funcções ao Presidente do Maranhão.

Algumas das muitas razões que me ham induzido a tomar assim sobre mim responsabilidade mais grave do que houvera trazido com-sigo a adopção de qualquer das medidas que mencionei assima, se achará no papel impresso que remetto incluso. N'esse papel, com tudo, não considerei conveniente apresentar todos os factos que chegaram ao meu conhecimento; taes como o estar-se mettendo, por intervenção de varios agentes, em aliciar a tropa, a artilharia, e a policia, e sobre tudo os debandados “*Pedestres;*” e o mandar emissarios a distantes districtos da província excitar o povo a levantar-se de novo em armas para o

sustentar—ainda que nenhuma prerrogativa legal que o Presidente possuisse, ou devesse possuir, havia sido de maneira alguma infringida por mim ou por pessoa qualquer debaixo de minha autoridade. O facto é, que este senhor, creado no tempo dos Capitaes-Generaes despoticos, acostumado a seus procedimentos arbitrarios, á má administração da lei colonial, e á falta de todo processo regular, não pode sofrer limitação alguma do seu poder, e ha demonstrado seu desejo, se não de estabelecer autoridade independente, pelo menos de obrar segundo seu gosto e vontade. Muito desejo attribuir as suas faltas antes ás circunstancias sob cuja influencia fôra infelizmente educado, e á sua avançada idade, doque a más intenções premeditadas.

Tenho a satisfação de acrecentar, que, pela marcha adoptada por mim, se terminou uma desoladora guerra civil—forrou-se maior despesa ao thesouro—e salvaram-se da destruição as pessoas e fazendas do povo, pondo-as debaixo da protecção das leis.

(Assinado) COCHRANE E MARANHÃO.

Tal foi a historia de um negocio, que não tivéra assim referido miudamente, a não ser pela maldizencia contra mim a que subsequentemente deu origem; declarando o ministerio depois que, para servir meus proprios objectos, eu tinha deposto a Bruce e nomeado Lobo em seu logar—os factos sendo, que eu até nunca o depuz, mas meramente suspendi suas funcções até que podesse saber-se a determinação de Sua Magestade—e que, ao tempo mesmo em que isso teve logar, *a Administração o havia deposto, sem eu o saber, pelas mesmas causas que me levaram a suspendê-lo!* como se mostrará no proximo capitulo. Não obstante isso, quando acharam que—obrando conformemente á discrição que me fora concedida por Sua Magestade Imperial—eu tinha

só em parte anticipado seu proprio acto, e que do vituperio contra mim na minha ausencia se podia tirar partido, tomaram o do mesmissimo homem a quem tinham deposto, e me carregaram de injurias por haver ultrajado os sentimentos e posição de uma pessoa a mais excellente, nomeada por Sua Magestade para um dos mais altos empregos do estado.

CAPITULO X.

FACTOS FALSAMENTE REPRESENTADOS EM INGLATERRA—CARTA AO IMPERADOR
—OFFERECENDO A MINHA DEMISSÃO—EMBOLSO REQUEBIDO Á JUNTA—
CONDUCTA DO TRIBUNAL DE PRESAS—NÃO SE TENCIONA ADJUDICAR AS
PRESAS—CARTA AO PRESIDENTE INTERINO—PEDINDO AS SOMMAS DEVIDAS
Á ESQUADRA—DISTURBIO NO PARÁ—EXPOSIÇÃO DE CONTA Á JUNTA—
OFFERTA DE COMPROMISSO—DECRETO IMPERIAL—DIREITO DA ESQUADRA
AO QUE RECLAMAVA.

ABATIDO de saude pelos fatigantes deveres das repartições naval, militar, e civil, recahindo sobre mim a direcção de todas, em quanto o Ministerio no Rio, como não mandava instrucções, nem trabalho nem responsabilidade incorria—e sabendo estar o meu caracter sendo calumniado por toda especie de malignidade que podia inventar o partido cujas vistas se frustraram com a bem sucedida maneira por que aquelles deveres foram cumpridos, achava-me profundamente enjoado da ingratidão e falsidades com que o serviço de ter duas vezes assegurado ao Brazil as provincias do Norte fôra correspondido pela Administração, além de sua determinação agora visivel de que nem eu nem a esquadra colhessemos beneficio da propriedade apresada no anno precedente, não obstante que, no ministerio Andrada,

uma e outra cousa haviam sido solemnemente garantidas ao apresadores.

Mais vexado, porem, me achava ainda por outro motivo, qual era o ser informado que as mais vis calumnias de minha conducta se estavam fazendo cuidadosamente circular na Inglaterra pelos partidistas da Administração. Seus vituperios no Brazil podiam, até certo ponto, ser parados, mas a mesquinha baixeza de atacar-se um homem n'um paiz distante sem a possibilidade de se defender, era cousa contra que nem prudencia nem previsão podiam guardar-se.

Determinado a não proseguir contendendo com uma Administração que podia assim conduzir-se para com um official cujos esforços haviam sido julgados dignos das mais altas honras pelo Imperador, e dos mais vivos agradecimentos pela Assemblea Nacional, resolvi pedir licença a S. M. Imperial para retirar-me de luta tão desigual, porque não queria abandonar espontaneamente o commando, sem ao menos alguma compensação álem de meu soldo ordinario. Mesmo pondo de parte as estipulações com que tinha entrado e continuado no serviço Imperial, isto pelo menos me era devido em vista do facto não contestado, que a meus esforços duas vezes empregados — uma como Commandante-em-Chefe, e outra como pacificador — devia o Imperio sua unidade e estabilidade, *mesmo na estimação dos governos Europeos*, os quaes, agora que as provincias estavam tranquillizadas e o Imperio consolidado, faziam diligencias para promover a paz entre o Brazil e a māi-patria.

Conseguintemente—em dia de Anno-bom, 1825—
dirigi ao Imperador a carta seguinte:—

SENHOR,

A benigna condescendencia com que Vossa Magestade Imperial se ha dignado permittir-me acesso á Sua Real Pessôa, sobre materias concernentes ao serviço publico, e mesmo sobre estas mais particularmente quando relativas a mim proprio, me anima a adoptar o só meio a meu alcance, n'esta distancia, de pedir a Vossa Magestade o fazer-me a graça de julgar a minha conducta no serviço Imperial, pelo resultado de minhas diligencias em promover os interesses de Vossa Magestade, e não pelas falsas allegações espalhadas por homens que—para fins que elles melhor sabem—desejam alienar de mim o animo de Vossa Magestade, e d'esse modo chegar a fazer-me sair do seu serviço.

Em quanto eu tenha a honra de continuar servindo como official sob a autoridade de Vossa Magestade Imperial, farei sempre o meu dever para com Vossa Magestade Imperial e para com o povo Brazileiro, e confio que, até o presente, Vossa Magestade não tenha achado razões de duvidar da minha sinceridade e fidelidade a seus Imperiaes interesses. E se Sua Excellencia o Ministro da Marinha tem deixado de apresentar os meus officios ao publico, e permittido assim o correrem boatos prejudiciaes ao meu caracter, fio-me respeitosamente em Vossa Magestade Imperial para obter justiça.

N'esta esperança, peço com o maior respeito licença para referir a Vossa Magestade Imperial ao meu officio N° 271, que dirigi, de Pernambuco, a Sua Excellencia o Ministro da Marinha, nos principios de Outubro, antes de largar d'aquelle porto, anunciando a minha tençao de proceder para o norte, e a necessidade de fazel-o, para a pacificação das provincias septentrionaes; tambem ao meu officio de 13 de Outubro (N° 273), escrito de Rio-Grande do Norte; e ao N° 274, datado de 21 de Outubro, escrito do Ceará; todos os quaes, descrevendo explicitamente os meus procedimentos, intenções, e motivos, foram transmittidos devidamente, em primeira e segunda via, por diferentes conductos.

Vossa Magestade Imperial confio se dignará crer como conheço quanto é meu dever o não deslustrar as honras que tão graciosamente

foi servido conferir-me; e não menos Vossa Magestade Imperial acreditará que, altamente como prezo essas honras, tenho em apreço igual o manter a minha reputação no meu paiz natal.

Respeitosamente peço licença para acrecentar, que—*percebendo ser impossivel o continuar no serviço de Vossa Magestade Imperial, sem a todo instante sujeitar o meu caracter professional a grande risco sob a presente administração dos negocios Maritimos—confio que Vossa Magestade achará graciosamente por bem conceder-me licença para me retirar de seu Imperial serviço, no qual me parece ter agora já feito quanto se podia esperar de mim—achando-se a autoridade de Vossa Magestade Imperial estabelecida por toda a extensão do Brazil.*

Tenho a honra de ser

De Vossa Magestade Imperial

Obediente e fiel criado,

COCHRANE E MARANHÃO.

A licença para retirar-me nem foi concedida, nem do pedido d'ella se fez menção, e com tudo—não obstante os orgãos ministeriaes da imprensa trasbordarem de matérias injuriosas á minha reputação, e assoalharem commentarios os mais injustos ácerca de meus procedimentos—não se me fez d'elles queixa oficial, como em verdade se não podia fazer; recorrendo-se a esse modo ingeneroso de ataque, ao mesmo tempo que todas as minhas cartas e officios se subtrahiam ao conhecimento do publico.

Em 3 de Janeiro, recebeu-se noticia de um levantamento em Caixas, promovido pelos adherentes de Bruce ao saberem o facto da sua suspensão na presidencia.

O presidente interino, Lobo, estava ancioso de armar de novo contra elles as tropas debandadas, isto porem eu prohibi, dizendo-lhe que, “na minha

“ opinião, um modo militar de governar nem era proprio para manter a tranquillidade nem para promover a obediencia á lei, e que seria melhor experimentar a lei civil antes de proceder a extremidades; que a pesar de terem-se commettido alguns ultrajes no calor do espirito de partido, cessariam esses provavelmente ao receber-se a noticia de haver o Presidente Bruce embarcado para o Rio de Janeiro.” O resultado foi conforme a estas previsões, pois, ao saberem este facto, depoeram os insurgidos immediatamente as armas—demasiado contentes de escapar a que se fizesse mais caso d'elles.

Na expectação de que Sua Magestade Imperial approvaria o acto, e que os seus ministros se não poderiam oppor, julguei dever meu para com os officiaes e marinhagem da esquadra, não menos que para comigo mesmo, obter da Junta do Maranhão o embolso—em parte ao menos—das quantias temporariamente deixadas para seu uso no anno precedente.

Recordar-se-há que depois de expulsos do Maranhão os Portuguezes em 1823, sommas consideraveis em dinheiro e obrigações haviam sido tomadas no thesouro, na alfandega, e n'outras repartições publicas, juntamente com abastecimentos militares e outros—e o valor d'isto, bem que garantido por Sua Magestade Imperial aos tomadores, havia, por consentimento de officiaes e marinhagem, sido temporariamente emprestado ao Governo então Provisorio, para o duplo fim de satisfazer as tropas amotinadas do Ceará e do Piahuy, e continuar as

funcções ordinarias de Governo—não havendo outros fundos de que servir-se !

Ao tempo d'esta entrega temporaria de fazenda de presas para as exigencias do estado, havia sido expressamente estipulado e plenamente entendido que, apenas o commercio tivesse voltado a seus canaes ordinarios, e com isso as rendas costumadas da provincia, tudo se embolsaria de novo á conta dos tomadores. Isto não se tinha feito, e os officiaes e marinhagem estavam ainda perdendo aquella quantia, em addição á não-adjudicação de suas presas em geral pelo tribunal Portuguez no Rio de Janeiro, o qual—em violação deshonrosa dos decretos expressos de S. M. Imperial—“affirmava nada saber de presas, “ nem se o Brazil estava em guerra com Portugal !” ainda que na ordem Imperial de 30 de Março de 1823—dada para o vigoroso bloqueio da Bahia, Sua Magestade explicitamente ordenava que os Portuguezes fossem considerados como “inimigos do “ Imperio”—“ Destruindo ou tomndo todas as forças “ Portuguezas que encontrar, e fazendo todos os “ danos possiveis aos inimigos d'este Imperio.”

Pretendia álem d'isto o tribunal que a Bahia e o Maranhão não eram portos estrangeiros, mas partes do Imperio do Brazil, ainda que ao tempo de eu aparecer á vista d'elles, ambas as provincias estavam então, e tinham sempre estado, na posse de Portugal ; decidindo não obstante o tribunal, com igual injustiça e absurdo, que presas feitas n'aquellos portos, ou dentro de tres milhas distante da costa, eram illegaes—including esta decisão, necessariamente, a

inexplicavel declaração, que as ordens de Sua Magestade a mim para bloquear o porto inimigo da Bahia, e para tomar, queimar ou destruir todos os navios e fazenda Portuguezes—eram tambem injustas e illegaes! ainda que este era o verdadeiro fim para que fui convidado a deixar o serviço de Chili. E todavia, não obstante esta decisão Imperial, muito inconsistemente tambem condemnou todos os navios de guerra tomados (como *direitos*) para a corôa, sem a menor compensação aos tomadores.

Mais flagrante injustiça porem se commetteu ainda, qual foi, que em quanto os officiaes e marinhagem foram privados assim dos frutos de seus esforços, se individaram em uns vinte contos de réis no proseguimento de suas reclamações; por nenhum outro motivo salvo a falta de vontade no tribunal de presas em ordenar condenações prejudiciaes a seus amigos e paiz natal; pois, como já disse, nove dos treze membros que compunham o tribunal de presas eram Portuguezes!

Ha muito, por tanto, era claro não haver tenção de fazer adjudicação alguma de presas em favor da esquadra, e que seus serviços em ter unido o Imperio e ter impedido seu desmembramento, só continuariam a ser correspondidos com injustiça.

Como os valores deixados ao Governo Provisorio do Maranhão tinham sido empregados para beneficio d'aquellea provincia, e como nenhuma parte d'isso nos fôra jámais embolsada, determinei que aquelles a quem o embolso era devido não fossem defraudados, pelo menos, d'aquellea porçao do a que tinham direito,

ou de uma razoavel compensaçao em seu logar; e por isso dirigi ao presidente interino a carta seguinte:—

Ao Ex^{mo}. S^{ra}. MANOEL TELLES DA SILVA LOBO,
PRESIDENTE INTERINO.

Ex^{mo}. S^{ra}.

Os deveres publicos que tive a cumprir para o serviço de S. M. Imperial, e a pacificação d'esta província, achando-se felizmente agora terminados, é minha obrigaçao, como Commandante-em-Chefe, chamar a attenção de Vossa Excellencia sobre alguns factos concernentes aos interesses dos officiaes e marinhamagem debaixo do meu commando.

Por occasião da minha primeira visita em 1823, que tão felizmente serviu de instrumento para resgatar esta província do jugo de Portugal, e annexal-a ao Imperio, foi meu desejo tornar o serviço prestado ainda mais agradavel concedendo voluntariamente, nas condições da capitulação, não só a minha garantia para a inviolabilidade de toda a propriedade Brazileira então debaixo da bandeira Portugueza, mas tambem toda a propriedade pertencente a Portuguezes residentes que subscrevessem á independencia do Imperio, e á autoridade de S. M Imperial. Estas condições foram muito escrupulosamente observadas e cumpridas da minha parte sem a menor infracção em um só caso.

Mas—por outra parte—era expressamente declarado nos termos da capitulação, que toda a propriedade pertencente aos que permaneciam em hostilidade—isto é, propriedade pertencente á corôa ou governo de Portugal, ou a Portuguezes ausentes (ainda que a respeito d'estes ultimos subsequentemente se consentiu em commutação), sendo, segundo as leis da guerra, sujeita a condenação para os tomadores—seria entregue em tal conformidade aos apresadores, para ser, por elles mesmos, submettida á investigação de costume nos tribunaes de presas de S. M. Imperial.

Entre outros artigos de propriedade tal eram, já se sabe, incluidos dinheiros devidos por balanço de contas á corôa de Portugal, e esta quantia—parte em especie e parte em letras—foi tida prompta pelas autoridades capitulantes para ser entregue quando

se requeresse. Mas, como a minha attenção estivesse por algum tempo dirigida sómente ao arranjo dos negocios publicos, desciudei pedir o dito balanço até quando a nova Junta de Governo, escolhida sob minha autoridade, tinha tomado posse do seu officio, e obtido poder sobre os dinheiros publicos.

Depois de requisições varias á dita Junta da minha parte, e de outras tantas evasões da sua, tive, finalmente, com ella uma conferencia pessoal sobre a materia, em cuja occasião me sollicitou, como favor particular, o permitir que a somma ficasse em suas mãos, para o fim de satisfazer as instancias das tropas do Piauhy e do Ceará, a quem representavam como achando-se clamorosas por seu pagamento. A esta requisição accedi, debaixo da segurança que receberia letras da mesma Junta pela quantia. Estas, com tudo, não só evadiu a Junta concedel-as, mas, quando depois lhe-pedi um recibo esquivou-se a dar-me reconhecimento algum.

A verdade porem do principal facto, isto é, do que me era devido, e aos officiaes e marinhagem debaixo do meu commando, V. Ex^a tem agora o poder de verifical-a consultando os documentos officiaes que passaram entre os funcionarios do Governo e mim proprio, tanto antes como depois de renderem-se as autoridades Portuguezas n'esta província.

A conducta d'esta Junta veio a mostrar-se não ser mais que um typo da que depois experimentámos em maior escala ás mãos do supremo tribunal de justiça no Rio de Janeiro. Chega porem termo onde a paciencia cessa de ser virtude, e requeiro agora de V. Ex^a o determinar á Junta da Fazenda, que tão injusta e fallazmente privou os officiaes e marinhagem da propriedade assima descripta, proceda com a brevidade conveniente ao ajustamento da conta em questão.

Achando-se em minha mão um traslado authentico das contas, assinado pelos membros da ultima Junta de Governo Portugueza, incluo uma copia d'elle, que V. Ex^a pode fazer comparar com os livros originaes do thesouro e da Alfandega. Igualmente inclusa remetto a V. Ex^a copia de uma graciosa communicação que recebi do S. M. Imperial—cujo original, do proprio punho de Sua Magestade, guardo em minha mão,

Isto habilitará V. Ex^a a julgar de quaes sam realmente a intelli-

gencia e intenções de S. M. Imperial, quanto aos direitos da esquadra—influído como é pelos dictames da honra e por seu próprio juizo despreocupado.

Se, com tudo, V. Ex^a o julgar necessário, não tenho objecção a proseguir a reclamação dos officiaes e marinhagem pelo balanço mencionado, no Tribunal de Almirantado que V. Ex^a vai convocar. Mas peço fique distintamente entendido, que me creio obrigado a não afrouxar de modo algum em minha determinação de ver estas contas ajustadas de sorte que eu possa cumprir o dever que estou obrigado a satisfazer para com os que se acham debaixo do meu commando.

(Assinado) COCHRANE E MARANHAO.

Para vexação minha, tornou-se o Pará thetro de novos disturbios, estando ameaçada mesmo a vida do Presidente. Isto era desanimador, por mostrar da parte das províncias um desejo de proseguir cada uma sua carreira separada; provando o profundo efeito produzido pelos conselhos de Palmella para promover a anarchia com fomentar o amor-próprio provincial—como meio de excitar a discordia, e assim reduzir o imperio novamente formado à insignificância e à ruina,—pela mesma causa que tinha operado nas províncias libertadas da America Hispanhola.

Não se me tendo fornecido tropa, era difficultoso dispensar uma força para encontrar esta nova emergencia. Não havia, porém, tempo de hesitar, e assim expedi a *Atalanta* ao Pará com um destacamento da melhor marinhagem, sob o commando dos Tenentes Clarence e Reed, em cujo zelo se podia pôr toda a confiança; mandando ao mesmo tempo recomendação ao Presidente de usar da força para o fim de me remetter os que tinham ameaçado a sua vida, e

infundir respeito aos que haviam tratado de subverter
a sua autoridade

Tendo-se agora reunido a Junta da Fazenda, trans-
mitti-lhe a seguinte :—

EXPOSIÇÃO GERAL

Do dinheiro e outra propriedade reclamada pela esquadra ao renderem-se as autoridades Portuguezas no Maranhão; em conformidade com as leis relativas a matéria de presas, e com os graciosos decretos de S. M. Imperial :—

	Réis.
Thesouro e alfandega.....	62,000 000
Em letras e dívidas	147,000 000
Valor de artilharia, abastecimentos, e munições, digâmos 100,000\$, a £ para a esquadra	20,000 000
Valor de abastecimentos no ar- senal, incluindo barcas canho- neiras, lanchas, botes, e mate- riaes de toda especie	<u>25,000 000</u>
Propriedade publica.....	254,000 000
Obrigações entregues como pro- priedade Portugueza, em virtude do decreto de S. M. I. de 11 de Dezembro, 1822 ; segundo aquele decreto confiscada para a Corôa, mas por graciosa con- cessão de S. M. I. adjudicada á esquadra, em documento de seu proprio punho, datado de 12 de Fevereiro, 1824	170,196 461
Total.....	<u><u>424,196 461</u></u>

Juntamente com esta exposição de conta, mandei

a seguinte offerta de compromisso, da parte da esquadra, para pagamento de um-quarto sómente:—

Tendo S. M. Imperial—por Decreto de 11 de Dezembro, 1822—ordenado a apprehensão e confiscação de toda a fazenda nas alfandegas do Brazil pertencente a vassallos Portuguezes—toda a fazenda pertencente aos mesmos, ou o producto d'ella, nas mãos de comerciantes—tendo eu, portanto, em conformidade com esse decreto, dado ordem, por occasião da capitulação do Maranhão, para todas as pessoas que tivessem na sua mão fazenda da naturaza descripta no dito decreto, a entregarem na conformidade do mesmo; e havendo as letras e papeis que acompanham esta sido entregues por seus respectivos possuidores *como propriedade Portugueza da exposta qualidade*, as ditas letras e papeis sam agora apresentados ao tribunal de Vice-Almirantado, para que se faça adjudicação d'elles em conformidade com o dito decreto.

Mas visto que, o mesmo Imperial decreto não podia ser executado no Maranhão da maneira ordinaria, por officiaes civis procedendo debaixo da autoridade de S. M. Imperial, por estarem o porto e província sob a autoridade e governo de Portugal; e visto que S. M. Imperial, em consideração da annexação do dito porto e província ao Imperio pelos meios navaes debaixo do meu commando —e geralmente por outros importantes serviços,—graciosamente se dignou, em virtude de concessão escrita de seu proprio punho, com data de 12 de Fevereiro ultimo, conferir o valor das tomadias aos officiaes e marinagem, em recompensa de seus esforços e serviços; os ditos officiaes e marinagem consentem em entregar estas letras e a propriedade, como é declarada na lista annexa, montando a 424,196,461, juntamente cedendo de todas outras reclamações, pela quantia de uma quarta-parte, ou 106,000,000, a pagar pelo thesouro do Maranhão em prestações, dentro do termo de trinta dias desde a data d'esta.

(Assinado) COCHRANE E MARANHÃO.

O seguinte é o decreto Imperial a que se allude na carta precedente:—

(Retraducçāo.)

D E C R E T O.

Sendo obvios os procedimentos escandalosos e hostilidade manifestados pelo governo de Portugal contra a liberdade, honra, e interesses d'este Imperio, e pelas capciosas insinuações do congresso demagogico de Lisboa, que—vendo ser impraticavel escravizar esta rica regiāo e seus generosos habitantes—trata de oprimil-os com toda a especie de males, e guerra civil, que ha ocorrido por seu barbāro vandalismo : E sendo um de meus principaes deveres, como Imperador Constitucional e Defensor d'este vasto Imperio, adoptar todas as medidas para tornar effectiva a segurança do paiz, e efficiente a sua defensa contra ulteriores e desesperadas tentativas que seus inimigos possam fazer ; e tambem privar, tanto quanto seja possivel, os habitantes d'aquelle reino, de poderem continuar a obrar hostilmente contra o Brazil—tyranizando os meus bons e honrados subditos—Hey por bem ordenar sejam postos debaixo de effectivo sequestro :

1º Todas as fazendas e mercadorias existentes nas alfandegas d'este Imperio, pertencentes a vassallos do reino de Portugal.

2º Todas as mercadorias Portuguezas, ou o valor d'ellas, que existam nas mãos de subditos d'este Imperio.

3º Toda a propriedade rural e agricola, que se ache nas mesmas circunstancias.

4º Finalmente todos os navios, ou partes de navios, que pertençam a mercadores do dito reino. Sendo exceptuados d'este sequestro, bilhetes do banco nacional, baucos de seguro, e os da Companhia de Ferro da Villa de Sorocaba.

José Bonifacio de Andrada e Silva, do meu Conselho de Estado, Ministro do Interior, e dos Negocios Estrangeiros, assim o tenha entendido e o faça executar.

Dado no Palacio do Rio de Janeiro, em onze de Dezembro de 1822, primeiro da Independencia e do Imperio.

Com a Rubrica de Sua Magestade.

JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA.

Estes documentos — combinados com o decreto de

Dezembro de 1822, adjudicando aos tomadores as confiscações mencionadas—mostram tão claramente o direito da esquadra ao que reclamava, e a injustiça da marcha seguida pelo tribunal de presas no Rio de Janeiro, em recusar a adjudicação da propriedade Portugueza aos tomadores, que é desnecessario ulterior commento. Afim, porem, de dar toda informação possivel relativa a um assumpto que para mim ha sido causa de tanta censura, ajuntarei aqui a minha carta ao Presidente interino que acompanhava os precedentes documentos :—

Ex^{mo} S^{ra}:

Tenho e honra de incluir a V. Ex^a: duzentas e sessenta obrigações apprehendidas segundo as ordens de S. M. Imperial — em data de 11 de Dezembro, 1822 — que requeiro V. Ex^a: se sirva apresentar á Junta da Fazenda, juntamente com os papeis inclusos, afim de que a mesma Junta possa dar as providencias necessarias para a liquidação dos justos e moderados debitos pelos officiaes e marinhagem reclamados. Peço demais que V. Ex^a: se sirva intimar á Junta, que não posso abster-me de tomar quaesquer medidas que possam ser precisas para impedir a violação das leis e regulamentos do serviço militar—a infracção da estipulada obrigação expressa de S. M. Imperial—e a consequente desorganização da esquadra, tão essencial para a manutenção da tranquillidade, e preservação da independencia do Imperio.

(Assinado) COCHRANE e MARANHÃO.

20 de Janeiro, 1825.

CAPITULO XI.

APPROVAÇÃO IMPERIAL—CONTINÚA A INIMIZADE DA ADMINISTRAÇÃO—RECUSA A JUNTA PAGAR O QUE A ESQUADRA RECLAMA — PERSEVERO EM REQUERER O PAGAMENTO — CONSENTE A JUNTA EM PAGAR A QUANTIA EM LETRAS — RECUSA-SE ISSO — CHEGA NOVO PRESIDENTE — MAS SEM AUTORISAÇÃO PARA ASSUMIR O LOGAR — INTRIGAS PARA O INSTALLAR NO OFFICIO — ORDENO-LHE SAIR DA PROVÍNCIA — E MANDO-O PARA O PARÁ — CARTA AO PRESIDENTE DO CHARÁ — ANIMOSIDADES INTERNACIONAIS — DEIXA-SE Á ESQUADRA PROCURAR SUA VIDA — ABUSO DE AUTORIDADE — EXPLICAÇÕES AO MINISTRO DA MARINHA — DAS COUSAS PASSADAS NO MARANHÃO — CARTA A CARVALHO E MELLO — CONTANDO DE ANTEMÃO COM O DESPRAZER MINISTERIAL — A JUNTA EMBOLSA PARTE DA DIVIDA.

Em 16 de Janeiro tive finalmente a satisfação de receber, pelo Ministro da Marinha, a approvação do Imperador á marcha prosseguida na pacificação das provincias do Norte, e a sua confirmação das mudanças que se tinham feito na administração das mesmas provincias. Mas nem uma palavra ainda de instruções se dignavam enviar para minha direcção futura.

Eis aqui a carta contendo a approvação de S. M. Imperial a meus actos e juizo :—

* Manda Sua Magestade o Imperador pela Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha participar ao Primeiro Almirante

Commandante em Chefe das Forças Navaes deste Imperio para sua intelligencia, e governo, que Lhe forão prezentos todos os officios por elle dirigidos pela escuna *Maria da Glória*, e que Ficando Inteirado do conteudo dos mesmos, Approva a deliberação que, em conformidade das suas Instrucções, tomára de passar-se ás Províncias do Norte, onde tinha lavrado o fogo da Rebelião, afim de restabelecer nellas a Ordem e Obediencia devida a O Mesmo Augusto Senhor; no que procedeo tão acertada e louvavelmente; devendo por tanto assim proseguir (não obstante as Ordens que se lhe expedirão em data de 4 de Outubro ultimo, as quaes ficão de nenhum effeito) até que se obtenhão aquelles importantissimos fins, e as mencionadas Províncias, submettendo-se ás Authoridades ultimamente nomeadas para as reger, gozem dos benefícios que lhes Outorga o Paternal Governo de Sua Magestade Imperial.

Palacio do Rio de Janeiro em 2 de Dezembro de 1824.

(Assinado) FRANCISCO VILLELA BARBOSA.

A esta carta—annullando a ordem que me manda regressar depois da queda de Pernambuco—dei a seguinte resposta :—

Ex^{mo}: S^{rr}:

Desde que tive a honra de me dirigir a V. Ex^a na minha carta No. 288, não tenho recebido ulteriores notícias do Pará; concluo d'ahi que os officiaes e gente que para alli destaquei, serán sufficientes para ajudar o Presidente a manter a boa ordem.

Aqui, nada de particular tem acontecido, excepto o haverem-se ajuntado nos matos alguns desertores e vagabundos. Uma partida destacada para perseguil-os, dispersou-os todos, e voltou hontem trazendo varios prisioneiros.

Recebi a communicação de V. Ex^a pela *Maria da Glória*, e fico altamente gostoso de que S. M. Imperial se dignasse approvar a marcha que tenho seguido para terminar as dissensões nas províncias do Norte. Desde a graciosa comunicação de S. M. Imperial, sinto menos peso de responsabilidade nos procedimentos que as circunstancias me ham obrigado a seguir, com vistas de restaurar a ordem na província do Maranhão.

Espero informar brevemente a V. Ex^a de estar cumprida a tarefa que S. M. Imperial foi demais servido confiar-me, de fazer que as autoridades novamente nomeadas fossem reconhecidas; mas peço respeitosamente licença para acrecentar de novo a minha opinião, que estas províncias do Norte não continuarão por muito tempo n'um estado de tranquillidade, a não ser que as forças provincias sejam mudadas para alguns outros districtos do Imperio. Com efeito, se não se dér attenção a isto, considero que estas províncias serão em breve inteiramente perdidas para o Brazil e para Portugal.

(Assinado) COCHRANE e MARANHÃO.

21 de Janeiro, 1824.

A continuada ausencia ainda das mais leves instruções para meu governo—combinada com a approvação Imperial de tudo o que tinha feito sobre minha propria responsabilidade, implicava naturalmente que-se considerava melhor deixar-me inteiramente desembaraçado de ordens, que, se fossem dadas, o seriam na ignorancia das cousas que precisavam renovar-se. N'esta luz eu teria olhado a ommissão de se dirigir a minha conducta, a não ser pelos avisos particularmente recebidos, para ter cuidado no que estava fazendo, por que, a pesar de qualquer apparencia de approvação publica de meus procederes, os meus inimigos na administração estavam espreitando qualquer acto que podesse representar-se em meu desabono, e assim dar pretexto a censura que preponderasse muito ao louvor dado. A oportunidade sentia eu haver sido já offerecida por mim em suspender a Bruce da presidencia, não obstante ser isto—como se ha visto—plenamente justificado pelas circunstancias, e não tinha sido adoptada sem delibe-

rada consideração, e convicção a mais profunda da sua necessidade. E com tudo, qualquer oposição á suspensão de Bruce só podia ser facciosa, porque, em 2 de Dezembro, o Ministro da Marinha tinha de anticipação mandado-me uma lista de novos presidentes e generaes-das-armas, onde mudava quantos estavam em autoridade por toda a extensão da costa do Norte — exceptuado o presidente do Pará; havendo assim toda razão de esperar que mesmo as fortes medidas que eu tinha sido obrigado a adoptar a respeito de Bruce corresponderiam ás vistas de S. M. Imperial.

Em 31 de Janeiro, o Presidente interino comunicou-me que a Junta recusava liquidar parte alguma da reclamação feita em nome da esquadra. Sobre esta recusa escrevi á Junta que, a ser essa a sua decisão, eu fazia os membros d'ella Junta pessoalmente responsaveis, por que nem letras, dívidas, ou reclamações de qualquer especie, afora despesas correntes do governo, fossem pagas, até que esta obrigação precedente—em honra e justiça devida aos officiaes e marinhagem, que tinham generosamente adiantado seu dinheiro de presas para occorrer ás urgencias do estado—houvesse sido liquidada; acrecentando, que a marinhagem *contava comigo para lhe obter justiça*, e se não se desse atenção aos meus avisos, eu seria obrigado a dar taes passos quaes a necessidade de sustentar os interesses da corôa e a efficiencia do serviço naval mostravam exigil-o.

Dando este passo, francamente admitto que era

o só meio de obter do Governo do Maranhão mesmo um compromisso pela somma de que a provincia era devedora aos tomadores. Eu tinha toda a confiança em S. M. Imperial que tanto quanto estivesse no seu poder se faria justiça, como se mostrava pelos reconhecimentos dados de seu proprio punho em oposição ás medidas dos seus ministros, nos quaes, ou no tribunal de presas nada se podia confiar; tendo os primeiros feito quanto estava no poder *d'elles* para contrariar os meus esforços no serviço de Sua Magestade, ao mesmo tempo que o tribunal obrando com a sancção ou conforme aos conhecidos desejos do ministerio, tinha demorado a adjudicação, com a evidente intenção de *evadir-a inteiramente*, excepto em casos que davam pretexto para me condenar em prejuizos, a cujo respeito—parecendo seu unico objecto—eram bastante promptos.

Determinei, por tanto, que, como uma porção especifica da fazenda de presas tomada no Maranhão em 1823, tinha, a sua propria requisição, sido entregue ao Governo provisório, debaixo da intelligencia expressa que nos havia de ser embolsada—sem o quê não se tivera entregado,—fosse a Junta agora obrigada a manter sua propria boa fé, assim como a minha, para com a esquadra, que, fiando-se nas minhas promessas, tinha temporariamente sido induzida a dedicar ás urgencias do Estado aquillo que por decreto Imperial, assim como pela lei das nações, era de seu direito indubitável.

As minhas ordens á Junta da Fazenda de nada pagar—salvo as despesas ordinarias de Governo—até

que fosse satisfeito o que a esquadra reclamava, eram, com tudo, quasi superfluas; porque fazendo em 2 de Fevereiro uma visita de inspecção ao arsenal,achei que tinham adoptado um systema de não pagar dívidas algumas, mesmo as incorridas para mantimento da esquadra, assentando-se o preço dos contratos pelo *triplo dos preços do mercado!* Este excesso explicavam os contratadores pelas demoras que havia nos pagamentos, que só podiam obter-se da Junta por meio de luvas dadas aos que passavam as contas! Para impedir isto, requeri ao Presidente interino o prohibir que fossem quaesquer compras feitas pelo Governo provisório, pois que, para o futuro, eu proprio as faria, e, o que mais importava, pagaria pelas mesmas.

Limitando assim o embolso pedido a um quarto sómente da somma tomada ao Governo Portuguez, não pessava eu severamente sobre os recursos da provincia, que é uma das mais ricas no Brazil; nem lhe faria incommodo algum até se tivesse pedido o pagamento por inteiro, *como justamente podia ter feito.*

A 8 de Fevereiro, mandou-me a Junta da Fazenda uma communicação verbal dizendo que dariam a quantia concordada em commutação pelo dinheiro de presas devido aos tomadores—*em cinco letras pagaveis em cinco mezes.* Sabendo eu que, em caso de ir-me embora, taes letras não valeriam o papel em que fossem escritas, rejeitei a offerta, acrecentando, que depois dos procedimentos praticados pelo tribunal de presas no Rio de Janeiro a marinhagem já não cria em promessas.

Achando que a Junta mostrava toda a disposição a evadir o pedido, requeri uma entrevista pessoal com a mesma corporação, intimando que esperava estivessem presentes todos os membros. N'esta entrevista disse á Junta, que todos os documentos necessarios para sustentar a reclamação lhe tinham sido apresentados, sendo elles demasiado terminantes para admittir disputa—que não havia direito fundado em jurisprudencia, em justiça, ou em precedente, para negar a porção de valor de presas deixada no Maranhão, a pedido do Governo provisorio, por não ter fundos seus de que podesse usar para occorrer ás exigencias que tinham sobrevindo—e que por tanto a Junta era em honra obrigada a restituir esse valor.

Fui induzido a adoptar este passo, não só em razão da experimentada conducta evasiva da parte da administração no Rio de Janeiro, mas por saber que havia actualmente negociações pendentes para a restituição de toda a propriedade Portugueza tomada, como base da projectada paz entre Portugal e o Brazil; em outras palavras, que a esquadra—cujos esforços tinham acrecentado ao Imperio um territorio maior que o mesmo Imperio qual este existia antes da completa expulsão dos Portuguezes—devia sacrificar-se inteiramente a um arranjo que ella propria tinha proporcionado com haver posto fim á guerra. Proceder tão descarado para com homens cujos serviços haviam sido contratados sob a estipulação expressa do direito ás presas, é, talvez, sem parallello na historia das nações; e como officiaes e marinagem contavam comigo para protegel-os, deter-

minei perseverar em exigir ao Governo do Maranhão —pelo menos um compromisso das quantias que os tomadores haviam prestado em 1823, para as urgentes exigencias do mesmo Governo.

Não pouca maldizencia sobre mim ha cahido a respeito d'este acto de justiça, o só que a esquadra podia esperar jámais de obter; mas o negocio envolvia a minha propria boa fé para com os officiaes e marinhagem ao mesmo tempo, os quaes tinham emprestado o dinheiro sómente em consequencia de eu lhes assegurar que o Governo do Rio de Janeiro não podia deixar de restituir a somma—tão importante era na occasião que as urgentes difficuldades da província fossem remediadas sem demora. Singularmente constituído precisava ter o espirito o homem, que, na minha situação, procedesse de outro modo.

Em 7 de Fevereiro fui surpreendido por me anñunciar Pedro José da Costa Barros, a sua tenção de assumir a Presidencia da província do Maranhão, fundando suas pretenções n'uma carta dirigida a Bruce, a quem eu tinha suspendido. Ao principio—crendo que elle possuisse a requerida autoridade—convidei-o a tomar posse do officio, mas encontrando que não tinha patente da nomeação que mostrar, considerei dever para com Sua Magestade o não admittir semelhantes pretenções antes que sua validade fosse provada, e por tanto disse a Barros, devia esperar as communicações officiaes do Rio de Janeiro, antes que eu podesse reconhecer-o como presidente—pois que achando-se agora restabelecida a tranquillidade, não queria ver de novo abalados os animos do

povo sobre a mera presunção de haver sido elle Barros nomeado.

Barros pareceu acquiescer n'este arranjo, porem sendo bem conhecido partidario da facção Portugueza, em breve se achou rodeado pelos adherentes d'esse partido no Maranhão. Em 10 de Março, foi-me remettida pelo partido de Barros uma serie de allegações contra o Presidente interino, mas como eram de natureza a mais insignificante, e sem apoio de prova, recusei dar-lhes attenção. Foram seguidas pouco depois por uma carta de Barros contendo o mesmo, mas sem accusação especifica alguma contra Lobo, a quem todavia representava como a ponto de fugir do Maranhão para evadir-se ao castigo devido a seus crimes! Sobre isto dirigi-lhe a seguinte carta pedindo especificação de culpas contra o Presidente interino:—

Maranhão, 10 de Março, 1825.

Ex^{mo} S^{ra}

Recebi a carta de V. Ex^a, onde ao Presidente interino, Manoel Telles da Silva Lobo, é imputada a tenção de ausentar-se do Maranhão por maneira subita e clandestina, e onde V. Ex^a me requer adopte medidas de prevenção contra a fuga do mesmo. Devo, porem, representar a V. Ex^a como, desde que me acho n'esta província, me têm sido relatadas na maior confidencia tantas cousas contra o carácter e motivos de individuos—encontradas todas sem fundamento — que me é impossível proceder decorosamente sobre a parte dada por V. Ex^a—sem que se me subministrem provas de ser verdade o allegado.

V. Ex^a estou persuadido que é demasiado cavalheiro para propagar tão séria imputação sem crê-la bem fundada, e não posso duvidar haver a candura de admittir o meu direito a conhecer os fundamentos em que se apoia a sua persuasão,

antes de proceder a qualquer medida de severidade contra a parte accusada.

Tenho de mais a requerer V. Ex^a se sirva dizer *por que crime, ou crimes*, se suppõe estar o Presidente interino a ponto de não só abandonar esta província, mas fugir do seu paiz natal?

(Assinado) COCHRANE e MARANHÃO.

Ex^{mo}. S^r. PEDRO JOSÉ DA COSTA BARROS.

As imputações contra Lobo, sabia eu bem que tinham sido fabricadas para o fim de fazer-se que eu o prendesse, e installasse a Barros na presidencia. Falhando esta trama, sube, no dia seguinte, que se haviam feito arranjos para apprehender por força a pessoa do Presidente interino, sem causa alguma especifica de descontentamento com o seu governo, que era a todos os respeitos justo e excellente. Achando assim outra vez manifestar-se o espirito de intriga para neutralisar todos meus esforços em restaurar a ordem e a prosperidade da província, declarei de novo—com grande desconcerto dos intrigantes—a lei marcial, em 11 de Março. Tal foi o terror inspirado por este acto nos animos dos que tinham fomentado renovadas desordens, que, prevendo retribuição summaria da minha parte, se preparavam elles para a fuga de que tinham accusado um inocente. Sabendo isto, expedi uma embarcação, com official competente, a cruzar á embocadura do porto, com ordens de não deixar sahir navios nem passageiros sem passaportes por mim proprio referendados.

Tendo recebido uma carta de José Feliz de Azevedo e Sá, o Presidente do Ceará, avisando-me das tenções

de Barros, que tinha vindo d'aquella província, fui confirmado na minha determinação de que o bem no Maranhão effeituado não se deixasse neutralizar por pessoa sem titulo que exhibir para a sua interferencia. Conseguintemente, escrevi a Barros a ordem seguinte para sair da província immediatamente, até que as intenções de Sua Magestade a seu respeito fossem sabidas :—

11 de Março, 1825.

Ex^{mo} S^{nr}

Havendo-me V. Ex. comunicado, que o Presidente interino tinha tenção de se escapar á justiça, requerendo-me ao mesmo tempo o tomar medidas de precaução para impedir-lhe a fuga, sem apresentar o crime de que elle se tinha feito culpado; depois da minha carta, requerendo-lhe me fizesse conhecer a natureza do delicto que impellia o dito Presidente interino a fugir da província, V. Ex^a não julgou necessário dar-me a menor explicaçāo.

Ora, tendo ampla razão para crer que todo o allegado é uma invenção—sabendo eu que V. Ex^a—em vez de esperar, como era seu dever, por communicações de S. M. Imperial—ha consentido, dando-lhe apoio, que se excitasse um espirito de dissensão e de partido, e seguindo a minha intelligencia das leis que fui obrigado a pôr em acção para prevenir males maiores,

Tenho a comunicar a V. Ex^a, que fiz apromptar um transporte conveniente para V. Ex^a e sua comitiva poderem ir residir na província do Pará, até que cheguem ordens de S. M. Imperial; e que o meu escalér estará a serviço de V. Ex^a e comitiva ámanhã a qualquer hora, entre o nascer e pôr do sol, afim de passarem ao ancoradouro do *Pedro Primeiro*, onde encontrarám o *Cacique* prompto para recebel-os.

(Assinado) COCHRANE E MARANHÃO.

Ex^{mo} S^{nr} PEDRO JOSÉ DA COSTA BARROS.

Barros fortemente remonstrou contra este procedi-

mento ; sabendo eu porem que as maquinações do seu partido tinham sido a causa directa de novas desordens, resolvi não desistir ; dizendo-lhe que só de si proprio tinha a queixar-se, por não se haver abstido de metter-se com os negocios publicos até chegar autorisação competente de S. M. Imperial. Em consequencia, insisti que embarcasse immediatamente no *Cacique*, commandado pelo Capitão Manson, para ser transportado ao Pará, e ao Presidente d'essa província escrevi a seguinte carta :—

Maranhão, 13 de Março, 1825.

Exmo Srº

Desde que tive a honra de escrever a V. Ex^a, Pedro José da Costa Barros, que chegou do Ceará com tenção de encarregar-se do officio de Presidente aqui—deu infelizmente occasião a despertar de novo antigas animosidades, que eu havia esperado lhe tivesse mostrado a experiença quanto convinha deixal-as dormir. Se Barros viesse provido de competente autorisação assinada por S. M. Imperial, as dificuldades que ham ocorrido depois da sua chegada se podéram ter prevenido ; posto que receio muitissimo, se jámais elle é investido de tal autoridade, que maiores males ainda cahirão sobre a província. O partido Portuguez é em favor de Barros, e ha exprimido sem equívoco seus sentimentos, cousa que V. Ex^a sabe ser bastante para levantar contra elle os Brazileiros nativos.

Os Portuguezes e alguns outros tinham combinado collocar a Barros na Presidencia á força, intento que eu felizmente frustrei chegando ao Maranhão com um reforço consideravel do *Pedro Primeiro*, á meia-noite—quando ia ter logar a tentativa. Para pôr termo a procedimentos tão prejudiciaes aos interesses de S. M. Imperial e do publico, achei necessario remover a Barros do Maranhão até que chegue a sua nomeação, ou até que seja conhecida a vontade de Sua Magestade respectivamente á nomeação de Manoel Telles da Silva Lobo. Barros vai pois no *Cacique* (pelo

qual mando esta carta) para o Pará—onde não tendo elle pretenções, não terá partidarios, e será inoffensivo.

Não tenho tempo, nem seria isso de utilidade alguma, para tomar o tempo a V. Ex^a com detalhe miudo dos negocios d'esta provincia, tendo V. Ex^a tanto em que occupal-o na que está sob sua immediata superintendencia. Estou convencido que em tudo o que tenho feito, hei obrado em conformidade com os verdadeiros interesses de S. M. Imperial e do seu povo, e não tenho susto algum de que as malevolas aspersões de individuos interesseiros e desapontados tenham a menor influencia em qualquer animo candido, logo que se exponha ao publico uma relação verdadeira dos factos.

Muito estimarei que V. Ex^a goze a satisfação de conservar a provincia do Pará livre d'essas dissensões de partido, o perigo e o incommodo das quaes melhor conhecem aquelles que sam obrigados a estar de atalaia para contrarial-as.

(Assinado) COCHRANE e MARANHÃO.

A José Feliz de Azevedo e Sá, Presidente do Ceará, dirigi a carta que segue, agradecendo-lhe o aviso que me tinha dado relativamente a Barros:—

Maranhão, 16 de Março, 1825.

Ex^m: S^{ra}:

Tenho a dar a V. Ex^a muitos agradecimentos por sua obrigante carta, informando-me, de antemão, sobre o caracter de um individuo cujos principios e planos eu não tardei a descobrir. Apenas elle tinha posto pé em terra no Maranhão, foi cercado por todos os Portuguezes da cidade, que exprimiram de maneira não equivoca sua alegria ao vel-o chegar. Baste dizer, que—depois de haver tentado metter-se á força no governo dentro de quarenta e oito horas da sua chegada—sem ter diploma legal algum de S. M. Imperial—e sendo frustrado n'esse objecto—poz-se á testa de uma facção, apresentou accusações contra o Presidente interino, e na noite de 10 formou um plano para se apoderar da pessoa do mesmo! Esse, com tudo, desfiz eu, e como as suas

accusações contra Lobo eram inteiramente falsas e maliciosas, mandei-o para o Pará, esperar alli a determinação de S. M. Imperial.

As intrigas aqui sam tão numerosas, e ha tantos interesses a reconciliar, que a harmonia agora restabelecida cessará provavelmente ao partir a força debaixo do meu commando. Mas é obvio que a esquadra não pode permanecer aqui para sempre a vigiar bulhas particulares e contendas de natureza tão desprezivel. A só cousa de que tenho seriamente receio, é a influencia e numero dos Portuguezes estabelecidos aqui, se chegassem a encontrar um presidente desejoso de promover as suas vistos e suppostos interesses.

(Assinado) COCHRANE E MARANHÃO.

Havia grande difficultade em acertar o melhor n'esta materia : mas ou Barros fosse nomeado para a presidencia ou não, a marcha que eu seguira era a só que podia assegurar a tranquillidade publica mesmo temporariamente. Se fosse nomeado, era evidente, por seus actos, que havia sido escolhido pela administração para pôr em execução seus projectos anti-Brazileiros ; em quanto os Portuguezes no Maranhão claramente exprimiam sua tenção de resuscitar as antigas animosidades entre elles e os Brazileiros nativos ; fazendo assim reviver a desordem que eu estava determinado a não permittir, em favor de um homem sem diploma que mostrasse para assumir a sua autoridade.

Este monstruoso estado de couças—fomentado pela administração Imperial—era consequencia natural de suas predilecções Portuguezas, e não podia ter existido, salvo por falta de união entre os Brazileiros mesmos, que, não adestrados em organização politica, eram obrigados a sujeitar-se a uma facção estrangeira, incapaz de levar ávante suas proprias vistos, e forte só

em contrariar as dos patriotas. A politica d'esta facção era tanto mais reprehensivel, por isso que até o governo da māi-patria concedia ser o Brazil demasiado extenso e forte para poder tornar-se a reduzir a um estado de dependencia colonial, e por consequencia limitava os seus projectos ás provincias do Norte, segundando o partido Portuguez na administração as vistas da māi-patria ; fechando ambos, com tudo, os olhos ao facto, de que, se estas chegassem a separarse do Brazil, se desorganizariam em vã tentativa de imitar a constituição dos Estados Unidos—por cujos cidadãos mais illustrados eram grandemente influidas —e, como consequencia, seriam perdidas tanto para a māi-patria como para o Imperio. Como as cousas estavam, tudo o que eu tinha effetuado para annexar e tranquillizar as mesmas provincias era olhado com perfeita aversão pelos Portuguezes residentes n'ellas, assim como pela administração, que fazia quanto estava a seu alcance por contrariar as minhas medidas para a união e consolidação do Imperio.

Durante este periodo todo, repito, que não recebi communicação do Rio de Janeiro, á excepção da carta já mencionada, com a rubrica de S. M. Imperial, agradecendo-me pela marcha que tinha seguido. Bem que se me não mandassem instruções para minha direcção, nem se reprehendesse cousa alguma nos meus actos, com tudo, por canaes particulares, eu sabia que o meu successo em restaurar a ordem nas provincias do Norte havia fortemente exacerbado contra mim a administração, por ter destruído as esperanças de Portugal — exprimidas por Palmella — de

aproveitar por meio da desordem. Também me deixavam procurar como podesse o prover ao necessário para a esquadra, não tendo sido mandado mais que um só navio com abastecimentos do Rio de Janeiro, em Agosto precedente!

Não obstante este acintoso descuido, empenhei-me em ter sempre a administração bem informada de todos meus procederes, e das suas causas; eis aqui extractos das minhas cartas ao Ministro da Marinha, respectivos aos acontecimentos que acabo de narrar:—

No. 290.

Maranhão, 16 de Março, 1825.

Tenho a honra de comunicar a V. Ex^a, para satisfação do Governo Imperial, que fiz com que as províncias que requeriam auxílio militar, fornecessem pagamento e mantimentos para as embarcações debaixo de meu immediato commando; e de mais, que requeri do Governo do Maranhão o pagar, como recompensa aos officiaes e marinagem, *uma quarta-part*e da somma em dinheiro e letras, e *uma quinta parte* do valor de sortimentos militares entregues pelas autoridades Portuguezas em 28 de Julho, 1823. Assim ficará o Governo Imperial no Rio de Janeiro aliviado de um considerável desembolso, e os officiaes e marinagem—não obstante o grande sofrimento adicional que sopportaram—serão satisfeitos, pelo que toca a seu direito ao valor das presas que fizeram, em compensação de seus serviços no Maranhão.

Não posso impedir-me de chamar a atenção do Governo Imperial aos abusos que existem em todas as repartições do Governo Provincial, onde, não obstante o grande rendimento derivado de varias fontes, a Junta da Fazenda possue tão baixo credito, que as suas letras têm sido vendidas a 30 por cento de desconto, e sou crivelmente informado que, em tempo nenhum, se pode receber dinheiro do thesouro sem se pagar uma forte percentagem aos empregados inferiores; mas como depois se dispõe de taes percentagens, é o que não sei.

Sendo exorbitantes os preços a que eram comprados pelo Intendente os mantimentos para uso da esquadra, institui miuda investigação, cujo resultado foi a descoberta de um sistema fraudulento, que aboli, comprando nós mesmos agora as nossas provisões. Vaca salgada Americana, pela qual o Governo Provisorio carregava 25,000 réis por barrica, compro eu a 15,500. Acha-se o pão carregado a 10,000 réis por quintal, ao mesmo tempo que a corveta Ingleza de Guerra *Jasur* o está comprando a 5,000, pago em letras sobre Inglaterra. Sam, com efeito, aqui os abusos de toda a especie demasiado numerosos para detalhar-se n'uma carta, e o tratar de pôr-lhes fim, a não ser debaixo da autoridade expressa e protecção do Governo Imperial, seria tarefa sem proveito.

* * * *

No. 291.

Maranhão, 17 de Março, 1825.

As dificuldades com que tenho tido a lutar n'esta província foram grandemente augmentadas pela chegada de Pedro José da Costa Barros em 5 do mez passado—fazendo levantar intrigas sobre intrigas por diversos individuos, as quaes—se Barros fosse collocado no poder—claramente vejo findariam em anarchia e sangue derramado—e provavelmente na destruição de toda a porção Portugueza da communitade, cuja recepção não equivoca de um Presidente partidario excitou immediatamente o ciume e desconfiança dos Brazileiros.

Em taes circunstancias, entendi ser o só meio que podia adoptar, para prevenir serios males, o differir a entrada de Barros na autoridade, e deixar a Lobo como Presidente interino, até novas ordens do Governo Imperial. Tomei sobre mim esta dose mais de responsabilidade com repugnancia tanto menor quanto Barros não tinha outro titulo para assumir o Governo senão uma carta a Bruce, a quem eu tinha previamente sido obrigado a suspender do officio e a mandar para o Rio—e a quem, por tanto, semelhante carta não podia ser entregue. Além do quê, tendo nomeado a Lobo Presidente interino, até saber-se a vontade de Sua Magestade, não podia consistentemente consentir na sua remoção do logar antes de Sua Magestade saber da nomeação d'elle, e ter sobre isso declarado o que lhe aprovasses.

* * * *

No. 292.

Maranhão, 18 de Março, 1825.

Vendo pelos papéis de Portugal que os mais dos navios absolvidos pelo Tribunal do Almirantado chegaram a Lisboa, peço licença para chamar a attenção da V. Ex^a: ao facto, de que não recebi resposta á minha carta dirigida a V. Ex^a: no 1º de Agosto ultimo, requerendo saber se acaso, em addição a perder a propriedade, *que devêra ser condenada*, eu ficaria sujeito ás enormes custas e danños decretados contra mim por aquelle tribunal.

* * * * *

No. 293.

Maranhão, 18 de Março, 1825.

Na minha carta N° 291, participei a V. Ex^a: o procedimento que tinha adoptado com respeito a Pedro José da Costa Barros, que, por errados conselhos de uma facção aqui, houvera de novo envolvido esta província em scenas de sangue derramado e confusão. Não é do meu dever nem de meu gosto servir de instrumento nas mãos de facção qualquer cujas vistas sam contrarias aos verdadeiros interesses de S. M. Imperial, e que, se fosse apoiada e protegida, envolveria infallivelmente todo o Brazil em guerra civil e anarchia.

Contentei-me, porem, de continuar as precauções usuaes, que eram bastantes para prevenir desastres até que fosse conhecida a vontade de Sua Magestade a respeito das recentes occurrencias n'esta província, o que tenho estado esperando todos os dias ha algum tempo; mas Barros—depois de ter concordado em esperar por essas instruções—considerou que tinha adquirido sufficiente partido para derribar o governo por meios violentos, e me dirigiu a carta que vai marcada com a letra A, que elle considerou sufficiente pretexto para autorizar a prisão do Presidente interino, durante a minha temporaria ausencia a bordo da capitânia, d'onde se suppunha que eu não poderia chegar a tempo de impedir a execução d'aquelle violenta medida; e sinto acrecentar que n'esta trama—tão prejudicial aos interesses de Sua Magestade, e tão deshonrosa para os que n'ella entraram—pessoas cujo dever era ter logo combatido procedimentos tão injustificaveis tomaram parte activa debaixo de mão. As cartas de Barros A e B mostraram suficientemente a violencia de suas preocupações, a sua credulidade, e a sua precipitação em obrar por

falsas informações e rumores, como tambem a sua ignorancia do direito e da justiça, em pedir que se prendesse um individuo sem especificar nem crime nem accusador.

Incluo a V. Ex^a toda a correspondencia que teve logar entre Barros e mim, juntamente com a proclamação que julguei do meu dever publicar para manutenção da ordem; porque a repartição legal aqui professa considerar que, a pesar de haver a constituição sido outorgada e aceita, não tem autoridade para pô-la em prática—seguindo-se d'ahi que, entre leis antigas e modernas fica a justiça parada.

(Assinado) COCHRANE e MARANHÃO.

A estas e a todas minhas precedentes communicações não se deu resposta nem approvando nem reprovando. Havia, com tudo, um membro da administração, Luiz José de Carvalho e Mello, que tinha sido sempre meu amigo, sendo elle proprio homem de vistas illustradas e patrióticas, mas sem a influencia necessaria para contrastar os designios de seus collegas Portuguezes. Sabendo eu por vias particulares que este silencio tinha seus objectos, dirigi a Carvalho e Mello a seguinte carta:—

Maranhão, 22 de Março, 1825.

Ex^{mo}. S^{ra}.

A' chegada dos meus officios transmittidos pelo *George* e por outros navios, haverá V. Ex^a sido successivamente informado dos negocios e occurrencias publicas que me pareceram dignos da attenção do Governo Imperial. Mas não obstante haverem agora passado tres mezes e mais desde a data das minhas primeiras communicações, tenho o infortunio (pois assim o devo chamar) de ser deixado sem instruções algumas precisas ou applicaveis do Rio de Janeiro. A responsabilidade, por tanto, fica inteiramente ás minhas costas, o que tanto mais sinto—por estar certo que não só não encontrarei apoio na maioria do

Ministerio mesmo—mas que a facção mais poderosa no Rio de Janeiro representará em côres as mais negras tudo quanto eu tenho feito-ou possa fazer.

Consolo-me, todavia, com saber que tenho os meios de expor a falsidade de qualquer allegação que possa apresentar-se contra mim. Tenho procedido para com S. M. Imperial e para com a nação Brazileira, do mesmo modo que procederia para com meu proprio Soberano e paiz natal; e devo dizer—que, se eu tivesse livrado as praias de Inglaterra de uma força hostil superior, e resgatado aquelle paiz da dominação de um inimigo—o Governo Britanico não me houvera deixado procurar o fructo dos meus trabalhos, e dos officiaes e marinagem que serviram comigo, da maneira por que hei sido obrigado a procural-os no Brazil; e nunca me houvera sujeitado á necessidade de recorrer a medidas capazes de ser tão perversamente representadas que se chega a escurecer por certo tempo o credito que me é devido pela prospera conducta da guerra naval. Estou, porem, resolvido a não desistir, por medo das consequencias, de empregar todos os esforços em meu poder para obter justiça a todos os que têm continuado fazendo seu dever no serviço Imperial. E tenho tanto menos hesitação em perseverar n'esta resolução—por isso que não pode negar-se haver eu limitado strictamente as reclamações do serviço naval a recompensas taes como, em semelhantes circunstancias, se admittiria serem devidas na marinha Ingleza.

Hei tomado a liberdade de fallar assim a V. Ex^a como a um amigo—por estar bem certo de que o velho clamor da facção Portugueza no Rio se levantará contra mim no momento em que ouçam que fiz pagar á Junta da Fazenda d'esta província parte do montante em dinheiro e letras tomado quando se renderam as autoridades Portuguezas no Maranhão. Isto, já se sabe, *hade representar-se como roubo escandaloso*, a pesar de não ser mais que um-quarto da somma devida; mas torno a dizer, que não é da facção Portugueza no Rio que eu espero justiça. O seu objecto é assás evidente, a saber,—*expulsar do serviço todo oficial estrangeiro, por meio de privações e de insultos, afim de poder encher as embarcações de seus compatriotas e descendentes Portuguezes;*

resultado que eu sentiria ver, porque seria prenhe de males para S. M. Imperial e para o Brazil.

Sinto-me mui quebrantado de saude em razão do grande calor do clima, e da anciedade occasionada pelas peculiares circunstancias em que fui constituido; de todas as quaes eu me houvera podido eximir dando por pretexto a falta de instrucções, a não ser pelo meu desejo de promover os verdadeiros interesses de S. M. Imperial, com effeituar outra vez aquillo que Sua Magestade, nas instrucções que me deu em 31 de Julho ultimo, graciosamente se serviu descrever como "*importando não menos que a integridade e inde-*
" *pontencia do Imperio.*"

Sou, com grande respeito,
De Vossa Excellencia
Affectuoso amigo, e obediente criado,
COCHRANE e MARANHÃO.

Em 16 de Março, a Junta—achando que eu não admittia mais evasivas—pagou 30 contos (£.6000) em letras, e 3 contos (600) em prata, como primeira prestação dos 106,000 duros (£.21,200) pelos quaes se tinha commutado a restituição dos 425,000 duros (£.85,000). A distribuição d'esta somma entre os officiaes e marinagem que tinham direito a ella, é plenamente narrada no capitulo final, que contem uma completa relação do desembolso d'este e de outros dinheiros lançados em conta a mim, relação que vai acompanhada pelos documentos, felizmente conservados em meu poder, e que põem fora de toda a duvida o devido pagamento do dinheiro áquelles a quem de direito pertencia.

CAPITULO XII.

DEIXO O MARANHÃO PARA IR CRUZAR—MAO ESTADO DA FRAGATA—CONNI-
VENCIA EM TRAFICO ILLICITO—SOMOS OBRIGADOS A IR A INGLATERRA
—PARTICIPO A CHEGADA DA FRAGATA AO ENVIADO BRAZILEIRO—QUE ME
LOGRA EM £2,000—SUA ALLEGACAO DE QUE EU HAVIA ABANDONADO
O SERVIÇO—MINHA CONTRADICÇÃO D'ISSO—ORDEM PARA REGRESSAR AO
BIO—BAZÕES DE NÃO FAZEL-O—O ENVIADO BRAZILEIRO ALLICIA O MEU
OFFICIAL—QUE ME DÁ PARTE D'ISSO—O ENVIADO RECUSAS PAGAMENTO E
PROVISÕES—DECLARA QUE O GOVERNO DO BRAZIL NADA ME DARÁ!—
RESPOSTA DO CAPITÃO SHEPHERD—PREPARO-ME A VOLTAR AO BIO—
O ENVIADO DEMITTE-ME DO SERVIÇO—SEM DAR A BAZÃO—DECLARA
HAVER EU ABANDONADO VOLUNTARIAMENTE O SERVIÇO—RECIBOS PELAS
CONTAS MANDADOS PARA O BRAZIL—NEGA-SE QUE O FOSSEM.

A anciedade occasionada pela constante fadiga que eu tinha sofrido—sem que fosse alliviada por algum reconhecimento do Governo Imperial aos serviços que segunda vez tinham salvado o Imperio da guerra intestina, da anarchia e da revolução—principiou a fazer séria impressão na minha saude; ao mesmo tempo que a dos officiaes e marinhagem, em consequencia do grande calor e pestilentes exhalações do clima, assim como do serviço dobrado que tinham de fazer, a bordo e em terra, era ainda menos satisfactoria. Como não via vantagem de

continuar por mais tempo contendendo com intrigas facciosas no Maranhão—desapoiado e desamparado como era pela administração no Rio de Janeiro, e sabendo que o meu regresso immediato á Capital seria no mesmo instante seguido por contenda alli permanente, resolvi fazer uma breve excursão a buscar atmosphera mais vigorante para o Norte, o que tinha duas utilidades, a de restabelecer-nos a saude, e de fazer-nos ganhar sufficiente largo para a nossa viajem subsequente de volta ao Rio de Janeiro.

Com estas vistas—depois de ter pago aos officiaes e tripulações os seus quinhões do dinheiro de presas tornado pela Junta do Maranhão (veja-se o capitulo precedente), transferi á *Piranga* a minha bandeira, expedi o *Pedro Primeiro* para o Rio de Janeiro, e deixando o Capitão Manson, do *Cacique*, encarregado da repartição naval no Maranhão, fiz-me ao mar em 18 de Maio.

Em 21 atravessámos o Equador, e encontrando uma successão de ventos Lestes, fomos levados ao Norte dos Açores, passando S. Miguel em 11 de Junho. Fôra minha tençao navegar até á latitude dos Açores, e tornar então ao Rio de Janeiro; mas levantando-se ventos fortes, fizemos a desagradavel descoberta que o mastaréo do mastro grande da fragata se achava partido, e ao mareal-a se descobriu que a verga maior e a de sima do mastro grande estavam incapazes de servir. Desastre ainda peior foi, que as provisões salgadas mettidas a bordo no Maranhão se deu conta de estarem perdidas; havendo a astucia mercantil recorrido ao artificio de pôr carne

boa rios topes de sima e fundeiro das barricas, em quanto o meio, composto de mantimento pouco são, tinha infectado o todo, tornando-o não sómente incapaz de se comer, mas positivamente perigoso á saude.

Sobre a condição das vergas da embarcação tinha-me fiado em outros, não julgando necessário encarregar-me eu proprio de tal investigação; era factivel com tudo o remediarmos por algum modo esses defeitos de sorte que podessemos chegar ao Rio de Janeiro, se não fosse o achar-se tambem a cordagem de polé tão podre como os mastros, e o não termos a bordo outra de sobrecelente. O estado das provisões, porem, tornava impossivel pensarmos em voltar directamente ao Rio de Janeiro, sendo os mantimentos sãos a bordo sufficientes a penas para a subsistencia da tripulação por uma semana.

Ao verificar estes factos, convoquei os officiaes para o fim de fazer una revista do estado da embarcação e das provisões, concordando todos comigo sobre a impraticabilidade de emprehender uma viajem de seis semanas com mastros e aparelho defeituosos, e com provisões a bordo só para uma semana, assinando todos ao mesmo tempo o acto de inspecção affirmando isto, documento que ainda agora possuo. Determinou-se por tanto de arribar a algum porto para o fim de concertar e aprovisionar; mas aqui se apresentou outra difficultade. Portugal era ainda paiz inimigo. Se entrassemos n'um porto de Hispanha a prominente parte que eu tomára em privar aquella nação de

susas colonias no Pacifico me asseguraria duvidosa recepção. Um porto Francez tambem não convinha, não tendo a França reconhecido a independencia do Brazil.

O entrar n'um porto Inglez apresentava seu risco de incommodo para mim em consequencia das disposições do "Bill do Recrutamento Estrangeiro" (*Foreign Enlistment Act*), cujas clausulas haviam sido especialmente dirigidas contra mim por haver tomado serviço na America do Sul—bem que antes de passar o mesmo Bill, de sorte que eu não considerava aquelle Acto applicavel a mim. Era isso todavia ponto disputavel, e podia sujeitar-me a consideravel incommodo pessoal, tanto mais por eu vir commandando uma embarcação de guerra estrangeira pertencente a um estado não reconhecido. A necessidade, porem, era urgente, e tomando em consideração todas as circunstancias, resvolvi, não obstante o *Foreign Enlistment Bill*, adiantar até Portsmouth, e procurar provisões, ancoras, cabos, e abastecimentos, indispensaveis para uso de um navio de guerra; estando tão destituida a fragata de todas estas cousas, que, se eu tivera sabido a sua condição antes de partir do Maranhão, houvera hesitado em sair ao mar.

Ao passar os Açores alcançámos o brigue *Aurora*, que largára do Maranhão déz dias antes da *Piranga*, despachando para Gibraltar debaixo da bandeira do Brazil. Ia agora rumo de Lisboa com bandeira de Portugal, em conserva de uma escuna Portugueza; mostrando esta cir-

cunstancia claramente a especie de trato que se continuava entre o Brazil e a mãi-patria por conivencia das autoridades. Ainda que ambos os navios estavam á minha mão se quizesse tomal-os não os incommodei, por ter sido particularmente informado de uma determinação passada pelo supremo conselho militar no Rio de Janeiro, a 26 de Outubro, segundo o teor da qual, se eu tivesse feito mais presas ao inimigo, houvera incorrido penalidades adicionaes, como procedendo em contrario ás intenções obvias da maioria do conselho, ainda que as suas vistas me não haviam sido comunicadas officialmente.

Tinha com tudo razões mais fortes para não molestar estes navios. Sabendo que ambos iam para Lisboa, estava certo que levariam a noticia da nossa aproximação á costa de Portugal com más tenções—e que o saber-se da proximidade de um navio de guerra Brazileiro, com a ulterior consideração do prejuizo que poderia causar ao commercio d'aquelle nação em caso de ruptura das negociações pendentes, não podia deixar de inspirar no espirito da parte mercantil da população desejo porque se fizesse a paz—havendo essa classe até aqui sido principalmente a causadora de se retardarem as paternaes intenções de Sua Magestade Portugueza a respeito da independencia do Brazil, qual se achava agora firmemente estabelecida debaixo do governo do seu descendente e presumptivo herdeiro. O effeito que eu previ, foi, na realidade, produzido pela noticia, de maneira que

viémos a contribuir não pouco para apressar a paz que logo depois se estabeceu.

Outra razão para não incomodar os mesmos navios era, que sendo obrigado, pelos motivos assim ditos, a recorrer a um porto Inglez, n'um tempo em que eu sabia estar o Governo Britanico proseguindo negociações para a paz entre Portugal e o Brazil, entendi ser melhor abster-me de hostilidades contra embarcações ou propriedade Portuguezas—considerando que um procedimento contrario poderia impedir a reconciliação, desejavel para os interesses tanto de S. M. Imperial como de seu real pai ; resultado a penas menos vantajoso para a Inglaterra, por causa do seu commercio que rapidamente se estendia no Brazil.

Démos vista da costa de Inglaterra em 25 de Junho, e no dia seguinte viémos ancorar a Spithead, consumidas inteiramente as provisões prestaveis. O meu primeiro passo foi informar-me pelas autoridades em Portsmouth, se, no caso de que a *Piranga* salvasse, a salva seria correspondida ; assim foi pela primeira vez a bandeira de S. M. Imperial salvada por um estado Europeu, e a independencia do Brazil virtualmente reconhecida.

O meu segundo passo foi participar a chegada a Portsmouth da *Piranga* ao Cavalheiro Manoel Rodrigues Gameiro Pessôa, o Enviado Brazileiro em Londres ; informando ao mesmo tempo a Sua Excelencia das circunstancias que inevitavelmente haviam conduzido á nossa apparição nas agoas Britanicas, e requerendo-lhe remettesse os meios necessarios para

pagar á marinhagem os seus salarios. Esta requisição foi satisfeita até á extensão de dous mezes de pagamento á gente.

Sendo contrario á lei ou costume de Inglaterra o ajudar equipamento de navios de guerra pertencentes a estados estrangeiros belligerantes, os artigos requeridos para equipar de novo a fragata não podiam ser fornecidos do Arsenal Real—o dever, pois, de procurar estas cousas vinha a recahir no Enviado Brazileiro, que representou logo depois achar-se sem meios para esse fim, impedindo assim o equipar-se a fragata. Achando-se tambem a marinhagem sem provisões frescas ou meios de procura-las, e principiando a desertar, adiantei £.2000, afim de conserval-a reunida, dando o Cavalheiro Gameiro uma ordem aos meus banqueiros, os Snrs. Coutts, e tomando eu o recibo d'elle por aquella somma, pela qual saquei letra sobre o Governo Imperial no Rio de Janeiro, a qual foi *protestada e nunca paga até hoje!*

Em 4 de Agosto, fiquei surpreendido com receber uma carta do Enviado debitando-me *a mim pessoalmente* na somma que elle tinha adiantado á *Piranga*, e de mais em £.295, allegadas como erro de conta em pagamentos feitos no Maranhão; concluindo Sua Excellencia com a extraordinaria declaração, de que—“ tendo recebido dos meus “ banqueiros, os Snrs. Coutts e Comp^o., a somma “ de £.2000, havia d'ahi deduzido a quantia “ adiantada, deixando-me o negocio endividado á “ Legação em £.25 ! ”—a pesar de que a Legação

nada podia ter com o assumido erro procedente do que se passára no Maranhão.

Em 21 de Agosto, recebi uma carta do Enviado Brazileiro dizendo tinha visto referido nos papéis publicos que eu aceitára do Governo da Grecia o commando da sua marinha — e desejava saber se algo havia de verdade em tal asserção. A esta pergunta respondi, que em quanto eu continuava no serviço do Brazil não podia aceitar outro commando; que o commando Grego me tinha sido offerecido estando eu no Brazil, da mesma sorte que o commando Brazileiro me fôra offerecido estando eu no serviço de Chili; e que, logo depois de eu voltar a Portsmouth, o Comité Grego, por zelo da causa que tinha adoptado, havia renovado seus offerecimentos, na persuasão de que a minha obra no Brazil estava agora acabada. Assegurava ao mesmo tempo ao Enviado que, assim como no caso do Chili, eu não aceitára o commando Brazileiro antes de alli ter feito a obra, tambem não aceitaria patente Grega até que as minhas relações com o Brazil estivessem honrosamente concluidas, mas que, com tudo isso, eu não tinha rejeitado o offerecimento que me fôra feito por parte da Grecia.

Esta resposta foi pelo Cavalheiro Gameiro entendida como admissão de que eu *tinha* aceitado o commando Grego, e dirigiu-me outra carta, onde exprimia o seu sentimento de que eu tivesse “adoptado a resolução de me retirar do serviço de S. M. Imperial o Imperador do Brazil, ‘na grande obra de ‘cuja independencia eu havia tido tão gloria parte,’

“ lamentando mais especialmente que o seu augusto
“ Soberano fosse privado de meus ‘ prestantes ser-
“ ‘ viços’ precisamente no momento em que novas
“ difficuldades requeriam a sua prompta applicação,”
&c., &c.

Estas expressões eram provavelmente sinceras, por que, depois da minha partida do Maranhão, sérias difficuldades tinham surgido no Rio da Prata, que depois terminaram com pequeno credito para a causa Brazileira. Mas eu *não tinha tal aceitado o commando Grego*, nem tinha tenção de o fazer senão de maneira consistente com os meus ajustes no Brazil. Em 6 de Setembro pois dirigi ao Enviado a seguinte carta :—

Edinburgo, 6 de Setembro, 1825.

Exmo. S^{rr}

Sinto que o seu traductor haja desentendido as palavras e sentido da minha ultima carta a ponto de levar a V. Ex^a á conclusão, que eu tinha resolvido deixar o serviço de S. M. I. o Imperador do Brazil, ou, por outras palavras, que era eu quem tinha violado os ajustes pactuados com os ultimos ministros de S. M. Imperial em 1823. Em quanto, pelo contrario, a portaria publicada na Gazeta do Rio a 28 de Fevereiro, de 1824, foi promulgada sem meu conhecimento ou sancção, e na limitação da minha autoridade á *guerra actual* perseveraram os presentes ministros, não obstante a minha representação por escrito contra isso, tanto ao Ministro da Marinha como ao do Interior. Não devia pois admirar-se V. Ex^a, se—ameaçado como estou por tal portaria—eu me precavesse contra uma contingencia que pode no futuro surgir de occasião felizmente tão perto como parece estar a restauração da paz e da amizade entre S. M. Imperial e El-Rei seu pai.

Pelo que respeita a qualquer comunicação de natureza urgente relativa ao equipamento da *Piranga* pode V. Ex^a considerar o Capitão Shephard autorizado a obrar, na minha ausencia, em todos

os casos ordinarios. E tendo aquelle official instrucções para me dar parte assim que a *Piranga* tenha dous terços do seu complemento de gente a bordo — posso a todo tempo achar-me em Londres dentro de dous dias depois que receba tal communicação, e mui seguramente antes que o complemento se possa perfazer.

Tenho a honra, &c.

COCHRANE e MARANHÃO.

Ao Cavalheiro MANOEL RODRIGUES

GAMEIRO PESSÔA.

Não obstante firmarem-se os meus ajustes com o Brazil nas patentes originaes a mim conferidas por Sua Magestade, cuja validade tinha ainda sido estabelecida por documentos addicionaes dados antes da minha partida para Pernambuco—annullando estes ultimos completamente a espuria portaria de Barbosa, que limitava os meus serviços á duração da guerra— com tudo isso eu me sentia convencido de que, apenas meus serviços deixassem de ser precisos, nenhuns escrupulos quanto a honrosos ajustes impediriam o ministerio de proceder conforme a documentos espurios, bem que promulgados sem conhecimento ou consentimento meu, contra todos os principios das condições com que eu entrára no serviço Brazileiro. Não podia pois estranhar-se-me, o não rejeitar a offerta do commando Grego, em caso que se praticasse comigo maniversia d'essa especie, como eu tinha todas as razões de crer se faria—e como depois na realidade se fez.

Em 27 de Setembro, mandou-me o Enviado Brazileiro uma ordem do Governo Imperial no Rio, datada de 27 de Junho, que me era dirigida ao Maranhão, determinando-me de partir, immediata-

mente ao recebel-a, d'aquelle porto para o Rio de Janeiro, afim de alli dar conta dos meus procedimentos—não obstante que officios relatando ainda os mais miudos particulares de quanto se tinha feito haviam, como o leitor o sabe, sido remettidos por toda occasião que se offereceu. Ao dar Sua Magestade aquella ordem, ignorava ter eu deixado o Maranhão, e mais ainda que, no dia mesmo da expedição d'ella no Rio de Janeiro, havia eu ancorado em Spithead; de sorte que era impossivel o cumprir tal ordem de Sua Magestade.

Procedendo sobre esta ordem, o Cavalheiro Gamenteiro tomou sobre si o “ exigir, em nome do “ Imperador, o regresso immediato da *Piranga*, “ assim que seus concertos fossem completados e “ seu complemento de gente prehenchido.” Sabendo eu que essa ordem não teria sido promulgada pelo Imperador, se elle soubesse o effeito produzido pela presença da *Piranga* na vizinhança de Portugal; e como, em tudo quanto eu fizera no Brazil, havia Sua Magestade posto a mais plena confiança na minha discrição, sentia-me certo de que elle igualmente seria contente de qualquer proceder que eu podesse crer necessario adoptar; por isso não julguei conveniente conformar-me com a requisição do Enviado, dando as razões seguintes para usar de meu proprio juizo na materia:—

Edinburgo, 1º de Outubro, 1825.

Ex^{mo} S^{ra}

Fui hoje favorecido com a sua carta incluindo copia de uma portaria datada em 27 de Junho, na qual S. M. Imperial, pelo seu Ministro da Marinha, determina que eu regresse immedia-

tamente do Maranhão ao Rio de Janeiro, deixando alli só as embarcações pequenas; ordem que V. Ex^a observará eu tinha anticipado em 20 de Maio, deixando n'aquelle porto o brigue Imperial de guerra o *Cacique* e a escuna *Maria*. Desde então Sua Ex^a o Ministro da Marinha está em posse de duplicates da minha correspondencia mencionando os arranjos que assim tinha feito em anticipação da Imperial ordem; e de minhas communicações officiaes—em duplicado também—transmittidas á minha chegada á Portsmouth, por favor de V. Ex^a, com os seus despachos.

Estas terám feito conhecer a S. M. Imperial a causa e a necessidade por que chegámos a Spithead—assim como a minha tenção de esperar alli um tempo razoavel antes que parta a *Piranga*, afim de saber o resultado das negociações com Portugal.

Só me resta acrescentar que, por alguma inadvertencia, o Secretario de V. Ex^a me mandou a copia em vez da ordem original que me é dirigida por mandado de S. M. Imperial, engano que pode remediar-se quando eu regresse á cidade.

Muito estimo saber que ha menos dificuldade em procurar gente doque eu tinha previsto attendendo aos regulamentos a respeito de marinhagem estrangeira.

Tenho a honra, &c.

COCHRANE E MARANHÃO.

Ao Cavalheiro Gameiro.

Pouco antes d'isto, dirigira o Cavalheiro Gameiro uma carta ao Tenente Shepherd, sob o titulo de “Commandante da *Piranga*!” injustificavelmente informando-o de officio, que “*eu me tinha retirado do serviço de S. M. o Imperador do Brazil!*” não obstante as minhas cartas a elle Gameiro em contradicção d'isso. Em verdade, a carta que acabo de copiar é sufficiente para mostrar que não só eu não tinha deixado o serviço, mas que recusava obedecer á ordem de Gameiro para me dirigir ao Rio, por saber que se a fragata volvesse ao Brazil, a impressão

que a sua presença tinha produzido em Portugal seria inteiramente neutralizada, e as negociações para a paz poderiam indefinidamente prolongar-se; de sorte que a sua ordem para fugir do bem que se tinha effeituado, era tão verdadeiramente absurda, que eu não quiz conformar-me a ella. Se as negociações para a paz houvessem sido interrompidas, eu tinha formado planos de atacar Portugal em suas proprias agoas, posto que com uma só fragata; e não tinha duvida razoavel de alli produzir impressão, de caracter não menos effectivo, com um só navio, doque tinha produzido, havia dous annos, sobre a frota Portugueza no Brazil. À ordem, pois, equivalia a mandar-me fugir de meus proprios planos, dos quaes o Enviado, com tudo, nada sabia, porque não julguei prudente confiar-lhe as minhas intenções.

Ao receber a intimação sobredita de partir para o Rio de Janeiro—sem ser por minha intervenção—o Tenente Shepherd mui devidamente me remetteu a carta do Enviado; e sobre isso lhe respondi, como era regular, que o seu commandante era eu, e não o Cavalheiro Gameiro. Ao mesmo tempo escrevi a este, que “seria para lamentar se qualquer cousa “fizesse dar effeito á determinação espuria de 28 de “Fevereiro de 1824, mas que, *pelo presente achando-“me em plena posse do meu posto e autoridade,* “não tinha de sorte alguma mudado de opinião, “quanto a dever a *Piranga* ser primeiro plenamente “equipada, e então esperar um tempo razoavel pela “decisão dos importantes pontos em discussão.”

Achando que o Tenente Shepherd não se levantava contra a minha autoridade, recorreu finalmente o Enviado á medida extraordinaria de suspender o pagamento e mantimentos á marinhagem. Em 6 de Outubro, o Tenente Shepherd me escreveu, que, “em consequencia de se lhe faltar com seus pagamentos toda a gente havia deixado de trabalhar, e que a pesar de Clarence haver feito quanto podia para os pacificar, e persuadir a tornarem ás suas obrigações, os homens tinham assentado não fazer mais serviço até serem pagos.” A 8, escreveu de novo o Tenente Shepherd, “que tendo Gameiro cessado de suprir a fragata de provisões frescas, elle tinha, sobre responsabilidade sua propria, dado ordem ao carneiro de continuar mandando a carne como antes.” Indo o Tenente Shepherd procurar o Enviado e remonstrar contra sistema tal de matar a gente á fome, respondeu elle—tiro as suas palavras da carta que o mesmo Tenente Shepherd me escreveu a mim,—que “visto não julgar Sua Excellencia a proposito partir no tempo que elle desejava, não se responsabilisava a suprir a fragata de mais cousa alguma—nem adiantaria mais um só xelim.” Em tudo isto Gameiro—procedendo, sem duvida, por instruções da facção Portugueza no Rio—recorreu a toda especie de falsidade para conseguir dos officiaes o renunciarem a minha autoridade e aceitarem a sua! Do caracter do homem e de seus pequenos expedientes, será melhor expositor o seguinte extracto da carta do Tenente Shepherd, de 8 de Outubro:—

Tive outra visita do General Brown, que principiou a conversação por mencionar os males que surgiriam dos sentimentos existentes entre V. Ex^a e Gameiro, o qual não sabia que fizesse, pois não tinha autoridade sobre V. Ex^a—suggerindo o General Brown quanto melhor me fôra a mim o pôr-me ás ordens de Gameiro. Achando que eu recusava—veio outra vez na manhã seguinte, e me disse ter visto a Gameiro, e ouvido que a desintelligencia entre V. Ex^a e elle havia findado, mas que Gameiro desejava ver-me. A' vista d'isto fui procurar a Gameiro, que depois de alguma conversação me disse, que se eu tivera algum interesse pelo serviço de S. M. Imperial, não houvera procedido como o tinha feito. Respondi-lhe que quanto havia feito era para bem do serviço, e que estava prompto a dar á vela assim que recebesse ordens de V. Ex^a. Perguntou-me então « se era eu o Capitão efectivo da embarcação ? e « se não estava debaixo das ordens do Capitão Crosbie ? Disse-lhe que não me achava ás ordens do Capitão Crosbie, mas que era eu o Capitão da embarcação em virtude de uma patente do Imperador, e por uma ordem de Lord Cochrane. Perguntou então — « Se eu estava autorizado a obedecer ás ordens do Capitão Crosbie ? Respondi, que não. « Supponhâmos que V. receberia uma ordem do Capitão « Crosbie « obedeceria a ella ? » Disse que não. « « Então « considera-se V. o legitimo Capitão d'aquella embarcação ? » Certamente.

Sobre isto notou Gameiro, « V. não é official de Lord Cochrane, « mas do Governo Imperial. É impossivel o voltar Lord Cochrane « ao Brazil, pois o Tribunal de Almirantado alli o condenou a « pagar £.60,000 esterlinas, e o seu commando cessará logo que se « faça a paz entre o Brazil e Portugal ! Álem d'isso o motivo de « Lord Cochrane para deter a Piranga é o esperar da sua parte « receber £.6000 por anno á terminaçao da guerra, as quaes o « Governo jámais lhe dará ! »

Achando que isto não fazia impressão em mim, principiou a ameaçar-me, dizendo que « participaria ao Governo ser toda a « demora occasionada por mim, e que eu teria de responder por « isso. » Disse-lhe, que no caso de dar á vela sem ordens de

V. Ex^a me sujeitava eu a ser julgado por um conselho de guerra por isso, e por ter deixado a traz a V. Ex^a. Tornou me, que "eu devia saber como elle era o legitimo representante de S. M. Imperial, e me daria officios de tal natureza que não só me exonerariam de toda censura, mas mostrariam o meu grande zelo pelo serviço de S. M. Imperial."

Perguntei a Gameiro—se eu procedesse de tal maneira, o que se pensaria de mim? A resposta foi, "Não faça caso do que diz Lord Cochrane, V. estará no Brazil e elle em Inglaterra, e eu tomarei sobre mim as culpas e a responsabilidade." Deu-me até á noite para pensar na proposta, e se eu n'ella não consentisse, disse tinha outros meios para fazer que a *Piranga* desse á vela. Exigiu álem d'isso que guardasse n'isto segredo de V. Ex^a, pois que se V. Ex^a o chegassem a saber viria correndo pela posta para o impedir; acrecentando que, se eu consentisse, elle mandaria numero sufficiente de homens em um barco de vapôr, com toda a sorte de abastecimentos e provisões requeridas para completar o nosso pregaro, e que então tinhamos de partir imediatamente.

Esta profunda trama de Gameiro não devia ser effeituada como tramas Portuguezas o sam em geral, mas tinha de ser executada—por servir-me da sua expressão—*de um golpe*, antes que ninguem podesse d'ella saber cousa alguma.

Com esta mando copia da minha resposta ás propostas de Gameiro, e uma carta representando o estado da embarcação.

Tenho a honra de reiterar que sou

De V. Ex^a

Obediente criado,

JA^s SHEPHERD.

Eis os expedientes secretos de hum homem que era assás insensato para dizer os segredos do seu Governo, ácerca da tencionada injustiça do Ministerio Brazileiro para comigo—a despeito das estipulações tres vezes ratificadas pelo proprio punho do Imperador. Mas em confial-as ao Tenente Shepherd, o

Enviado faltou á honradez não menos que ao senso communs, não vendo que estava communicando projectos iniquos a um bravo e fiel official, que não perderia um instante até me dar conta de tudo. Eu seria injusto para com a memoria do Capitão Shepherd se aqui não possesse a sua resposta por escrito ás infames propostas de Gameiro, da qual me incluia uma copia na carta precedente.

Copia da minha resposta ás Propostas de Gameiro, mandada em Portuguez, e traduzida por Mr. March :—

EXOELLENTISSIMO SENHOR,

Em resposta aos desejos de V. Ex^a para eu me pôr debaixo de suas immediatas ordens, tenho a dizer-lhe, que tive esta manhã carta de Lord Cochrane, informando-me que receberá communicações de V. Ex^a de natureza tal que exigiam a sua presença immediata em Londres, onde conta estar na Segunda-feira proxima. Só isso—V. Ex^a entenderá bem—será bastante para excluir inteiramente a possibilidade de executar os arranjos que V. Ex^a deseja; sendo tal a celeridade dos movimentos do Almirante que impedem toda esperança de effeitar os mesmos arranjos.

Sinto acrecentar, que toda a nossa gente deixou esta manhã a embarcação em completo estado de motim, occasionado por não ter recebido os ultimos dous meses de pagamento, e muito receio que seja agora mais difficultoso que nunca o tripular a fragata—pois, em razão de se ter atrazado por tanto tempo aos homens o pagamento, e deixando elles o navio sem ser pagos, vam irritados a tal ponto, que nada hesito em dizer farão quanto possam para impedir outros de entrarem a servir na mesma fragata.

Tenho a honra de permanecer

De Vossa Excellencia

Obediente criado,

JAMES SHEPHERD.

Ex^{mo} S^{ra}.

MANOEL RODRIGUES GAMEIRO PESSÔA.

Em 29 de Outubro, recebi da Legação Brazileira em Londres, novas ordens do Governo Imperial, datadas de 25 de Agosto, 1825, para voltar com a *Piranga* ao Rio de Janeiro, e com estas preparei-me a cumprir, notificando a Gameiro a minha promptidão a dar á vela—pela carta que segue:—

Londres, 3 de Novembro, 1825.

Ex^{mo}. S^{ra}.

Tendo informado a V. Ex^a no 1º de Outubro, que antes de sahir do Maranhão havia anticipado as resoluções Imperiaes, e tendo na minha carta de 24 feito saber álem d'isso a V. Ex^a que a *Piranga* daria á vela para o Brazil no dia 10 d'este mez ou depois d'elle o mais depressa que o vento permittisse, verá V. Ex^a que nada resta mais a cumprir da Imperial determinaçāo, salvo se a *Piranga* estivesse prompta (do que muito duvido) para o mar antes do dia não-distante que hei fixado para a partida.

(Assinado) COCHRANE e MARANHÃO.

Ex^{mo}. S^{ra}.

MANOEL RODRIGUES GAMEIRO PESSÔA.

Esta minha declaração de estar prompto a cumprir com as ordens de S. M. Imperial não convinha, todavia, ao Enviado, nem se combinava com as instruções que tinha do Ministerio Brazileiro, as quaes eram, sem duvida, que apenas fosse proclamada a paz *se defizesse de mim sem satisfazer ao que me era devido*—ficando a tençāo de assim proceder clara pelo que o Enviado, como se viu, tinha communicado ao Tenente Shepherd (veja-se pagina 273). Em 3 de Novembro annunciou-se a paz entre Portugal e o Brazil, e reconhecida a independencia do Imperio; sendo, por essa, occasião, Gameiro creado Barão de Itabayana, em quanto eu—que fôra o instrumento a

quem a paz, como consequencia da consolidação do Imperio, era principalmente devida — *tinha de ser demittido ignominiosamente do serviço!*

Em 7 de Novembro—quatro dias sómente depois do annuncio da paz—tomou Gameiro sobre si a execução do espurio decreto ministerial expedido por Barbosa em 27 de Fevereiro de 1824, o qual *tinha sido abrogado pelo Imperador, por via do mesmo Ministro, em Julho seguinte, como preludio a ser eu empregado na tranquillisação das províncias do Norte.* Gameiro não se aventurou antes a me dar parte do acto, receando que eu lhe resistisse—mas insultantemente mandou ordem aos officiaes da *Piranga*, a desprendelos de toda obediencia ao meu commando (“ se desligão de toda a subordinação ao Ex^{mo} S^{ra} Marquez do Maranhão ”), injustificavelmente assim terminando os meus serviços—quando eu estava a ponto de voltar, obedecendo á ordem do Imperador. Eis aqui a mencionada ordem de Gameiro “ *Ao Capitão SHEPHERD, Commandante da Piranga,*” recusando-lhe ainda suprimentos em quanto eu conservava o commando :—

(Copia.)

* ILL^{mo} S^{ra}.

Tenho recebido os dois Officios que V^o S^{ra} me dirigiu em data de 4 do corrente mez, remettendo-me ao mesmo tempo tres relações de varios artigos que se fazem percisos para essa Fragata, e quanto me cumpre dizer-lhe em resposta he, que persisto na resolução que hei tomado de não fazer Suprimento algum a essa Fragata em quanto ella não estiver debaixo das ordens immediatas desta Legaçao; e somente a considerarei nesse caso, quando receber hum Officio assignado por V. S., e por todos os Officiaes, declarando que, em cumprimento das ordens de Sua Magestade

Imperial conteudas nas duas Portarias de 27 de Junho e 20 de Agosto p. p. se põem todos á disposição desta Legação, e se desligam de toda a subordinação ao Ex^{mo}. Marquez do Maranhão.

Deos guarde, &c. Londres 7 de Novembro, 1825.

III^{mo} S^r Capitão SHEPHERD.

(Assinado) GAMEIRO.

Como isto foi feito sem o menor motivo existente ou designado, não ficava duvida em meu espirito de que Barbosa e os seus collegas no ministerio haviam instruido a Gameiro para me demittir do serviço assim que a paz fosse effeituada; verdadeiramente, elle tinha d'isso informado o Capitão Shepherd pela carta assima citada. O resistir a tal medida—bem que insultantemente assim tomada—em presença da Imperial ordem para regressar, era inadmissivel, pois a consequencia instantanea seria uma vergonhosa bulha entre a maruja Brazileira e Portugueza da *Piranga*, no principal porto de guerra da Gram-Bretanha, com escandalo meu não menos que do Governo Imperial. Não tive remedio, pois, para evitar este ultraje, senão submetter-me á deposição forçada de minha autoridade como Commandante-em-Chefe.

Este acto do Enviado—assentando sobre a *deliberada falsidade que Sua Magestade ordenára aos officiaes de me não obedecerem, não existindo tal ordem* em nenhuma das mencionadas Portarias—impediu-me obedecer á Imperial determinação para voltar ao Rio de Janeiro, porque, não sendo já reconhecido como “ Primeiro Almirante, e Commandante - em - Chefe “ da Armada Nacional,” apenas podia ter acompanhado a *Piranga* como passageiro, ou antes *quasi* em

prisão ; e a isso, fosse n'uma ou n'outra capacidade, era impossivel o submeter-me. Não estava inclinado a pôr-me á mercê de homens que se tinham aproveitado de um decreto espurio para me demittir—agora que—a despeito da oposição d'elles—o destino do Imperio havia sido irrevocavelmente decidido pelo meu contraminar de suas vistos *anti-nacionaes*, levando a effeito as intenções de S. M. Imperial.

Como agora se verá, Gameiro representou falsamente ao Governo Imperial, que eu tinha *voluntariamente abandonado o serviço !* bem que, da carta que se acaba de transcrever—ordenando aos officiaes “ o desligarem-se de toda a subordinação a mim”—se vê ser este subterfugio, de me ter *eu proprio demittido*, obviamente falso. Não abusarei, pois, da paciencia do leitor dilatando-me sobre o ponto; baste dizer que, não querendo voltar ao Rio como passageiro, não me restava outra alternativa decorosa senão entregar a fragata ao comando do official mais antigo, o Capitão Shepherd; confiando-lhe todas as contas de dinheiros distribuidos para o serviço Imperial, com os documentos comprovantes d'ellas—tomando, todavia, a precaução de mandar as duplicates dos recibos passados pelos officiaes á conta dos dinheiros pagos pela Junta do Maranhão, e conservando os originaes em meu poder, onde ainda permanecem, e serán adduzidos na exposição de conta que formará o capitulo final d'este volume.

Por estas contas—que os ministros Brazileiros *dizem haver nunca recebido*—me deu o Capitão Shepherd, sob sua assinatura, o seguinte reconhecimento

—que ainda guardo; cujo photógrapho, juntamente com os de outros documentos importantes, ha sido ha muito remettido ao Governo Brazileiro:—

Recebi de Lord Cochrane, Marquez do Maranhão, a chave da caixa de ferro, onde as listas das presas e os recibos pelos desembolsos dos dinheiros publicos ham sido guardados durante o commando de Sua Excellencia; a qual chave e caixa me obrigo a entregar fielmente ao contador-geral da marinha de Sua Magestade Imperial, ou á competente autoridade no Rio de Janeiro, de quem pelas mesmas tomarei recibo.

A bordo do navio de S. M. I. a *Piranga*, 12 de Novembro, 1825.

JA^s. SHEPHERD.

O negar a Administração Brazileira as contas e recibos assim reconhecidos pelo Capitão Shepherd, e a ausencia de qualquer communicação ministerial sobre o assumpto, forma imputação indigna á memoria de um brioso official, que depois morreu em acção combatendo pela causa do Brazil. Era absolutamente impossivel que o Capitão Shepherd tivesse feito outra cousa que entregar aquelles objectos, pois era homem a cuja honra se não podia pôr nodoa. Ha só dous modos de explicar o não haverem sido entregues, se tal sucedeu: 1º, que Gameiro, ao ser a fragata entregue á Legação, obtivesse posse da caixa onde os papéis estavam depositados, e os tirasse para justificar a minha demissão, fazendo cahir sobre mim a imputação de ter-me apropriado a quantia—acto de que o Governo Brazileiro poderá julgar se elle seria capaz; ou, 2º, que pela mesma razão elles fossem de propósito sonegados ou destruidos pelos ministros que tão inimigos meus haviam sido. A administração

Brazileira actual é felizmente composta de homens de outra estofa, e lhe cumpre instituir, por amor da reputação nacional, a mais exacta busca das provas documentaes adduzidas, pois ninguem acreditará que eu sonegue documentos que não podiam senão justificar os meus actos.

E aqui permitta-se-me notar, que as provas documentaes adduzidas n'este volume confirmam a historia, e não a historia os documentos. Se alguma duvida se possesse á sua validade ou fidelidade, *aqui mesmo requeiro ao Governo do Brazil o nomear uma Comissão, ou autorisar a sua Embaixada, para comparar os extractos com os originaes em meu poder, de maneira que não possa haver duvida ou questão de sorte alguma sobre os mesmos.* O meu objecto em produzil-os agora é, que não desejo descer á cova com calunia, lançada sobre mim por homens, que, ao começar da independencia Brazileira, foram uma desgraça para o Imperio não menos que para mim ; homens que não só prosseguiam sua vergonhosa linha de conducta para comigo que lhe não podia resistir,—mas para com S. M. Imperial,—que, por semelhantes praticas, foi eventualmente desgostado até o ponto DE ABDICAR O SEU THRONO E ABANDONAR O PAIZ—ao qual tinha dado uma das mais livres Constituições existentes—inaugurada ao som do Imperial clamor, “*Independencia ou morte.*”

CAPITULO XIII.

SOU DEMITTIDO DO SERVIÇO PELO GOVERNO BRAZILEIRO—SEM RECONHECIMENTO ALGUM DOS MEUS SERVIÇOS—INCONSISTENCIA D'ISTO COM OS AGRADECIMENTOS PRECEDENTES—AINDA QUE DEMITTIDO SOU PROCESSADO COMO DESERTOR—E RECUSAM-ME TODA COMPENSAÇÃO—RELATORIO DE COMMISSÃO RECENTE SOBRE A MATERIA—REPRESENTAÇÕES FALSAS—MAS CONCLUSÕES EM PARTE VERDADEIRAS—AS MINHAS PATENTES ORIGINAES NUNCA REVOGADAS—ASSUMPÇÕES NÃO-VERDADEIRAS QUANTO Á MINHA DEMISSÃO—MINHAS RECLAMAÇÕES FUNDADAS NAS PATENTES ORIGINAES—PAGA-SE-ME MENOS DE METADE DO INTERESSE DEVIDO—OPINIÕES DE BRAZILEIROS EMINENTES A ESSE RESPEITO—RECONHECEM-SE TARDIAMENTE OS MEUS SERVIÇOS—NENHUM ACTO MEU OS TINHA INVALIDADO—A DOAÇÃO DE TERRAS NÃO É CONFIRMADA—PROMESSAS EM RELAÇÃO AO CHILI NÃO CUMPRIDAS—A TUDO TENHO DIREITO AINDA.

Assim demittido sem ceremonia do serviço Imperial—por ordem, sem duvida, do Ministerio Brazileiro ao seu Enviado em Londres,—fui surpreso alguns mezes depois de receber uma carta do Governo Imperial, datada de 21 de Dezembro, 1825, e assinada “Visconde de Parana-guá,” informando-me de que S. M. Imperial tinha mandado suspender todo meu soldo e outros pagamentos que podesse requerer, até eu voltar ao Rio de Janeiro a justificar-me e dar conta da minha commissão—sendo isto agora álem de meu

poder, quando tinha sido privado do commando, e a fragata em que viera para Inglaterra havia tornado, por ordem do Enviado, para o Rio de Janeiro.

Sem me dar tempo, assim mesmo, para fazer isso, recebi outra carta da dita autoridade, datada em 30 de Dezembro, contendo a minha demissão formal do serviço—mostrando isto que Gameiro tinha instruções previas para proceder da maneira referida no ultimo capítulo.

Eis aqui o officio demittindo-me do commando da Marinha, e do posto de Primeiro Almirante :—

(Retraducção.)

Informado Sua Magestade o Imperador do que V. Ex^a expoz no seu officio N^o 300, datado de 5 de Novembro ultimo, foi servido determinar que V. Ex^a cumpra as ordens que já lhe foram transmittidas por varias vezes, e de mais, em conformidade da ordem de 20 do corrente, de que incluo copia, deverá voltar a esta Corte, onde é necessário que dê conta da Comissão que se lhe confiára. Muito se admira Sua Magestade que, depois de ter levado a fragata *Piranga* a um porto estrangeiro, e alli ter ficado contra a vontade do Barão de Itabayana, V. Ex^a adoptasse a extraordinaria resolução, não só de abandonar aquella fragata, mas tambem de retirar-se do serviço do Imperador, sem ter voltado a dar conta dos seus procedimentos antes de se demitir do commando das forças navaes, e do posto de Primeiro Almirante da Armada Nacional e Imperial. O que tudo comunico a V. Ex^a para sua intelligencia e execução.

Deos Guarde a V. Ex^a. Palacio do Rio de Janeiro, 30 de Dezembro, 1825.

(Assinado) VISCONDE DE PARANAGUÁ.
Ao Marquez do Maranhão.

Por este extraordinario documento é claro haver

Gameiro escrito ao Governo Imperial a mesma falsidade, de que se tinha servido quando tratou de seduzir o Tenente Shepherd afim de abandonar o seu dever para comigo como seu Commandante-em-Chefe ; isto é, que eu tinha voluntariamente deixado o serviço, por isso que, havendo o Tribunal de Almirantado condenado-me em £.60,000 *de prejuizos*, *eu não me atrevia a voltar ao Rio de Janeiro !* a pesar de eu lhe ter dado parte de estar prompto a dar á vela na fragata. A natureza Jesuitica da precedente carta, prova amplamente o seu objecto e motivo. Não me demitte—mas *chama-me que venha para ser demittido !* tendo cuidado, todavia, em tratar-me de “ Marquez “ do Maranhão,” e não de Primeiro Almirante, mostrando com isso estar eu *já demittido !* Como não pode haver equivocação sobre a intelligencia do documento, não vale a pena discutil-o—sendo a razão porque o adduzo mostrar, que não só fui demittido por Gameiro, mas pouco mais de um mez depois pelo Governo Imperial mesmo ; o qual durante trinta annos reiterou em resposta ás minhas reclamações muitas vezes instadas—que *eu me tinha demittido a mim abandonando o serviço por minha propria vontade !*

Nem uma palavra de reconhecimento se me deu jámais por haver salvado segunda vez o Imperio de se desmembrar, bem que este serviço fosse inteiramente extra-official, não fazendo parte do meu contrato com o Governo Brazileiro o abater a revolução, nem o tomar sobre mim a responsabilidade e difficult trabalho de reduzir metade do Imperio á

obediencia que tinha, talvez não sem causa, repudiado —tomando sobre mim ao mesmo tempo, de necessidade, o manejo de tudo. Tinha feito isto por urgente instancia de Sua Magestade Imperial pessoalmente, em face da decisão do Tribunal de Almirantado *para que se não fizessem mais presas dentro de certa distancia da praia*; de sorte que não podia do bloqueio resultar beneficio, publico ou particular—occasionado pelas operações da guerra; e com tudo eu tinha direito a esperar ainda mais agradecimentos e mais liberal quantia de compensação em caso de successo, doque pela primeira expedição. Nem uma palavra de reconhecimento nem um xelim de remuneração por tal serviço jámais foi dado até o dia de hoje, ainda que tratamento semelhante salta aos olhos no mais evidente contraste com o reconhecimento e honras Imperiaes — com os agradecimentos da Administração—e com o voto da Assemblea Geral, por haver expellido na primeira expedição inimigos nem metade tão formidaveis como eram as facções revolucionarias com quem tive a contender nas provincias do Norte.

Nem no Brazil nem na Inglaterra fizéra eu cousa alguma para perder o direito ao cumprimento das condições explicitamente declaradas nas Imperiaes patentes de 26 de Março, e de 25 de Novembro, 1823. Sua Magestade Imperial havia por todo esse tempo manifestado a sua approvação de meus zelosos esforços pelos interesses do Imperio—designando-os como “*altos e extraordinarios serviços*”—e desejava que eu tivesse a mais ampla remuneração; havendo,

álem de conferir-me todas as honras que podia dar, feito-me uma concessão de terras, outorga a que a facção Portugueza estrénua e effectivamente se oppoz, e não só a isto, mas a toda outra recompensa proposta por S. M. Imperial como remuneração de meus serviços. Sendo o fim d'isto subverter o que se tinha effetuado por meus esforços, ainda que, sem estes, a consequencia inevitável houvera sido o estabelecimento de governos locaes insignificantes em perpetuo reboliço e revolução, em vez de um Imperio inteiro no gozo de não-interrompido socego. Tivesse eu connivido nas vistas da facção Anti-Imperial—ainda que só fosse com deixar de prestar serviços extra-officiaes,—houvera podido, mesmo sem faltar ao meu dever como official, participar amplamente em seus favores; mas por causa de minha adherencia ao Imperador contra as suas maquinações, usou-se efficazmente d'aquelle influencia para me privar até da recompensa ordinaria de meus trabalhos na causa da independencia.

Assim que a privação compulsoria do meu comando pelo Enviado Gameiro foi conhecida no Rio de Janeiro—onde, sem duvida, era esperada—levantou-se contra mim grande clamor, *como se o não voltar eu fosse resultado de meu proprio acto.* Poz-se a imprensa em movimento, e fez-se todo esforço para me desacreditar aos olhos do povo Brazileiro, a quem a verdade do caso era cuidadosamente subtrahida; terminando tudo, eventualmente, por uma farça de processo em minha ausencia, depois de terem-me impossibilitado de me defender. N'este processo fui

acusado de contumacia—estigmatizado por desertor, ainda que, como se acaba de ver, formalmente demittido pelo Governo, confirmado a minha demissão dada pelo Enviado na Inglaterra—e não só isto, mas fui declarado pelas creaturas da administração na Assemblea Nacional, merecedor de castigo como desertor! Tal foi a minha recompensa por haver primeiro consolidado e depois preservado o Imperio do Brazil.

Não sonhando jámais que a Administração podesse tirar assim vantagem do acto de seu Enviado—em 10 de Fevereiro, 1826, saquei letra sobre o Governo do Brazil pelo resto do meu soldo até o tempo da minha demissão por Itabayana. Recusou-se pagar e foi protestada a letra, assim como outra sacada posteriormente.

Esta conducta claramente indicava as tenções da Administração de nada me pagar, agora que me tinham demittido do serviço. O ter voltado então para proseguir minhas reclamações com juizes taes, houvera sido um acto de tolice, senão de insanía; sendo a minha só alternativa dirigir memoriaes ao Imperador, o que fiz por muitos annos successivos sem effeito algum—dependendo infelizmente a execução da vontade Imperial da decisão de seus ministros, os quaes, pouco mais de cinco annos depois, parte forçaram, e parte desgostaram Sua Magestade a ponto de fazel-o abdicar em favor de seu filho infante, D. Pedro de Alcantara, actual Imperador do Brazil; commettendo a tutoria da sua familia a José Bonifacio de Andrada, que,

como eu, tinha sido forçado ao desterro pelo odio dos mesmos homens que tão acerbamente me haviam perseguido, mas que recebera licença de voltar ao Brazil, d'onde nunca devêra ter sido desterrado.

Por mais de vinte annos de continuo mandei requerimentos aos Governos Brazileiros, mas de balde. Finalmente a Administração que tão ácremente havia exercido seu odio contra mim passou, e tornou-se evidente a Sua presente Magestade Imperial, e ao povo Brazileiro, que eu tinha sido tratado mui vergonhosamente. Quasi ao mesmo tempo chegára eu felizmente a convencer o Governo Britanico de que o vituperio por tantos annos amontoado sobre mim era desmerecido; e Lord Clarendon tomou efficazmente a peito a minha causa, assim como o Honoravel Mr. Scarlett, Ministro Britanico no Rio de Janeiro; dando-se estes excellentes personagens o trabalho de investigar a materia, favor que eu tinha em vão sollicitado de cada um de seus predecessores; ainda que, se antes se me tivesse feito essa graça, houvera isso tido o effeito de explicar a minha conducta no Brazil tão satisfactoriamente como espero este volume a tenha explicado ao leitor.

O resultado d'isto foi nomear o Governo Brazileiro uma commissão, para indagar o caso da esquadra em geral. Eis aqui um extracto do seu relatorio, na parte que a mim toca :—

(Retraducção.)

LORD COCHRANE.

O primeiro em categoria e titulo é seguramente Lord Cochrane,

Conde de Dundonald, e Marquez do Maranhão, Primeiro Almirante e Commandante-em-Chefe da Armada Nacional durante a Guerra da Independencia.

A fama dos serviços prestados por Lord Cochrane no Chili, como Commandante-em-Chefe da esquadra d'aquelle Republica, induziu o Governo Imperial a convidal-o a aceitar commando semelhante no Brazil, em quanto durasse a Guerra da Independencia, com promessa das mesmas vantagens que elle alli gozava.

Aceitando o convite, foi nomeado, pelo decreto de 21 de Março, de 1823, com o soldo de 11,520\$ réis, sendo o mesmo que tinha no Chili, conferindo-lhe, por communicação da mesma data, o commando da esquadra que se estava equipando no porto d'esta cidade; e por decreto de 23 de Fevereiro, de 1824, o commando em chefe das forças navaes do Imperio durante a Guerra da Independencia.

Foi depois decretado, em 27 de Junho, 1824, que elle gozaria o dito soldo por inteiro em quanto continuasse no serviço do Imperio; e *em caso que não desejasse continuar n'elle* depois da Guerra da Independencia, metade do dito soldo como pensão, a qual, em caso de seu falecimento, reverteria a Lady Cochrane.

Finalmente, por uma *portaria* de 20 de Dezembro, de 1825, decretou-se que todos seus privilegios e direitos fossem suspensidos, e foi demittido por decreto de 10 de Abril, de 1827.

Pede a justiça que reconheçâmos (diz a Commissão) que os serviços de Lord Cochrane no commando da esquadra, poseram fim á guerra mais depressa doque se esperava; porem, se foram grandes os seus serviços, é impossivel desconhecer que actos inqualificaveis e arbitrarios do mais ousado atrevimento foram commettidos por elle e pelas embarcações debaixo do seu commando, causando ao Thesouro Nacional perdas enormes, particularmente pelas graves indemnisações de um numero infinito de más presas, que foi obrigado a satisfazer; e pede a verdade o declararmos, que se as reclamações pretendidas foram suspensas, a culpa foi sua inteiramente, por ter desobedecido ás repetidas ordens do Governo Imperial, que lhe mandavam voltasse a esta Côrte a dar conta da sua commissão, aggravado isso pelo crime de se ter ausentado do Imperio para Inglaterra com a fragata *Piranga*, e alli ter permane-

cido com a dita fragata, não obstante as reüteradas ordens do Governo Imperial, por mais de dous annos, pretendendo que não tinha recebido as ditas ordens, as quaes a final se mandou lhe fossem communicadas pelo Ministro Brazileiro residente em Londres.

Tudo isto é amplamente provado por diversos documentos officiaes, alguns dos quaes sam do proprio reclamante, justificando isso a suspensão dos pagamentos reclamados, não menos que o crime de sua obstinada desobediencia; e mais ainda, na verdade, pela indispensavel obrigação que tinha de dar contas das quantias que recebêra em razão das presas para distribuir á esquadra debaixo do seu commando, obrigação que elle mesmo reconheceu em sua carta de 5 de Novembro, 1825, onde diz, “ mandarei ao Governo “ Imperial conta do dinheiro recebido de S. M. Imperial para “ distribuir á marinhagem, assim como outras sommas á conta dos “ tomadores.”

Tendo traçado este esboço relativo aos serviços e excessos de Lord Cochrane, procede agora a Comissão a discutir as suas reclamações.

Primeiro,—Seu soldo annual é de 11,520\$ réis, que lhe foi devido do 1º de Agosto a 10 de Novembro de 1825, quando deixou o serviço do Imperio. Funda o reclamante o seu pedido no decreto de 21 de Março, 1823, additado e confirmado em 27 de Julho, 1824.

Diz o segundo decreto,—“ Hey por bem, ouvido o meu Conselho “ de Estado, determinar que o dito Marquez do Maranhão receba, “ em quanto estiver no serviço do Imperio, o soldo da sua patente “ (11,520\$ réis), e em caso de não querer continuar n'elle depois “ de terminada a presente guerra, metade do dito soldo, como “ pensão, fazendo-se esta extensiva por sua morte a Lady “ Cochrane.” Sendo tão positiva a dita determinação que á vista d'ella a Comissão declara, *não poder eximir-se de confirmar o direito do reclamante ao prompto pagamento da pensão que lhe é devida.*

N'este relatorio ha muitas inexactidões. Diz-se que quando eu estava no Chili aceitei “ o commando “ Brazileiro durante a guerra da Independencia”

sómente.—“ *Viesse ocupar igual commando no Brazil “em quanto durasse a Guerra da Independencia.*” Isto é contrario ao facto, como se verá no primeiro capitulo d'este volume, onde se apresentam, tanto o convite para aceitar o commando, como a minha aceitação condicional do mesmo. Repetindo as formaes palavras do convite, “ *Abandonnez-vous, Milord, à la reconnaissance Brésilienne — à la munificence du Prince — à la probité sans tache de l'actuel Gouvernement — on vous fera justice,*” &c. &c. Nem foi “ munificencia de principe”—nem “ probidade ministerial”—nem “ commum justiça,” o demittir-me do serviço sem os emolumentos da minha profissão estipulados, ou mesmo os atrazados do meu soldo, isto no momento em que acabava de estabelecer-se a tranquillidade como consequencia de meus esforços, e n'isto concordou a decisão da Comissão; ainda que devêra ter acrecentado, como era bem sabido, que o meu commando, no Chili tinha sido sem limitação de tempo, e por tanto o meu commando Brazileiro, como se exprime nas patentes Imperiaes, não foi aceito debaixo de outras condições. A opinião assima, exprimida pela Comissão, só podia ser dada para justificar o decreto espurio de Barbosa, em virtude do qual, ainda que tornado irrito por S. M. Imperial, Gameiro me demittira, limitando aquelle decreto—sob o pretexto hypocrita de me fazer favor—os meus serviços á guerra, *depois que esta fôra terminada por meus esforços*; sendo o fim d'isso desfazer-se de mim, e fugir assim a condenar as presas tomadas pela esquadra. Com tudo, as pro-

messas a mim feitas no Chili, foram mui honradamente admittidas por S. M. Imperial e pelo seu Primeiro Ministerio—e foram de mais a mais duas vezes confirmadas por patente Imperial, referendada pelos Ministros, e registrada nos Archivos Nacionaes. Estas patentes *nunca foram tornadas irritas por acto algum meu*, e a pesar d'isso estam ainda até hoje por cumprir suas solemnes estipulações.

A Commissão queixa-se de que se fez sofrer ao Thesouro “perdas enormes pelas indemnisações “ de um infinito numero de más presas, que foi “ obrigado a satisfazer.” Nego que houvesse *uma só má presa*, sendo todas sem excepção tomadas violando o bloqueio, ou tendo registros, tripulações, e donos Portuguezes. Mas, ainda que más tivessem sido—a estipulação de Sua Magestade, por sua propria letra (veja-se pagina 124), dispunha que seriam pagas pelo estado. O facto era, como n'estas paginas fiça provado fora de contradicção, que foram restituídas pelos membros Portuguezes do Tribunal de Presas a seus proprios amigos e parentes—constituindo isto só a illegalidade das presas. Algumas—como no caso da carga do *Pombinho*—foram entregues a pessoas que não tinham sombra de direito a ellas. A esquadra nunca recebeu um xelim á conta d'ellas.

Declara, tambem, a Commissão que eu fui demittido do serviço em 10 de Abril, 1827; tendo eu a carta de Gameiro, demittindo-me em 7 de Novembro, 1825, e a *portaria* do Governo Imperial, demittindo-me, em 30 de Dezembro, no mesmo

anno ! Esta renovada demissão não era mais que repetição das primeiras demissões injustificaveis, nada acrecentando á força d'ellas, e nada tirando á sua injustiça.

A imputação do “ crime de desobediencia obsti-“ nada ” ha sido tão plenamente refutada n'este volume, que é desnecessario dar uma palavra mais de explicação.

Finalmente, decidiu a Comissão que “ o acto “ Imperial de 27 de Julho, 1824, é tão positivo que, “ á vista d'elle a mesma Comissão declara não “ poder senão confirmar o direito do reclamante ao “ prompto pagamento da pensão que lhe é devida.” Porem se os membros da Comissão tivessem examinado mais estreitamente este acto de Sua Magestade, juntamente com a carta explanatoria de Barbosa, que o acompanhava, teriam visto, que o decreto de 27 de Julho de 1824, não só era additivo ás patentes Imperiaes, mas admittia *ser confirmatorio d'ellas*, por Barbosa mesmo, não obstante seu espurio decreto, invalidado por S. M. Imperial, procedendo-se porem depois injustificavelmente conforme a elle (veja-se a pagina 157).

Se algum direito eu tenho a reclamar qualquer cousa pelos numerosos e importantes serviços que ao Brazil prestei, é fundado nas *patentes originaes* que me foram concedidas por Sua Magestade Imperial, sem limitação quanto a tempo, o qual solemnemente declaro não foi mesmo mencionado — e muito menos estipulado — como as mesmas patentes provam. O decreto concedendo-me meio

soldo como pensão, “em caso de eu *não querer* “continuar no serviço,” nada tem comigo. Eu nunca deixei o serviço, mas—como foi admittido por Gameiro mesmo, em suas negociações com o Tenente Shepherd — fui muito injustificavelmente, e por falsidade voluntaria, *lançado fora d'elle*, afim de absolver a administração dos direitos que eu tinha sobre cento e quarenta navios, e uma vasta somma de valiosa fazenda tomada em guerra legítima, por expressa determinação de Sua Magestade.

¡ E porque se me não dá tambem compensação por meus serviços extra-officiaes em abater a revolução nas provincias do Norte, acto—ou serie de actos—na minha estimação de muito maior importancia e dificuldade doque a expulsão da esquadra e exercito Portuguezes ? Todos os historiadores do Brazil têm fallado em alto elogio da minha execução d'esta quasi impraticavel tarefa—mas em combinação com a mentira infame, derivada do Governo, que, para meu proprio beneficio pessoal, eu roubará o Thesouro no Maranhão em 106,000 duros ; ainda que no capitulo final *eu hei de imprimir por extenso o recibo de cada official debaixo do meu commando pelo seu quinhão do dinheiro tornado pela Junta*, achando-se ainda agora em meu poder os recibos originaes, para inspecção do Governo Brazileiro, ou de qualquer commissão ou pessoas que possa escolher ou nomear para o effeito. ¡ Nada valiam estes serviços, precisamente quando metade do Imperio se tinha declarado Republicano ? ¡ Era a minha recusa de aceitar do partido revolucionario em Pernambuco uma peita de

400,000 duros, o acto de um homem que depois havia de portar-se como falsamente se me imputou? O Governo Brazileiro não pode recusar-se a inspecionar ou autorisar a inspecção dos originaes dos documentos contidos n'esta narrativa, e se n'isso consentir, não tenho susto de que a honra nacional deixe de ainda fazer-me justiça.

Não é justiça ter-me sómente julgado a pensão assima dita—mesmo se admittissemos o que os membros da Comissão assumem, que eu deixei o serviço de meu proprio acordo—porque aquella quantia é *menos de metade do juro simples* da somma de que pelo espaço de trinta annos eu fôra—como elles proprios admitem—privado injustamente. Isto poderá ser modo barato de satisfazer encargos, mas não é consistente com a honra de uma nação o demorar assim suas obrigações pecuniarias, e *pagar então o capital com menos de metade do juro!* Estou seguro que ao darem aquella sentença—que admittem ser inevitavel—os membros da Comissão inadvertidamente perderam de vista esta obvia verdade.

Permitta-se-me referir o Governo Brazileiro ás opiniões officialmente registradas de honrados individuos na Comissão, ou *Secções*, ao commentarem sobre esta muito inadequada recompensa que me ia ser dada depois do lapso de trinta annos de vituperio desmerecido, que houvera precipitado em prematura cova qualquer homem a quem a consciencia de rectitude não alentasse.

O SENHOR ALVES BRANCO E HOLLANDA declaron, que "em commemoração dos benefícios que o Brazil recebêra de Lord Cochrane, não se podia concluir senão que devia ser pago da somma total que reclamava, para o que a 'Assemblea Geral' devia pedir um credito."

O SENHOR HOLLANDA CAVALCANTE, tomando em consideração o requerimento de Lord Cochrane, era "inteiramente da opinião exprimida pelo Senhor Alves Branco—que Sua Ex^a assim como outros, deviam receber por inteiro a quantia reclamada."

O VISCONDE DE OLINDA, no Conselho d'Estado deu como seu parecer, que "Lord Cochrane seja pago das varias quantias que requer. Repetiu a sua opinião que só esse proceder era consistente com a dignidade do Governo, e com os serviços do Almirante. Elle (Visconde de Olinda) bem se lembrava dos grandes serviços de Lord Cochrane, e estes não deviam ser depreciados por masquinhas omssões imputadas. Parecia-lhe pouco conforme á dignidade do Brazil, entrar, a tal distancia de tempo, em questões de dinheiro com uma pessoa a quem tanto se devia."

O VISCONDE DE PARANÁ, "era de opinião que nenhuma responsabilidade pelas presas recalia nos officiaes que as tinham feito, procedendo elles debaixo das ordens do Governo, que tomou essa responsabilidade sobre si. Que este era o ponto de vista em que a justiça pedia so olhasse a materia, e que mesmo o livramento de muitas presas se podia attribuir a mudança de politica ministerial."

O SENHOR ARAUJO VIANNA. "Não ha precisão de continuar suspendendo o soldo de Lord Cochrane. Elle devia ser pago em remuneração de serviços importantes, cujos benefícios por nenhum procedimento subsequente de Sua Ex^a foram minorados."

"Era a opinião do Conselho que a pensão de Lord Cochrane devia ser paga, não obstante qualquer questão quanto á limitação de presas ou quaesquer defeitos nas contas das mesmas."—Correio Mercantil, de 29 de Agosto, 1854.

E com tudo, não obstante estas expressões de opinião, decidiu-se pagar-me menos de metade do

juro d'essa mesma limitada somma que se admittiu ser-me devida.

Os membros da Comissão confessam no Relatorio precedente que *a minha prompta annexação das provincias Portuguezas foi inesperada*, e só isto os devia fazer reflectir antes de me designarem o pagamento de menos que metade do interesse do meu proprio dinheiro, demorado por 30 annos—retendo o Governo do Brazil o principal—sendo a somma recebida, em realidade, insufficiente para liquidar os encargos que eu tinha por necessidade incorrido durante os trinta annos de descuido em satisfazer minhas reclamações—admittidas agora como indisputaveis. A admissão d'ellas envolve o facto, de que a “*inesperada*” expulsão da frota e exercito Portuguezes *forrou ao Brazil milhões de duros em expedições militares e navaes* contra uma potencia Europea organizada, que só requeria tempo para completamente desafiar quaesquer esforços que o Brazil mesmo se achasse em condição de fazer. Era, effectivamente, questão de annexação “*prompta*,” ou nenhuma, e foi tal consideração que me impelli ás medidas extraordinarias adoptadas para intimidar o inimigo, na ausencia de meios para expulsal-o á força. Porem § será generoso recompensar serviço de tal admittida importancia, com dar-me menos que ametade do juro de uma somma—reconhecida como direito que não podia por mais tempo negar-se ?

§ Não é ingeneroso excluir-me do meu quinhão do valor de presas tomadas na primeira expedição, a pesar de achar-se uma junta de presas n'este momento

em sessão no Rio de Janeiro para considerar as reclamações de officiaes e gente, nove-decimos dos quaes morreram já ? ; Não é ingeneroso ter-me empregado no serviço extra-professional de abater a revolução e a anarchia nas provincias do Norte, e quando a missão se achou felizmente cumprida, ter-me demittido do serviço Imperial sem a menor expressão de reconhecimento ou a mais leve recompensa ?

Mas, por não fallar de generosidade—; é prudente assim obrar ? “ O que fôr moralmente injusto não pode ser politicamente acertado”—diz Burke. O Brazil espera, sem duvida, que outras nações guardem com elle fé, e não é prudente da sua parte dar precedente de faltar á fé nacional. O *Amazonas* é rica presa, e pode vir um dia a ser contestado. ; Que resposta teria a dar o Brazil a uma potencia que podesse tentar apoderar-se d'elle, arguindo que o mesmo Brazil tinha quebrantado fé com *os que lhe deram titulo a este rio, o mais magnifico na face da terra*, e que por tanto se escusa tambem guardar fé para com elle Brazil ? Havia de atrapalhar diplomaticos o responder a tal pergunta.

Do que se tem adduzido n'este volume, deve ficar sendo claro a todos os que o tenham lido com attenção ordinaria, que o Brazil está obrigado ainda hoje em honra a cumprir as estipulações originaes solemnemente pactuadas comigo, e duas vezes garantidas pela assinatura do Imperador, com todas as ratificações e formalidades usuaes nos paizes civilisados. Isto *reclamo eu individualmente*; e de mais—conjunta-

mente com a esquadra—o meu quinhão do valor de presas concedido aos tomadores por decreto Imperial, sem cujo incentivo de costume nem eu, nem qualquer outro official, ou homem do mar estrangeiro, era provavel entrar no serviço. A minha *reclamação individual*, isto é, o soldo estipulado nas patentes imperiaes, foi ajustado sem limitação quanto a tempo, como é claro da expressão que eu o receberia embarcado ou não embarcado, “*tanto em terra como no mar*,” quer dizer, “ou estando empregado em “actividade ou não”—ou “em guerra ou em paz.” Não commetti acto algum por onde se annullasse este direito, mas fui fraudulentamente lançado fora do serviço Imperial, como o caminho mais curto para desfazer-se de mim e de minhas pretenções ao mesmo tempo. Não sam isto asserções minhas, mas sam *as unicas deducções possiveis* de documentos que têm um sentido, e esse incontestável.

Reclamo, álem d'isso, as terras concedidas por S. M. Imperial, eom o dobre fim de conferir um sinal de approvação nacional a meus serviços, e de manter as altas dignidades a que—com plena concurrencia do povo e legislatura Brazileiros—fui elevado em recompensa d'aquelleles serviços, cuja importancia e magnitudẽ eram reconhecidos por todos. O terem-se-me recusado essas terras, depois dos motivos dados por S. M. Imperial para m'-as conferir, foi um erro nacional que o Brazil não devêra ter commettido, e que o mesmo Brazil ainda agora devia ter cuidado de emendar; por quanto, com aprovar as dignidades conferidas, e negar os

meios de sustental-as, veio a declarar serem suas mais elevadas honras sem valor, titulos ócos, de leve estima para quem os dá, e nenhuma valia para quem os recebe. Se essas terras algo houvessem custado á nação Brazileira, poder-se-hia allegar para não concedel-as uma miseravel economia; mas até falta esta desculpa. Qualquer doação territorial que se me fizesse podia ser apenas uma fracção imperceptivel dos vastos territorios, que—juntamente com um rendimento annual de muitos milhões de duros—meus proprios esforços, *sem dispendio para o Imperio*, tinham acrecentado a seus dominios “*inesperadamente*,” como a Comissão nomeada para investigar a minha reclamação se creu obrigada de admittir. Se o Brazil préza a sua honra nacional, não deve deixar que subsista sobre a mesma aquella nodoa.

Pelo que respeita á somma que me é devida no Chili, e pela qual, em caso de não ser paga, tanto S. M. Imperial D. Pedro I. como o seu Ministro José Bonifació de Andrada fizeram responsavel a nação Brazileira, a discussão na Assemblea Nacional testemunha a validade da reclamação, que portanto fica dependendo da generosidade não menos que da boa fé do Brazil, por cujos interesses, de acordo com as mais lisongeiras promessas, fui induzido a deixar o Chili. Até hoje, o mesmo Chili não ha cumprido as suas obrigações para comigo; a miseravel pitança de £.6,000 que—por algum processo que agora me não metterei a indagar—elle fixou como ampla remuneração ao homem que consolidou as suas liber-

dades e as do Peru, sustentando-lhe a marinha á sua propria custa durante a operação — não fazia parte do que eu tinha direito reconhecido a reclamar pela tomada de Valdivia e outros precedentes serviços, em que não ha disputa. O pagamento d'esta quantia (67,000 duros) o mais cedo possivel foi promettido pelo Director Supremo da Republica— mas até hoje a promessa nunca foi cumprida pelos governos successivos de Chili. Quanto a esta reclamação, fundada nas concessões de S. M. Imperial que Deos haja e do seu Ministro, contento-me, como assim disse, de deixar a cousa á generosidade da nação Brazileira. As outras, e mais importantes reclamações, requeiro-as como direito que nunca foi annullado, e que um stricto sentimento de honra nacional não deveria por mais tempo evadir. Se fosse evadido, a historia documentada de todo o negocio eil-a ahi á vista do mundo—seja elle o juiz. Não temo a sentença.

CAPITULO XIV.

PROCLAMAÇÃO PARA PAGAMENTO DOS OFFICIAES E MARINHAGEM—EXTRACTOS DO LIVRO DIARIO EM PROVA DO MESMO PAGAMENTO—A QUANTIA ENTREGUE À ESQUADRA DESEMBOLSADA—NEGAÇÃO D'ISSO PELO GOVERNO DO BRAZIL—A PESAR DE SE FAZER SERVIR COMO SALÁRIO ADIANTADO—CONTA COMPLETA DA SOMMA RECEBIDA NO MARANHÃO—PELOS RECIBOS DOS OFFICIAES—RECIBOS DOS OFFICIAES—EXTRACTOS DO LIVRO DIARIO EM ULTERIOR CONFIRMAÇÃO—ATÉ À MINHA CHEGADA A INGLATEERRA—TODAS NOSSAS PRESAS MONOPOLIZADAS PELO BRAZIL—A CONDUCTA DO GOVERNO DO BRAZIL INJUSTIFICAVEL.

Toda a disputa suscitada pela Administração Brazileira como pretexto para evadir as minhas reclamações, ha sido—como o leitor agora sabe—acerca da somma de 200,000 duros, *que se deram tirando-os dos productos de nossas proprias presas, o que nada custou ao Governo; mas que se fizeram servir como substituto pelo adianto usual de salarios!* Tambem sobre uns 40,000 duros que Sua Magestade ordenou se dessem pela fragata *Imperatriz*, que o Capitão Grenfell tomou no Pará—mas *que nunca foram pagos*, e de que por tanto nunca dei conta. Finalmente a respeito de 106,000 duros embolsados pelas autoridades do Maranhão, como compromisso de quatro vezes essa quantia

entregada generosamente pela esquadra para as necessidades da provincia, em 1823—sob promessa de ser tornada. Quanto a todas as quantias, allega-se que *Eu nunca dera contas do seu gasto, e por tanto se me carregam em divida, como se não se tivessem dispendido.*

Sobre o desembolso da primeira parcela de 200,000 duros, já se disse o bastante para satisfazer toda pessoa razoavel. As contas apresentadas a paginas 176 e 177, mostram que dos 200,000 duros postos a bordo no Rio de Janeiro, ficava em mão um balanço de 39,538 duros. Direi agora o que foi feito d'esta somma. E primeiro adduzirei a seguinte proclamação:—

O Marquez do Maranhão, Primeiro Almirante, &c., &c. Faço saber:

Que achando-se aqui empregados muitos officiaes e marinhagem que não estiveram presentes, o anno passado, á capitulação das autoridades inimigas, e á apprehensão dos fundos e propriedade Portugueza no Maranhão;

E sendo do interesse de S. M. Imperial, que todos os officiaes e marinhagem que agora têm contribuido á restauração da tranquillidade, boa ordem e obediencia a S. M. Imperial, recebam animação e premio;

Por esta determino que sejam distribuidos tres mezes de pagamento adicional, sem dedueçao, gomo *gratificação* aos ditos officiaes e marinhagem.

Dada sob minha assinatura,
hoje 8 de Fevereiro, 1826.

COCHRANE e MARANHÃO.

Eu não tinha, verdade seja, autorisação para fazer este pagamento extraordinario, mas ao mesmo tempo, tinha a de S. M. Imperial para dedicar os

200,000 duros ao bom serviço da causa—deixando claramente assim o desembolso á minha discreção; e esta me pareceu a mim ser propriamente exercitada em recompensar os que tinham estado fazendo serviço dobrado a bordo e em terra, na ardua tarefa de abater e comprimir a revolta e a anarchia. Por este principio, tinha eu préviamente dobrado a paga a alguns dos officiaes, sem cujas incessantes diligencias, eu não podéra ter effeituado a tranquillisação da província. É verdade que o principio por mim adoptado era opposto ao seguido pela Administração, que era de não reconhecer nem recompensar estes serviços extraordinarios; mas procedimento semelhante nem se accordava com o meu juizo nem com a minha discreção. As quantias pagas, como assima dito, foram assentadas pela maneira usual no livro dos pagamentos, reconhecido pela assinatura dos recipientes—attestado pelos officiaes—e, como se referiu, devidamente remittido ao Governo Imperial.

Darei agora alguns extractos do livro diario já citado em referencia a estes e outros procedimentos :—

Janeiro 5, 1825. Sua Ex^a deixou em casa de Hesketh os seus dous ultimos mezes de soldo, recebidos este mez, e tambem dous mezes de soldo pelo Capitão Crosbie. Deram-se a outros officiaes e marinagem dous mezes de pagamento.

6. Empregado em repartir o dinheiro em papel na caixa pequena de ferro. *Achou-se conter sómente* 16,000 duros. (Era tudo o que restava dos 200,000 duros recebidos no Rio de Janeiro.)

8. Tendo se pago aos officiaes, a gente recebeu hoje dous mezes de pagamento.

9. Levou o Almirante a casa de Hesketh tres taleigas de duros. (Cada uma contendo 1000 duros, resto do dinheiro que eu trouxéra de Chili, e que por tanto nada tinha com o Governo do Brazil).

Fevereiro 10. Fez-se o terceiro pagamento de dinheiro de presas a Clewley, Clare e Jannary.

11. Pagou-se dinheiro de presas a March e Carter.

26. Pagou-se ao Tenente Shepherd 1,500 duros.

28. Pagou-se ao Comissario, Escrivão, e Piloto.

Março 1. Pagou-se ao Cirurgião Portuguez.

3. Pagou-se a conta de Coming, por mantimentos para os navios.

Os pagamentos assim, com outros desembolsados em observancia da minha proclamação, foram todos feitos pelo balanço dos 200,000 duros a traz mencionados, e 40,000 duros que haviam estado em meu poder desde a tomada do Maranhão; sendo esta ultima somma a que eu recusára entregar ao tribunal de presas no Rio de Janeiro, sabendo bem que seria tornada a seus amigos e parentes Portuguezes. Feitos estes pagamentos, só ficaram restando alguns poucos centos de duros. Como estes 200,000 duros eram propriedade indisputável da esquadra antes que fossem assignados para distribuir-se áquelles a quem pertencia—por esta só razão apenas ficava bem ao Governo levantar duvidas sobre a sua devida applicação; por quanto bem sabia que se não fosse distribuido, não se podia occultar o facto aos officiaes e marinhagem, que não se houveram submettido sosegadamente a ver-me ficar-lhes com o seu dinheiro, como sem vergonha se me ha imputado. Não só foi desembolsado o dinheiro todo—mas, como se disse, foram as contas fielmente transmittidas ás autoridades Brazileiras no Rio de Janeiro, o que se vê pelo recibo do Capitão Shepherd, adduzido no presente volume (pagina 280), photographado já faz annos, e trans-

mittido com um memorial ao Governo Brazileiro, o qual, a pesar d'isso, em 28 de Abril, *do presente anno* (1858), publicou em seu orgão official, o *Correio Mercantil*, um relatorio sobre as presas feitas durante a guerra da independencia—excluindo-me de quinhão, e fundando-se *em eu não haver entregado as minhas contas*. Eis aqui um extracto:—

(Depois de enumerar as presas, e estimar o valor por grosso em 521,315 duros—*que não faz um-quarto do montante real*—continúa a Comissão dizendo :—)

(Retraducção.)

A vista do que fica dito, parece que o Primeiro Almirante e Commandante-em-Chefe da Esquadra desde o cosmêço até à conclusão da guerra, *tinha direito a seu quinhão de todas as presas*—e assim o julgou a Comissão a respeito do valor total, montando á dita somma de 521,315 \$ réis até 12 de Fevereiro, 1824. *D'aquelle somma, com tudo, devem deduzir-se 200,000 duros dados ao Almirante á conta do producto de presas para ser distribuidos, o que se não vê por documento algum ter elle feito.* Parece tambem pelo relatorio da Junta do Maranhão, de 17 de Outubro, 1825, que o dito Almirante receberá de mais a somma de 217,659 duros, por diferentes vezes, entrando n'isso 108,736 duros a titulo de indemnisação por presas feitas pela esquadra no porto d'aquella cidade, para ser como tal repartida. *Esta repartição não parece ter sido feita.*

Em vista d'isto parece que se deve carregar ao dito Almirante como recebida a quantia de 308,238 duros por conta das presas para se repartirem pela esquadra; com a addição de 40,000 duros que recebeu tambem por decreto de 23 de Fevereiro, para ser, de igual maneira, repartidos entre os que cooperaram na annexação da província do Maranhão, e no tomar da fragata *Imperatriz*—*visto não haver prova de se ter feito essa repartição*—e subindo assim a somma devida a 348,238 duros, de que o dito reclamante é obrigado a dar conta ao Governo Imperial.

Conforme á determinação do Regulamento, imprima-se e publique-se este decreto.

Rio, 21 de Abril, 1858.

(Assinados) JOAQUIM JOSÉ IGNACIO,
Chefe da Esquadra, Presidente.
 ANTONIO JOSÉ DA SILVA,
Contador da Marinha.
 JOSÉ BAPTISTA LISBOA,
Auditor e Secretario.

Este documento, promulgado tão recentemente depois da decisão das *Secções* em 1854, e da expressão de opinião dada pelos homens mais eminentes do Brazil (veja-se pagina 296), que eu devia receber tudo o que reclamava—é realmente pasmosa. Mas é preciso responder ás falsas asserções que contem.

E primeiro—o terem-se recebido os 40,000 duros pela *Imperatriz*, eu redondamente nego, e facilmente me podem convencer de falsidade com apresentar-se o meu recibo por essa quantia. É digno de notar que, a data do decreto para o pagamento d'esta somma é cuidadosamente dada no documento precedente, mas a data do meu reconhecimento de haver recebido é suprimida, pela sufficiente razão, que tal reconhecimento nunca houve. Quanto aos 200,000 duros, confio haver dado sufficiente explicação, assim como quanto aos certificados que mandei para o Rio pelo Capitão Shepherd, de quem tomei recibo pela caixa que os continha. Porem os 200,000 duros que o Governo me carrega—mesmo supondo que se perdessem as contas—se destruissem—ou de proposito se desencaminhassem

—não eram propriedade do Governo Brazileiro, mas da esquadra, que os recebeu só como pagamento em parte de dez vezes aquella quantia que lhe era devida! Esta somma, ainda que propriedade da esquadra, se fez servir *como pagamento de salarios adiantado*, não menos que como producto de presas; e crê o Governo Brazileiro que se pode mandar ao mar uma esquadra sem dinheiro? Ou que qualquer leitor de senso commum acquiescerá na asserção de que em taes circunstancias não fôra acertadamente empregado, ainda quando eu não tivesse mostrado *o seu especificado desembolso*? O Governo do Brazil bem sabe como os homens que compunham a esquadra eram de caracter tão propenso a amotinar-se, que a menor deviação do que era de seu direito houvera produzido insobordinação instantanea. Occorreu esta jámais, ainda no minimo grao possível? Não é minha culpa se as contas foram destruidas, como não tenho duvida o foram, por pura malicia contra mim, afim de me desreditar a tal ponto, que podesse justificar o negar-se-me o que reclamava conforme ás estipulações das patentes Imperiaes. Por quem tal infamia fosse perpetrada é-me impossivel dizer—mas de que se perpetrhou—não pode haver a minima duvida.

É inteiramente desnecessario dizer uma só palavra mais a respeito dos 40,000 duros pela *Imperatriz*, ou dos 200,000 duros para distribuição—pois o que se tem adduzido em prova é sufficiente para satisfazer todo homem que não esteja determinado a não se deixar convencer.

Passarei agora á somma que allegam se recebêra da Junta do Maranhão, a saber 217,659 duros, "por " diferentes vezes," o que não tenho duvida é perfeitamente exacto, ainda que aquella porção d'isso sob o titulo de " indemnisação por presas,"— é inexacta, sendo a quantia 106,000 duros—menos o desconto,—e não 108,736 duros como se representa. A diferença, porem, nem merece notar-se. Deduzindo esta quantia do total 217,659 duros, ficariam 108,923 duros para d'elles se dar conta de outra sorte que como " indemnisação." Isto tambem é sem duvida exacto. Os habitantes do Maranhão alegremente consentiram em *pagar e vinternalhar a esquadra*, com tanto que ella permanecesse entre elles para manter a ordem que se tinha restabelecido, e eu aceitei a offerta. Os 108,923 duros assim se gastaram em pagar e fazer subsistir a esquadra durante muitos mezes de disturbio ; e se isso alguma cousa prova, é a economia com que as precisões da esquadra foram supridas, a pesar da corrupção das autoridades, em pagar o dobro pelos mantimentos, por isso que os mercadores não podiam conseguir pagamento algum até, sem peitar para isso os seus devedores. Pretende o Governo do Brazil dizer ao mundo que mandará uma esquadra para abater a revolução n'um territorio tão vasto como metade da Europa, *sem receber um penny em forma de salarios*, á excepção dos 200,000 duros producto de presas— que nunca julgou necessário mandar á esquadra um só duro de pagamento em quanto a obra se estava fazendo—e que agora considera justo carregar todas

as despesas ao Commandante-em-Chefe, bem que a expedição nada custasse ao Governo? E tal é precisamente o que a Administração Brazileira ha feito —com que justiça, o mundo que o diga. Eu declaro que as contas foram fielmente mandadas. O Governo Imperial de hoje, diz que as contas não existem—*não diz que eu as não transmittira!* Seguramente deve censurar os seus predecessores, não a mim. Decida esta historia de quem entre nós dous merece reprehensão.

Passo agora aos 108,736 duros—ou antes os 106,000 duros recebidos da Junta do Maranhão como “indemnisação,”—a respeito da qual a Comissão injustamente affirma que “parece não se ter feito repartição!” A falta de verdade n'esta imputação, a mais atroz de todas, é facilmente encontrada *pela publicação de todos os recibos pertencentes á materia*; e a isso agora passo, requerendo ao leitor o lembrar-se de que na minha carta ao Ministro da Marinha (veja-se pagina 221), annunciei a minha tençao de conservar para justificação propria todos os *documentos originaes*, mandando ao Governo copias ou duplicatas. Todos os recibos abaixo se acham agora em meu poder, e *requeiro ao Governo do Brazil a verificação d'elles por meio de seus representantes Legacionaes ou Consulares na Gram-Bretanha.*

RECIBOS DE OFFICIAES,

E outras pessoas pela sua proporção dos 106,000 duros pagos pela Junta da Fazenda do Maranhão, em compensação pelos 425,000 duros—valor da propriedade apresada que se deixou para uso da Provincia quando se adquiriu de Portugal em 1823;

havendo as duplicatas sido mandadas por mim ao Governo Imperial, e achando-se os originaes em meu poder.

*Abordo da Náo de S. M. I. Pedro Primeiro,
no Porto da Bahia, 13 de Setembro, 1824.*

Recebi de Sua Excellencia Lord Cochrane, Marquez do Maranhão, Primeiro Almirante do Brazil, a somma de Dous Contos Sete-centos e Cincoenta mil réis, pagamento em parte de producto de presas devido ao *Pedro Primeiro*, e por embarcações tomadas no Pará, sujeitas a adjudicação como Direitos.

2,750 000.

J. P. GRENFELL.

Recebido, na Bahia, em 17 de Setembro, 1824, de Sua Excellencia Lord Cochrane, duzentos mil réis, á conta de comissão de presas.

200 000.

H. DEAN.

Maranhão, 3 de Março, 1825.

Recebi de Lord Cochrane, &c. &c., a somma de dous eontos seis centos e cinco mil réis, sendo o montante da minha conta de mantinentos fornecidos á esquadra Brazileira.

2,605 000.

LEONARDO COMING.

Authoriso ao Sr. José Pereira para de S. E. o Marquez do Maranhão receber a quantia de quinhentos mil réis. Maranhão, 9 de Março, 1825.

500 000.

PATRICIO JOSÉ D'ALMEIDA e SILVA.

Recebi do Ex^{mo} Marquez do Maranhão, duzentos e cincoenta mil réis, pelos autos dos processos das presas de que sou Escrivão. Maranhão, 12 de Março de 1825.

O Escrivão,

250 000.

ANTONIO JOAQUIM D'ALMEIDA C....

(Do ultimo appellido só a primeira letra é legivel).

Recebi hoje, 18 de Março, 1825, de S. E. Lord Cochrane, Marquez do Maranhão, Primeiro Almirante do Brazil, e Commandante-em-Chefe das Forças Navaes do Imperio, a somma de dez contos de réis, á conta de uma distribuição de oitenta contos de réis, como parte de certos dinheiros recebidos da Junta da Fazenda do Maranhão.

T. SACKVILLE CROSBIE.

R\$ 10,000 000.

Recebi hoje, 18 de Março, 1825, de S. E. Lord Cochrane, &c. &c., a somma de um conto e quinhentos mil réis, á conta de uma distribuição de oitenta contos de réis, parte de certos dinheiros recebidos da Junta da Fazenda no Maranhão.

W. JACKSON,

R\$ 1,500 000.

Capitão-Tenente e Secretario.

5,000 000.

Recebi de Sua Ex^a Lord Cochrane, Marquez do Maranhão, e Commandante-em-Chefe da Armada Imperial, a somma de cinco contos de réis, sendo quatro contos cento e trinta e sete mil réis, ou um terço do quinhão do Almirante no producto de presas; e oito-centos e sessenta e tres ditos á conta de soldo dobrado por serviços em terra.

DAVID JOWETT,

Maranhão, 19 de Março, 1825.

Chefe de Divisão.

5,000 000.

Recebi de S. E. Lord Cochrane, Marquez do Maranhão, Primeiro Almirante e Commandante-em-Chefe das Forças Navaes do Imperio, a somma de cinco contos de réis, sendo o montante de soldo addicional a todos os officiaes subalternos e marinheiros do navio de Sua Magestade Imperial a *Piranga*, que serviram em terra no Maranhão, entre 13 de Novembro, 1824, e 14 de Março, 1825.

DAVID JOWETT,

Chefe de Divisão, Commandante da *Piranga*.

Maranhão, 20 de Março, 1825.

Recebi hoje, 21 de Março, 1825, de S. E. Lord Cochrane, Marquez do Maranhão, &c. &c., a somma de um conto de réis, á conta de uma propina de cinco por cento, pelo meu trabalho na distribuição do producto de presas.

W. JACKSON,

1,000 000.

Capitão-Tenente e Secretario.

Recebi hoje, 21 de Março, 1825, de S. E. Lord Cochrane, &c. &c., a somma de um conto e quinhentos mil réis, á conta de uma distribuição de oitenta contos de réis, parte de certos dinheiros recebidos da Junta da Fazenda do Maranhão.

JA^E. SHEPHERD,

1,500 000

Primeiro Tenente do *Pedro Primeiro*.

Recebi de S. E. Lord Cochrane, Marquez do Maranhão, Primeiro Almirante do Brazil, e Commandante-em-Chefe das forças Navaes do Imperio, a somma de quinhentos mil réis, em recompensa de serviços extraordinarios como Commandante Interino do navio de Sua Magestade Imperial a *Piranga*, durante a ausencia do Chefe de Divisão Jowett, de serviço em terra no Maranhão durante quatro meses passados.

Março 22, 1825.

JAMES WALLACE.

Testemunha, W. JACKSON.

Pedro Primeiro, 24 de Março, 1825.

Recebi de S. E. Lord Cochrane, &c. &c., a somma de um conto de réis, á conta de uma distribuição de oitenta contos de réis, parte de certos dinheiros recebidos da Junta da Fazenda do Maranhão.

1,000 000.

S. E. CLEWLEY.

Pedro Primeiro, 24 de Março, 1825.

Recebi de S. E. Lord Cochrane, &c. &c., a somma de um conto de réis, á conta de uma distribuição de oitenta contos de réis, &c. &c.

1,000 000

FRANCIS CLARE.

Não Nacional e Imperial,
Pedro Primeiro, 24 de Março.

Recebi do Excellentissimo Lord Cochrane, &c. &c., a quantia de hum conto de réis, &c. &c., por conta de huma divisão de oitenta contos de réis, sendo parte de certos dinheiros recebidos da Junta da Fazenda do Maranhão.

FRANCISCO DE PAULA DOS SANTOS GOMEZ.

1,000 000.

Recibos exactamente semelhantes, na mesma data, dos seguintes officiaes :—

FRANCISCO ADRIÃO PEREIRA.....	1,000 000
MARCELO S. PINTO	500 000
ALEXANDRE José (o resto illegivel)	200 000

24 de Março, 1825.

Recebi de S. E. Lord Cochrane, &c. &c., a somma de quinhentos mil réis, á conta de uma distribuição, &c. &c.

500 000.

G. MARCH.

Maranhão, 24 de Março, 1825.

Recebi de S. E. Lord Cochrane, &c. &c., a somma de quinhentos mil réis, á conta de uma distribuição, &c. &c.

500 000.

W. JANNARY.

24 de Março, 1825.

Recebi de S. E. Lord Cochrane, &c. &c., a somma de quinhentos mil réis, á conta de uma distribuição, &c. &c.

DAVID CARTER, Segundo Tenente.

Não de S. M. I. Pedro Primeiro,

3 de Abril, 1825.

Recebi de S. E. o Marquez do Maranhão, Primeiro Almirante e Commandante-em-Chefe, a somma de 23 duros, por meus serviços, a um duro por dia, como Mestre de Presas dos navios *Dido* e *Joaninha* detidos no Maranhão.

CHARLES ROSE, Segundo Tenente,

Rs. 23 000

DIDO—JOANINHA.

Recebi, em 9 de Abril, 1825, de S. E. Lord Cochrane, &c. &c., a somma de um conto quatro centos e oitenta mil réis, sendo producto de presas devido ao Capitão-Tenente G. Manson.

Pelo Capitão-Tenente Manson,

1,480 000.

W. JANNARY.

Recebi de S. E. Lord Cochrane, &c. &c., a somma de um conto de réis, á conta de uma distribuição de oitenta contos de réis, sendo parte de certos dinheiros recebidos da Junta da Fazenda do Maranhão.

1,000 000.

GEO. MANSON.

9 de Abril, 1825.

Recebi de S. E. Lord Cochrane, &c. &c., a somma de quatro centos e oitenta mil réis, á conta de producto de presas que me é devido.

480 000.

GEO. MANSON.

Maranhão, 9 de Abril, 1825.

Recebi, a 12 de Abril, 1825, de S. E. Lord Cochrane, &c. &c., cento e noventa e cinco mil réis, paga adicional por cinco mezes de serviço extraordinario em terra.

Rs. 195 000.

G. MARCH.

Recebi, em 12 de Abril, 1825, de S. E. Lord Cochrane, &c. &c., quatro centos e oitenta mil réis, sendo paga adicional por cinco mezes de serviço extraordinario como Secretario de Sua Excellencia.

480 000.

W. JACKSON.

Recebi, em 21 de Abril, 1825, de S. E. Lord Cochrane, Commandante-em-Chefe das Forças Pacificadoras das Províncias do Norte do Imperio do Brazil, a somma de trinta e nove mil réis, sendo um mez de paga adicional por serviços extraordinarios no Maranhão.

39 000.

FRANCIS DRUMMOND.

Testemunha, W. JACKSON.

Recebi, em 21 de Abril, 1825, de S. E. Lord Cochrane, &c. &c., sessenta e nove mil réis, sendo paga addicional por sessenta dias de serviço extraordinario no Maranhão.

69 000.

JOSEPH FITZCOSTEN.

Recebi, em 14 de Maio, 1825, de Mr. W. Jackson, duzentos e oitenta e cinco mil réis, parte de producto de presas a mim devido.

285 000.

JA^S SHEPHERD.

Recebi em 16 de Junho, oito sacos com Cobre, pesando 20 a 6 lbs.; um dito com \$340\$680rs., mais um saco de Cobre que entregou o 2º Tenente Antonio Alberto dos Santos Lopes, Commandante do Bergantim Escuna, com \$48\$520rs.; dinheiro que tenho recebido de 3 pipas de Vinho do Porto, e de Vinho Branco, \$210\$000; e todo este dinheiro existe em meu poder, de que passei os competentes recibos.

FRANCISCO ADRIÃO PEREIRA,
Commissario.

Piranga, Spithead, 5 de Julho, 1825.

Recebi de Mr. W. Jackson, Secretario de S. E. o Marquez do Maranhão, &c. &c., a somma de duzentas e trinta e cinco libras esterlinas, para pagar as mesmas como producto de presas ás pessoas, que antes pertenciam ao *Pedro Primeiro*, mas agora pertencem a esta fragata, a quem a dita somma é devida.

£.235 0 0 ou 1,175 000.

JAMES SHEPHERD,
Capitão de Fragata.

Ha, todavia, uma omissão. Não se adduz o pagamento das tripulações, porque os livros d'elle foram mandados com as duplicatas dos recibos para o Rio de Janeiro pela *Piranga*. Como porem nenhum homem razoavel imaginará que eu pagasse publicamente aos officiaes e deixasse de pagar ás

tripulações, a omisssão é da mais insignificante consequencia. Mas para que o pagamento das tripulações não possa disputar-se, ajuntarei aqui os seguintes extractos do livro diario já citado, desde o começo do pagamento, até á sua terminação.

DATAS E PARTICULARS.

1825.

- Margo,* 16. Recebido da Junta do Maranhão, 30 contos (£.6,000) em letras, e 3 contos (£.600) em dinheiro.
- „ 17. Escrevendo livro novo de distribuição.
- „ 18. Trouxe o Capitão Crosbie 30 contos (£.6,000). Fui com elle a casa de Hesketh, onde achei que tinha recebido 10 contos (£.2,000) para si.
- „ 19. Lord Cochrane pagou a Jowett 5,000 duros como producto de presas e paga dobrada.
- „ 20. 5,000 duros pagos aos officiaes e marinhagem de Jowett, como paga dobrada. Pago a March seu quinhão ulterior de producto de presas, 500 duros. Tomei por determinação do Almirante 500 duros por minha distribuição dos 100 contos em parte recebidos—dos quaes parece que devo ter meio por cento pela distribuição.
- „ 22. Recebi douz mezes de paga até o 1º de Fevereiro. Fui a bordo da *Piranga*, e dei a Wallace uma gratificação de 500 duros mandados pelo Almirante.
- „ 24. Paguei a Shepherd, Clewley, Clare, Commissario, Cirurgiões, Escrivão, Jannary, e o Piloto, parte dos 80 contos, que estam sendo pagos pela Junta. Fui a bordo da *Piranga*, e paguei dinheiro de presas a Carter e a muita da gente.
- „ 26. Paguei dinheiro de presas aos homens de Jowett que estavam ausentes em terra no dia 24.
- „ 27. Paguei dinheiro de presas á gente do *Pedro Primeiro* que a isso tinha direito, e que tem de ficar a bordo d'aquelle embarcação.

- Marco* 30. Fiz o livro para a distribuição de paga dobrada aos que têm servido em terra.
- Abril,* 6. Contei o dinheiro para a paga dobrada á gente que fez serviço em terra.
- „ 7. Satisfiz-se a parte da gente a sua paga addicional.
- „ 8. Satisfiz-se paga addicional.
- „ 9. Satisfiz-se paga addicional. Mandou-se ao Capitão Manson por Jannary 1480 duros dinheiro de presas.
- „ 10. Chegou pelo *Guarani* decreto do Governo Imperial, determinando ao Presidente Interino que se não pague dinheiro á esquadra pela tomada do Maranhão. O Almirante suspeita que anda n'isto influencia de Barros.
- „ 11. Fui a terra com o Almirante, levando deseseis taleigas de duros, além da taleiga de Clewley e a minha.
- „ 13. Satisfiz a Inglis e á sua gente a paga addicional.
- „ 14. Propoz o Almirante a Hesketh o embarcar Algodão até ao valor de quarenta ou sessenta contos, no que Hesketh (o Consul Britanico) consentiu.
- „ 25. O resto do dinheiro tornado pela Junta é promettido para ámanhã.
- „ 26. Recebeu o Capitão Crosbie 2,000 duros como seu quinhão ulterior. Recebi 285 duros, setenta e seis para distribuir. Mais dinheiro do Thesouro.
- Maio,* 5. Escreveu-se á Junta, pedindo mais 18,000 duros para prehencer a quantia estipulada.
- „ 11. Paguei contas de Sua Excellencia.
- „ 12. Paguei contas de Sua Excellencia.
- „ 17. Recebi os meus ultimos tres meses de pagamento até 30 de Abril.
- „ 18. Recebeu-se o resto do dinheiro do Thesouro.
- „ 19. Deu á vela a *Piranga*.
- „ 20. Mandei sessenta duros pelo piloto a douss soldados em terra.
- Junho,* 6. Foi o Capitão Crosbie nomeado Capitão da Armada, com graduação de Chefe de Divisão.

- Julho, 2. Em Portsmouth. Chegou de Londres Agente, com dous mezes de pagamento.
 „ 4. Pagou-se quinhão de presas a gente que não tinha sido paga. Recebi dous mezes de pagamento até o 1º do corrente.
 „ 11. Pago a John Skirr £.10 por feridas.

A somma paga pela Junta foi de facto 105,800 duros, parte em letras, de que houve a deduzir um desconto de 1800 duros. Mas isto sam bagatelas de que não vale a pena fallar. Tenho assim dado conta de cada xelim recebido do Governo Brazileiro para uso da esquadra—á satisfação de minha propria consciencia, e, confio, que á de quantos hajam lido esta narrativa.

Pelo que n'ella se mostra, é obvio que fui instrumento—ainda que com inadequados meios—para livrar inteiramente o Brazil de jugo estrangeiro, não só sem despesa nacional, mas com positivo ganho, resultante dos vastos territorios e rendas annexadas—assim como de presas, cujo valor excedia o custo dos equipamentos navaes. É verdade que, depois do lapso de trinta annos, se faz profissão de adjudicar estas presas—mas como quasi todos os reclamantes estam mortos, e como se manifesta intenção de reter a minha parte, a menos que eu produza contas já transmittidas—terá o Brazil monopolizado assim os frutos de nossos esforços na causa da independencia—obtida sem trabalho ou cuidados do Governo Imperial. Por quanto, afora as ordens usuaes ao partir da esquadra, nem uma só instruccão se deu—deixando-se tudo á

minha discrição, e executando-se tudo sobre minha só responsabilidade. Até o contrahir-se um emprestimo favoravel na Inglaterra—o reconhecerem estados Europeos a independencia do Brazil—e o estabelecimento permanente da paz—foram consequencias directas de meus serviços, sem os quaes o Brazil poderia ainda haver apresentado o mesmo lamentavel exemplo de fraqueza fora, e anarchia dentro, que constitue as caracteristicas de outros estados Sul-Americanos.

¿ Pode pois algum governo justificar a conducta proseguida pelo Brazil para comigo ? ¿ Hade algum governo acreditar que as promessas feitas a mim para induzir-me a aceitar o commando—podem opcionalmente ser evadidas depois de eu haver mais do que cumprido a minha parte do contrato ? Os serviços prestados foram plenamente reconhecidos por aquelles com quem foi feito o contrato, e só repudiados por seus facciosos successores, a quem nada o Brazil devia senão futura confusão a que miravam. ¿ Pode, pois, alguem julgar outra cousa—senão que o presente Governo do Brazil é obrigado, em honra e boa fé, a cumprir o contrato nacional comigo—não só no que respeita a serviços professionaes executados —ainda álem da expectação nacional ; mas tambem á conta de serviços extra-officiaes que não entravam na esfera de meus deveres professionaes, a saber, a pacificação das provincias do Norte ? Para mostrar como o cumprimento d'estas obrigações é devido, tornarei a citar o convite Imperial para eu aceitar a causa do Brazil :—“ *Votre Grace est invitée, pour et*

“ de part le Gouvernement du Brésil, à accepter le
“ service de la nation Brésilienne ; chez qui je suis
“ dûment autorisé à vous assurer le rang et le grade
“ nullement inférieur à celui que vous tenez de la
“ République. Abandonnez-vous, Milord, à la re-
“ connaissance Brésilienne ; à LA MUNIFICENCE DU
“ PRINCE ; à LA PROBITÉ SANS TACHE DE L'ACTUEL
“ GOUVERNEMENT ; ON VOUS FERA JUSTICE ; ON NE
“ RABAISSE RA D'UN SEUL POINT LA HAUTE CON-
“ SIDÉRATION—RANG—GRADE—CARACTÈRE—ET AVAN-
“ TAGES QUI VOUS SONT DÛS.” “ VENEZ, MILORD,
“ L'HONNEUR VOUS INVITE—LA GLOIRE VOUS APPELLE.
“ VENEZ, DONNER À NOS ARMES NAVALES, CET ORDRE
“ MERVEILLEUX ET DISCIPLINE INCOMPARABLE DE
“ PUISSANTE ALBION.” (“ Venha, Milord, a honra o
“ convida—a gloria o chama. Venha, dar a nossas
“ armas navaes, aquella ordem maravilhosa e disci-
“ plina incomparavel da poderosa Albião.”)

A P P E N D I X.

Na enumeração dos Recibos (veja-se paginas 310—319) omissiu-se accidentalmente o seguinte reconhecimento da parte do Cavalheiro Gameiro, de haver recebido a somma de £2,000, que lhe adiantei para pagamento á *Piranga*, depois da chegada a Portsmouth:—

(*Tradução.*)

Londres, 2 de Agosto, 1825.

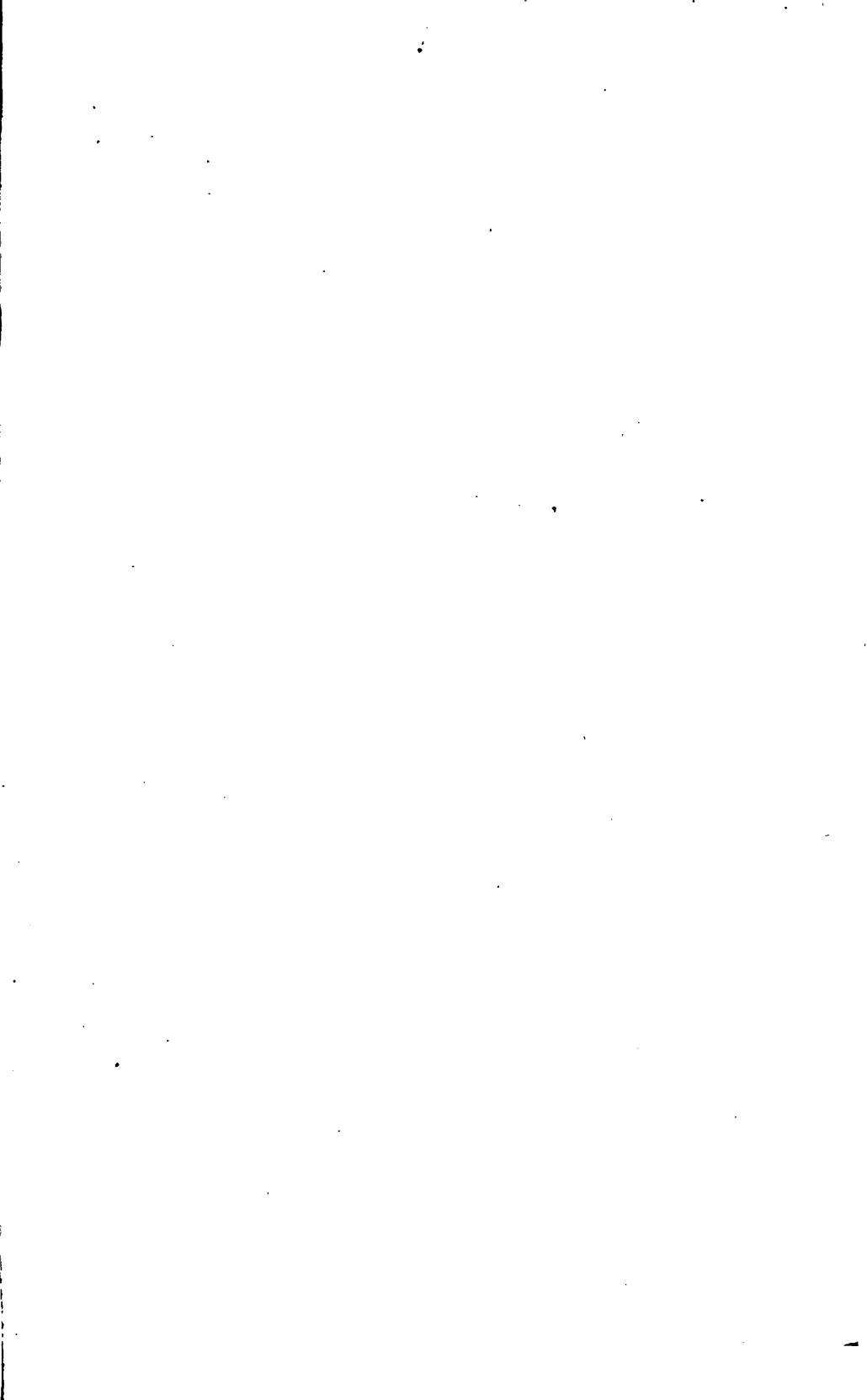
Recebi de S. Ex^a. Lord Cochrane, por mão dos Snrs. Coutts e Comp^a, a somma de duas mil Libras, segundo a ordem de Sua Ex^a. em favor do Cavalheiro Gameiro, para uso de quem recebo a mesma somma.

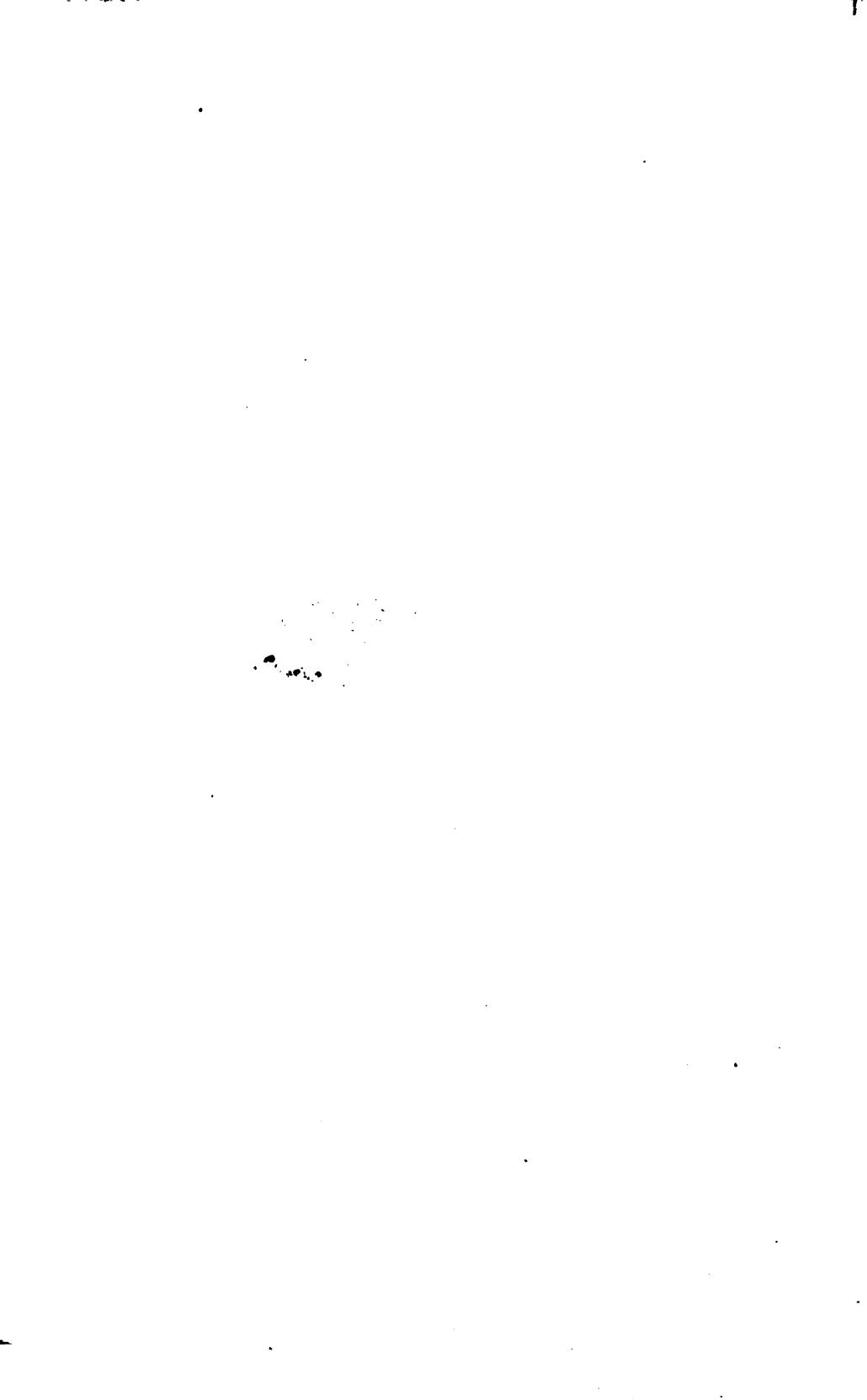
£2,000.

AUGUSTO DE PAIVA.

WESTMINSTER :

IMPRESSO. POR T. BRETELL, RUPERT STREET, HAYMARKET.





~~DUE MAY 19 '41~~

~~DUE MAR 16 '41~~

CANCELLED
2173660



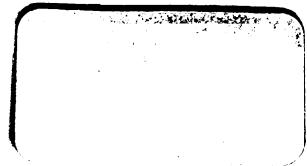


~~DUE MAY 19 '41~~

~~DUE MAR 16 '41~~

~~CANCELLED~~

2173660



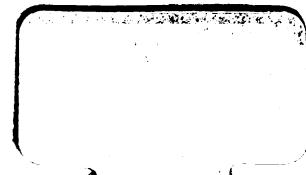


~~DUE MAY 19 '41~~

~~DUE MAY 16 '41~~

~~CANCELLED~~

2173660





~~DUE MAY 19 '41~~

~~DUE MAR 16 '41~~

~~CANCELLED~~

2173660

